

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
Comissão para o Estudo das Campanhas de África
(1961-1974)

**RESENHA
HISTÓRICO-MILITAR
DAS CAMPANHAS DE ÁFRICA
(1961-1974)**

5.º VOLUME
Condecorações Militares Atribuídas

TOMO VII
Cruz de Guerra
(1972-1973)

LISBOA
1995

COMANDO DO PESSOAL

REPARTIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECAS

PARA: DISTRIBUIÇÃO GERAL

RECEBI

(Função, Posto e Nome legível
e carimbo da Entidade receptora)

RESENHA
HISTÓRICO-MILITAR
DAS
CAMPANHAS DE ÁFRICA

RESENHA
HISTÓRICO-MILITAR
DAS
CAMPANHAS DE ÁFRICA
(1961-1974)

5.º VOLUME
Operações Militares Atribuídas

TOMO VII
Cruz de Guerra
(1972-1973)

INSTITUTO DO EXERCITO

162/II com 100400

12-41-1976

DISCUSSÃO

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
Comissão para o Estudo das Campanhas de África
(1961-1974)

**RESENHA
HISTÓRICO-MILITAR
DAS
CAMPANHAS DE ÁFRICA
(1961-1974)**

5.º VOLUME
Condecorações Militares Atribuídas

TOMO VII
Cruz de Guerra
(1972-1973)

BIBLIOTECA DO EXÉRCITO	
N.º <u>4.962/A</u>	Custo <u>1.800\$00</u>
Aumentado em <u>12-01-1996</u>	
C. D.	LISBOA
1995	

Elaboraram e redigiram este trabalho:

- *Brigadeiro Henrique António do Nascimento Garcia*
- *Coronel de Infantaria João Maria Andrade de Beires Junqueira*
- *Sargento Ajudante de Infantaria José Joaquim Amaral*

Contribuíram com os elementos indispensáveis:

- *Arquivo Geral do Exército*
- *Arquivo Histórico-Militar*
- *Biblioteca do Exército*
- *Chefia do Serviço de Material de Instrução*
- *Direcção das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento (Gabinete de Criatividade)*
- *Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina*
- *Direcção do Serviço Histórico-Militar*
- *Direcção do Serviço de Pessoal (Gabinete de Apoio e Repartições de Oficiais e de Sargentos)*
- *Distritos de Recrutamento e Mobilização*
- *Unidades e Escolas Práticas de algumas Armas e Serviços*



Prefácio

Constitui esta publicação o 7.º tomo do 5.º volume da Resenha Histórico-Militar, incluída na tarefa que foi atribuída à Comissão de Estudos das Campanhas de África, 1961-1974.

Diz respeito apenas à participação das forças do Exército, pelo que não abrange as intervenções da Marinha e da Força Aérea naquelas Campanhas, nas quais muitos dos seus elementos tiveram, igualmente, acções notáveis, dignas do maior relevo.

Na aparência, trabalho de compilação fácil da documentação referente ao assunto, tornou-se difícil e moroso dada a dispersão e insuficiência dessa documentação, em parte desaparecida ou destruída.

Mantiveram-se algumas dificuldades na obtenção dos elementos necessários a uma rigorosa publicação dos louvores, ainda que já mais atenuadas, prevalecendo, contudo, a firme determinação de as eliminar totalmente, quer pela persistência na pesquisa, quer mesmo pela colaboração voluntária de quem tenha em seu poder elementos que nos ajudem a cumprir o objectivo estabelecido.

Com a continuação da publicação desta obra dá-se sequência à satisfação de uma imprecável dívida de gratidão.

Imprecável, porque ficará no tempo a marca indelével do esforço e, mesmo, do sacrifício abnegado de tantos que no Exército se entregaram, sem reservas, à defesa de um ideal de Pátria que os séculos estruturaram.

Dívida, porque será difícil às gerações vindouras pagar aquele esforço, o sacrifício e a dádiva total de quantos se bateram, com galhardia e denodo, no cumprimento, assumido, do que entendiam ser o seu dever de portugueses.

Gratidão, que será o sentimento de todos os que souberam reconhecer a noção do dever; o altruísmo e até o entusiasmo que esteve na génese e possibilitou o maior esforço militar nacional feito desde a Guerra da Restauração, com a naturalidade de quem se deu, inteiramente, a uma causa que a todos irmanou, com insignificantes excepções, os de cá e os de lá.

Talvez seja polémica para alguns a revelação daqueles a quem, oficialmente, foi reconhecido o seu valor através da atribuição de uma condecoração militar. No entanto, é sem dúvida uma obrigação que à Instituição Militar se impõe, levar ao conhecimento geral o nome desses portugueses que, em defesa de algo que a todos transcendia, deram o máximo do seu esforço, traduzido, não poucas vezes, pela entrega da própria vida.

Na leitura das razões que justificam as condecorações atribuídas, perpassa, por vezes, um sopro de heroísmo, alimentado pela fogueira da coragem, afirmada em actos do mais puro desprendimento e abnegação, que calam fundo no coração daqueles que tiveram a honra de viver esses momentos.

Espelho, talvez pequeno, de uma actividade permanente no cumprimento da missão que a todos unia, esta lista de condecorados torna-se uma amostra da vasta panóplia de acções heróicas, aqui e ali vividas com simplicidade, mas nem sempre focadas com o devido relevo na documentação oficial, tal a naturalidade com que, ao longo das Campanhas, em qualquer dos três teatros de operações – Angola, Guiné e Moçambique – dia-a-dia, se foi cumprindo um dever duro, exigente, mas dignificante.

Muitos outros, com certeza, praticaram não poucos feitos dignos, também, de referência destacada. As contingências, o acaso e até o próprio critério de avaliação terão feito considerar vulgares, correntes, sem motivo para realce, actos e procedimentos que, vistos por outros olhos menos exigentes ou mais atentos, teriam dado origem, talvez, a mais uma larga mão cheia de condecorações.

Ao longo do rodar incessante dos anos, sempre se procurou estimular a prática das virtudes militares, que deram origem, tanta vez, a altos feitos de armas, os quais, assinalados ou não na História, constituem, no entanto, insofismáveis expressões de tenacidade e valentia e, nalguns casos até, de holocaustos conscientes.

Tão transcendente culto de valores, consignado, aliás, nos diplomas respeitantes às varias condecorações, é motivo bastante para salvaguardar, respeitar e assumir, responsabilmente, o nosso valioso passado histórico e transmiti-lo, com orgulho, aos jovens e às gerações vindouras.

As condecorações, com relevância para as três de que se ocupa este trabalho – Torre e Espada, Valor Militar e Cruz de Guerra – embora mate-

riamente representadas por colares, fitas de suspensão e passadeiras, de que pendem uma cruz ou uma estrela, constituem na verdade símbolos de heroísmo, abnegação, bravura e audácia.

Como símbolos, visam também estimular o aperfeiçoamento dos méritos e virtudes e traduzem princípios morais e éticos, bases incontestáveis da força anímica dos Exércitos, a qual, parafraseando Marmont, não aumenta com o número de soldados e meios materiais, mas sim em razão do espírito que a informa.

Recorrendo ao preâmbulo do Decreto-Lei que aprova a Lei Orgânica das Ordens Honoríficas Portuguesas, podemos concluir que "conferir prestígio e dignidade às condecorações nacionais é pois uma das formas de manter vivas tradições que têm significado na vida da Nação", sobretudo quando, como no caso presente, se trata das mais importantes e honrosas condecorações atribuídas em campanha.

Introdução

No 1.º tomo deste 5.º volume da Resenha Histórico-Militar das Campanhas de África, 1961-1974, procedeu-se à divulgação dos nomes de todos os militares, ex-militares e Unidades que, mercê dos feitos praticados em Campanha, foram agraciados com uma das duas mais importantes condecorações nacionais, ou com ambas, assim distribuídas:

– Ordem Militar da Torre e Espada, do Valor, Lealdade e Mérito	31
– Medalha de Valor Militar	129

Nos 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º tomos reuniram-se os 1973 agraciados nos três territórios – Angola, Guiné e Moçambique – com a Medalha da Cruz de Guerra, em consequência de destacadas acções em combate, no período de 1962 a 1973, num total de 1982 condecorações, discriminadas, respectivamente:

– No 2.º tomo (anos de 1962 a 1965, inclusivé).....	412
– No 3.º tomo, referente ao ano de 1966.....	354
concedidas a 351 militares e civis (três foram condecorados duas vezes).	
– No 4.º tomo, ano de 1967	407
concedidas a 405 militares e civis (dois foram condecorados duas vezes).	
– No 5.º tomo, anos de 1968 e 1969	433
concedidas a 431 militares e civis (dois foram condecorados duas vezes).	
– No 6.º tomo, anos de 1970 e 1971	376
concedidas a 374 militares e civis (dois foram condecorados duas vezes).	

Este 7.º tomo respeita aos 287 militares e civis agraciados também com a Medalha da Cruz de Guerra, nos mesmos territórios e em acções militares, nas

quais se evidenciaram durante os anos de 1972 e 1973, num total de 292 condecorações concedidas nesse período.

Aliás, o 8.º e último tomo deste 5.º volume, que se prevê ainda vir a publicar, respeita também à mesma condecoração – Cruz de Guerra – e inclui as 351 medalhas concedidas desde 1974 e até ao fim das Campanhas de África 87 das quais atribuídas posteriormente a 1974, com efeitos retroactivos. Completar-se-á assim uma das tarefas gratificantes da Comissão.

A pesquisa de documentos idóneos que permitam transcrever os louvores que originaram a concessão das condecorações continua, com persistência e determinação, com vista a manter o rigor e a exactidão já alcançados.

No 1.º tomo considerou-se vantajoso incluir um breve apontamento sobre a criação e evolução das Ordens Honoríficas Nacionais com o objectivo de dar a conhecer a uns e lembrar a outros as profundas e centenárias raízes em que assentam, em particular, a Ordem Militar da Torre e Espada, do Valor, Lealdade e Mérito.

Sem ter havido a preocupação de se ser exaustivo, apenas se visou realçar os aspectos mais importantes do passado histórico das "Antigas Ordens Militares", para divulgação dos elevados princípios éticos que presidiram à sua criação e que, ainda hoje, constituem o cerne das regras, exigentes e rigorosas, que regulam a sua concessão.

No presente tomo a mesma intenção presidiu à síntese descritiva da criação e evolução da Medalha Militar, instituída há cerca de 128 anos e na qual se inseriu, posteriormente, a Cruz de Guerra, criada em 1916, que aqui é referida em especial, visto este volume conter apenas condecorados com aquela medalha.

Na organização do trabalho manteve-se o critério cronológico da publicação na Ordem do Exército do diploma que atribuiu a condecoração, independentemente de postos ou do teatro de operações.

O culto dos valores que são timbre do Exército não poderia dispensar esta simples homenagem a todos quantos, com o seu sacrifício e coragem, contribuíram de forma decisiva para a sua dignificação, para além de muitos outros que também cumpriram o seu dever com dedicação e galhardia.

I Parte

DA MEDALHA MILITAR

Evolução Histórica

A Medalha Militar foi criada há cerca de 128 anos, no regado de decreto de 25 de Outubro de 1863, publicado no Diário da República de 27 de Outubro de 1863, e alterado.

Até 1976, a Medalha Militar era atribuída a alguns militares, mas não a todos, e não a todos os militares.

Com o tempo, a Medalha Militar foi alterada, e hoje em dia é atribuída a todos os militares, e não apenas a alguns. A Medalha Militar é atribuída a todos os militares, e não apenas a alguns.

A Medalha Militar é atribuída a todos os militares, e não apenas a alguns. A Medalha Militar é atribuída a todos os militares, e não apenas a alguns.

A Medalha Militar é atribuída a todos os militares, e não apenas a alguns. A Medalha Militar é atribuída a todos os militares, e não apenas a alguns.

CAPÍTULO I

Evolução Histórica

A "Medalha Militar" foi criada há cerca de 128 anos, no reinado de D. Luís I, pelo Decreto de 02 de Outubro de 1863, publicado na Ordem do Exército n.º 40, de 09 do mesmo mês e ano.

O seu preâmbulo, de que se transcrevem alguns trechos, realça as razões da instituição desta medalha:

"Considerando como, além das ordens militares, existem hoje em todos os exércitos da Europa medalhas especiais para estimular o zelo, recompensar os diversos serviços, e persuadir a todos a nobreza inerente à profissão das armas e os deveres que a tal obriga;

.....
Considerando que actualmente as ordens militares, pelas suas peculiares cláusulas de concessão, nem podem sempre chegar a todos os graus na hierarquia militar, nem sempre compreendem os diferentes casos em que o indivíduo, avantajando-se por qualquer modo no serviço, verdadeiramente mereça algumas daquelas distinções;

.....
Querendo dar aos exércitos de mar e terra uma prova da minha satisfação pelo fausto acontecimento que vem de assegurar à pátria uma pro-

messa, às instituições um penhor, à minha família e à dinastia um esteio;

Desejando outrossim manifestar a minha real solicitude por tudo quando pode interessar e honrar os mesmo exércitos com proveito e glória da nação;

Hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º – É instituída uma Medalha que terá por
título Medalha Militar

.....
Artigo 4.º – A medalha militar compreende três classes:

Valor militar, Bons Serviços, Comportamento Exemplar."

Noutros artigos, evidencia-se a intenção "de estimular o zelo e a prática das virtudes militares, de recompensar altos serviços prestados e patentear publicamente o carácter de nobreza inerente à profissão das armas"...

Todavia e nos anos seguintes, introduziram-se alterações que, embora talvez sem intenção de minimizar a dignidade da condecoração, facilitaram de tal forma a sua concessão que esta se desvalorizou perante o público e até no espírito dos agraciados.

Por isso foram, entretanto, criadas outras "distinções de idêntica natureza para recompensar actos de coragem e de abnegação em combate e para assinalar, por meio de insígnia apropriada, as campanhas da Guerra de 1914-1918, na Europa e em África, e outros empreendimentos em que participaram as Forças Armadas Portuguesas".

Pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, foi aprovado o Regulamento da Medalha Militar que reuniu "todas as disposições respeitantes a medalhas militares não expressamente classificadas no quadro das antigas e tradicionais ordens militares portuguesas" e definiu, também, "os princípios orientadores da sua concessão".

Destaca-se, ainda, a alusão a "um conjunto de qualidades e virtudes que, notabilizando perante os seus cidadãos os militares que as possuem ou as praticam, não têm a assinalá-as galardão adequado. São as que especialmente se referem à firmeza de carácter, espírito de obediência e de lealdade, sentimento de abnegação e de desinteresse, espírito de sacrifício e coragem moral, que constituem apanágio dos militares de indiscutível mérito, apontados à opinião geral como símbolos e exemplos"...

O Artigo 1.º estipula, genericamente, que: "a medalha militar, nas suas diferentes modalidades, destina-se a galardoar os serviços notáveis prestados às instituições por militares de qualquer graduação, do exército ou da armada, nacionais ou estrangeiros, seja qual for o local em que tais serviços hajam sido praticados".

Este Regulamento manteve-se em vigor durante cerca de vinte e cinco anos, mas devido à subversão desencadeada em Angola, Guiné e Moçambique, houve necessidade de o actualizar e uniformizar, de forma a contemplar casos não previstos inicialmente e de estabelecer novas regras indispensáveis ao agraciamento e processamento das respectivas propostas.

Entretanto, serviu de base à concessão da maioria das medalhas de Valor Militar e de Cruz de Guerra, com que foram galardoados os militares, ex-militares e civis, nos primeiros dez anos das Campanhas de África.

A reconhecida conveniência de reunir num único diploma o Regulamento de 1946 da Medalha militar e a legislação avulsa, resultante das alterações introduzidas, justificou a publicação do "Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas", aprovado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro.

Da atenta comparação dos dois diplomas e no que concerne especificamente à Medalha Militar, verifica-se que o novo Regulamento também exalta as "qualidades e altas virtudes reveladas no serviço por militares..." e mantem as circunstâncias consignadas para a concessão, consoante as modalidades, bem como os preceitos e princípios gerais expressos no Regulamento anterior.

Assim, as modalidades actuais da Medalha Militar são as mesmas que foram instituídas em 1946 – Valor Militar, Cruz de Guerra, Serviços Distintos, Mérito Militar e Comportamento Exemplar – acrescidas das medalhas comemorativas.

Quanto a estas últimas, criadas em legislação dispersa, consoante as situações que se depararam, recordamos a que foi específica da Guerra de 1914-18 e ainda outras medalhas da mesma natureza, como as das expedições e comissões no ex-Estado da Índia e nas ex-Províncias Ultramarinas.

No Decreto de 1971 foram inseridas todas essas medalhas e mais algumas, gradualmente instituídas e relacionadas com as campanhas então em curso.

Segundo o texto do Art.º 3.º, "as medalhas comemorativas destinam-se a assinalar épocas ou factos de realce na vida dos militares do Exército, da Marinha e da Força Aérea ou de elementos militarizados, ocorridos em serviço de campanha ou durante o desempenho de comissões de serviço especiais".

Conhecida a etiologia e evolução da Medalha Militar, não nos ocuparemos das modalidades de Serviços Distintos, de Mérito Militar e de Comportamento Exemplar, por umas e outras não se inscreverem no âmbito desta publicação.

CAPÍTULO II

Medalha de Valor Militar

a. Condições para a concessão dos diversos graus.

Esta medalha destina-se "a galardoar actos heróicos de abnegação e valentia extraordinários ou de grande coragem moral e excepcional capacidade de decisão, quer em campanha, quer em tempo de paz, mas sempre em circunstâncias em que haja comprovado ou presumível perigo de vida do agraciado".

Compreende os seguintes graus:

Medalha de Ouro

Medalha de Prata

Medalha de Cobre

Para além das condições específicas inerentes a cada grau, constitui procedimento geral, indispensável para a atribuição da medalha, que o militar a galardoar figure, a "título nominal, no relatório de combate ou da acção em que se verificou o feito ou, em caso de condução de operações, ser a mesma confirmada por entidade hierarquicamente superior, devendo o militar ser, em qualquer dos casos, louvado individualmente no Diário do Governo, na Ordem do Exército, na Ordem da Armada ou na Ordem da Aeronáutica, com a citação precisa dos factos extraordinários justificativos da concessão".

A Medalha de Ouro de Valor Militar, a que se reportam os Art.^{os} 5.º e 6.º do Regulamento, será "concedida aos militares que tenham praticado brilhantes e extraordinários actos de bravura, revelando audácia, desprezo pelo perigo e arrojo em frente do inimigo, ou tenham exercido firme e muito valorosa condução de operações de que haja resultado grande lustre para as armas portuguesas".

Prevê-se, ainda, que seja "concedida às unidades de terra, mar e ar, praças de guerra ou localidades sitiadas que tenham praticado um feito de armas muito brilhante e extraordinário ou tenham, com grande valor e raro exemplo de abnegação, heroísmo e coragem, sustentado contra o inimigo uma acção de que resulte excepcional honra e glória para a Pátria".

Os Art.^{os} 7.º e 8.º ocupam-se das condições para a atribuição da Medalha de Prata de Valor Militar, podendo "ser concedida a militares que tiverem praticado em campanha ou em tempo de paz actos extraordinários de rara abnegação, valentia e coragem ou firme e notável condução de operações, demonstrando alta noção da grandeza do dever militar e da disciplina, em circunstâncias semelhantes às indicadas no Art.º 5.º", ou seja, "que revelem audácia, desprezo pelo perigo e arrojo em frente do inimigo, embora não justifiquem a concessão da medalha de ouro".

Em tempo de paz, o diploma prevê que os militares sejam galardoados com a Medalha de Prata de Valor Militar, desde "que tenham praticado actos extraordinários de abnegação, valentia e decisão, com desprezo pelo perigo, para submeter pelas armas, à obediência e à disciplina, elementos ou forças por qualquer forma constituídos em rebelião, ou por ocasião de acções armadas de qualquer outra natureza".

Consoante a redacção do Art.º 9.º, a Medalha de Cobre de Valor Militar "é exclusivamente destinada a galardoar os sargentos e praças por feitos essencialmente idênticos aos mencionados nos artigos 5.º, 7.º e 8.º" – actos de bravura que revelem audácia, valentia, coragem, desprezo pelo perigo e arrojo em frente do inimigo ou se enquadrem nas condições respeitantes ao tempo de paz – "mas em circunstâncias em que não seja de considerar a concessão das medalhas de prata e ouro".

Para qualquer dos graus da Medalha de Valor Militar, desde que a atribuição seja consequência de feitos cometidos em campanha – e só nesses casos – a medalha terá sobre a fita, acima do emblema nacional, uma palma de prata dourada, conforme o disposto nos Art.^{os} 53.º e 55.º.

A distinção colectiva, prevista no Art.º 58.º, quando concedida a unidades militares ou praças de guerra, prevê que os militares que tomaram parte na acção façam uso de um distintivo especial: dois cordões, suspensos do ombro direito indo ambos prender a um botão da farda, se as normas do protocolo estabelecerem o uso de condecorações completas.

Quando forem usadas apenas as fitas simples das condecorações, então usar-se-á do lado direito do peito a miniatura dos cordões, suspensa por um travessão, preso à farda, tal como se depreende das gravuras apresentadas adiante.

A entrega das insígnias da Medalha de Valor Militar será, sempre que possível, "feita em formatura de tropas, presidida pelo Presidente da República ou por quem para tal receba expressa delegação do Chefe do Estado".

b. Direitos inerentes aos condecorados.

Por último, apenas uma ligeira referência aos militares condecorados com esta medalha, poderem, em determinadas situações, auferir de uma pensão do Estado, o que adiante será pormenorizado no final da resenha da Cruz de Guerra.

CAPÍTULO III

Medalha da Cruz de Guerra

1. Introdução

A Cruz de Guerra, que teve origem durante a guerra da independência, foi criada durante a guerra da independência e passou a ser a principal forma de reconhecimento aos militares que se destacaram no campo de batalha. Esta medalha foi criada em 1808, durante a guerra da independência, e passou a ser a principal forma de reconhecimento aos militares que se destacaram no campo de batalha.

Esta medalha foi criada em 1808, durante a guerra da independência, e passou a ser a principal forma de reconhecimento aos militares que se destacaram no campo de batalha.

Esta medalha foi criada em 1808, durante a guerra da independência, e passou a ser a principal forma de reconhecimento aos militares que se destacaram no campo de batalha.

Esta medalha foi criada em 1808, durante a guerra da independência, e passou a ser a principal forma de reconhecimento aos militares que se destacaram no campo de batalha.



CAPÍTULO III

Medalha da Cruz de Guerra

a. Antecedentes.

A Cruz de Guerra, nas suas quatro classes, foi instituída em plena Grande Guerra "para recompensar e perpetuar actos de extraordinária coragem, heroísmo, espírito de sacrifício e de abnegação, bem como a prática de virtudes militares" entretanto cometidos por militares que, integrados nas Forças Aliadas, constituíram o Corpo Expedicionário Português, em França, ou que, na mesma altura, se bateram em África, também com indiscutível mérito.

Criada, precisamente, em 30 de Novembro de 1916, pelo Decreto n.º 2870, a medalha visava não só galardoar as acções dos militares que em campanha evidenciassem bravura e outros requisitos, mas contemplava também os civis que, em condições semelhantes às dos militares, igualmente revelassem valentia e demais actos valorosos.

Mercê de tais requisitos, foi escolhida como insígnia da Cruz de Guerra, uma cruz templária.

Em 26 de Julho de 1917, o Decreto n.º 3259 aprovou o Regulamento para a sua concessão.

Estes dois diplomas, para além de mais alguns não relacionados directamente com a Cruz de Guerra, publicados no período de 1914-18, traduziram concretamente as intenções que então motivaram a criação de medalhas para assinalar e perpetuar feitos praticados por elementos das Forças Armadas Portuguesas no decurso daquelas campanhas.

A decisão, já anteriormente referida, de então reunir num único decreto as medalhas na altura existentes e não vinculadas às Antigas Ordens Militares Portuguesas teve, como consequência, a Cruz de Guerra passar a constituir uma das "modalidades da Medalha Militar" – Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, Regulamento da Medalha Militar, – de que atrás se fez menção.

Tal como aconteceu para a Medalha de Valor Militar, as disposições constantes desse Decreto e respeitantes à Cruz de Guerra regularam a sua concessão à maioria dos militares, ex-militares e civis que com ela foram galardoados durante as Campanhas de África até ao ano de 1971, em que pelo Decreto 566/71, de 20 de Dezembro, foi promulgado o novo Regulamento da Medalha Militar, actualmente em vigor.

Já oportunamente foi expresso o facto de não haver divergências entre os dois Regulamentos, pois os valores intrínsecos de um justapõem-se aos do outro, embora com as adaptações convenientes e derivadas das indispensáveis actualizações durante os vinte e cinco anos que os separam.

b. Condições para a concessão das várias classes.

Nos termos do Decreto 566/71, e com referência particular ao Art.º 14.º, está indicado que "a Medalha da Cruz de Guerra destina-se a galardoar actos e feitos de bravura praticados em campanha por militares do Exército, da Armada e da Força Aérea ou por civis, quer nacionais, quer estrangeiros".

A medalha compreende quatro classes, por ordem decrescente, da 1.ª à 4.ª e a sua concessão reporta-se, essencialmente, "à importância e valor do feito cometido" e é independente da categoria ou do posto do agraciado, sendo no entanto "indispensável que os factos que serviram de base à atribuição da condecoração, constem de louvor publicado, no mínimo:

- No Diário do Governo (actualmente Diário da República), na Ordem do Exército, na Ordem da Armada ou na Ordem da Aeronáutica (actualmente Ordem da Força Aérea), para a Cruz de Guerra de 1.ª classe;
- Na Ordem de Comando-Chefe de forças em operações, quando for de oficial general, para a de 2.ª classe;

- Na Ordem de comando de forças em operações exercido por oficial general, para a de 3.^a classe;
- Na Ordem de unidade comandada por oficial de posto não inferior a tenente coronel ou capitão de fragata, para a de 4.^a classe".

A concessão tem de obedecer, ainda, ao que se encontra expresso no Art.º 16.º, cujo texto se reproduz:

"É condição essencial, justificativa da concessão de qualquer das classes da Medalha da Cruz de Guerra, que os louvores respectivos refiram actos ou feitos praticados em combate, demonstrativos de coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo, sangue frio e outras qualidades que honrem o militar em frente do inimigo ou o civil colocado em idênticas condições".

Segundo o Art.º 17.º, "a Cruz de guerra de 1.^a classe pode ser conferida a unidades de terra, mar e ar e ainda a praças de guerra ou quaisquer localidades sitiadas que hajam colectivamente praticado feitos de armas de excepional valor".

Quando uma dessas "unidades for de comando de Tenente Coronel, Capitão de Fragata ou superior mereça ser condecorada e não possua bandeira nacional do tipo estandarte, deverá a autoridade proponente da condecoração propor simultaneamente a sua concessão à unidade em causa".

Saliente-se que o "Presidente da República poderá conceder qualquer das medalhas da Cruz de Guerra, a título individual e o grau de 1.^a classe a título colectivo, por sua iniciativa ou por proposta, com a concordância do Primeiro Ministro e do Ministro da Defesa Nacional, sem dependência da publicação, em ordem, dos factos que lhe deram origem, devendo no entanto o decreto fundamentar a concessão com os actos e feitos praticados pelo condecorado".

Neste caso, a entrega é, "sempre que possível, feita em formatura de tropas, pelo Presidente da República ou por quem para tal receba expressa delegação do Chefe do Estado".

Conforme se encontra expresso no Art.º 18.º, a concessão de qualquer dos graus da Cruz de Guerra, também "é da competência do Ministro da Defesa Nacional, por sua iniciativa ou por proposta de entidade de categoria igual ou superior a Tenente Coronel ou Capitão de Fragata".

Sempre que se trate de "galardoar militares subordinados a Comandos-Chefes que abranjam Unidades de mais de um ramo das Forças Armadas, a competência é do Ministro da Defesa Nacional", o qual poderá estabelecer delegação.

Também o Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas e os oficiais gerais comandantes-chefes das forças em operações podem, nos termos do Art.º 20.º, "por sua iniciativa, conceder, a qualquer militar ou civil, nacional ou estrangeiro, sob as suas ordens, as 3.ª e 4.ª classes da Cruz de Guerra".

Na elaboração dos processos para a concessão da Medalha da Cruz de Guerra, "atender-se-á a que não há limitações para o número de vezes que o mesmo indivíduo pode ser condecorado com qualquer das classes".

c. Precedência e uso.

Em termos de importância, a Cruz de Guerra ocupa a segunda posição no âmbito da Medalha Militar e a terceira na ordem geral de precedência, face à Torre e Espada ou a qualquer outra medalha nacional ou estrangeira, como se depreende do Art.º 92.º do Regulamento da Medalha Militar.

"As insígnias para o peito respeitantes às condecorações individuais, serão usadas no lado esquerdo do peito, de acordo com a seguinte ordem de precedência:

- 1.º Ordem Militar da Torre e Espada, do Valor, Lealdade e Mérito;
- 2.º Medalha de Valor Militar;
- 3.º Medalha da Cruz de Guerra;
- 4.º Medalha de Serviços Distintos;
- 5.º Medalha de Mérito Militar;
- 6.º Ordem Militar de Avis;
- 7.º Ordem Militar de Cristo;
- 8.º Ordem Militar de Sant'Iago da Espada;
- 9.º Ordem do Império;
- 10.º Ordem do Infante D. Henrique;
- 11.º Medalha de Serviços Distintos ou Relevantes no Ultramar;
- 12.º Medalha de Comportamento Exemplar;
- 13.º Medalha dos Promovidos por Feitos Distintos em Campanha;
- 14.º Medalha dos Mutilados em Campanha;
- 15.º Medalha Comemorativa das Campanhas;
- 16.º Medalha da Vitória;
- 17.º Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais;
- 18.º Outras ordens nacionais, de acordo com a ordem de precedência estabelecida na legislação em vigor;
- 19.º Outras medalhas nacionais, cuja concessão pertença aos titulares dos departamentos militares, sendo a respectiva precedência determinada pela ordem cronológica da instituição das mesmas medalhas;
- 20.º Outras medalhas nacionais, cujo uso, por militares envergando uniforme, tenha sido autorizado por portaria conjunta do Ministro da

Defesa Nacional e dos titulares dos departamentos das Forças Armadas, sendo a ordem de precedência destas medalhas estabelecidas naquele diploma;

- 21.º Ordens e medalhas estrangeiras que os militares, de acordo com a legislação em vigor, tenham sido autorizados a aceitar e a usar, sendo a precedência destas ordens e medalhas determinada pela ordem alfabética dos nomes das respectivas nações em língua portuguesa.

A ordem de precedência referida neste artigo é seguida, da direita para a esquerda, em cada linha horizontal e de cima para baixo, quando as medalhas e condecorações tiverem de ser colocadas em várias linhas horizontais".

A distinção colectiva, prevista nos Art.ºs 57.º e 58.º do Regulamento, quando concedida a unidades militares ou forças de guerra, prevê que os militares que tomaram parte na acção façam uso de um distintivo especial.

A Cruz de Guerra de 1.ª classe-colectiva "será usada como gravata de bandeira ou estandarte e é representada por uma faixa dupla de seda ondeada, de 0,10m de largura e 1,80m de comprimento, das cores da fita da modalidade, franjada de ouro e tendo bordada a fio de ouro, numa das pontas, a respectiva insígnia da Cruz de Guerra", com as dimensões previstas no mesmo Regulamento.

Tal distinção colectiva "importa para os militares que tomaram parte na acção o uso do distintivo especial": dois cordões de fundo vermelho, entremeados com filetes verdes, suspensos do ombro direito indo ambos prender a um botão da farda, se as normas do protocolo estabelecerem o uso de condecorações completas.

Quando forem usadas apenas as fitas simples de condecorações, então, deve usar-se, do lado direito do peito, a miniatura dos cordões ("fourragère") suspensa por um travessão, preso à farda, tal como se depreende das gravuras adiante apresentadas.

Os condecorados, individualmente, com a Cruz de Guerra, mas por mais de uma vez, usarão tantas insígnias quantos os graus que lhes tiverem sido concedidos.

"Quando haja direito a mais de um distintivo colectivo e o plano de uniformes prescreva o uso de cordões, apenas se usará um distintivo, que será o correspondente à medalha de maior precedência; porém, esta restrição não se aplica ao uso das respectivas miniaturas, as quais podem usar-se sem dependência do número, ficando as de maior precedência à direita das restantes".

Nos actos solenes, os agraciados com a 1.ª classe "poderão usar a insígnia pendente do pescoço por uma fita de seda ondeada, com fundo vermelho,

cortado longitudinalmente por cinco filetes verdes equidistantes entre si, e das margens da fita.

Porém, não pode ser usada mais do que uma insígnia pendente do pescoço".

De salientar, ainda, que nos termos do estabelecido nos planos de uniformes e normas de protocolo, as condecorações podem ser substituídas pelas correspondentes miniaturas, usadas na lapela do lado esquerdo do peito.

Estas disposições também são aplicáveis nos casos em que os militares façam uso do traje civil de gala.

Os civis, por seu turno e em cerimónias adequadas, podem usar as veneras das medalhas com que foram agraciados.

Por último, uma ligeira referência aos Art.^{os} 87.º e 88.º do Regulamento, onde se referem as circunstâncias que impedem o direito ao uso das medalhas militares, em particular da Cruz de Guerra, as quais se reportam, essencialmente, à perda da nacionalidade portuguesa e à aplicação de determinadas penas impostas pelos tribunais militares ou civis ou, ainda, certas penas de âmbito disciplinar que impliquem a demissão ou separação compulsiva do serviço.

d. Direitos inerentes aos condecorados.

Quando a esta matéria, o Art.º 93,º estipula que:

"O militar condecorado com a Medalha de Valor Militar ou com a Cruz de Guerra de 1.ª classe e que se encontre privado de meios de subsistência em relação com o nível que ocupa na vida social tem direito a haver do Estado a pensão legalmente estabelecida como acto de salvaguarda dos valores morais da Nação: nas mesmas condições terá direito a haver pensão o condecorado com a 2.ª e 3.ª classes da Cruz de Guerra, se for Sargento ou Praça.

Quando deixarem a efectividade de serviço, têm direito a haver do Estado a pensão estabelecida, independentemente do seu posto ou categoria, não ficando o montante dessa pensão sujeito a qualquer limitação fixada para a pensão de invalidez, de reserva ou de reforma.

Se o condecorado com alguma das medalhas referidas neste artigo for civil, caber-lhe-á o direito à pensão nas condições prescritas para os militares".

II Parte

CONDECORAÇÕES ATRIBUÍDAS

Medalha da Cruz de Guerra

- Distintivo e Insígnias: figuras e descrição
- Militares e civis condecorados
- Resumo
- Índice Alfabético

CAPÍTULO I

Distintivo e Insígnias: Figuras e Descrição

1. Cruz
CRUZ DE ODEIRA



Anverso



Reverso

1.^a Classe
CRUZ DE GUERRA



Anverso

Reverso

2.^a, 3.^a e 4.^a Classes
CRUZ DE GUERRA



CORDÃO e MINIATURA

CRUZ DE GUERRA

Descrição

Extracto do Regulamento

1 – Insígnia para o peito:

a) 1.^a classe:

Fita de suspensão: de seda ondeada, com fundo vermelho, cortado longitudinalmente por cinco filetes verdes de 0,0015m de largura e equidistantes entre si e das margens da fita; largura 0,03; comprimento, o necessário para que seja de 0,09m a distância do topo superior da fita, ao bordo inferior da condecoração, por forma a obter o alinhamento inferior das diferentes insígnias; ao centro, uma miniatura da cruz de guerra, cercada de duas vergönteas de louro, tudo de ouro;

Passadeira: de ouro;

Pendente: de bronze;

Anverso: cruz templária, tendo sobreposto, ao centro, um emblema nacional;

Reverso: ao centro, um círculo carregado de duas espadas antigas passadas em aspa, cercadas de duas vergönteas de louro, frutadas e atadas nos topos proximais com um laço;

b) 2.^a classe: idêntica à 1.^a classe, com a seguinte diferença:

Fita de suspensão: ao centro, uma miniatura da cruz de guerra, de ouro.

c) 3.^a classe: idêntica à 1.^a classe com as seguintes diferenças:

Fita de suspensão: ao centro, uma miniatura da cruz de guerra, de prata.

Passadeira: de bronze.

d) 4.^a classe: idêntica à 1.^a classe, com as seguintes diferenças:

Fita de suspensão: ao centro, uma miniatura da cruz de guerra, de bronze.

Passadeira: de bronze.

2 – Insígnia para o pescoço (1.^a classe):

Gravata: constituída por fita, com as características indicadas para a fita de suspensão da insígnia para o peito, 1.^a classe, mas com a largura de 0,038m;

Argola espalmada cinzelada e canelão: de ouro;

Pendente: de bronze;

Cruz idêntica à descrita para a insígnia de peito, mas cercada de duas vergôntes de louro, frutadas e atadas nos topos proximais com um laço.

Nota – Na faixa da condecoração colectiva, a usar como gravata de bandeira ou estandarte de unidades militares, praças de guerra ou localidades condecoradas com a 1.^a classe da cruz de guerra, será bordado, a fio de ouro, o anverso do pendente descrito para esta insígnia (cruz e vergôntes de louro).

3 – Miniatura da cruz de guerra para a 1.^a classe:

Cruz templária, cercada de vergôntes como as descritas relativamente à insígnia para o pescoço, tudo de ouro (módulo da cruz: 0,008m):

4 – Miniatura da cruz de guerra para as 2.^a, 3.^a e 4.^a classes:

Cruz idêntica, mas sem vergôntes, e de ouro, prata ou bronze, conforme se trate da 2.^a, 3.^a ou 4.^a classes.

5 – Laço para uso na lapela (só para a 4.^a classe):

De fita vermelha, cortada longitudinalmente por um filete verde de largura igual a um terço da largura da fita.

Nota – As miniaturas da cruz de guerra de 1.^a, 2.^a e 3.^a classes e o laço para a 4.^a classe podem ser usadas com traje civil de passeio na lapela do lado esquerdo.

6 – Condecoração colectiva: cordões vermelhos cortados por filetes verdes e terminados por duas agulhetas; a respectiva miniatura ("four-ragère"), tem idêntico formato.

Alfere Militiano de Infantaria
AGOSTINHO DIAS DE AZEVEDO

CC 26237 CC 2894 - DC 10
MOÇAMBIQUE

3.ª CLASSE

Transcrição do despacho publicado na OE n.º 1 - 2.ª série, de 1972.

Por Decreto de 22 de Dezembro de 1971.

CAPÍTULO II

Militares e Civis condecorados

1972

Transcrição do livro que origina a condecoração.

(Publicado na OE n.º 44, de 02 de Junho de 1971, do QGRMM).

Que, por seu despacho de 17/06/71, deu ao Alfere Mil de Infantaria,

Agostinho Dias de Azevedo, CC 26237 CC 2894 DC 10, pela forma

activa e indefectiva, como militar de Infantaria, CC 26237 CC 2894 DC 10, pela forma

activa e indefectiva, como militar de Infantaria, CC 26237 CC 2894 DC 10, pela forma

activa e indefectiva, como militar de Infantaria, CC 26237 CC 2894 DC 10, pela forma

activa e indefectiva, como militar de Infantaria, CC 26237 CC 2894 DC 10, pela forma

1.ª Classe 5

2.ª Classe 12

3.ª Classe 37

4.ª Classe 109

TOTAL 163

De salientar, também, o carácter de voluntário na localização de um órgão

de salientar, também, o carácter de voluntário na localização de um órgão

de salientar, também, o carácter de voluntário na localização de um órgão

de salientar, também, o carácter de voluntário na localização de um órgão

de salientar, também, o carácter de voluntário na localização de um órgão

de salientar, também, o carácter de voluntário na localização de um órgão

de salientar, também, o carácter de voluntário na localização de um órgão

de salientar, também, o carácter de voluntário na localização de um órgão

de salientar, também, o carácter de voluntário na localização de um órgão

de salientar, também, o carácter de voluntário na localização de um órgão

de salientar, também, o carácter de voluntário na localização de um órgão

de salientar, também, o carácter de voluntário na localização de um órgão

de salientar, também, o carácter de voluntário na localização de um órgão

de salientar, também, o carácter de voluntário na localização de um órgão

de salientar, também, o carácter de voluntário na localização de um órgão

de salientar, também, o carácter de voluntário na localização de um órgão

de salientar, também, o carácter de voluntário na localização de um órgão

de salientar, também, o carácter de voluntário na localização de um órgão

de salientar, também, o carácter de voluntário na localização de um órgão

Alferes Miliciano de Infantaria
AGOSTINHO DIAS DE AZEVEDO

CCac 2622/BCac 2894 – BC10
MOÇAMBIQUE

3.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 1– 2.^a série, de 1972.

Por Portaria de 22 de Dezembro de 1971:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Alferes Miliciano de Infantaria, Agostinho Dias de Azevedo, da Companhia de Caçadores n.º 2622/Batalhão de Caçadores n.º 2894 – Batalhão de Caçadores n.º 10.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 44, de 02 de Junho de 1971, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 13Mai71, louvou o Alferes Mil de Infantaria, Agostinho Dias de Azevedo, da CCac 2622/BCac 2894–BC 10, pela forma activa e dinâmica como comandou o seu Grupo de Combate nas numerosas acções em que participou, salientando-se a sua conduta na forte e prolongada emboscada que o inimigo desencadeou contra a coluna de que fazia parte. Patenteou, então, extraordinário sangue frio e decisão na orientação e incitamento de subordinados, um dos quais pessoalmente substituiu no manejo do morteiro que corajosamente alcançou, tendo para o efeito de se deslocar sob intenso fogo, utilizando-o de imediato em tiro ajustado, o que contribuiu para a debandada do inimigo. Seguidamente tomou adequadas providências para tratamento e evacuação dos feridos.

De salientar, também, o esforço desenvolvido na localização de um órgão inimigo, durante a operação "Avestruz I", e o entusiasmo e eficiência transmitidos ao seu Grupo de Combate, na destruição dos meios de vida dos elementos subversivos, durante a operação "Dureza" que, posteriormente, se realizou.

Numa zona particularmente difícil, onde o inimigo actua tanto pela emboscada como pela implantação de minas, o Alferes Dias de Azevedo revelou, também, a par das qualidades apontadas, espírito de obediência e aptidão para bem servir, que o creditam como bom oficial, sereno, corajoso e com espírito de iniciativa em todas as emergências.

Alferes Miliciano de Cavalaria
ALBERTO BERNARDO AZEVEDO LEITE RODRIGUES

CCav 1748/BCav 1905 – RC7
GUINÉ

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 1 – 2.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 03 de Novembro último, o Alferes Miliciano de Cavalaria, Alberto Bernardo Azevedo Leite Rodrigues, da Companhia de Cavalaria n.º 1748/ Batalhão de Cavalaria n.º 1905 – Regimento de Cavalaria n.º 7.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 56, de 08 de Maio de 1968, do Comando do
Agrupamento n.º 1980):*

Louvo o Alferes Miliciano de Cavalaria, Alberto Bernardo Azevedo Leite Rodrigues, da CCav 1748/BCav 1905–RC7, pela forma eficiente e dinâmica como soube comandar e instruir os homens do seu GrComb, tipo "comandos", quer na Metrópole, quer durante os três meses de permanência nesta Província.

Nas operações em que tomou parte, sempre se afirmou como um bom combatente, dotado de reais qualidades de coragem e decisão. Tendo sido ferido numa operação, com bastante gravidade, pelo que ficou impossibilitado de falar, longe de ficar abatido por tal facto, continuou a incutir coragem a todos com o seu exemplo, acorrendo a toda a parte onde a acção se tornava necessária. Sendo-lhe aconselhado, atendendo a que estava ferido, que fosse para a retaguarda e não se expusesse repetidas vezes, indiferente ao perigo, voltou à frente para auxiliar e receber ordens do seu comandante de Companhia.

Disciplinado e disciplinador, bom camarada e bom chefe, conquistou o Alf. Leite Rodrigues a consideração e estima do seu comandante de Companhia, dos seus camaradas e dos seus subordinados, em todos deixando saudades.

2.º Sargento de Cavalaria
JORGE DE JESUS

E Cav1 – RMM
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 3 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 10 de Novembro último, o 2.º Sargento de Cavalaria, Jorge de Jesus, do Esquadrão de Cavalaria n.º1 – Região Militar de Moçambique.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 85, de 20 de Outubro de 1971, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 12Out71, louvou o 2.º Sargento de Cav, Jorge de Jesus, do ECav1, porque, fazendo parte de um Pelotão de Reconhecimento que sofreu forte emboscada e tendo caído com a sua Secção de atiradores em plena zona de morte, com a sua viatura batida pelas rajadas inimigas, reagiu prontamente pelo fogo da sua arma, contribuindo eficazmente com a sua acção para a retirada do inimigo, com pesadas baixas em pessoal e material. Colaborou também com grande eficiência na batida que imediatamente se seguiu e que permitiu a captura de elementos feridos e importante material.

O 2.º Sargento Jesus revelou nesta acção coragem, valentia, desprezo pelo perigo e serena energia debaixo de fogo, prestigiando a Arma de Cavalaria a que pertence e honrando as tradições do Exército.

2.º Sargento de Artilharia
MANUEL ADELINO CORREIA TEIGÃO

CArt 2673 – GACA 2
GUINÉ

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 3 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artº. 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 10 de Novembro último, o 2.º Sargento de Artilharia, Manuel Adelino Correia Teigão, da Companhia de Artilharia 2673 – Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado nas OS n.º 28, de 08 de Novembro de 1971, do CCFAG
e n.º 46, de 18 do mesmo mês e ano, do QG/CTIG):

Sua Excelência o General Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, por seu despacho de 01Nov71, louvou o 2.º Sargento de Artilharia, Manuel Adelino Correia Teigão, da Companhia de Artilharia 2673 – GACA 2, pelas extraordinárias qualidades de coragem, decisão sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, evidenciadas no Teatro de Operações da Guiné.

De realçar, a sua actuação no decurso de uma emboscada levada a efeito pelo seu Grupo de Combate em que, fortemente atacado por numeroso grupo inimigo, se manteve firme, incitando os homens da sua Secção, dos quais alguns se encontravam gravemente feridos, conseguindo aguentar o impacto do adversário durante cerca de duas horas.

Quando já se achava sem munições, não hesitou, indiferente ao perigo, em rastejar até junto dos camaradas feridos para utilizar os seus carregadores em tiros espaçados, protegendo-os das arremetidas do inimigo que tentava a todo custo o assalto à posição onde se encontravam.

Por tudo o que fica expresso, demonstrou, o 2.ª Sargento Teigão, excelentes qualidades militares, ganhando jus a ser apontado ao respeito e consideração pública.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 10549968

ANTÓNIO DE OLIVEIRA LUCAS

CCac 2568 – BII19

ANGOLA

4.ª CLASSE (Título póstumo)

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 3 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, a título póstumo, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 01 de Outubro do ano findo, o 1.º Cabo n.º 10549968, António de Oliveira Lucas, da Companhia de Caçadores 2568 – Batalhão Independente de Infantaria n.º 19.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 92, de 13 de Novembro de 1970, do QG/RMA):

Louvido o 1.º Cabo, n.º 10549968, António de Oliveira Lucas, da CCac 2568 – BII19, a título póstumo, porque, durante uma forte emboscada que provocou baixas nas nossas tropas, encontrando-se numa zona intensamente varrida pelo fogo adverso e sem possibilidades de oferecer abrigo, manteve-se com grande serenidade e sangue frio junto à viatura que fora a mais severamente atingida, batendo, pelo fogo, as posições inimigas com rara energia. Com esta sua acção fez reduzir o fogo contrário, permitindo que os seus camaradas se instalassem para a reacção e provocassem a consequente fuga dos elementos hostis.

Caíu no seu posto, mortalmente atingido pelas costas, com uma rajada de pistola metralhadora, efectuada por um inimigo que se encontrava junto à berma da picada, depois de revelar excepcional coragem, sangue frio e desprezo pela vida, que perdeu no cumprimento do dever de defender a Pátria.

O comportamento do 1.º Cabo Lucas impôs-se à consideração de todos os seus camaradas e superiores, como exemplo de militar de extraordinárias qualidades e virtudes amplamente patenteadas em tão delicada emergência e a sua recordação perdurará entre os seus camaradas de armas.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 01124569

MANUEL DE CARVALHO

CCac 2705/BCac 2914 – BC10

MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 3.– 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz da Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 29 de Outubro de 1971, o 1.º Cabo n.º 01124569, Manuel de Carvalho, da Companhia de Caçadores 2705/Batalhão de Caçadores 2914 – Batalhão de Caçadores n.º 10.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 76, de 18 de Setembro de 1971, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 27Ago71, louvou o 1.º Cabo n.º 01124569, Manuel de Carvalho, da CCac 2705/BCac 2914 – BC10, por, ao longo de catorze meses de comissão, se ter revelado um excelente chefe da equipa que lhe foi confiada e um óptimo colaborador do comandante do seu Pelotão, demonstrando, por mais de uma vez, muito boas qualidades militares.

Destaca-se o seu comportamento em combate, quando, intregado no seu grupo em missão de escolta a uma coluna de Engenharia, que foi fortemente emboscada, providenciou pelo reabastecimento de granadas de morteiro. Deslocando-se, dentro de toda a extensão da zona de morte e debaixo de intenso fogo do inimigo, até junto dos seus camaradas que transportavam aquelas granadas, que ia fornecendo ao apontador de morteiro, ao mesmo tempo que dirigia frases de encorajamento às forças emboscadas, demonstrou, assim, ser possuidor de coragem, decisão e serena energia debaixo de fogo.

Militar muito correcto e dotado de boas qualidades de chefia, impôs-se à consideração e estima de todos os seus superiores e camaradas, pelo que merece ser apontado como um exemplo que muito honra o Exército.

Soldado de Infantaria, n.º 06871168

MANUEL FERREIRA DA SILVA

CCav 2550/BCac 2880 – RI15

MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 3– 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz da Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 29 de Outubro de 1971, o Soldado n.º 06871168, Manuel Ferreira da Silva, da Companhia de Caçadores 2550/Batalhão de Caçadores 2880 – Regimento de Infantaria n.º 15.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 83, de 13 de Outubro de 1971, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 01Out71, louvou o Soldado n.º 06871168, Manuel Ferreira da Silva, da CCac 2550/BCac 2880–RI 15, porque, tendo ficado gravemente ferido, juntamente com outros camaradas, em consequência da viatura que conduzia ter accionado uma mina anticarro implantada pelo inimigo, reagiu com elevado espírito de abnegação, apesar de ter ficado com a perna esquerda quase totalmente despedaçada do joelho para baixo, procurando animar os seus camaradas com frases de encorajamento, até ao momento em que foi possível efectuar a evacuação.

De realçar ainda o facto de, em Abril de 1970, ter sofrido graves ferimentos por idêntica acção do inimigo, tendo então, como agora, revelado bem ser um militar de rija têmpera, que não conhece o egoísmo e cultivava em elevado grau o espírito de sacrifício e de camaradagem, demonstrando sempre, frente ao inimigo, coragem, decisão, serena energia e sangue-frio, sendo, por esses factos e pela sua correcção e voluntariedade para qualquer serviço, muito considerado por camaradas e superiores, o que me apraz registar neste público louvor.

Soldado Comando, n.º 09039369
MANUEL VARELA CORREIA

21.ªCmds – CICmds (RMA)
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 3 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 29 de Outubro de 1971, o Soldado n.º 09039369, Manuel Varela Correia, da 21.ª Companhia de Comandos, do Centro de Instrução de Comandos da RMA, destacada em Moçambique.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicada na OS n.º 83, de 13 de Outubro de 1971, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 01Out71, louvou o Soldado Comando n.º 09039369, Manuel Varela Correia, de 21.ª Companhia de Comandos, do Centro de Instrução de Comandos da RMA, porque, em situações de reconhecido risco demonstrou ser muito bom combatente, com forte determinação e agressividade, serena energia debaixo de fogo e desprezo pelo perigo. Sempre que as situações o justificavam, portou-se corajosamente nos contactos havidos com o inimigo, tendo-se constituído um exemplo para os seus camaradas.

Cita-se a sua acção nas operações "Nó Górdio", "Apolo" e "Sereia".

Na primeira, ao avistar um grupo de quatro elementos inimigos num acampamento, distanciou-se do seu grupo, para que se pudesse mais facilmente conseguir a surpresa, e, devido à sua sensibilidade e sangue-frio, possibilitou a captura das armas do inimigo.

A sua actuação mereceu ainda ser citada nas outras duas operações, pelo seu elevado espírito de missão e pela voluntariedade ao acorrer às situações de maior risco, desprezando o perigo, numa constante procura de contacto com o inimigo.

Da sua heróica acção, resultaram importantes e valorosos serviços para o Exército, que soube honrar e glorificar mercê de um comportamento excepcionalmente valoroso em combate.

Soldado Comando, n.º 09264569
ROGÉRIO RODRIGUES VIEGAS

21.ª CCmds – CICmds (RMA)
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 3 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 29 de Outubro de 1971, o Soldado n.º 09264569, Rogério Rodrigues Viegas, da 21.ª Companhia de Comandos, do Centro de Instrução de Comandos da RMA, destacada em Moçambique.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 83, de 13 de Outubro de 1971, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 02Out71, louvou o Soldado Comando n.º 09264569, Rogério Rodrigues Viegas, da 21.ª Companhia de Comandos, do Centro de Instrução de Comandos da RMA, por, ao longo dos seus vinte e quatro meses de comissão, ter demonstrado, na múltipla actividade operacional a que foi chamada a sua Companhia, raras qualidades de combatente, evidenciando-se nas acções em que tomou parte, pela coragem, grande decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue-frio.

Salienta-se a sua acção na operação "Saturno" em que um numeroso grupo inimigo reagiu fortemente a uma emboscada, tendo chegado a instalar-se com armas automáticas e lança-granadas foguete. O soldado Viegas, indiferente ao perigo, progrediu a peito descoberto por entre cerrado tiroteio contribuindo, marcadamente, com a sua acção, para a fuga do inimigo que, após longos minutos de combate, deixou no terreno dois mortos e as respectivas armas.

Também, ao longo das várias acções nas operações "Apolo" e "Sereia", pôde comprovar o seu destemor, presença de espírito e voluntariedade, procurando denodadamente o contacto com o inimigo, num impressionante alarde de coragem física.

Mostrou, assim, o Soldado Viegas, excepcionais qualidades de militar, postas à prova debaixo de fogo, tendo dos seus feitos resultado honra e glória para o Exército.

Soldado, condutor auto, n.º 00320315

CÉSAR AUGUSTO

ECav1 – RMM
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 3 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 10 de Novembro de 1971, o Soldado n.º 00320315, César Augusto, do Esquadrão de Cavalaria n.º 1 – Região Militar de Moçambique.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 85, de 20 de Outubro de 1971, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 12Out71, louvou o Soldado, condutor auto, n.º 00320315, César Augusto, porque, sendo condutor da viatura militar que seguia na frente de uma coluna auto, constituída por viaturas civis de transporte de material para a operação "Entre Rios", missão que sempre desempenhava, foi a testa da coluna emboscada por nutrido fogo inimigo, sendo a sua viatura o principal alvo das rajadas de uma metralhadora.

Com muita calma parou a sua viatura e abrigando-se por detrás dos sacos de terra que lhe protegiam o flanco esquerdo, fez uso da sua arma, lançando ainda duas granadas de mão com que neutralizou a principal arma do inimigo, contribuindo assim eficazmente para a retirada inimiga e êxito da reacção das nossas tropas.

Pela sua acção, o Soldado César Augusto revelou coragem, valentia, desprezo pelo perigo e serena energia debaixo de fogo, honrando assim as tradições do Exército.

Soldado de Cavalaria, n.º 70400168

MARTINHO JOAQUIM

ECav1 – RMM
MOÇAMBIQUE

4.ªCLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 3 – 3.ªsérie, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 10 de Novembro de 1971, o Soldado n.º 70400168, Martinho Joaquim, do Esquadrão de Cavalaria n.º1 – Região Militar de Moçambique.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 85, de 20 de Outubro de 1971, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 12Out71, louvou o Soldado, atirador-explorador, n.º 70400168, Martinho Joaquim, do ECav1, porque, sendo apontador da metralhadora ligeira que seguia na viatura militar da testa de uma coluna de viaturas civis de transporte de materias para a operação "Entre Rios" e que sofreu forte emboscada, incidindo o nutrido fogo do inimigo principalmente sobre a testa da coluna, serenamente utilizou a sua arma em fogo ajustado, contribuindo assim, eficazmente, para a obtenção da rápida retirada do inimigo, com pesadas baixas, quer em pessoal, quer em material.

Com a sua acção em combate, o Soldado Martinho Joaquim revelou coragem, valentia, desprezo pelo perigo e serena energia debaixo de fogo, prestigiando a Arma de Cavalaria a que pertence e honrando as tradições do Exército.

Soldado de Cavalaria, n.º 70481569

MANUEL LOURENÇO NUNES

ECav1 – RMM
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 3 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 10 de Novembro de 1971, o Soldado n.º 70481569, Manuel Lourenço Nunes, do Esquadrão de Cavalaria n.º 1 – Região Militar de Moçambique.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 85, de 20 de Outubro de 1971, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 14Out71, louvou o Soldado n.º 70481569, Manuel Lourenço Nunes, do ECav1, porque, sendo apontador da AML Panhard que seguia integrada no Pelotão de Reconhecimento, em missão de escolta e que sofreu forte emboscada inimiga, coadjuvou da melhor maneira o seu chefe de carro, utilizando em fogo ajustado as armas da torre da viatura que estavam à sua responsabilidade, causando ao inimigo pesadas baixas em pessoal e material.

Logo após, ofereceu-se e colaborou na batida efectuada e que permitiu a captura de elementos inimigos feridos e importante material.

Pela sua acção, o Soldado Lourenço Nunes revelou coragem, valentia, desprezo pelo perigo e serena energia debaixo de fogo, prestigiando a Arma de Cavalaria a que pertence e honrando as tradições do Exército.

Soldado de Cavalaria, n.º 70751169
CARLOS MANUEL CARDOSO MIRANDA

ECav1 – RMM
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 3 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 10 de Novembro de 1971, o Soldado n.º 70751169, Carlos Manuel Cardoso Miranda, do Esquadrão de Cavalaria n.º1 – Região Militar de Moçambique.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 85, de 20 de Outubro de 1971, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 14Out71, louvou o Soldado, n.º 70751169, Carlos Manuel Cardoso Miranda, do ECav1, porque, sendo condutor de uma viatura AML Panhard que seguia integrada no seu Pelotão de Reconhecimento em missão de escolta, e que sofreu forte emboscada, imediatamente conduziu a sua viatura, apesar do nutrido fogo, para o local que melhor possibilitava a reacção pelo fogo das armas da torre, o que muito contribuiu para o êxito desta reacção.

Logo que o inimigo retirou, imediatamente se ofereceu e colaborou na batida efectuada e que permitiu a captura de vários elementos inimigos.

Pela sua acção, o Soldado Miranda revelou coragem, valentia, desprezo pelo perigo e serena energia debaixo de fogo, prestigiando a Arma de Cavalaria a que pertence e honrando as tradições do Exército.

Soldado de Infantaria, n.º 16443769

JOAQUIM TEIXEIRA DA COSTA

CCac 2705/BCac 2914 – BC 10
MOÇAMBIQUE

4.ªCLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 3 – 3.ªsérie, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 12 de Novembro de 1971, o Soldado n.º 16443769, Joaquim Teixeira da Costa, da Companhia de Caçadores 2705/Batalhão de Caçadores n.º 2914 – Batalhão de Caçadores n.º 10.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 84, de 16 de Outubro de 1971, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 01Out71, louvou o Soldado n.º 16443769, Joaquim Teixeira da Costa, da CCac 2705/BCac 2914 – BC10, pela coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo, sangue-frio e desprezo pela própria vida, demonstrados quando o seu Grupo de Combate, em escolta a uma coluna de reabastecimento, caíu sob forte emboscada.

Então, o Soldado Teixeira da Costa evidenciou-se, fazendo fogo de pé e batendo o local onde o inimigo se encontrava alojado, com sucessivas rajadas, protegendo os seus camaradas feridos e possibilitando ao apontador de morteiro manobrar para o local onde mais eficientemente pôde bater a zona.

Pela sua conduta em combate, onde demonstrou coragem e valentia dignas de realce, é merecedor do maior apreço e consideração por parte dos seus camaradas e superiores, muito honrando o Exército.

Soldado de Infantaria, n.º 10242769

URBANO VASCO PEREIRA

CCac 2621/BCac 2894 – BC 10
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 3 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 16 de Novembro de 1971, o Soldado n.º 10242769, Urbano Vasco Pereira, da Companhia de Caçadores 2621/Batalhão de Caçadores 2894 – Batalhão de Caçadores n.º 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 88, de 30 de Outubro de 1971, do QG/RMA):*

Que, por seu despacho de 23Out71, louvou o Soldado n.º 10242769, UrbanoVasco Pereira, da CCac 2621/BCac 2894 – BC 10, pela audácia, desprezo pela vida, plena serenidade e sangue-frio debaixo de fogo, revelados na sua actuação quando o inimigo desencadeou uma emboscada a uma coluna logística, na qual seguia na viatura da frente.

Tendo ficado logo ferido um camarada que se encontrava a seu lado, o Soldado Urbano, apesar de envolvido pelo fogo lançado pelo inimigo, de pé e sem abrigo, reagiu por tal forma, fazendo fogo não só com a sua arma, até esgotar as munições, mas também com a do soldado ferido, pelo que a sua contribuição foi decisiva para a fuga dos atacantes.

Já de há muito tempo que este Soldado se havia revelado como um militar altamente corajoso, muito destemido em combate e sempre voluntário para as missões de maior risco, distinguindo-se especialmente pela forma rápida e eficiente da sua picagem, assim contribuindo valiosamente para a detecção de inúmeros engenhos explosivos, nas missões em que tem tomado parte.

Bem merece, pois, ser distinguido e apontado como exemplo aos seus camaradas, pelas suas qualidades militares, que muito o honram em frente do inimigo.

Soldado de Infantaria, n.º 17912568
ANTÓNIO JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO

CCac 2705/BCac 2914 – BC 10
MOÇAMBIQUE

4.ªCLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 3 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 16 de Novembro de 1971, o Soldado n.º 17912568, António José Ribeiro de Carvalho, da Companhia de Caçadores 2705/Batalhão de Caçadores 2914 – Batalhão de Caçadores n.º 10.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 61, de 31 de Julho de 1971, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 16Jun71, louvou o Soldado atirador n.º 17912568, António José Ribeiro de Carvalho, da CCac 2705/BCac 2914 – BC10, pelo seu excelente comportamento em combate durante uma emboscada sofrida pelas nossas tropas do Norte da Província de Moçambique, quando integrado na escolta a uma coluna de Engenharia que foi fortemente flagelada por um grupo In dotado de armas automáticas. Como apontador de um morteiro, teve a serenidade para, já debaixo de fogo cerrado, reagir pronta e eficazmente com a sua arma, procurando a posição de máximo rendimento, apesar de se expor ao perigo do fogo inimigo.

Esgotadas as granadas que possuía, rastejou até perto dos outros camaradas donde voltou remuniado e continuou a fazer fogo, contribuindo assim para bater o adversário..

Com a sua coragem, decisão, sangue frio e serena energia debaixo de fogo, demonstrou o Soldado Ribeiro de Carvalho qualidades de bravura que muito honram as tradições do Exército Português.

Soldado de Infantaria, n.º 82077269
CALABOCHE TCHUDÁ

CCac 13 – CTIG
GUINÉ

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 3 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 01 de Novembro de 1971, o Soldado n.º 82077269, Calaboche Tchudá, da Companhia de Caçadores n.º 13, do Comando Territorial Independente da Guiné.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 12, de 25 de Março de 1971, do QG/CTIG):

Que, por seu despacho de 12Mar71, o Brigadeiro Comandante Militar louvou o Soldado n.º 82077269, Calaboche Tchudá, da CCac 13/BCav 2927, porque ao longo de vinte meses de comissão, sempre se revelou um militar disciplinado e cumpridor dos seus deveres.

Sendo apontador de lança-granadas foguete, utilizou sempre a sua arma com a maior perícia e eficiência nas várias situações de combate em que o Grupo de que faz parte se tem encontrado, especialmente quando o inimigo, pela sua superioridade de fogos, tem colocado os seus camaradas em situações difíceis. Nessas ocasiões, o Soldado Calaboche tem ocorrido sempre aos locais mais batidos pelo tiro inimigo, levando a sua arma e com mais algumas granadas que entretanto por vezes consegue recolher, indiferente ao perigo, com serena energia e coragem, bate com extraordinária precisão as posições do inimigo e incita os seus camaradas que, galvanizados, se lançam ao ataque, obrigando muitas vezes o adversário a retirar precipitadamente.

De salientar a sua actuação na operação "Jaguar Vermelho", que durou mais de quinze dias e foi realizada em zona considerada "santuário" do inimigo onde o seu espírito de sacrifício e coragem ficaram bem patenteados. Durante uma emboscada em que o inimigo deixou toda a Companhia atravessar uma bolanha, com excepção dos últimos cinco elementos da coluna, sobre os quais concentrou

todo o seu fogo e porque o terreno era de visibilidade difícil e impossibilitava que os restantes elementos da Companhia lhes pudessem dar apoio, foi o Soldado Calaboche que se encontrava próximo, quem, com a sua rápida intervenção, conseguiu pôr o inimigo em fuga, livrando os seus camaradas duma situação particularmente difícil.

Além disso, quando por qualquer motivo a sua Secção fica sem graduados, é o Soldado Calaboche quem assume o comando, pois que, pelas suas qualidades de bravura, calma e serenidade debaixo de fogo, tanto os seus superiores, como os seus camaradas, reconhecem nele qualidades inatas de Chefe.

Pelo que fica referido, é o Soldado Calaboche digno de ser apontado como exemplo a seguir.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 02886370

JOAQUIM PAIS TANGANHO

CCac 2780/BCac 2927 – RI 15

GUINÉ

4.ª CLASSE (Título póstumo)

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 3 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 12 de Novembro de 1971, a título póstumo, o 1.º Cabo n.º 02886370, Joaquim Pais Tanganho, da Companhia de Caçadores 2780/Batalhão de Caçadores 2927 – Regimento de Infantaria n.º 15.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado nas OS n.º 29, de 16 de Novembro de 1971, do CCFAG e n.º 47, de 25 do mesmo mês e ano, do QG/CTIG):

Sua Excelência o General Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, por seu despacho de 15Nov71, louvou, a título póstumo, o 1.º Cabo n.º 02886370, Joaquim Pais Tanganho, da Companhia de Caçadores 2780, do Batalhão de Caçadores 2927, falecido em resultado de ferimentos sofridos em combate no decorrer de operação "Batida Nobre", no dia treze de Abril de mil novecentos e setenta e um, pelas excepcionais qualidades demonstradas durante o tempo em que serviu na Guiné.

Na referida operação, foi com inextinguível coragem e desprezo pelo perigo que, quando as nossas tropas reagiram à flagelação do inimigo, o 1.º Cabo Tanganho, surpreendido ao atravessar a bolanha em campo aberto, empunhando a metralhadora que lhe estava distribuída, abriu fogo pronta e oportunamente, não se preocupando com o risco a que se expunha e manteve esta atitude firme até desfalecer depois de ter sido ferido pelo rebentamento de uma granada de morteiro.

Com o seu acto pleno de coragem e generosidade, merece ser apontado como exemplo de militar que muito honrou a Arma a que pertenceu, o Exército e a Pátria que tão abnegadamente serviu.

Soldado de Artilharia, n.º 82058367

BUBACAR JALÓ

12.º PelArt/GArt 7 – CTIG
GUINÉ

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 3 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 12 de Novembro de 1971, o Soldado n.º 82058367, Bubacar Jaló, do 12.º Pelotão de Artilharia / Grupo de Artilharia n.º 7 – Comando Territorial Independente da Guiné.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 54, de 31 de Dezembro de 1970, do QG / CTIG):

Que, por seu despacho de 18Dez70, e por proposta do Comandante do BCav 2922, louvou o Soldado n.º 82058367, Bubacar Jaló, 12.º PelArt /GArt7 e adido ao BCav 2922, porque, durante uma emboscada montada pelo In a uma coluna das NT, ao ver cair a seu lado um apontador do LGFog, pegou na arma e tentou fazer fogo com a mesma contra os elementos inimigos que tinha referenciado. Como não conseguisse utilizar a arma, subiu para uma viatura e, a peito descoberto, indicou ao apontador da metralhadora os alvos vistos, atravessando assim a zona de morte.

Foi ainda o primeiro a socorrer os feridos, retirando-os das posições expostas para lugares cobertos, actuando com muita oportunidade, sangue frio e abnegação.

Alferes Miliciano de Infantaria
JOSÉ MANUEL RIBEIRO MOUTINHO

CCac 2641/BCac 2860 – RI 2
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 4 – 2.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 22 de Dezembro do ano findo, o Alferes Miliciano de Infantaria, José Manuel Ribeiro Moutinho, da Companhia de Caçadores n.º 2641, Batalhão de Caçadores n.º 2860 – Regimento de Infantaria n.º 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 22, de 19 de Março de 1971, do QG/RMA):

Louvado o Alferes Miliciano de Infantaria, José Manuel Ribeiro Moutinho, da CCac 2641/BCac 2860 – RI 2, porque, em determinada acção, sendo comandante de um Grupo de Combate, em que um dos seus homens accionou uma mina implantada pelo In e quando se procedia à evacuação do ferido grave para o estacionamento, numa viatura, esta foi emboscada por um grupo In instalado a poucos metros da picada. O Alf. Moutinho reagiu então de pé, com a maior energia, revelando serenidade e sangue frio debaixo de fogo, contribuindo com a sua atitude decidida para que o In debandassem e não assaltassem a viatura e os feridos graves que se encontravam prostrados no solo.

Este oficial, considerado do antecedente um excelente comandante de Grupo de Combate, mais uma vez evidenciou as qualidades de coragem e decisão pronta, que fazem dele um Chefe destemido e admirado pelos seus subordinados e muito considerado pelos superiores, impondo-se assim à estima e admiração de todos, honrando o Exército que serve com orgulho e galhardia.

Capitão Miliciano, graduado, de Infantaria
FRANCISCO NEGRÃO PINTO DE MESQUITA

CCac 2793 – RI 16
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 4 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 29 de Novembro do ano findo, o Capitão Miliciano, graduado, de Infantaria, Francisco Negrão Pinto de Mesquita, da Companhia de Caçadores n.º 2793 – Regimento de Infantaria n.º 16.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 88, de 30 de Outubro de 1971, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 23Out71, louvou o Alferes Miliciano de Infantaria, graduado em Capitão, Francisco Negrão Pinto de Mesquita, da CCac 2793 – RI 16, porque, ao longo da sua comissão se tem revelado um oficial muito competente, mercê da sua boa preparação técnica e das elevadas qualidades morais e virtudes militares que possui, o que se veio a reflectir no bom comportamento do Grupo de Combate que comandou e no de outras forças que lhe foram confiadas.

Além de muitas outras missões que já desempenhou, é digna de especial realce a sua acção na operação "Olho Vivo 25", em que comandou uma Companhia de Caçadores.

Nesta operação demonstrou, mais uma vez, a sua coragem, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, seguindo sempre à frente dos homens que comandava, do que resultaram, nas acções de golpe de mão que foram empreendidas sobre redutos do inimigo, sensíveis baixas para este e captura de armamento e material diverso.

Posteriormente, na operação "Olho Vivo 40", teve uma actuação notável, arrastando com o seu exemplo o pessoal que comandava, chegando em certos períodos críticos a tomar o lugar dos picadores, pesquisando o itinerário e tendo ele próprio detectado e neutralizado uma armadilha.

Dedicando-se ao seu pessoal nas horas de descanso, tomando conhecimento e ajudando a resolver os seus problemas, preparando-o e mentalizando-o para os trabalhos e missões operacionais que diariamente lhe competem, o Capitão Mil, graduado, Pinto de Mesquita, é digno de ser apontado como exemplo a seguir pelos seus camaradas e subordinados, por muito se ter honrado em frente do inimigo.

Alferes Miliciano de Artilharia
JORGE ALBERTO DURÃO AGUIAR E SILVA

1.º Btr/GAC 6 – RMM
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 4 – 2.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 29 de Novembro do ano findo, o Alferes Miliciano de Artilharia, Jorge Alberto Durão Aguiar e Silva, da 1.ª Bateria do Grupo de Artilharia de Campanha n.º 6 – Região Militar de Moçambique.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 88, de 03 de Outubro de 1971, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 23Out71, foi considerado como concedido pelo General Comandante da Região, o louvor constante do art.º 2 – B da OS n.º 50, de 30Mai70, do Comando do Sector "A", o qual passa a ter a seguinte redacção:

" Louvo o Alferes Miliciano de Artilharia, Jorge Alberto Durão Aguiar e Silva, da 1.ª Btr / GAC 6, porque, na progressão de uma coluna logística que escoltou de Vila Cabral a Valadim, ter demonstrado, em face de quatro minas accionadas durante o percurso, extraordinárias qualidades de comando, espírito de sacrifício, abnegação e coragem.

Dado o estado emocional da tropa causado pelos sucessivos incidentes e consequente abaixamento moral, foi ainda o Alferes Aguiar e Silva que, num gesto de coragem e desprezo pela vida, ocupou a viatura da testa, galvanizando, com esta sua atitude todo o pessoal da escolta, que não hesitou em prosseguir a sua missão.

Oficial modesto na sua maneira de ser, educado, disciplinado e disciplinador, o Alferes Aguiar e Silva conquistou a estima e consideração dos seus superiores, camaradas e subordinados, merecendo por tudo ser apontado como um exemplo a seguir."

Alferes Miliciano, graduado, médico
ANTÓNIO MARIA DE OLIVEIRA MARQUES

CCS/BCac 2913 – RI 15
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 4 – 2.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 17 de Janeiro findo, o Alferes Miliciano, graduado, médico, António Maria de Oliveira Marques, da Companhia de Comando e Serviços / Batalhão de Caçadores n.º 2913 – Regimento de Infantaria n.º 15.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 89, de 03 de Novembro de 1971, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 23Out71, louvou o Alferes Miliciano, graduado, médico, António Maria de Oliveira Marques, da CCS/BCac 2913 – RI 15, porque, durante o reabastecimento terrestre da CCac 2702, ao ter conhecimento de que uma coluna de protecção, que ia ao encontro daquela em que se fazia transportar, accionara minas anti-carro e anti-pessoal e tivera feridos graves, com risco da própria vida, imediatamente se deslocou para junto desses feridos, a fim de lhes prestar os primeiros socorros. Indiferente ao perigo que representava o atravessamento de uma zona presumivelmente minada e ainda não completamente reconhecida, onde se declarara incêndio de grande intensidade, propositadamente ateado pelo inimigo e que chegou a rodeá-lo por completo, foi por isso obrigado a percorrê-la em corrida para chegar junto das vítimas, tendo revelado, assim, muita coragem, decisão, serena energia e grande abnegação.

É justo salientar que o Alf Mil, médico, Oliveira Marques, está sempre pronto a socorrer quantos tenham necessidade dos seus préstimos, alheio aos riscos que tenha de correr, ainda que, para isso, seja preciso abandonar os seus curtos e bem merecidos momentos de descanso, o que o levou a fazer da sua actividade um verdadeiro sacerdócio e já lhe granjeou a estima e consideração de quantos lidam com ele.

Furriel graduado, dos Grupos Especiais
ERNESTO LUCIANO MAÚA

GE 209/BCac 3834 – RMM
MOÇAMBIQUE

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 7 – 3.^a série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 29 de Novembro do ano findo, o Furriel graduado Ernesto Luciano Maúa, do GE 209/Batalhão de Caçadores n.º 3834-Região Militar de Moçambique.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 88, de 30 de Outubro de 1971, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 23Out71, louvou o Furriel graduado, Ernesto Maúa, do GE 209/BCac 3834, porque, no conjunto das três fases da operação "Badanal II", demonstrou, mais uma vez, desprezo pelo perigo e serena energia debaixo de fogo, que já tinha evidenciado na operação "Olho Vivo 7" e " Olho Vivo 9" e em outras operações em que tomou parte.

Marchando por seu próprio desejo e vontade no primeiro lugar da coluna, mostrou o Fur. graduado Ernesto Maúa um perfeito conhecimento do terreno, dos rastos e formas de actuação do inimigo, que muito contribuíram para o êxito das operações efectuadas.

Emboscado por duas vezes por elementos inimigos que sobre ele atiraram e ao ser flagelado na última fase por fogo de morteiro, logo o Fur. graduado Ernesto Maúa marchou sobre os mesmos, arrastando com o seu entusiasmo e valentia todo o pessoal, sendo ele que abateu, com um tiro certo, um elemento inimigo armado.

Dotado de rara sensibilidade para seguir pistas, evitar ciladas e avaliar as intenções do inimigo, duma resistência física, coragem e lealdade a toda a prova, disciplinado e extremamente correcto nas relações com camaradas e subordinados, o Fur. graduado Ernesto Maúa rodeou-se de um tal prestígio que a sua

simples presença passou a ser uma garantia de êxito nas operações em que participa, dadas as suas qualidades de coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue-frio demonstradas em todas as circunstâncias em frente ao inimigo.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 19923768

JOSÉ BELMIRO DIAS MOREIRA

CCac 2613/BCac 2891 – RI 15

ANGOLA

4.ªCLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 7 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 07 de Janeiro de 1972, o 1.º Cabo n.º 19923768, Belmiro Dias Moreira, da Companhia de Caçadores 2613/Batalhão de Caçadores 2891 – Regimento de Infantaria n.º 15.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 79, de 06 de Outubro de 1971, do QG/RMA):

Que, por seu despacho de 30Set71, o General Comandante da RMA louvou o 1.º Cabo n.º 19923768, José Belmiro Dias Moreira, da CCac 2613/BCac 2891 – RI 15, porque, no decorrer duma violenta emboscada efectuada por um Grupo In numeroso e bem armado, tendo as duas Secções de que fazia parte caído em extensa zona de morte, saíu da picada empunhando a metralhadora e, acompanhado por um camarada, deslocou-se por lanços na direcção do In, não hesitando em pôr-se de pé para melhor alvejar as zonas donde provinha o fogo.

Não deixando de utilizar a sua arma em regime de tiro a tiro, movimentou-se sempre ocupando as posições que o decorrer da acção mais aconselhava, conseguindo assim desmoranar a forte organização do inimigo, fazendo com que este assestasse sobre ele a maior quantidade de fogo, o que permitiu que os seus camaradas pudessem sair da zona de morte.

Actuando com calma impressionante e não se deixando abater moralmente pelo facto da sua arma ter encravado cinco vezes e por ter ficado isolado com um seu camarada por um espaço de uma hora, o 1.º Cabo Moreira revelou muita coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e desprezo pelo perigo, além dum especial sentimento de camaradagem e um sentido perfeito dos deveres de militar, que muitam honram o Exército que devotadamente serve.

Soldado de Infantaria, n.º 04820969

JOSÉ LUÍS DOS SANTOS ROCHA

CCac 2613/BCac 2891 – RI 15

ANGOLA

4.ªCLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 7– 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 07 de Janeiro de 1972, o Soldado n.º 04820969, José Luís dos Santos Rocha, da Companhia de Caçadores 2613/Batalhão de Caçadores 2891 – Regimento de Infantaria n.º 15.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 81, de 13 de Outubro de 1971, do QG/RMA):

Louvado o Soldado n.º 04820969, José Luís dos Santos Rocha, da CCac 2613/BCac 2891 – RI 15, porque, no decorrer duma violenta emboscada efectuada por um Grupo In, numeroso e bem armado, tendo as duas Secções de que fazia parte caído em extensa zona de morte, não hesitou em acompanhar o seu camarada apontador da metralhadora, deslocando-se ambos em direcção do In e apoiando-se mutuamente pelo fogo.

Com esta sua acção fez com que o adversário fizesse incidir sobre ele e sobre o seu companheiro a maior intensidade de fogo, o que veio a permitir que os seus restantes camaradas pudessem deixar a zona de morte sem sofrerem baixas mais volumosas. Actuando com muita calma e protegendo eficazmente o apontador da metralhadora quando esta arma se avariou, não se deixou abater moralmente pelo facto de estar isolado, pelo espaço de cerca de uma hora.

Desta forma, revelou o Soldado Santos Rocha muita coragem, sangue frio, serena energia debaixo de fogo, elevado sentimento de camaradagem e exacta noção dos deveres de militar, que muito o dignificam.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 05639470

ELÍSIO DINIS MARTINS

CCS/BArt 3835 – GACA 2
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 7 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 19 de Janeiro de 1972, o 1.º Cabo n.º 05639470, Elísio Dinis Martins, da Companhia de Comando e Serviços/Batalhão de Artilharia 3835 – Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 90, de 12 de Novembro de 1971, do QG/RMA):

Louvado o 1.º Cabo, sapador de Infantaria, n.º 05639470, Elísio Dinis Martins, da CCS/BArt 3835 – GACA 2, porque, numa emboscada que sofreu a coluna em que seguia, demonstrou, frente ao adversário e debaixo do seu fogo, grande coragem, valentia, agressividade, sangue frio e serena energia debaixo de fogo quando, apesar de já ferido por estilhaços de granada do In, se prestou a rapidamente socorrer um seu camarada gravemente ferido que continuava sob fogo In, tendo-o transportado para local seguro onde foi possível ministrar-lhe os primeiros socorros.

Para o mesmo local transportou logo em seguida outro camarada, que igualmente continuava a ser atingido pelo fogo contrário, camarada esse que, já depois de colocado em segurança, veio a falecer dos ferimentos recebidos.

Durante o desenrolar da sua abnegada acção, em que voltou a ser ferido, colocou o 1.º Cabo Martins a sua própria vida em risco, facto que deve ser apontado como exemplo revelador de extraordinárias virtudes, pelo que a sua actuação merece público reconhecimento e é digna de ser considerada de elevado mérito.

Soldado de Infantaria, n.º 02518067

MANUEL DE CASTRO GARÇÃO

CCS/BArt 3835 – GACA 2
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 7 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 19 de Janeiro de 1972, o Soldado n.º 02518067, Manuel de Castro Garção, da Companhia de Comando e Serviços/Batalhão de Artilharia 3835 – Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 90, de 12 de Novembro de 1971, do QG/RMA):

Louvado o Soldado, sapador de Infantaria, n.º 02518067, Manuel de Castro Garção, da CCS/BArt 3835 – GACA 2, porque, numa emboscada que sofreu a coluna onde seguia e sendo servente da metralhadora montada na primeira viatura da coluna, que servia de rebenta minas, demonstrou, sob intenso fogo In e até ser ferido por um estilhaço de granada, grande coragem, valentia, agressividade, sangue frio e serena energia debaixo de fogo, mantendo-se sempre calmo e decidido, não abandonando o seu posto, apesar de ter ficado isolado.

Fazendo fogo cerrado sobre o In, que o procurava atingir a todo o momento, assim se manteve durante todo o tiroteio, não obstante a metralhadora se ter encravado quatro vezes e a fita da mesma se ter partido por ter sido atingida por uma rajada do In, tendo ficado sózinho na viatura sem o muniçador que, na altura do desencadeamento do fogo, havia saltado da viatura.

A sua relevante acção evitou que o In tivesse provocado maior número de baixas nas NT e fez gorar o assalto sobre os feridos que o In intentou executar, o qual, a realizar-se teria sido desastroso para as NT.

Pelos motivos apontados, o Soldado Garção é digno de ser apontado como exemplo.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 14609269

ARMANDO DA SILVA BARROSO

CCac 2706/BCac 2914 – BC 10

MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 7 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 29 de Novembro de 1971, o 1.º Cabo n.º 14609269, Armando da Silva Barroso, da Companhia de Caçadores 2706/Batalhão de Caçadores 2914 – Batalhão de Caçadores n.º 10.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 82, de 09 de Outubro de 1971, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 02Out71, louvou o 1.º Cabo n.º 14609269, Armando da Silva Barroso, da CCac 2706/BCac 2914 – BC 10, pelas excepcionais qualidades de comando demonstradas debaixo de intenso fogo, quando o seu Grupo de Combate, que fazia escolta a uma coluna de reabastecimento, caiu sob forte emboscada.

O 1.º Cabo Barroso, demonstrando possuir perfeito conhecimento da sua missão, aliado a um arrojo e sangue-frio dignos de registo, comandou a sua equipa dando ordens e indicando locais donde o inimigo pôde ser batido eficazmente. Depois de distribuir no terreno a sua equipa, foi o próprio 1.º Cabo Barroso quem manuseou o morteiro de modo eficiente, obrigando o inimigo a bater em retirada.

Pelas qualidades demonstradas, das quais se destacam a coragem, decisão e serena energia debaixo de fogo, é digno do maior respeito e consideração pelo muito que honra o Exército Português.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 17320269

HORÁCIO PEREIRA GOMES

CCav 2722 – RC 4
MOÇAMBIQUE

4.ªCLASSE (Título póstumo)

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 7 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 13 de Dezembro de 1971, o 1.º Cabo n.º 17320269, Horácio Pereira Gomes, da Companhia de Cavalaria 2722 – Regimento de Cavalaria n.º 4, a título póstumo.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 94, de 20 de Novembro de 1971, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 08Nov71, louvou, a título póstumo, o 1.º Cabo n.º 17320269, Horácio Pereira Gomes, da CCav 2722–RC 4, porque, durante a operação "Roma 4", integrado num Grupo de Combate que tinha por missão tomar e destruir uma base inimiga, lançou-se afoitamente para a frente, num rasgo de heroísmo, no momento em que avistou um elemento inimigo, distanciando-se dos demais camaradas, na ânsia de capturar o adversário, vindo a ser atingido por uma rajada de metralhadora que o tombou para sempre.

Na acção em que perdeu a vida, mais uma vez confirmou as suas qualidades de coragem, decisão e sangue-frio, debaixo de fogo, evidenciadas ao longo da sua actividade operacional, honrando, em todas as circunstâncias, as tradições do Exército Português.

Soldado de Artilharia, n.º 03816069

MANUEL PINTO CARDOSO

CART 2646/BART 2901-RAP 2

MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE (Título póstumo)

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 7 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 13 de Dezembro de 1971, o Soldado n.º 03816069, Manuel Pinto Cardoso, da Companhia de Artilharia 2646/Batalhão de Artilharia 2901-Regimento de Artilharia Pesada n.º 2, a título póstumo.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 94, de 20 de Novembro de 1971, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 08Nov71, louvou, a título póstumo, o Soldado n.º 03816069, Manuel Pinto Cardoso, da CART 2646/BART 2901-RAP 2, pela coragem, firme determinação e serena energia demonstradas em campanha.

Muito arrojado e compenetrado das missões de que, com os seus camaradas, foi incumbido, era, no Grupo de Combate em que estava integrado, o militar que mais vezes havia seguido na testa da equipa de detecção de engenhos explosivos, a ele se devendo a limpeza de grande extensão de itinerários.

Após a morte em combate do Furriel especialista de minas e armadilhas e o ferimento, também em combate, do Alferes comandante do Grupo, foi o Soldado Cardoso que se encarregou, voluntariamente, de destruir os engenhos detectados.

Quando pela última vez fazia parte da equipa de detecção de minas, um engenho ardilosamente colocado pelo inimigo explodiu e provocou-lhe a morte.

Pelas qualidades apontadas e em reconhecimento do seu sacrifício, concede-se-lhe o público louvor, de que é inteiramente merecedor.

Soldado de Artilharia, n.º 04570069
JOÃO ALBERTO PENAS LOURENÇO

CART 2631/BART 2898 – GACA 2
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 7 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 13 de Dezembro de 1971, o Soldado n.º 04570069, João Alberto Penas Lourenço, da Companhia de Artilharia 2631/Batalhão de Artilharia 2898–Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 94, de 20 de Novembro de 1971, do QG/RMM):

Que, por despacho de 14Nov71, louvou o Soldado n.º 04570069, João Alberto Penas Lourenço, da CART 2631/BART 2898–GACA 2, porque, fazendo parte de uma equipa de picagem que foi emboscada por elementos inimigos, apesar de ferido, manteve-se em plena zona de morte, sustendo o inimigo com disparos da sua arma, auxiliado por dois camaradas e não lhe permitindo que se aproximassem do corpo e da arma de um camarada morto.

Simultaneamente, protegeu a retirada de outros camaradas, gravemente feridos, para fora da zona de morte.

Demonstrou o Soldado Lourenço, com a sua heroica atitude, ser possuidor de excepcional sangue-frio, serenidade debaixo de fogo, arrojo, abnegação e coragem, a par de alto sentido do dever e vincados sentimentos de camaradagem. É um exemplo para todos e um militar que honra o Exército a que pertence.

Soldado de Artilharia, n.º 04100867

MANUEL PEREIRA DA SILVA

CART 2631/BART 2898 – GACA 2
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 7 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 13 de Dezembro de 1971, o Soldado n.º 04100867, Manuel Pereira da Silva, da Companhia de Artilharia 2631/Batalhão de Artilharia 2898–Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 94, de 20 de Novembro de 1971, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 14Nov71, louvou o Soldado n.º 04100867, Manuel Pereira da Silva, da CART 2631/BART 2898 – GACA 2, porque, fazendo parte de uma equipa de picagem que foi emboscada por elementos inimigos e tendo sido o único militar dessa equipa que ficou ileso, permaneceu serenamente, auxiliado por dois camaradas, no local onde se encontrava um camarada morto, em plena zona de morte, contendo o inimigo com disparos da sua arma e não lhe permitindo que se aproximasse do corpo e da arma do falecido, ao mesmo tempo que protegia os camaradas que, mais gravemente feridos, se arrastavam para fora da zona de morte.

Demonstrou o Soldado Silva, com esta heroica atitude, possuir excepcional sangue-frio, serenidade debaixo de fogo, arrojo e coragem, a par de alto sentido do dever e vincados sentimentos de camaradagem. É um exemplo para todos e um militar que honra o Exército a que pertence.

1.º Cabo Miliciano de Cavalaria, n.º 03542669

ANTÓNIO RIBEIRO PIMENTEL

CCav 2752/BCav 2923 – RC 4
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 7 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 17 de Janeiro de 1971, o 1.º Cabo n.º 03542669, António Ribeiro Pimentel, da Companhia de Cavalaria 2752/Batalhão de Cavalaria 2923 – Regimento de Cavalaria n.º 4.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 104, de 22 de Dezembro de 1971, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 10Dez71, louvou o 1.º Cabo Miliciano de Cavalaria, n.º 03542669, António Ribeiro Pimentel, da CCav 2752/BCav 2923–RC 4, porque, desde a formação da sua subunidade, quer como comandante de Secção, quer como especialista de minas e armadilhas, sempre revelou grandes qualidades de trabalho, notáveis conhecimentos técnicos, excepcional dedicação pelo serviço e elevado espírito de camaradagem.

Tendo-se salientado em todas as acções em que tomou parte, mereceu referências especiais o seu comportamento nas operações "Isolamento II (4.ª fase)", "Lançada" e "Bacamarte", revelando sempre coragem, grandes qualidades de trabalho, grande dedicação pelo serviço e elevado espírito de camaradagem. Nesta última operação, tendo ficado ferido numa perna e em várias partes do corpo, devido a uma armadilha inimiga, quando passava revista a uma cubata dentro do objectivo, não quis ser evacuado de helicóptero para não obrigar à imobilização de todo o Agrupamento numa zona sensível e perigosa, dizendo que aguentava regressar a pé, como sucedeu realmente.

Tendo a coluna demorado mais de doze horas de regresso ao estacionamento, suportou todas as dores, a perda de sangue e a dureza do caminho com um ânimo, um estoicismo, uma resistência à dor e à fadiga excepcionais. Quando na última parte do percurso um camarada se ofereceu para o levar às costas,

negou-se terminantemente, sendo preciso o comandante da operação dar ordem para ele ser transportado.

Demonstrou o 1.º Cabo Pimentel a maior serenidade debaixo de fogo, sangue-frio, abnegação, elevado espírito de sacrifício, perfeita consciência dos seus deveres, excepcional coragem e bom senso, confirmando as suas reais qualidades de graduado e combatente, o que o tornam digno de ser apontado como exemplo a todos os seus camaradas.

1.º Cabo, auxiliar de enfermeiro, n.º 13325468

ADELINO MARTINS GONÇALVES

CCav 2622/BCac 2894 – BC 10
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 7 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 17 de Janeiro de 1972, o 1.º Cabo, auxiliar de enfermeiro, n.º 13325468, Adelino Martins Gonçalves, da Companhia de Caçadores 2622/Batalhão de Caçadores 2894 – Batalhão de Caçadores n.º 10.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 104, de 22 de Dezembro de 1971, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 10Dez71, louvou o 1.º Cabo, auxiliar de enfermeiro, n.º 13325468, Adelino Martins Gonçalves, da CCac 2622/BCac 2894-BC 10, pelo muito arrojo, serena energia, decisão e espírito de sacrifício que, em campanha, evidenciou no desempenho da sua missão de auxiliar de enfermeiro, a par de elevados sentimentos de camaradagem e humanidade.

Na operação "Abutre", quando por uma acção de emboscada inimiga, com fogo de lança granadas-foguete, uma viatura repleta de munições se incendiou, originando a deflagração destas, o que pôs em sério risco todos os camaradas feridos que se encontravam na viatura, arrastou-os para lugar seguro e prestou-lhes os primeiros socorros e a assistência que o seu estado exigia.

Além das qualidades e virtudes militares que, com risco da própria vida, revelou naquela e noutras operações, soube desempenhar cabalmente, em todas as circunstâncias, a sua missão, mostrando ser um competente auxiliar, diligente e de extrema dedicação pelo serviço, honrando-se e prestigiando o Exército, pelo que se tornou merecedor de que à sua actuação seja dado justo relevo.

1.º Cabo de Cavalaria, n.º 15131769
JOÃO FERNANDO MARTINS COUTO

CCS/BCav 2923 – RC 4
MOÇAMBIQUE

4.ªCLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 7 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 17 de Janeiro de 1972, o 1.º Cabo n.º 15131769, João Fernando Martins Couto, da Companhia de Comando e Serviços/Batalhão de Cavalaria 2923 – Regimento de Cavalaria n.º 4.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 94, de 20 de Novembro de 1971, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 08Nov71, louvou o 1.º Cabo n.º 15131769, João Fernando Martins Couto, da CCS/BCav 2923 – RC 4, porque, durante uma emboscada sofrida pela força a que pertencia, ao aperceber-se que na testa da coluna havia várias baixas das nossas tropas e que estas se encontravam numa situação difícil, voluntariamente, e debaixo de fogo, correu a reforçar a frente da coluna aí actuando com valentia.

O 1.º Cabo Couto demonstrou, assim, que além de possuir coragem, sangue-frio e agressividade debaixo de fogo, é também capaz de se sacrificar pelos outros militares, o que o classifica como um bom combatente, em quem os seus camaradas e superiores podem confiar plenamente.

Soldado de Cavalaria, n.º 08287869
JOSÉ MANUEL MARTINS FERREIRA

CCS/BCav 2923 – RC 4
MOÇAMBIQUE

4.ªCLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 7 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 17 de Janeiro de 1972, o Soldado n.º 08287869, José Manuel Martins Ferreira, da Companhia de Comando e Serviços/Batalhão de Cavalaria 2923–Regimento de Cavalaria n.º 4.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 94, de 20 de Novembro de 1971, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 08Nov71, louvou o Soldado n.º 08287869, José Manuel Martins Ferreira, da CCS/BCav 2923 – RC 4, porque, seguindo numa viatura quando a força a que pertencia foi emboscada, imediatamente bateu pelo fogo da sua metralhadora a zona ocupada pelo inimigo e nessa posição se manteve exposto ao fogo adverso até esvaziar o carregador da sua arma.

Saltando em seguida para o chão, procedeu ao remuniciamento e novamente abriu fogo. O soldado Ferreira demonstrou, assim, ser possuidor, debaixo de fogo, de coragem, sangue-frio e serenidade, qualidades estas que é de justiça tornar públicas.

Soldado Comando, n.º 02963168

JOÃO DA SILVA FREITAS

1.ª CCmds/BCmds – RMM

MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 7 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 17 de Janeiro de 1972, o Soldado n.º 02963168, João da Silva Freitas, da Companhia de Comandos/Batalhão de Comandos-Região Militar de Moçambique.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 104, de 22 de Dezembro de 1971, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 10Dez71, louvou o Soldado n.º 02963168, João da Silva Freitas, da 1.ª CComandos/BComandos, porque, ao longo de dez meses de serviço operacional nesta Unidade, se tem mostrado um militar extraordinariamente trabalhador e um excepcional combatente. Sendo o homem da frente do seu Grupo de Combate, jamais abandonou o seu lugar, quer em trilhos minados ou armadilhados, quer a corta-mato, o que por vezes lhe causou um desgaste físico muito grande.

De salientar a sua acção na operação "Fim de Festa" quando, debaixo de intenso fogo inimigo, que reagiu à entrada das nossas tropas na base "Manica", depois de feito o assalto e quando o seu Grupo de Combate se encontrava imobilizado devido aos tiros de morteiro inimigo, o Soldado Freitas, num alarde de abnegação, espírito de corpo e evidenciando serena energia debaixo de fogo, veio à retaguarda buscar o morteiro e, avançando novamente, foi colocar-se à frente, fazendo fogo a peito descoberto, conseguindo com a sua acção aliviar o fogo inimigo.

De salientar ainda o seu espírito de sacrifício durante um deslocamento auto, quando do rebentamento de uma mina que destruiu parcialmente uma viatura e um pontão tendo, só com um camarada e por sua iniciativa, indiferente ao perigo e ao cansaço, trabalhado no enchimento do buraco aberto pela mina

durante sete horas consecutivas, numa demonstração de exacta noção do dever e elevado espírito de corpo.

Possuidor de serenidade, sangue-frio e agressividade em todas as situações debaixo de fogo e frente ao inimigo, é o Soldado Freitas, a todos os títulos, digno da consideração e apreço públicos , honrando sobremaneira a especialidade e o Exército a que pertence.

Soldado de Infantaria, n.º 70826869

ZAQUEIO MIGUEL

BC 20 – RMM
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 7 – 3ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 17 de Janeiro de 1972, o Soldado n.º 70826869, Zaqueio Miguel, do Batalhão de de Caçadores n.º 20 e adido à Companhia de Artilharia n.º 2631/Batalhão de Artilharia n.º 2898 – Região Militar de Moçambique.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 94, de 20 de Novembro de 1971, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 14Nov71, louvou o Soldado n.º 70826869 Zaqueio Miguel, do BC 20 e adido à CArt 2631/BArt 2898, porque, fazendo parte de uma equipa de picagem que foi emboscada por elementos inimigos, apesar de ficar ferido, manteve-se em plena zona de morte, sustendo o inimigo com disparos da sua arma, auxiliado por dois camaradas, e não lhe permitindo que se aproximasse do corpo e da arma de um camarada morto.

Simultaneamente, protegeu a retirada de outros camaradas que, gravemente feridos, se arrastavam para fora da zona de morte.

Demonstrou o Soldado Miguel, com esta heroica atitude, ser possuidor de excepcional sangue-frio, serenidade debaixo de fogo, arrojo, abnegação e coragem, a par do alto sentido do dever e vincados sentimentos de camaradagem. É um exemplo para todos e um militar que honra o Exército a que pertence.

Soldado Comando, n.º 13589769
JOAQUIM AMÉRICO PINTO PEREIRA

26.ª CCmds – CIOE
GUINÉ

4.ª CLASSE (Título póstumo)

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 7 – 3ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, a título póstumo, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 12 de Janeiro findo, o Soldado n.º 13589769, Joaquim Américo Pinto Pereira, da 26.ª Companhia de Comandos – Centro de Instrução de Operações Especiais.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 16, de 22 de Abril de 1971, do QG/CTIG):

Que, por seu despacho de 06Abr71, o Brigadeiro Comandante Militar louvou, a título póstumo, o Soldado n.º 13589769, Joaquim Américo Pinto Pereira, da 26.ª Companhia de Comandos, porque, no dia 16 de Junho de 1970, quando o Grupo de Combate em que seguia foi emboscado e tendo sido atingido por um tiro do inimigo de que resultou ter ficado gravemente ferido, ainda se lançou ao assalto das posições ocupadas pelo adversário, só parando quando, exausto, caíu, continuando apesar das suas já poucas forças a utilizar a sua arma, dando um alto exemplo de coragem, sangue-frio e serenidade debaixo de fogo.

Extraordinariamente apumado e de espírito jovial, associava a estas qualidades um forte desejo de bem cumprir, excepcional agressividade e um desembaraço que o creditavam como um combatente de eleição.

Por todos estes atributos que sempre evidenciou, bem merece o Soldado Pereira ser considerado como exemplo a seguir, pois sempre soube honrar os Comandos e o Exército.

Alferes Miliciano, graduado, de Infantaria
LUÍS MANUEL DE CARVALHO CALDEIRA CORDOVIL

CCac 2793 – RI 16
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 9 – 2.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 15 de Março último, o Alferes Miliciano, graduado, de Infantaria, Luís Manuel de Carvalho Caldeira Cordovil, da Companhia de Caçadores n.º 2793 – Regimento de Infantaria n.º 16.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 107, de 31 de Dezembro de 1971, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 22Dez71, louvou o Furriel Miliciano, graduado em Alferes, Luís Manuel de Carvalho Caldeira Cordovil, da CCac 2793, porque, tendo tomado parte em muitas operações, quer como comandante de Secção, quer como comandante de Grupo de Combate, tem revelado sempre boa preparação militar, óptimo espírito, desprezo pelo perigo e serena energia debaixo de fogo.

Salientou-se em especial na operação "Olho Vivo 14", em que tomou parte resolutamente à frente dos seus homens no assalto a um acampamento inimigo, tendo a sua acção contribuído bastante para as baixas causadas ao In, para a captura de armamento, de diverso material e géneros. Também na operação "Olho Vivo 25", tendo ficado ferido no lançamento de uma granada de morteiro, não solicitou a sua evacuação e, embora sofrendo, suportou até ao fim a custosa progressão.

Militar íntegro, disciplinado e disciplinador é o Alferes Mil, graduado, Caldeira Cordovil, merecedor de ser apontado como exemplo a seguir pelos seus camaradas e subordinados.

Aspirante a Oficial Miliciano de Artilharia

AGOSTINHO CORREIA DA SILVA

CART 2673 – GACA 2
GUINÉ

3.ª CLASSE

Transcrição da portaria publicada na OE n.º 7 – 2.ª série, de 1972.

Por Portaria de 12 de Fevereiro de 1972:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, condecorar, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, o Aspirante a Oficial Miliciano, Agostinho Correia da Silva, da Companhia de Artilharia n.º 2673, do GACA n.º 2, com a medalha de Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 14.º, 15.º, 16.º e 63.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado nas OS n.º 29, de 19 de Novembro de 1971, do CCFAG e n.º 123, de 24 de Maio de 1972, do GACA 2):

Louvido o Aspirante a Oficial Miliciano, Agostinho Correia da Silva, da CART 2673 – GACA 2, por sua Ex.ª o General Comandante Chefe das Forças Armadas da Guiné, por despacho de 12Nov71, pelas qualidades de coragem, decisão, sangue frio e serena energia debaixo de fogo demonstradas no comando do seu Grupo de Combate no decorrer de uma emboscada montada pelas nossas tropas perante um inimigo forte, bem armado e que reagiu com invulgar potencial de fogo.

Com verdadeiro desprezo pelo perigo e só depois de haver sofrido algumas baixas, conseguiu com o reduzido número de elementos que lhe restavam, aguentar a impetuosidade das arremetidas do In durante cerca de duas horas. Por meio de lanços e protegendo-se com o fogo da sua arma, manobrou no terreno, conseguindo retirar os seus subordinados da zona mais fortemente batida.

Deste modo, com a sua valorosa actuação, aguentou o fogo In e causou várias baixas ao adversário até ao momento em que, com os reforços recebidos, obrigou o inimigo a retirar em fuga desordenada.

Pela sua atitude, reveladora da mais alta compreensão do dever, o Aspirante Correia da Silva é um militar que muito honra a Arma a que pertence e o Exército que tão abnegadamente serve.

Capitão de Artilharia, Comando
JÚLIO FARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

9.^a CCmds – RAL 1
MOÇAMBIQUE

2.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 7 – 2.^a série, de 1972.

Por Portaria de 07 de Março findo:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional condecorar, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, o Capitão de Artilharia, Júlio Faria Ribeiro de Oliveira, da 9.^a Companhia de Comandos, com a medalha de Cruz de Guerra de 2.^a classe, ao abrigo dos artigos 14.º, 15.º, 16.º e 63.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 57, de 15 de Julho de 1970, do QG/RMM):

Louvado por portaria de 24Mar70, o Capitão de Artilharia, Comando, Júlio Faria Ribeiro de Oliveira, da 9.^a Companhia de Comandos, porque, em cerca de doze meses de comando da sua Companhia na Zona de Intervenção Norte, sempre demonstrou reais qualidades de decisão, coragem, calma e sangue frio debaixo de fogo inimigo.

Oficial excepcionalmente dedicado ao serviço, inteligente, leal, reflectido, dinâmico, ponderado, disciplinado, disciplinador e muito competente, tendo assumido o comando da Companhia em circunstâncias difíceis, soube transformá-la numa Subunidade de grande valor combativo e fortemente disciplinada, capaz de obter em operações resultados de grande merecimento.

Nas numerosas operações em que tomou parte, e entre as quais se destacam "Marte 7", "Marte 2", "Marte 5", "Etapa 5" e "Etapa 6", ficaram bem vincadas as suas qualidades de chefe e condutor de homens.

Colaborador leal de todos os comandos a que a 9.^a Companhia de Comandos foi atribuída como Unidade de intervenção, procurou sempre integrar-se nas dificuldades e missões dos Subsectores e prestou àqueles comandos uma notável e valiosa colaboração, muito além da sua missão de comandante de uma unidade de intervenção.

Tendo do dever militar uma nítida e justa noção, fossem quais fossem os sacrifícios pedidos e as dificuldades a vencer, levou sempre as suas missões a bom termo.

Por todas as qualidades apontadas, em especial a coragem, calma reflectida, e sangue-frio debaixo de fogo inimigo, a decisão e valentia sempre reveladas, é o Capitão Ribeiro de Oliveira um oficial que altamente prestigia a Arma a que pertence e honra de maneira especial as gloriosas tradições do Exército português, devendo os seus importantes serviços ser considerados extraordinários, relevantes e distintos.

Alferes Miliciano de Cavalaria
RUI MANUEL DA FONSECA BRANDÃO DE FREITAS

CCav 2751/BCav 2923 – RC 4
MOÇAMBIQUE

3.ª CLASSE (Título póstumo)

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 7 – 2.ª série, de 1972.

Por Portaria de 13 de Fevereiro de 1972:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional condecorar, a título póstumo, por proposta do Comandante da Região Militar de Moçambique, o Alferes Miliciano de Cavalaria, Rui Manuel da Fonseca Brandão de Freitas, da Companhia de Cavalaria n.º 2751, do Batalhão de Cavalaria n.º 2923 – Regimento de Cavalaria n.º 4, com a medalha de Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 14.º, 15.º, 16.º e 63.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 01, de 05 de Janeiro de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 29Dez71, louvou, a título póstumo, o Alferes Miliciano de Cavalaria, Rui Manuel da Fonseca Brandão de Freitas, da CCav 2751/BCav 2923 – RC 4, porque se evidenciou pelas suas elevadas qualidades morais, de carácter e de honestidade, pondo ao serviço das suas funções toda a sua notável capacidade de trabalho e dando-se à sua missão integralmente e com o maior entusiasmo.

Mercê das qualidades apontadas, conseguiu o Alferes Freitas que o seu Grupo de Combate atingisse o nível de instrução muito acima da média e conseguiu transmitir ainda aos seus homens o seu próprio entusiasmo e a sua fé.

Estes factos estão na base do seu excepcional comportamento em combate durante cinco meses em que tanto ele próprio, com todos os seus subordinados, foram sempre voluntários para todas as operações ou missões da sua Companhia, tendo-se salientado especialmente nas operações "Desbaste", "Á Carga" e "Entre Rios", e ainda num ataque à ponte do rio Messalo, em 17Jan71, em que, debaixo de fogo e face ao inimigo, mostrou a serena energia que punha em todos os seus actos, coragem, valentia, desprezo pelo perigo e sangue-frio.

A par destas qualidades revelou sempre o Alferes Freitas o melhor bom senso e ponderação, facilidade de ajuizar em todas as situações, uma persona-

lidade calma e vigorosa e sentimentos humanos, o que, tudo reunido, fez com que desfrutasse de ascendente invulgar sobre todos os subordinados da Companhia e da maior amizade e estima de todos os elementos do Batalhão que viam no Alferes Freitas o representante real de uma juventude determinada, consciente e valorosa de quem o Exército e a Pátria muito esperam.

A sua morte em combate, é uma dádiva de todo o seu ser no altar da Pátria, que a todos nós cabe honrar.

O Alferes Freitas, em todos os seus actos, civis e militares, em combate ou fora dele, honrou a Arma de Cavalaria em que servia e o Exército a que pertencia.

Alferes Miliciano de Infantaria, Comando
CARLOS ALBERTO COHEN DE BRITO TEIXEIRA

22.^a CCmds/CICmds – RMA
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 7 – 2.^a série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 26 de Fevereiro findo, o Alferes Miliciano de Infantaria, Comando, Carlos Alberto Cohen de Brito Teixeira, da 22.^a Companhia de Comandos, do Centro de Instrução da RMA.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 02, de 07 de Janeiro de 1972, do QG/RMA):

Louvado o Alferes Miliciano de Infantaria, Comando, Carlos Alberto Cohen de Brito Teixeira, do Centro de Instrução de Comandos, porque, durante nove meses em que prestou serviço na 22.^a Companhia de Comandos, sempre demonstrou elevadas qualidades de chefe, de homem e de combatente. Possuindo elevada noção dos seus deveres, sempre revelou especial aptidão para a chefia e comando, o que se reflectiu na elevada eficiência do seu Grupo de Combate. Pelas suas qualidades e aptidão para acções de contra-guerrilha, obteve assinalados êxitos em acções em que tomou parte, constituindo um elevado exemplo para todos os seus camaradas.

Em determinada operação o Alferes Cohen, mercê de uma elevada e rápida capacidade de decisão e perante um adversário astuto, agressivo, bem treinado e muito moralizado, obteve assinalável êxito e, durante a mesma acção, quando foi gravemente ferido, demonstrou ainda elevada coragem física e moral e um estoicismo verdadeiramente nobre e exemplar, mais uma vez demonstrando as suas raras qualidades de combatente e de chefia, de coragem, sangue-frio, capacidade de comando, decisão, agressividade e serena energia debaixo de fogo.

Aliando a todas as virtudes referidas uma vincada personalidade e um elevado espírito de camaradagem, que a todos contagiava, sempre se afirmou um

verdadeiro exemplo de subalterno Comando, o que, a par das suas qualidades humanas, lhe conquistou um invulgar prestígio, pelo que os seus serviços devem ser considerados de muito mérito e revelantes.

Alferes Miliciano, graduado, de Infantaria, Comando
ELÍSIO DE CARVALHO FIGUEIREDO

24.^a CCmds/CICmds – RMA
ANGOLA

2.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 9 – 2.^a série, de 1972.

Por Portaria de 03 de Abril findo:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional condecorar, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, o Alferes Miliciano, graduado, de Infantaria, Comando, Elísio de Carvalho Figueiredo, com a medalha de Cruz de Guerra de 2.^a classe, ao abrigo dos artigos 14.º, 15.º, 16.º e 63.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado nas OS n.º 12, de 01 de Março de 1972, do CCFAA, e n.º 08, de 19 do mesmo mês e ano, do QG/RMA):

Por proposta do General Comandante da RMA, o General Comandante-Chefe louvou o Alferes Mil, graduado, de Infantaria, Comando, Elísio de Carvalho Figueiredo, da 24.^a CCmds/CICmds, pelas qualidades militares de chefe, de combatente e de homem que sempre revelou possuir em elevado grau, ao longo da sua comissão.

Tendo desenvolvido enorme actividade operacional, actividade essa que abrangeu a quase totalidade das operações da Companhia, demonstrou sempre, frente ao In e em frequentes situações de risco de vida, muita coragem, determinação, espírito de sacrifício, sangue frio, indiferença ao perigo e ao fogo In, associando à sua inteligência, intuição e iniciativa, elevado espírito de missão e desejo de bem cumprir.

Procurando constantemente, através de manobras inteligentes e ardilosas, obter contacto com o In, por forma a que a surpresa e o dispositivo das NT lhe dessem, de um modo geral, superioridade inicial, a acção do seu Grupo de Combate traduziu-se em muito material capturado, elevado número de baixas e prisioneiros causados ao In.

Possuindo um grupo homogéneo, disciplinado e coeso, graças a um trabalho de manutenção e de instrução, soube sempre o que devia fazer, quaisquer que fossem as situações em que se encontrasse e é de realçar que foram quase sempre atribuídas ao Alferes Figueiredo as missões mais difíceis, delicadas e de maior responsabilidade. Sempre essas missões foram aceites com verdadeiro interesse e entusiasmo, sabendo, através do seu exemplo, galvanizar os seus homens e obter na maioria das vezes os resultados que dele se esperavam.

Em diversas operações ficaram bem patenteados as suas qualidades.

Numa delas perseguiu debaixo de fogo In, vindo de várias direcções, diversos elementos In que tentavam a fuga da zona de morte duma emboscada por ele montada e onde, indiferente ao perigo e ao fogo arrastou com o seu exemplo até ao limite das suas forças os homens do seu Grupo, tendo assim conseguido provocar inúmeras baixas e capturado bastante material. Numa outra, apesar de não ter informações exactas da zona, conseguiu obtê-las através de prisioneiros que fez e posteriormente, ao abordar um acampamento In, não se deixou ludibriar pela manobra de um adversário que atraía o seu Grupo de Combate para uma emboscada, que muito oportunamente conseguiu anular e também silenciar o fogo das armas In.

É pois de justiça que o Alferes Figueiredo seja apontado como exemplo dos que abnegadamente prestigiam, com a sua acção, o Exército Português que tão desinteressadamente serviu, e que os serviços por si prestados sejam, por esta forma, devidamente realçados.

Capitão de Artilharia
FERNANDO JOSÉ DE MORAIS JORGE

CCac 3 – CTIG
GUINÉ

2.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 9 – 2.^a série, de 1972.

Por Portaria de 18 de Abril de 1972:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional condecorar, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, o Capitão de Artilharia, Fernando José de Moraes Jorge, com a medalha de Cruz de Guerra de 2.^a classe, ao abrigo dos artigos 14.º, 15.º, 16.º e 63.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Por portaria de 19 de Abril do mesmo ano, publicada naquela OE):

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, louvar, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, o Capitão de Artilharia, Fernando José de Moraes Jorge, da Companhia de Caçadores n.º 3, pelas suas extraordinárias qualidades de coragem, desprezo pela vida, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo evidenciados em combate, no comando da sua Companhia, junto à fronteira norte da Província da Guiné.

Encontrando-se emboscado com uma força que comandava e tendo recebido comunicação de que o aquartelamento da sua Unidade estava a ser atacado, para ali se dirigiu rapidamente, com vista a cortar a retirada ao inimigo. Durante a progressão, tendo sido detectado um acampamento inimigo, o Capitão Moraes Jorge ordenou o ataque a esse objectivo, e sendo gravemente ferido durante a acção continuou a exercer o comando enquanto era socorrido, dando as ordens que se impunham até ao assalto e destruição do acampamento e à retirada do grupo inimigo, que sofreu baixas e a captura de material.

No regresso ao aquartelamento, as nossas tropas sofreram duas emboscadas, durante as quais o Capitão Moraes Jorge ainda incitou animosamente os seus homens à reacção, apesar de imobilizado na maca em que era transportado.

Oficial dotado de excepcional aptidão para o comando de tropas africanas, conseguiu, durante o curto período em que esteve colocado na Companhia de Caçadores n.º 3, galvanizar os seus subordinados, criando-lhes um espírito de corpo e uma agressividade que ficaram bem patentes na acção em que caiu ferido.

O Capitão Morais Jorge, pela grande determinação e estoicismo com que agiu, pode ser apresentado como exemplo de perfeita noção do dever militar, ganhando jus ao agradecimento da Pátria pelos altos serviços prestados, em campanha, no teatro de operações da Guiné.

Alferes Miliciano de Infantaria
RUI DE OLIVEIRA GOMES NETO

CCS/BCav 2923 – RC 4
MOÇAMBIQUE

3.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 9 – 2.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 15 de Março último, o Alferes Miliciano de Infantaria, Rui de Oliveira Gomes Neto, da Companhia de Comandos e Serviços/Batalhão de Cavalaria n.º 2923 – Regimento de Cavalaria n.º 4.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 11, de 09 de Fevereiro de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 24Jan72, louvou o Alferes Miliciano de Infantaria, Rui de Oliveira Gomes Neto, da CCS/BCav 2923 – RC 4, porque, ao cair numa emboscada, juntamente com a força que comandava, estando ele próprio na zona de morte apenas com um militar em condições de fazer face ao inimigo, ter reagido prontamente e em permanência, mesmo quando pelos efeitos do rebentamento de uma granada foi projectado do local em que se encontrava.

Pela sua acção evitou que o inimigo executasse o assalto já esboçado e se apoderasse das armas dos militares inanimados.

O Alferes Neto que, em todos os seus actos dentro do seu Batalhão, havia mostrado uma perfeita formação moral e militar e inexcusável noção de responsabilidade no cumprimento dos deveres, revelou, nesta acção, coragem, valentia, desprezo pelo perigo e serena energia debaixo de fogo e prestigiou a Arma a que pertence, honrando as tradições do Exército.

Furriel Miliciano, graduado, de Artilharia
ANTÓNIO DA CONCEIÇÃO MARQUES

CART 2629/BART 2897 – RAP 2
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 13 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 25 de Janeiro de 1972, o Furriel Miliciano, graduado, de Artilharia, António da Conceição Marques, da Companhia de Artilharia 2629/Batalhão de Artilharia 2897 – Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 02, de 08 de Janeiro de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 29Dez71, louvou o 1.º Cabo (actualmente Furriel Mil, graduado) n.º 12309869, António da Conceição Marques , da CART 2629/BART 2897 – RAP 2, pelas qualidades evidenciadas ao longo da sua permanência naquela Companhia, sobretudo na destemida acção por ele desenvolvida aquando dum ataque ao aquartelamento em que, sendo o seu posto alvo de intenso fogo de metralhadora e armas ligeiras inimigas, deu claras provas de decisão, desembaraço, serenidade, intrepidez, coragem, sangue-frio e completo desprezo pelo perigo, pois, sem procurar abrigar-se, organizou a defesa do seu posto com mais dois camaradas, tomando a seu cargo fazer fogo intenso e preciso de metralhadora, o que levou o inimigo a pôr-se em fuga.

Pelo seu comportamento enérgico e impávido debaixo de fogo e pelas excelentes qualidades militares que tem patenteado, o 1.º Cabo Marques mostrou ser um valente militar, cujo exemplo é digno de ser seguido e apontado.



Furriel Miliciano de Artilharia
JOSÉ JORGE GARCEZ GAMA

CART 2647/BART 2901 – RAP2
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 13 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 14 de Fevereiro de 1972, o Furriel Miliciano de Artilharia, José Jorge Garcez Gama, da Companhia de Artilharia 2647/Batalhão de Artilharia 2901 – Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 01, de 05 de Janeiro de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 29Dez71, foi considerado como concedido pelo General Comandante da Região, o louvor constante do número 3, do art.º 2.º, da OS n.º 3, de 15Jan71, do Comando do Sector "B", o qual passa a ter a seguinte redacção:

" Louvo o Furriel Miliciano de Art, n.º 02334369, José Jorge Garcez Gama, da CART 2647/BART 2901 – RAP 2, pela forma decidida, dinamica e eficiente como organizou a defesa do sector especialmente visado pelo inimigo, aquando do forte ataque a que foi sujeito o seu aquartelamento, acorrendo, debaixo de fogo e indiferente ao perigo, a todos os locais onde sentiu necessária a sua presença para incitar os defensores, disciplinar o fogo e indicar os alvos a serem batidos pelos morteiros.

À sua acção altamente estimulante, ao seu exemplo de serena coragem, à sua serenidade debaixo de fogo e ao seu sangue-frio em combate, se ficou devendo, em grande parte, a perfeita coordenação de todos os esforços no sector mais delicado da defesa e os consequentes resultados em baixas provocadas aos assaltantes, tudo conduzindo à neutralização do ataque e fuga desordenada do inimigo."

1.º Cabo de Infantaria, n.º 08178868
FIRMINO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

BCac 2872 – RI 2
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 13 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 05 de Fevereiro de 1972, o 1.º Cabo n.º 08178868, Firmino da Conceição Rodrigues, do Batalhão de Caçadores 2872 – Regimento de Infantaria n.º 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 86, de 29 de Outubro de 1971, do QG/RMA):

Louvado o 1.º Cabo n.º 08178868, Firmino da Conceição Rodrigues, do BCac 2872 – RI 2, porque, ao longo da sua comissão, revelou excepcionais qualidades de combatente em todas as acções e operações em que tomou parte, razão pela qual muitas vezes foi escolhido para comandar a sua Secção.

De especial relevo a sua conduta em determinada operação em que, na sequência duma emboscada em que tomava parte e sabendo do valor dos prisioneiros para obtenção de informações, decididamente, debaixo de fogo, se adiantou aos seus camaradas e, expondo-se ao perigo, correu a capturar um elemento da população que tentava evadir-se, o que originou ter sido ferido gravemente por três projecteis do In.

Provou assim, frente ao In e debaixo do seu fogo, grande coragem, valentia, agressividade, sangue frio e serena energia debaixo de fogo, conduta essa que o tornou credor da estima e consideração de superiores e camaradas, desta forma, devidamente apreciada.

1.º Cabo de Artilharia, n.º 07260869

MANUEL DE OLIVEIRA PAIVA

CART 2647/BART 2901 – RAP 2
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 13 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 14 de Fevereiro de 1972, o 1.º Cabo n.º 07260869, Manuel de Oliveira Paiva, da Companhia de Artilharia 2647/Batalhão de Artilharia 2901 – Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 02, de 08 de Janeiro de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 29Dez71, foi considerado como concedido pelo General Comandante da Região, o louvor constante do número 6, do art.º 2.º, da OS n.º 3, de 15Jun71, do Comando do Sector "B", o qual passa a ter a seguinte redacção:

"Louvo o 1.º Cabo de Artilharia n.º 07260869, Manuel de Oliveira Paiva, da CART 2647/BART 2901 – RAP 2, porque, aquando dum ataque ao aquartelamento e logo após o rebentamento da primeira granada, foi dos primeiros a chegar ao local da reacção, abrindo fogo de forma eficaz, tendo para isso que se colocar a peito descoberto frente aos atacantes que tentavam abeirar-se do arame farpado, totalmente indiferente às inúmeras rajadas que os grupos inimigos faziam com as suas armas automáticas.

Pela sua actuação e exemplo, contribuiu o 1.º Cabo Paiva para incitar os seus camaradas a pôr em debandada os elementos inimigos, mostrando ser possuidor de coragem, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo."

1.º Cabo de Artilharia, n.º 07364769
ANTÓNIO FERNANDO MAIA PEREIRA

CART 2647/BART 2901 – RAP 2
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 13 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 14 de Fevereiro de 1972, o 1.º Cabo n.º 07364769, António Fernando Maia Pereira, da Companhia de Artilharia 2647/Batalhão de Artilharia 2901 – Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 01, de 05 de Janeiro de 1971, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 29 Dez71, foi considerado como concedido pelo General Comandante da Região, o louvor constante do número 5, do art.º 2.º, da OS n.º 3, de 15Jan71, do Comando do Sector "B", que passou a ter a seguinte redacção:

" Louvo o 1.º Cabo atirador de Artilharia n.º 07364769, António Fernando Maia Pereira, da CART 2647/BART 2901 – RAP 2, porque, aquando dum ataque ao seu aquartelamento, logo após o rebentamento de granadas lançadas pelo inimigo, correu, com inexcedível decisão, para um dos postos onde estava instalada a metralhadora, abrindo fogo sobre o inimigo, até que a arma encravou.

Conservando a calma e sangue-frio, que há muito o vêm caracterizando, conseguiu desencravar a arma e com ela fazer fogo até que nova avaria, que não pôde reparar, o obrigou a abandonar a metralhadora, correndo então para um lança-granadas foguete e, municiando-se sozinho, fez fogo com esta arma até se lhe acabarem as munições.

Pela sua actuação, pronta e decidida, contribuiu decisivamente para anular a acção do inimigo e mostrou possuir, debaixo de fogo, serena energia, sangue-frio, decisão, coragem e valor.

Soldado de Artilharia, n.º 07099769

MANUEL DA SILVA SOARES

CART 2647/BART 2901 – RAP 2
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 13 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 14 de Fevereiro de 1972, o Soldado n.º 07099769, Manuel da Silva Soares, da Companhia de Artilharia 2647/Batalhão de Artilharia 2901 – Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 02, de 08 de Janeiro de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 29 Dez71, foi considerado como concedido pelo General Comandante da Região, o louvor constante do número 5, do art.º 2.º, da OS n.º 3, de 15Jan71, do Comando do Sector "B", que passou a ter a seguinte redacção:

" Louvo o 1.º Cabo atirador de Artilharia n.º 07099769, Manuel da Silva Soares, da CART 2647/BART 2901 – RAP 2, porque, quando dum ataque ao seu aquartelamento, utilizou com a maior eficiência o seu morteiro, batendo a zona onde se encontrava o inimigo.

Movido pelo alto espírito agressivo que o caracteriza, deslocou-se, com total desprezo pelo perigo, para local descoberto por julgar ser daí mais preciso o seu tiro, tendo então sido ferido pela explosão de uma granada. Não desanimando e tendo esgotado as munições, acorreu a um nicho onde se encontravam granadas, remuniçou-se e voltando para o seu posto de combate, aí se manteve, fazendo fogo, até à debandada dos atacantes.

O Soldado Soares, contribuindo de maneira decisiva para a fuga do inimigo, demonstrou assim ser possuidor, debaixo de fogo, de coragem, sangue-frio, abnegação e serena energia.

Capitão do Quadro Especial de Oficiais
CARLOS AUGUSTO PISSARRA SANTOS SILVA

CArt 2631/BArt 2898 – GACA 2
MOÇAMBIQUE

1.^a CLASSE (Título póstumo)

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 11 – 2.^a série, de 1972.

Por Portaria de 12 de Maio de 1972:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional condecorar, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, o Capitão do Quadro Especial de Oficiais, Carlos Augusto Pissarra Santos Silva, da Companhia de Artilharia 2631, do Batalhão de Artilharia 2898, com a medalha de Cruz de Guerra de 1.^a classe, (a título póstumo), ao abrigo dos artigos 14.º, 15.º, 16.º e 63.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Por Portaria da mesma data, publicada naquele OE):

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, louvar, a título póstumo, com base em proposta do Comandante da Região Militar de Moçambique, o Capitão do Quadro Especial de Oficiais, Carlos Augusto Pissarra Santos Silva, da Companhia de Artilharia n.º 2631, do Batalhão de Artilharia n.º 2898 – GACA 2, porque, durante mais de vinte meses no comando daquela Companhia, dezasseis dos quais em zona de intensa actividade inimiga, desempenhou com notável eficiência as suas funções, demonstrando ser um oficial dotado de invulgar competência profissional e aptidão para o comando de tropas em operações.

Inteiramente devotado ao cumprimento das missões que lhe foram cometidas, imprimiu-lhes, na execução, o seu elevado espírito de determinação, dinamismo e excepcional adaptabilidade às contingências da campanha.

Tendo comandado várias operações, em todas elas dava o exemplo, ocupando os postos de maior risco, como mais uma vez demonstrou na operação «Ágata 31», durante a qual accionou uma mina que lhe veio a causar a morte, tendo, contudo, antes de expirar, conseguido reunir energias para dar instruções relativas à segurança da Companhia.

Possuidor de invulgar capacidade de trabalho, alto sentido do dever, excepcional entusiasmo e extrema dedicação, a par das suas elevadas virtudes militares e morais, entre as quais se salientam o seu muito amor à profissão, o seu carácter íntegro e a sua generosidade, creditou-se o Capitão Santos Silva como um oficial distinto, que muito honrou o Exército, tendo jus ao agradecimento da Pátria pela coragem, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo que demonstrou em todas as acções de combate.

Capitão de Cavalaria, Comando
CARLOS MANUEL SERPA DE MATOS GOMES

21.^a CCmds/CICmds – RMA

1.^a CCmds – RMM

MOÇAMBIQUE

1.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 11 – 2.^a série, de 1972.

Por Portaria de 12 de Maio de 1972:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional condecorar, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, o Capitão de Cavalaria, Comando, Carlos Manuel Serpa de Matos Gomes, com a medalha de Cruz de Guerra de 1.^a classe, ao abrigo dos artigos 14.º, 15.º, 16.º e 63.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Por Portaria da mesma data, publicada naquela OE):*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, louvar, por proposta do comandante da Região Militar de Moçambique, o Capitão de Cavalaria, Comando, Carlos Manuel Serpa de Matos Gomes, pela forma altamente eficiente e brilhante como exerceu as mais variadas funções de comando de tropas em operações durante a sua comissão de serviço na Região Militar de Moçambique, nomeadamente na 21.^a Companhia de Comandos destacada nesta Região Militar e depois na 1.^a Companhia de Comandos.

Oficial dotado de elevadíssimo espírito de missão, de invulgar intuição para a luta de contraguerrilha, de superiores qualidades de comando de tropas em campanha, soube sempre interpretar de forma notável as suas obrigações de chefe militar, que, mercê dos seus requisitos morais e de comunicabilidade humana, lhe permitiram criar – primeiro como adjunto e comandante de Grupo de Combate da 21.^a Companhia de Comandos e posteriormente na 1.^a Companhia de Comandos da Região Militar de Moçambique, que instruiu e brilhantemente comandou – tropas de combate de inultrapassável espírito de corpo, alicerçado na mais sólida amizade, camaradagem e comunhão de ideias, dotes estes que sempre estiveram na base do alto prestígio que disfrutou entre os seus subordinados.

Todo este conjunto de qualidades foi exuberantemente revelado através das várias operações em participou e comandou, das quais merecem especial realce: «Alfa 2», «Nó górdio», «Teimosia», 1.^a e 2.^a acções, «Fim de Festa» 1.^a e 2.^a acções, «Relâmpago», «Rasoila» 1.^a e 2.^a fases, porque em todas elas se ficou devendo, graças à insofismável coragem física, pronta decisão e serena e actuante energia debaixo de fogo, frente ao inimigo, contra o qual a sua tropa carregava sempre, seguindo o exemplo do seu chefe, com evidente risco da própria vida, a grande quantidade de material de guerra capturado, os inúmeros refúgios do inimigo assaltados e destruídos e o elevado número de baixas causadas.

É, pois, o Capitão Matos Gomes, pelo conjunto da qualidades reveladas, um distinto Capitão que muito honra a especialidade "Comando" a que pertence, e o Exército português, e que ganhou jus ao agradecimento da Pátria pelos altos serviços que prestou em campanha, na Região Militar de Moçambique.

Alferes Miliciano de Infantaria, Comando

RAÚL MANUEL MOREIRA DA LUZ

21.^a CCmds/CICmds – RMA
MOÇAMBIQUE

3.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 11 – 2.^a série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 05 de Abril, o Alferes Miliciano de Infantaria, Comando, Raúl Manuel Moreira da Luz, da 21.^a Companhia de Comandos, do Centro de Instrução de Comandos da RMA e destacada na Região Militar de Moçambique.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 83, de 13 de Outubro de 1971, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 01Out71, louvou o Alferes Mil de Infantaria, Comando, Raúl Manuel Moreira da Luz, da 21.^a CCmds/CICmds da RMA, pelo modo como ao longo de toda a sua comissão, de vinte e quatro meses, conduziu os homens do seu Grupo, nas operações em que tomou parte, nas quais mostrou grandes qualidades de decisão, agressividade, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, aliadas a grande espírito de sacrifício.

Caracterizado pela regularidade da sua actuação, em todas as operações que realizou, entregou-se devotadamente ao cumprimento da missão, acorrendo aos locais de maior risco, galvanizando os seus homens, num alarde de destemor contagioso, que fizeram do Alf Luz um constante exemplo a seguir.

Pelo seu trato afável e compreensão das características dos seus soldados, conseguiu ver-se muito estimado por eles e criou no seu Grupo de Combate um muito forte espírito de corpo que ajudou a que constituísse uma valiosa força combatente.

Embora a sua acção fosse notada em todas as operações, recorda-se a desenvolvida nas Operações "Lotus 3", "Determinação" e "Sereia 32". Nas duas primeiras, à frente dos seus homens, galvanizando-os pelo entusiasmo e pelo exemplo, carregou sobre grupos inimigos que haviam emboscado as suas forças, do que resultou a sua fuga e apreensão do material. Na terceira, sem que fizesse obrigatoriamente parte da sua missão, tomou a iniciativa de correr onde lhe

pareceu ser precisa a sua presença, desprezando a sua própria segurança, pois acompanhado apenas de quatro homens procurou um grupo inimigo que, pelo tiroteio, era em grande número e estava fortemente armado. Além dos seus dotes de coragem, é justo realçar o seu espírito de sacrifício na operação "Lotus 3" e em outras, que iniciou em precárias condições físicas sem que desse estado se aproveitasse para não participar nas operações.

Por todas estas razões se apontam os serviços do Alferes Luz, em campanha, como muito importantes e valorosos e se considera que os seus feitos em combate, praticados debaixo de fogo, trouxeram honra e glória ao Exército.

Alferes Miliciano de Infantaria
JOSÉ ANTÓNIO ARAÚJO PAIS VIEIRA

CCac 2703/BCac 2913 – RI 15
MOÇAMBIQUE

3.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 11 – 2.^a série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 22 de Abril último, o Alferes Miliciano de Infantaria, José António Araújo Pais Vieira, da Companhia de Caçadores n.º 2703/Batalhão de Caçadores n.º 2913 – Regimento de Infantaria n.º 15.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 25, de 29 de Março de 1972, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 16Mar72, louvou o Alferes Miliciano de Infantaria, José Manuel Araújo Pais Vieira, da CCac 2703/BCac 2913, pelo seu espírito de missão, de iniciativa e de decisão, pela sua extraordinária dedicação e generosidade postas no cumprimento do dever, e por um espírito de sacrifício e doação de si próprio de tal modo totais e plenos que, aliados a uma força de ânimo, desprezo pelo perigo e serena energia em acção, vieram a provocar-lhe a perda de duas mãos e do seu olho esquerdo durante a operação "Novo Rumo", quando procedia à destruição de um engenho explosivo inimigo, colocado de maneira difícil e perigosa de destruir.

Este oficial, que sempre deu esplêndidas provas da sua maneira de ser, já desde o início daquela operação, vinha demonstrando, de maneira verdadeiramente inequívoca, as suas elevadas qualidades, quer no ataque aos objectivos inimigos e subsequente exploração do sucesso, quer no combate de encontro com os elementos inimigos que escoltavam o material de guerra transportado pelos seus carregadores.

Assaltando em quarto lugar, acabou por se pôr à frente do pessoal e galvanizá-lo de tal modo que os arrastou numa arremetida decisiva para o desbaratamento da coluna inimiga.

Em tudo demonstrou ser um exemplo real de competência e de valor

peçoal, nomeadamente como condutor de homens em acção de combate, patenteando permanentemente uma serena energia, calma, coragem e completo desprezo pelo perigo a que se expunha.

Agradado com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, nos termos do art. 20.º do Regulamento de Medalhas Militares, promulgado pelo Decreto n.º 30641, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Portugal, de 22 de Abril último, o Alferes Militário do Infantria José António Araújo Pais Vieira, da Companhia de Capangas n.º 1703, Infantria de Capangas n.º 1913 - Regimento de Infantria n.º 15.

Transmitido ao Jovem que originou a condecoração.
(Publicado no D.O. n.º 27, de 29 de Março de 1972, do D.O.M.M.)

Que, por seu despacho de 10 de Maio de 1972, tornou o Alferes Militário do Infantria José António Araújo Pais Vieira, da Companhia 1703 de Capangas, para seu espírito de missão de iniciativa e de decisão, pela sua extraordinária dedicação e generosidade postas no cumprimento do dever, e por um espírito de sacrifício e de dedicação ao trabalho de tal modo total e pleno que, atitudes e uma força de ânimo, de persistência e de energia com a qual, viviam a provocar-lhe a partir de uma maior e do seu alto espírito durante a operação "Terra Brava", quando procedia à destruição de um campo explosivo inimigo, colocado de maneira difícil e perigosa de destruir.

Esta acção, que sempre deu evidências prova de sua vontade de ser, se desde o início daquela operação, visto demonstrando de maneira verdadeiramente heroica, as suas elevadas qualidades, que se atingem nos objectivos inimigos e subsequentemente a destruição do mesmo, que no entanto de acordo com os elementos inimigos que encontravam o material de guerra abandonado pelos seus carregadores.

Assim sendo, em quanto lugar, acabou por se pôr à frente do pessoal e galvanizá-lo de tal modo que os ataques foram realizados decisivos para o estabelecimento da zona inimiga.
Em tudo demonstrou ser um exemplo real de competência e de valor.

**Alferes graduado, Comando
CICRI MARQUES VIEIRA**

1.^a CCmds – CTIG
GUINÉ

3.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 11 – 2.^a série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 12 de Abril último, o Alferes graduado, Comando, Cicri Marques Vieira, da 1.^a Companhia de Comandos Africanos – Comando Territorial Independente da Guiné.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 10, de 08 de Abril de 1972, do CCFAG e n.º 15,
de 13 de Abril do mesmo ano, do QG/CTIG):*

Por despacho de 30Mar72, foi louvado o Alferes graduado, Comando, Cicri Marques Vieira, da 1.^a Companhia de Comandos Africanos, pela forma excepcionalmente valorosa como se houve no cumprimento de uma acção de patrulhamento, levada a efeito em Dezembro de 1971.

Tendo as nossas tropas deparado com um grupo inimigo fortemente armado, lançou-se ao ataque, sem hesitação, à frente dos seus homens.

Apesar de atingido na cabeça logo nos primeiros tiros, prosseguiu, indiferente ao ferimento que sangrava abundantemente e ao intenso fogo do inimigo, obrigando este a bater em retirada e galvanizando o Grupo que comandava com o exemplo da sua extraordinária coragem.

Nesta acção, o Alferes Vieira confirmou os seus elevados dotes de combatente e de Comando, que vinha revelando em anteriores missões de combate, e pela sua coragem, sangue-frio, decisão e serena energia debaixo de fogo, honrou, em frente do inimigo, os Comandos Africanos e o Exército Português a que se orgulha de pertencer.

Capitão de Infantaria
JOAQUIM GONÇALVES FARIAS

CCav 2509/BCac 2873 – RI 15

ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 11 – 2.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 18 de Abril último, o Capitão de Infantaria, Joaquim Gonçalves Farias, da Companhia de Caçadores n.º 2509/Batalhão de Caçadores 2873 – Regimento de Infantaria n.º 15.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 84, de 22 de Outubro de 1971, do QG/RMA):

Louvo o Capitão de Infantaria, Joaquim Gonçalves Farias, da CCac 2509/BCac 2873, porque, no Comando da sua Companhia, evidenciou, ao longo de toda a sua comissão, excepcional dedicação, zelo invulgar e muita competência profissional.

Sóbrio, valente e disciplinado, o Capitão Farias impôs-se ao respeito de todos, por uma bravura sólidamente comprovada nas inúmeras operações que a sua Companhia realizou e que comandou pessoalmente, e onde teve oportunidade de demonstrar a sua rija ténpera de combatente nos momentos difíceis e delicados que a sua Unidade atravessou. Evidenciou, frente ao In e debaixo de fogo, grande coragem, valentia, agressividade, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, mantendo-se sempre calmo e decidido nas situações mais difíceis e perigosas.

De destacar que em determinada operação, tendo sofrido baixas durante o desenrolar da mesma, depois de longas horas de extraordinário esforço a abrir um trilho através da mata, para proceder à evacuação dum militar que entretanto falecera, voltou, num gesto de elevado moral, a reiniciar a operação tal como estava prevista, demonstrando assim um forte conceito de disciplina militar e elevado espírito de missão. Modesto e esforçado, além de ter mantido sempre a Companhia em elevado nível de disciplina, preocupou-se constantemente com o bem estar do seu pessoal, cujas instalações muito beneficiou.

Mercê duma actuação dinâmica, corajosa e abnegada, demonstrou o Capitão Farias, através do seu procedimento, ser um oficial de firmes qualidades militares que muito dignificam o Exército a que pertence, e que o tornam merecedor de ser apontado como valoroso exemplo.

Alferes graduado, Comando
ANTÓNIO JALIBÁ GOMES

1.^a CCmds – CTIG
GUINÉ

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 11 – 2.^a série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 12 de Abril último, o Alferes graduado, Comando, António Jalibá Gomes, da 1.^a Companhia de Comandos Africanos – Comando Territorial Independente da Guiné.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado nas OS n.º 10, de 08 de Abril de 1972, do CCFAG e n.º 15, de 13 do mesmo mês e ano, do QG/CTIG):

Por despacho de 30Mar72, foi louvado o Alferes graduado, Comando, António Jalibá Gomes, da 1.^a Companhia de Comandos Africanos, pelo seu valoroso comportamento durante a Operação "Relva Cortada", em 12 de Maio de 1971, confirmando os elevados dotes de combatente que, em anteriores missões, havia revelado.

Tendo um numeroso grupo inimigo emboscado fortemente as nossas tropas, que logo sofreram baixas, e apercebendo-se de que o apontador do morteiro havia sido atingido, correu prontamente, debaixo de fogo, para o substituir. Pegando rapidamente na arma, passou a utilizá-la com a maior eficácia, indiferente ao fogo ajustado do inimigo, cuja intensidade forçou a reduzir.

A sua acção enérgica e decidida muito contribuiu para resolver a situação, invertendo a vantagem inicial que o inimigo, pela surpresa, tinha conseguido.

O Alferes graduado Gomes, pelo sangue-frio e notável coragem que evidenciou debaixo de fogo, tornou-se digno de ser apontado como exemplo de militar de excepcional mérito.

Nota:

Foi também condecorado com outra Cruz de Guerra, de 3.^a classe, em 1973 – ver página 365 deste tomo.

**Soldado Comando n.º 82053162, graduado em Furriel Mil
BACAR DJASSI**

21.ª CCmds – CICmds (RMA)
MOÇAMBIQUE

3.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 16 – 3.ª série, de 1972.

Por Portaria de 29 de Abril de 1972:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, condecorar, por proposta do Comandante da Região Militar de Moçambique, o Soldado Comando n.º 82053162, graduado em Furriel Miliciano, Bacar Djassi, da 21.ª Companhia de Comandos, do Centro de Instrução de Comandos da RMA, destacada em Moçambique, com a medalha de Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 14.º, 15.º, 16.º e 63.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 85, de 20 de Outubro de 1971, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 07Out71, louvou o Soldado Comando n.º 82053162, Bacar Djassi, actualmente Furriel Miliciano, graduado, da 21.ª CCmds, do CICmds da RMA, pelas suas qualidades de valentia, desembaraço, coragem e desprezo pelo perigo demonstradas ao longo das operações em que tomou parte, em especial nas "Nó Górdio" e "Lidador".

Nesta última, seguindo a meio do primeiro Grupo de Combate, quando os primeiros homens foram fortemente emboscados por numeroso e bem armado grupo inimigo, correu imediatamente para frente, gritando e fazendo fogo, indiferente aos tiros com que passou a ser visado quando se tornou notado. A sua iniciativa galvanizou os restantes camaradas, de modo que à sua acção se deve em muito ter-se posto o inimigo em fuga desordenada.

Do ponto de vista disciplinar revelou-se um elemento exemplar, zeloso e cumpridor do seu dever, que soube granjear a simpatia dos seus superiores e se impôs por forte espírito de camaradagem, conquistando a admiração dos restantes militares da Companhia.

Pelas acções acima referidas e pelas suas qualidades militares, nomeadamente de sangue-frio, coragem, serenidade e destemor debaixo de fogo, merece este militar ser apontado, publicamente, como um exemplo a seguir.

Furriel Miliciano de Infantaria
JOÃO AFONSO CARRETO DA SILVA MAIA

CCac 2621/BCac 2894 – BC 10
MOÇAMBIQUE

3.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 16 – 3.^a série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 23 de Março último, o Furriel Miliciano de Infantaria, João Afonso Carreto da Silva Maia, da Companhia de Caçadores n.º 2621/Batalhão de Caçadores n.º 2894 – Batalhão de Caçadores n.º 10.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 90, de 06 de Novembro de 1971, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 27Out71, louvou o Furriel Miliciano de Inf, João Afonso Carreto da Silva Maia, da CCac 2621/BCac 2894 – BC 10, pela forma decidida como reagiu a um ataque do inimigo, durante a operação "Piquenique".

Manifestando muita coragem, decisão, serenidade e sangue-frio debaixo de fogo, conseguiu, mercê das suas boas qualidades de comando, empolgar os componentes da sua Secção e levá-los a desalojar o inimigo das suas posições, que ocupou, apesar de aquele atacar com armas automáticas e granadas de mão, passando logo a explorar o sucesso com uma batida, o que levou o inimigo a dispersar, tornando possível que as nossas tropas continuassem no cumprimento da sua missão de abertura de uma picada.

Posteriormente, tendo assumido o comando do Pelotão a que pertence por o respectivo comandante ter sido evacuado por ferimentos em campanha, reafirmou as suas altas qualidades militares nestas novas funções, em tudo se creditando como um militar de muito valor, cuja conduta, frente ao inimigo, o honra sobremaneira e prestigia o Exército.

1.º Sargento de Infantaria
MANUEL CALDEIRA MAIA

1.ª CCac/BC 20 – RMM
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do despacho publicado na OE n.º 16 – 3ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 15 de Março último, o 1.º Sargento de Infantaria, Manuel Caldeira Maia, da 1.ª Companhia de Caçadores/Batalhão de Caçadores n.º 20 – Região Militar de Moçambique.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 11, de 09 de Fevereiro de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 24Jan72, louvou o 1.º Sargento de Infantaria, Manuel Caldeira Maia, da 1.ª CCac/BC 20, porque, desde há muito, e sempre que se verifica a falta de subalternos, vem assumindo, com muita eficiência, bom senso e muita agressividade, o comando de Grupo de Combate em operações, dando mostras de notável aptidão para o desempenho destas funções.

Tendo tomado parte na operação "Luva", como comandante de um Grupo de Combate, e numa perseguição montada pelas nossas tropas, reagiu de forma destemida ao fogo com que o inimigo procurava deter as nossas forças, arrastando consigo os elementos sob o seu comando, tendo mesmo, em situação muito crítica e a descoberto, desalojado o inimigo das posições vantajosas que ocupava, devendo-se à sua persistência o abandono por parte do inimigo das baixas que lhe haviam sido causadas.

Revelou assim o Sargento Maia, possuir, em alto grau, decisão, sangue-frio, coragem e serena energia debaixo de fogo.

Furriel Miliciano de Infantaria
LUÍS SAMUEL DE SOUSA FREITAS

CCac 2705/BCac 2914 – BC 10
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 16 – 3ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 1.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 15 de Março último, o Furriel Miliciano de Infantaria, Luís Samuel de Sousa Freitas, da Companhia de Caçadores n.º 2705/Batalhão de Caçadores n.º 2914 – Batalhão de Caçadores n.º 10.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 11, de 09 de Fevereiro de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 27Jan72, louvou o Furriel Miliciano de Infantaria, Luís Samuel de Sousa Freitas, da CCac 2705/BCac 2914 – BC 10, pelas excepcionais qualidades de combatente que demonstrou durante a operação "Jaguar VII".

Comandando a equipa de assalto a uma base onde o inimigo se encontrava fortemente instalado e oferecia grande resistência, lançou-se ao assalto com arrojo e agressividade invulgares, indiferente ao intenso fogo, com risco da própria vida, obrigando o inimigo a fugir precipitadamente, causando-lhe baixas e apreendendo-lhe grande quantidade de material e documentos.

Pela sua actuação em combate, em que revelou coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue-frio, é o Furriel Freitas merecedor que os seus serviços em campanha sejam patenteados à consideração geral através deste público louvor.

Soldado de Cavalaria, n.º 05924469
JÚLIO DOS SANTOS FERREIRA DE AZEVEDO

CCS/BCav 2923 – RC4
MOÇAMBIQUE

3.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 16 – 3ª série, de 1972.

Portaria de 6 de Março de 1972:

Manda o Governo da república Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, condecorar, por propostas do Comandante da Região Militar de Moçambique, com a Medalha de Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 14.º, 15.º, 16.º e 63.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o Soldado n.º 05924469, Júlio dos Santos Ferreira de Azevedo, da Companhia de Comando e Serviços/Batalhão de Cavalaria n.º 2923 – Regimento de Cavalaria n.º 4.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 97, de 27 de Novembro de 1971, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 14Nov71, louvou o Soldado n.º 05924469, Júlio dos Santos Ferreira Azevedo, da CCS/BCav 2923 – RC 4, porque, ao cair numa emboscada, juntamente com o Grupo de Combate a que pertence, e verificando que, na zona mais batida, apenas ele e o seu comandante do grupo se encontravam em condições de fazer frente ao inimigo, além de rapidamente bater pelo tiro a zona ocupada por este, deslocou-se debaixo de fogo para junto de um camarada ferido que se encontrava mais exposto, protegendo-o com o seu tiro e animando-o com palavras.

Demonstrou, assim, o Soldado Azevedo, possuir grande espírito de sacrifício, coragem, valentia, serena energia debaixo de fogo e grandes qualidades humanas. Com o seu comportamento em combate e face ao inimigo, honrou a Arma e o Exército a que pertence e deu prova das invulgares qualidades do soldado Português.

Soldado Comando n.º 11904468

JOSÉ MARIA CATARINO

21.ª CCmds – CICmds (RMA)
MOÇAMBIQUE

3.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 16 – 3.ª série, de 1972.

Por Portaria de 29 de Abril de 1972:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional condecorar, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, o Soldado n.º 11904468, José Maria Catarino, da 21.ª Companhia de Comandos, do Centro de Instrução de Comandos, da RMA e destacada em Moçambique, com a Medalha de Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 14.º, 15.º, 16.º, e 63.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 83, de 13 de Outubro de 1971, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 01Out71, louvou o Soldado Comando n.º 11904468, José Maria Catarino, da 21.ª CCmds, do CICmds da RMA e destacada nesta Região Militar, porque, durante a sua comissão de serviço sempre demonstrou raras qualidades em combate, evidenciando-se em todas as acções de fogo em que tomou parte, pela coragem, grande decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue-frio. Em várias ocasiões a sua acção foi preponderante na resolução com êxito de situação difíceis para as nossas tropas.

De entre os motivos para realçar a sua conduta, é justo destacar a sua acção na operação "Nó Górdio". Quando se apercebeu de que o inimigo, depois da ocupação de um seu importante reduto, havia escondido apreciável material em locais distanciados, desprezou a sua segurança e, sozinho, afastou-se no cumprimento da missão, do que resultou a captura de toneladas de material.

Em outra acção, dentro desta mesma operação, quando o seu Grupo de Combate montava uma emboscada e ele era o primeiro elemento, ao avistar dois elementos inimigos armados, deixou-os serenamente passar de modo que entrassem na zona de morte, apesar do terreno não lhe oferecer protecção segura,

tendo depois iniciado o fogo, de que resultou a morte do inimigo e a captura das suas armas.

Nas operações "Apolo" e "Sereia", teve oportunidade de mostrar o seu destemor, presença de espírito e voluntariedade, acorrendo aos locais de maior risco, e procurando corajosamente o contacto com o inimigo.

De toda a sua actuação ao longo dos vinte e quatro meses de comissão, se pode dizer que resultou honra e glória para o Exército, que soube engrandecer pelos importantes e valorosos serviços prestados frente ao inimigo.

Soldado Comando, n.º 15003169

DANIEL MORAIS

20.ª CCmds/CICmds – RMA
ANGOLA

3.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 16 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 27 de Abril findo, o Soldado n.º 15003169, Daniel Morais, da 20.ª Companhia de Comandos/Centro de Instrução de Comandos da RMA.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 21, de 15 de Março de 1972, do QG/RMA):

Louvido o Soldado Comando, n.º 15003169, Daniel Morais, da 20.ª CCmds/CICmds, porque, ao longo de toda a sua comissão, revelou possuir elevados dotes de carácter, sólida formação moral, natural modéstia e um comportamento excepcional como combatente.

As suas qualidades de bravura foram sobejamente demonstradas numa operação em que o seu comandante de grupo foi ferido aos primeiros tiros, e encontrando-se sozinho no enfiamento de um trilho por onde o In tentava, a todo o custo, lançar-se ao assalto, primeiro a tiro e depois à granada, conseguiu travar o ímpeto adversário, vindo atrás auxiliar o camarada que tratava o seu comandante de grupo.

Vendo que o In voltava a carregar, inicialmente isolado e mais tarde ajudado por mais camaradas, ocupando posição no terreno nitidamente desfavorável, novamente conseguiu travar o avanço adversário, que decerto traria consequências graves para as NT.

Pela sua acção, o Soldado Comando Morais, demonstrou possuir excepcional bravura, a maior coragem, sangue-frio, calma e a serena e maior energia debaixo de fogo intenso inimigo. Findo o combate, servindo-se de uma moto-serra, trabalhou incansavelmente, sem um desfalecimento, na abertura de uma clareira, no intuito de evacuar o ferido.

Pela sua modéstia e bravura frente ao In, actuação considerada de alto valor, bem merece o Soldado Moraes ser devidamente distinguido e considerado como um militar de excepção, que muito honra o Exército que tão desinteressadamente serviu.

1.º Cabo Comando, n.º 14828868

AMÂNDIO LOPES TAVARES

1.ª CCmds/BCmds – RMM
MOÇAMBIQUE

3.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 16 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 15 de Março último, o 1.º Cabo n.º 14828868, Amândio Lopes Tavares, da 1.ª Companhia de Comandos/Batalhão de Comandos – RMM.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 07, de 26 de Janeiro de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 09Jan72, louvou o 1.º Cabo Comando n.º 14828868, Amândio Lopes Tavares, da 1.ª Companhia, do Batalhão de Comandos, porque, para além do seu valor como combatente, sempre se tem demonstrado um militar extraordinariamente correcto, disciplinado e educado, sendo de destacar a sua boa capacidade de comando, desempenhando sempre com muito acerto não só as funções inerentes a um furriel chefe de uma equipa de comandos, mas também, com bastante eficácia e técnica, as de apontador de metralhadora.

Operacionalmente é um excepcional combatente, tendo revelado de forma inequívoca as suas reais capacidades, além de outras, durante a operação "Fim de Festa", em que no assalto à Base "Manica", graças à sua serena energia frente ao inimigo, abateu uma sentinela que se preparava para fazer fogo sobre ele. Explorando imediatamente o sucesso, indiferente ao perigo que corria, chamou em voz alta pelos restantes camaradas e lançou-se ao assalto tendo ainda, sozinho, capturado mais uma arma. Seguidamente, e já debaixo de fogo inimigo que a sua acção tinha desencadeado, veio colocar-se ao lado dos seus chefes, fazendo fogo ajustado, sereno e preciso, no momento oportuno, mesmo depois de uma granada de morteiro ter caído a cerca de três metros da sua posição.

Durante a operação "Relâmpago", no assalto à Base "Inhambane", enquanto o inimigo reagia e quando o seu comandante de Companhia se encontrava com mais três homens debaixo de fogo cerrado, num cúmulo de audácia e abnegação,

passou por um trilho batido pelo fogo e com o tiro ajustado da sua metralhadora conseguiu que o inimigo debandasse.

Assim, com a sua simplicidade e naturalidade de procedimento, o 1.º Cabo Tavares conseguiu reunir em si as altas virtudes do Soldado português, honrando com a sua conduta debaixo de fogo e frente ao inimigo, o Exército a que pertence e a Pátria que tão denodadamente sabe defender.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 13752068

FERNANDO RIBEIRO DA SILVA

CCac 2509/BCac 2873 – RI 15

ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 16 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 23 de Março de 1972, o 1.º Cabo n.º 13752068, Fernando Ribeiro da Silva, da Companhia de Caçadores n.º 2509/Batalhão de Caçadores n.º 2873 – Regimento de Infantaria n.º 15.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 84, de 22 de Outubro de 1971, do QG/RMA):

Louvido o 1.º Cabo n.º 13752068, Fernando Ribeiro da Silva, da CCac 2509/BCac 2873 – RI15, pela forma serena, eficaz e decidida como se comportou durante determinada operação na qual, com a sua atitude calma e inteligente conseguiu, juntamente com outro camarada, capturar uma arma e diverso material ao In, confirmando assim as suas reais qualidades de combatente de excepção e de militar cumpridor e brioso, já anteriormente assinaladas em público louvor.

Nas mais variadas acções e operações em que tomou parte distinguiu-se, frente ao In, pela sua coragem, valentia, agressividade, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, mantendo-se calmo e sempre decidido nas situações perigosas e difíceis.

Foi sempre um elemento precioso pela sua abnegação e espírito de sacrifício que o levaram a estar invariavelmente presente no lugar em que a sua acção se tornava mais necessária.

Sempre indiferente ao perigo, com esquecimento de si próprio, diversos foram os actos em que a sua bravura ficou demonstrada. Quer transportando munições aos locais de acesso mais difícil, como o fez, debaixo de fogo, em determinada emboscada, quer servindo de apontador de metralhadora numa outra em que de igual modo, exposto ao fogo adverso, reparou avarias daquela

arma, quer ainda fazendo fogo de bazooka numa mata extremamente densa, onde tal tiro era quase impossível, sempre as suas actuações detiveram ou destroçaram o ímpeto do adversário, contribuindo consideravelmente para os bons resultados das NT.

Chegando a comandar a sua Secção, houve-se sempre com muita competência e espírito de missão, impondo-se, naturalmente, como graduado eficiente, zeloso e disciplinador, tendo ganho deste modo a amizade, admiração e respeito dos seus camaradas e a confiança dos seus superiores.

Correcto e apumado, dotado de sólida formação moral e militar, nobreza de carácter, modéstia e camaradagem, é o 1.º Cabo Ribeiro da Silva merecedor que os serviços por si prestados sejam considerados de muita valia e, como tal, públicamente reconhecidos.

Soldado Comando n.º 60737769
JOSÉ EUGÉNIO OLIVEIRA CARVALHO ARAÚJO

20.ª CCmds/CICmds – RMA
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 16 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 23 de Março de 1972, o Soldado n.º 60737769, José Eugénio Oliveira Carvalho Araújo, da 20.ª Companhia de Comandos/Centro de Instrução de Comandos, da RMA.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 04, de 14 de Janeiro de 1972, do QG/RMA):

Louvado o Soldado, n.º 60737769, José Eugénio Oliveira Carvalho Araújo, da 20.ª CCmds/CICmds, porque, durante a sua comissão demonstrou possuir notáveis qualidades de combatente.

Estas foram sobejamente demonstradas quando em determinada operação, progredindo nos primeiros lugares do seu grupo e tendo o inimigo emboscado frontalmente, com o fogo de metralhadoras ligeiras e armas automáticas, a cerca de cinco metros da sua posição, o Soldado Araújo reagiu com a maior agressividade, lançando-se a peito descoberto sobre posições adversárias, não chegando, por pouco, ao contacto físico, capturando imediatamente uma arma. Continuando a reacção, correu em terreno praticamente descoberto sobre um elemento In, só parando quando aquele elemento fez, sobre ele, uma rajada de pistola metralhadora, atingindo-o com um tiro numa perna, que o fez cair. Apesar de ferido, revelou sempre calma e serenidade até à sua evacuação.

Pelos notáveis dotes de coragem, sangue frio, valentia, agressividade e serena energia debaixo de fogo em situação de grave risco da vida e, ainda, pela abnegação e estoicismo demonstrados depois de ferido, o Soldado Comando Araújo teve comportamento honroso frente ao In, constituindo nobre exemplo de militar que deve ser realçado pela forma desinteressada como serviu os Comandos e o Exército.

1.º Cabo Comando, n.º 61100168
JOSÉ JÚLIO DA CONCEIÇÃO

CICmds – RMA
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 16 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 27 de Abril de 1972, o 1.º Cabo n.º 61100168, José Júlio da Conceição, do Centro de Instrução de Comandos, da RMA.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 21, de 15 de Março de 1972, do QG/RMA):

Louvo o 1.º Cabo Comando n.º 61100168, José Júlio da Conceição, do CICmds, porque ao longo de dois anos de comissão revelou sempre elevadas qualidades militares, nomeadamente de combatente valente e ardoroso.

Em todas as operações em que tomou parte, frente ao In e debaixo de fogo, demonstrou desprezo pelo risco e indiferença ao perigo, distinguindo-se sempre por elevada coragem, sangue-frio, determinação, agressividade e espírito de sacrifício.

De entre muitas acções, fez-se notar principalmente quando carregou sobre um elemento In armado que fugia da zona de morte, e que, ao sentir-se perseguido, abriu fogo sobre ele, ao mesmo tempo que outros elementos In faziam fogo da retaguarda, obrigando-o a enfrentar fogo cruzado. Tal não o coíbiu de correr sobre o In a peito feito e em terreno aberto, abatendo-o e capturando-lhe a arma.

Possuidor de notáveis qualidades de chefia, pujança física e rusticidade foi, por mérito próprio, chamado para o serviço de instrução de novos "Comandos", onde se houve com elevada competência e vontade de bem cumprir, voltando a evidenciar as suas qualidades de militar apurado, leal e de vincada personalidade.

Prestou o 1.º Cabo Conceição, durante o seu tempo de serviço, relevantes serviços em combate, dos quais resultou honra e brilho para o Exército.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 12741068

JOSÉ RODRIGUES MARTINS

CCac 2705/BCac 2914 – BC10

MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 16 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 23 de Dezembro de 1971, o 1.º Cabo n.º 12741068, José Rodrigues Martins, da Companhia de Caçadores n.º 2705/Batalhão de Caçadores n.º 2914 – Batalhão de Caçadores n.º 10.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 94, de 20 de Novembro de 1971, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 14Nov71, louvou o 1.º Cabo n.º 12741068, José Rodrigues Martins, da CCac 2705/BCac 2914 – BC 10, porque, quando dum ataque ao estacionamento do Destacamento da CEng 2686 e respectivas forças de protecção, desencadeado com canhões sem recuo e morteiro de 82, indiferente ao fogo denso, localizou a base de fogos inimiga e, com risco da própria vida, procurou uma posição para o seu morteiro de 60, a partir da qual ficou exposto ao fogo inimigo. Com a sua arma, bateu a posição do atacante, onde as granadas rebentaram com precisão, tendo assim contribuído com a sua coragem, decisão, serena energia de baixo de fogo e sangue-frio frente ao inimigo, para que este retirasse apressadamente, não sem deixar vestígios de ter sido atingido.

Não só pelas virtudes militares demonstradas nesta acção, como ainda pelo alto sentido do dever que tem evidenciado ao longo da comissão, tornou-se o 1.º Cabo Martins credor da consideração e respeito de todos, e digno de público reconhecimento pelo muito que prestou o Exército Português.

1.º Cabo do Serviço de Material, n.º 08476269

AMÂNDIO ALBERTO BALATA TOJAL

CCac 2705/BCac 2914 – BC10

MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 16 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 15 de Março de 1972, o 1.º Cabo n.º 08476269, Amândio Alberto Balata Tojal, do Serviço de Material e da Companhia de Caçadores n.º 2705/Batalhão de Caçadores n.º 2914 – Batalhão de Caçadores n.º 10.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 11, de 09 de Fevereiro de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 27Jan72, louvou o 1.º Cabo do Serviço de Material, mecânico de armas ligeiras, n.º 08476269, Amândio Alberto Balata Tojal, da CCac 2705/BCac 2914 – BC 10, pelas raras qualidades e virtudes militares demonstradas nas missões que lhe foram atribuídas como apontador de metralhadora, durante a operação "Jaguar VII", para a qual se ofereceu voluntariamente.

De salientar a sua acção no assalto a uma base onde o inimigo se encontrava fortemente instalado e oferecia grande resistência, durante o qual, consciente da importância da sua missão, avançou decididamente sobre as posições inimigas, a peito descoberto, indiferente ao intenso fogo, utilizando eficazmente a sua arma e contribuindo de forma notória para que o inimigo abandonasse precipitadamente a base, sofresse baixas e deixasse grande quantidade de material e documentos.

Perfeitamente integrado na sua missão e seguindo à risca as instruções do seu comandante de equipa, o 1.º cabo Tojal, além dum alto espírito de disciplina, demonstrou coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo, sangue-frio e desprezo pelo perigo, qualidades que o tornam credor de consideração e admiração e o qualificam como exemplo do verdadeiro soldado do Exército Português.

Soldado de Infantaria, n.º 04461470
ANTÓNIO MANUEL LAVADO PINTO

CCac 2793 – RI 16
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE (Título póstumo)

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 16 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 15 de Março de 1972, o Soldado n.º 04461470, António Manuel Lavado Pinto, da Companhia de Caçadores n.º 2793 – Regimento de Infantaria n.º 16 (a título póstumo).

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 11, de 09 de Fevereiro de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 24Jan72, louvou, a título póstumo, o Soldado n.º 04461470, António Manuel Lavado Pinto, da CCac 2793 – RI 16, porque, na operação "Olho Vivo 40", deu provas de grande valentia ao oferecer-se para seguir na viatura da testa da coluna como apontador de metralhadora, inicialmente, e depois como observador de rodados.

Posteriormente, na operação "Olho Vivo 44", voltou a revelar uma coragem e abnegação sem limites, tendo-se distinguido durante todo o percurso pela valentia com que reagiu às emboscadas e picou o itinerário à frente dos seus camaradas.

Modelo da mais serena energia debaixo de fogo, era por todos admirado pelo sangue-frio e desprezo com que encarava o perigo. Disciplinado, foi sempre um auxiliar precioso do seu comandante de pelotão que depositava nele uma confiança absoluta.

Quando se iniciou a emboscada que o vitimou, seguia mais uma vez, corajosa e voluntariamente na viatura da testa da coluna como observador do rodado, no lugar de maior perigo, tal como era seu hábito, numa plena confirmação das suas altas virtudes militares.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 10230869
JOSÉ INÁCIO VIEIRA CAMPANHÃ

CCac 2705/BCac 2914 – BC10
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 16 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 15 de Março de 1972, o 1.º Cabo n.º 10230869, José Inácio Vieira Campanhã, da Companhia de Caçadores n.º 2705/Batalhão de Caçadores n.º 2914 – Batalhão de Caçadores n.º 10.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 11, de 09 de Fevereiro de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 27Jan72, louvou o 1.º Cabo n.º 10230869, José Inácio Vieira Campanhã, da CCac 2705/BCac 2914 – BC 10, pelas qualidades de coragem, iniciativa, brio, tenacidade e espírito de missão que tem revelado em combate.

Sempre na vanguarda em todas as acções de maior risco, destaca-se a sua actuação na operação "Jaguar VII" em que, durante o assalto a uma base, onde o inimigo se encontrava fortemente instalado e oferecia séria resistência, se lançou impetuosamente sobre as posições inimigas, a peito descoberto, indiferente ao intenso fogo, contribuindo com o seu exemplo, que galvanizou os camaradas, para que o inimigo fugisse precipitadamente, sofresse baixas e abandonasse grande quantidade de material e documentos.

Na forma descrita, o 1.º Cabo Vieira Campanhã revelou excepcionais qualidades de valentia, decisão, serena energia debaixo de fogo, sangue-frio e desprezo pelo perigo, tornando-se credor de público reconhecimento pela maneira como honrou as tradições do Exército Português.

Soldado de Artilharia, n.º 07487469
AUGUSTO FERREIRA MACHADO

CART 2647/BART 2901 – RAP 2
MOÇAMBIQUE

4.ªCLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 16 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 2.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 15 de Março de 1972, o Soldado n.º 07487469, Augusto Ferreira Machado, da Companhia de Artilharia 2647/Batalhão de Artilharia 2901 – Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 01, de 15 de Janeiro de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 29Dez71, foi considerado como concedido pelo General Comandante da Região, o louvor constante do número 8, do art.º 2.º, da OS n.º 12, de 15Jan71, do Comando do Sector "B", a qual passa a ter a seguinte redacção:

"Louvo o Soldado Atirador de Artilharia n.º 07487469, Augusto Ferreira Machado, da CART 2647/BART 2901 – RAP 2, porque, quando do ataque do seu aquartelamento, e logo após o rebentamento da primeira granada dentro do recinto, correu em direcção ao seu posto e, utilizando um morteiro, bateu eficazmente a zona donde o inimigo dirigia o ataque. Esgotando-se as munições correu a um dos paióis e tendo-se remuniado continuou a fazer fogo. Tendo-lhe sido notado por um camarada de que estava ferido, recusou-se a abandonar o seu posto apenas pedindo que o fossem remuniando.

Pela sua conduta, revelou o Soldado Machado, bravura, serena energia debaixo de fogo, sangue-frio e abnegação."

Soldado de Infantaria, n.º 16564769

ANTÓNIO DIAS DAS NEVES

CCac 2730 – RI 16

MOÇAMBIQUE

4.ªCLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 16 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 15 de Março de 1972, o Soldado n.º 16564769, António Dias das Neves, da Companhia de Caçadores n.º 2730 – Regimento de Infantaria n.º 16.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 11, de 09 de Fevereiro de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 24Jan72, louvou o Soldado n.º 16564769, António Dias das Neves, da CCac 2730 – RI 16, pela forma corajosa e decidida como reagiu prontamente quando, no decurso de uma emboscada realizada pelo inimigo a uma coluna que se deslocava no itinerário Nova Beira- Mueda, ao efectuar o lançamento de um dilagrama, foi o mesmo caír, por deficiência da carga, apenas dois metros à frente e próximo de alguns camaradas seus. Para evitar graves desastres pessoais, com perfeito sangue-frio e completo desprezo pelo perigo, lançou-se para o local onde caíra a granada e arremessou-a para mais longe, conseguindo assim que a mesma, ao rebentar, apenas provocasse ferimentos ligeiros em si próprio e em três dos seus camaradas.

Esta atitude do Soldado Neves vem confirmar o excelente conceito em que eram tidas as suas qualidades, em plena acção debaixo de fogo, e que levavam sempre a que fosse escolhido para ocupar pontos importantes no terreno, ou lugares de maior risco, em muitas operações em que tomou parte.

Soldado de Infantaria, n.º 72065267

ARMANDO MAPE

3.ª CCac/BC 20 – RMM
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE (Título póstumo)

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 16 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 15 de Março de 1972 e a título póstumo, o Soldado n.º 72065267, Armando Mape, da 3.ª Companhia de Caçadores /Batalhão de Caçadores n.º 20, da RMM.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 14, de 19 de Fevereiro de 1972, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 14Fev72, louvou, a título póstumo, o Soldado n.º 72065267, da 3.ª CCac/BC 20, Armando Mape, porque, fazendo parte duma força que montou uma emboscada no decurso da operação "Amendoim 4", e depois de ter sido aberto fogo pelas nossas tropas, a que o adversário reagiu, ao avistar um elemento inimigo armado, correu para este num assomo de coragem e indiferente ao fogo, travou luta corpo-a-corpo, até conseguir arrebatar-lhe a arma. Acabou, todavia, por ser vencido em virtude de ter surgido no local um outro elemento que o atingiu com três tiros, que vieram a causar-lhe a morte.

Com o seu extraordinário espírito de sacrifício, coragem, serena energia debaixo de fogo, decisão, sangue-frio e desprezo pelo perigo, cumpriu este heróico Soldado o seu dever de militar e de português, honrando-se e prestigiando o Exército e a Pátria, ao serviço da qual perdeu a vida, pelo que merece ser apontado como exemplo.

Soldado de Infantaria, n.º 10893270

MANUEL PEREIRA RODRIGUES

CCac 3310/BCac 3834 – BC10

MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 16 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 15 de Março de 1972, o Soldado n.º 10893270, Manuel Pereira Rodrigues, da Companhia de Caçadores n.º 3310/Batalhão de Caçadores n.º 3834 – Batalhão de Caçadores n.º 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 88, de 30 de Outubro de 1971, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 23Out71, louvou o Soldado n.º 10893270, Manuel Pereira Rodrigues, da CCac 3310/BCac 3834 – BC 10, porque, durante uma flagelação com fogo de morteiros ao seu estacionamento, ao correr para o morteiro que lhe estava distribuído, foi atingido por um estilhaço no pescoço, que lhe provocou abundante hemorragia e paralisção do braço esquerdo. Mesmo assim continuou a correr, ocupou o seu posto e só com uma mão abriu fogo sobre o inimigo.

Após o In bater em retirada é que foi fazer tratamento, demonstrando com a sua atitude, coragem, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, de que já tinha dado abundantes provas em anterior flagelação ao estacionamento e numa operação em que tomou parte, actuando como apontador de morteiro.

Soldado de Infantaria, n.º 18087469
AMÂNDIO AGOSTINHO BEJA HOLTREMAN

CCac 3310/BCac 3834 – BC10
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 16 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 15 de Março de 1972, o Soldado n.º 18087469, Amândio Agostinho Beja Holtreman, da Companhia de Caçadores n.º 3310/Batalhão de Caçadores n.º 3834 – Batalhão de Caçadores n.º 10.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 11, de 09 de Fevereiro de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 27Jan72, louvou o Soldado n.º 18087469, Amândio Agostinho Beja Holtreman, da CCac 3310/BCac 3834 – BC 10, porque, durante a operação "Bombordo 14", quando o seu comandante de Secção foi ferido, substituiu-o imediatamente, levando a Secção a reagir corajosa e decididamente a duas emboscadas.

Mantendo com o seu entusiasmo bem elevado, o moral dos restantes militares da sua Secção, não obstante o estado de exaustão em que se encontravam, o Soldado Beja Holtreman revelou ter excelentes qualidades de comando e demonstrou possuir, com a sua magnífica atitude, as nobres qualidades do Soldado português.

Mais tarde, na operação "Olho Vivo 44" revelou-se de uma coragem e disciplina notáveis, tendo uma acção muito destacada pela forma como animou e arrastou pelo exemplo os seus camaradas, reagindo corajosamente às emboscadas, picando o itinerário na primeira posição, comandando batidas no fim das emboscadas e impondo-se mais uma vez como um auxiliar extraordinário do comandante da força.

Pela sua coragem, decisão, sangue-frio, serena energia debaixo de fogo e qualidades de comando, constituiu-se o Soldado Beja Holtreman num exemplo bem digno da admiração dos seus camaradas.

Soldado de Infantaria, n.º 70580568

MANUEL VIAGEM

3.ª CCac/BC 19 – RMM
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 16 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 23 de Março de 1972, o Soldado n.º 70580568, Manuel Viagem, da 3.ª Companhia de Caçadores/Batalhão de Caçadores n.º 19 – RMM.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 13, de 16 de Fevereiro de 1972, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 24Jan72, louvou o Soldado atirador n.º 70580568, Manuel Viagem, da 3.ª Companhia, do Batalhão de Caçadores n.º 19, pela sua actuação em combate na operação "Jaguar VIII", durante uma emboscada em que as nossas tropas estavam a ser flageladas de diversos pontos e obrigadas a permanecer numa área bastantes perigosa por terem sofrido um ferido.

Atento, o Soldado Manuel Viagem detectou um elemento ferido que se preparava para disparar, rastejou com muita calma, confiança e sangue-frio e alvejou-o, ferindo-o mortalmente, evitando assim que aquele lograsse o seu intento de causar baixas nas nossas tropas.

Pela sua coragem, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, este Soldado é digno de ser apontado como exemplo a seguir, creditando-se, pelos motivos apontados, como um bravo militar à altura das nobres tradições do Exército Português.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 70209268

ANTÓNIO IMPUA

2.ª CCac/BC 17 – RMM
MOÇAMBIQUE

4.ªCLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 16 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 15 de Abril de 1972, o 1.º Cabo n.º 70209268, António Impua, da 2.ª Companhia de Caçadores/Batalhão de Caçadores n.º 17 – RMM.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 12, de 12 de Fevereiro de 1972, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 24Jan72, louvou o 1.º Cabo n.º 70209268, António Impua, da 2.ª Companhia, do BC 17, porque, durante uma emboscada sofrida pelas nossas tropas, se comportou de forma valorosa e com elevado espírito de iniciativa.

Tendo a sua arma ficado inutilizada ao saltar da viatura, prontamente recolheu o morteiro das mãos de um soldado que se encontrava ferido e, dando ânimo aos seus camaradas, reagiu corajosamente à emboscada em que o inimigo dispunha de grande poder de fogo e que, mercê da reacção das nossas tropas, acabou por fugir.

É de salientar ainda que este militar já em outras ocasiões havia revelado voluntariedade, bravura e dinamismo em acções de combate.

Militar brioso e disciplinado, bem merece ser apontado como exemplo pela sua coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue-frio, o que me apraz registar neste público louvor.

1.º Cabo Comando, n.º 14144469
JOAQUIM JÚLIO DE FREITAS MATEUS

21.ª CCmds – CICmds (RMA)
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 16 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 05 de Abril de 1972, o 1.º Cabo n.º 14144469, Joaquim Júlio de Freitas Mateus, da 21.ª Companhia de Comandos, do Centro de Instrução de Comandos da RMA, destacada em Moçambique.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 82, de 09 de Outubro de 1971, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 71, louvou o 1.º Cabo Comando n.º 14144469, Joaquim Júlio de Freitas Mateus, da 21.ª Companhia de Comandos, por, ao longo de vinte e quatro meses de comissão, em variadíssimas acções frente ao inimigo, ter demonstrado ter raras qualidades de combatente, evidenciando-se pela coragem, grande decisão, serena energia debaixo do fogo e sangue-frio.

Como apontador de metralhadora ligeira, dedicou-se inteiramente à sua função, o que aliado às qualidades já referidas, permitiu que, das várias dezenas de mortos inimigos provocados pela sua Companhia, a maior parte, e com assinalável maioria, se lhe fica a dever.

Normalmente colocado nos locais de risco, consciente e valoroso, ajudou a que a sua Companhia obtivesse sucessivos êxitos, inflingindo sérias baixas ao inimigo. Embora em todas as acções em que tomou parte a sua conduta tivesse sobressaído, apontam-se com mais realce as operações "Nó Górdio", "Determinação" e "Sereia".

Na primeira, durante a execução de uma emboscada das nossas tropas, assaltou dois elementos armados, contribuindo marcadamente para a sua eliminação e captura do armamento. Na "Determinação", seguindo na frente, assaltou com destemor um acampamento, depois de uma aproximação cautelosa, de que resultou a morte de seis elementos. Na operação "Sereia", ao longo de dois meses de intensa actividade operacional, e já no fim da comissão, foi notável a sua voluntariedade e destemor.

Por todas estas acções e pela maneira valorosa como contribuiu para a vitória das armas nacionais, merecem os seus feitos serem destacados e motivo de público reconhecimento.

Soldado de Infantaria, n.º 82044966
MAMADU CAMARÁ

PelCac 52/BArt 2917 – CTIG
GUINÉ

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 16 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 20 de Março último, o Soldado n.º 82044966, Mamadu Camará, do Pelotão de Caçadores n.º 52/Batalhão de Artilharia 2917 – CTIG.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 06, de 05 de Fevereiro de 1970, do QG/CTIG):

Que, por seu despacho de 30Jan70, considerou como sendo dado por si o louvor constante do n.º 1, do art.º 5.º, da OS n.º 152, de 23Dez69, do CmdAgris 2957, conferido ao Soldado n.º 82044966, Mamadu Camará, do PelCac 52, deste CTIG, pela notável actividade operacional exercida no seu Pelotão ao longo de três anos.

Dotado de uma energia e destemor que merecem a admiração de superiores e camaradas, entusiasta e muito abnegado, sempre voluntário para seguir na vanguarda das operações, soube distinguir-se por dotes exemplares de coragem, decisão e serena energia debaixo de fogo.

Nomeadamente, em 19Mar69, durante uma flagelação In ao aquartelamento onde o seu Pelotão estava destacado, evidenciou os seus méritos operacionais e com risco retirou um Unimog do local onde a ameaça de incêndio era eminente, devido a uma morançã ser pasto de chamas. Em 15Mar69 agiu com coragem e rapidez, acorrendo aos locais mais atingidos por uma flagelação, vindo depois para o arame farpado fazer fogo a peito descoberto, acto de bravura que praticou muitas vezes.

Dotado de elevado moral e exemplar espírito de sacrificio, o Soldado Mamadu Camará é digno de ser apontado como exemplo a seguir pelos seus camaradas.

Alferes Miliciano de Cavalaria
JOÃO MANUEL AMADO DE AGUILAR SERRA

1.º EsqCav/GCav 1 – RMM
MOÇAMBIQUE

2.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 13 – 2.ª série, de 1972.

Por Portaria de 20 de Maio de 1972:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional condecorar, por proposta do Comandante da Região Militar de Moçambique, o Alferes Miliciano de Cavalaria, João Manuel Amado de Aguilár Serra, do Grupo de Cavalaria n.º 1, da Guarnição Normal, com a medalha de Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 14.º, 15.º, 16.º e 63.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado nas OS n.º 36, de 11 de Novembro de 1971, do CCFAM e n.º 99, do Grupo de Cavalaria n.º 1, de 17 do mesmo mês e ano):

Louvido pelo General Comandante-Chefe da RMM, por seu despacho de 09Nov71, com base numa proposta do General Comandante da Região, o Alferes Miliciano de Cavalaria, João Manuel Amado de Aguilár Serra, do 1.º EsqCav, do GCav 1 porque, ao longo do tempo em que tem prestado serviço naquele Esquadrão, se tem afirmado, permanentemente, um elemento de excepcional valor, demonstrado através da elevada eficiência que tem obtido nas variadíssimas e quase diárias missões que tem cumprido.

Dentro das suas actuações são de destacar as reacções às emboscadas que sofreu, quando comandava colunas em que iam integrados elementos civis, às quais reagiu com a maior agressividade e audácia. De salientar também a sua actuação na Operação "Entre-Rios", na qual revelou espírito fortemente agressivo ao fazer avançar a sua auto-metralhadora, que tinha caído na zona de morte, para cima do inimigo, ao mesmo tempo que, conscientemente, utilizava todos os meios de fogo de que dispunha, conseguindo causar-lhe pesadas baixas e apoderar-se de importante material de guerra.

Oficial dotado de vincada personalidade, extremamente brioso, apumado e correcto, patenteou, em todos os seus actos, uma perfeita formação cívica e

entusiasmo digno de nota. Em todas as actuações, a todos os títulos audaciosas, revelou o Alferes Aguilar Serra capacidade de comando, decisão, agressividade, valentia, serena energia debaixo de fogo e um espírito de missão dignos do maior destaque, a par de um elevado sentimento de responsabilidade.

Com as suas acções em combate este Oficial prestigiou a Arma de Cavalaria a que pertence e honrou as tradições do Exército.

Alferes Miliciano de Infantaria
CARLOS ALBERTO DUARTE SILVA APOLINÁRIO

CCac 2514/BCac 2875 – BC 10
MOÇAMBIQUE

2.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 13 – 2.^a série, de 1972.

Por Portaria de 20 de Maio de 1972:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional condecorar, por proposta do Comandante da Região Militar de Moçambique, o Alferes Miliciano de Infantaria, Carlos Alberto Duarte Silva Apolinário, da Companhia de Caçadores n.º 2514/Batalhão de Caçadores n.º 2875 – Batalhão de Caçadores n.º 10, com a medalha de Cruz de Guerra de 2.^a classe, ao abrigo dos artigos 14.º, 15.º, 16.º e 63.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 16, de 24 de Fevereiro de 1971, do QG/RMM):

Que, por proposta do Comandante da Região Militar e por despacho de 12Jan71, louvou o Alferes Miliciano de Infantaria, Carlos Alberto Duarte Silva Apolinário, da CCac 2514/BCac 2875 – BC 10, porque, durante uma coluna de reabastecimento realizada em 10Abr70, substituiu um camarada ferido por accionamento de duas minas anti-carro, e após novo rebentamento, de que resultou um soldado ficar sem pernas foi ele quem, notando o desânimo nos seus homens, se colocou à frente a picar o terreno, e, deste modo, moralizou extraordinariamente o pessoal.

Foi ainda incansável durante todo o dia, sendo ele próprio quem destruiu todos os engenhos detectados e, quando ao fim da tarde, foi necessário evacuar um militar que ficara ferido por acção de uma mina anti-pessoal, não conseguindo ligação rádio com o heli que sobrevoava a coluna, sem hesitar correu pela picada num local ainda por pesquisar e, por gestos, tentou indicar ao heli a zona de aterragem, tendo nesta altura accionado uma mina anti-pessoal que lhe decepou a perna direita.

Mostrou este oficial muita coragem, espírito de decisão e desprezo pelo perigo, pelo que deve ser apontado como exemplo.

Capitão Miliciano, graduado, Comando
ANTÓNIO JUSTINO CARDOSO BORRALHO

21.^a CCmds – CICmds (RMA)
MOÇAMBIQUE

2.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 13 – 2.^a série, de 1972.

Por Portaria de 12 de Junho findo:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional condecorar, por proposta do Comandante da Região Militar de Moçambique, o Capitão Miliciano, graduado, Comando, António Justino Cardoso Borralho, da 21.^a Companhia de Comandos, do Centro de Instrução de Comandos, da RMA, destacada em Moçambique, com a Medalha de Cruz de Guerra de 2.^a classe, ao abrigo dos artigos 14.º, 15.º, 16.º e 63.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado nas OS n.º 35, de 02 de Novembro de 1971, do CCFAM e n.º 92, de 13 do mesmo mês e ano, do QG/RMM):

Que, por proposta do comando da RMM e por despacho de 29Out71, louvou o Capitão Miliciano, graduado, Comando, António Justino Cardoso Borralho, da 21.^a Companhia de Comandos, do Centro de Instrução de Comandos da RMA, por, ao longo da sua comissão de vinte e quatro meses, ter demonstrado sobejamente possuir altas qualidades de combatente, donde é justo realçar a coragem, grande decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue-frio.

Em muitas ocasiões, a agressividade e o destemor da sua conduta contribuíram decisivamente para o controlo de decisões difíceis, provocando ao inimigo numerosas baixas e captura de material. Pelo seu exemplo, contagiou os seus homens, tendo podido fazer do seu Grupo de Combate uma valiosa força combatente.

De entre as várias acções em que tomou parte, destaca-se a sua conduta nas operações "Noémia 8", "Lidador", "Determinação", "Saturno" e "Apolo". Na primeira, quando o seu grupo de combate caíu em forte emboscada, reagiu valorosamente debaixo de cerrado fogo adverso. Na segunda, numa acção de

contacto com o inimigo, que se havia instalado, comandou valentemente os seus homens durante o prolongado contacto de cerca de quinze minutos, carregando sobre o adversário, a quem causou duas baixas e a perda do respectivo armamento. Na operação "Saturno", numa altura que comandava o grupo da frente e se iniciou a progressão por uma picada habitualmente minada, como os guias demonstrassem receio de continuar, colocou-se à frente da coluna, dando mais uma vez um belo exemplo de coragem física. Ainda durante a operação "Apolo" colaborou eficientemente na preparação das operações, constituindo-se um valioso auxiliar do comando do Agrupamento.

Tendo ainda comandado interinamente a Companhia, sempre se houve da melhor maneira, pelo que da sua carreira em funções de capitão se esperam óptimos resultados.

Por toda esta actividade em campanha, merece o capitão Borralho que os seus feitos sejam considerados muito importantes e valorosos e que lhes seja dado público realce pela honra e prestígio que deles decorreram para o Exército e para a Nação.

Capitão de Infantaria, Comando
RAÚL MIGUEL SOCORRO FOLQUES

19.^a CCmds/CICmds – RMA
ANGOLA

2.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 15 – 2.^a série, de 1972.

Por Portaria de 19 de Junho findo:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, condecorar, por proposta do Comandante- Chefe das Forças Armadas de Angola, o Capitão de Infantaria, Raúl Miguel Socorro Folques, da 19.^a Companhia de Comandos, Centro de Instrução de Comandos da RMA, com a medalha de Cruz de Guerra de 2.^a classe, ao abrigo dos artigos 14.º, 15.º, 16.º e 63.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado nas OS n.º 26, de 26 de Maio de 1972, do CCFAA e n.º 53, de 30 de Junho do mesmo ano, do QG/RMA):

Por despacho de 23Mai72, o General Comandante-Chefe louvou o Capitão de Infantaria, Comando, Raul Miguel Socorro Folques, do Centro de Instrução de Comandos, porque durante a sua comissão, em que comandou a 19.^a Companhia de Comandos, se revelou um militar de eleição, dotado de elevadas qualidades de chefe.

Participando em todas as operações da sua Unidade, que meticolosamente e inteligentemente estudava e preparava, evidenciou-se como executante valente, de muito sangue frio, espírito lúcido e calmo, em todas as circunstâncias, inculcando nos seus homens o ânimo que a sua própria personalidade lhes transmitia. Permanentemente estimulados pelo seu exemplo, os seus subordinados admiravam-no, reconhecendo-lhe qualidades inconfundíveis de comando.

Tendo oferecido a sua Companhia para actuar com um Agrupamento no Leste da Província, contribuiu com a sua acção aguerrida para os êxitos alcançados, pois o seu destemor e audácia continuamente o faziam arriscar a vida e surgir nos lugares de maior perigo, qualidades essas já largamente patenteadas em inúmeras acções anteriores, em que galvanizava todos os elementos que com ele lidavam.

No início de determinada operação, no Leste de Angola e numa acção de intervenção, pouco depois de ter sido lançado por héli com a sua equipa, demonstrou uma excepcional presença de espírito e sangue frio quando, com risco de vida, capturou um elemento do In armado que desarmou, arrancando-lhe pessoalmente a arma das mãos, conseguindo assim que o elemento fosse aproveitado para prestar informações úteis e para servir de guia ao seu grupo no dia seguinte, em acção de que resultou avultada captura de material, armamento e munições ao inimigo.

Aliando ao excepcional grau de qualidades focadas, uma contagiante simpatia e natural simplicidade que revelam uma nobreza de carácter, uma natureza profundamente humana e uma camaradagem e lealdade sempre presentes, merece o Capitão Folques ser apontado como verdadeiro modelo de Capitão e de Chefe Militar de excepcional craveira, devendo os serviços que prestou na Região Militar de Angola ser desta maneira devidamente realçados por honrarem as tradições do Exército e da Nação a que pertence.

Nota: Foi também condecorado com outra Cruz de Guerra de 3.^a classe em 1973 – ver pag. 363 deste tomo.

Capitão de Infantaria
JOÃO HENRIQUE DOMINGUES GIL

CCac 2710/BCac 2915 – BC10
MOÇAMBIQUE

2.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 15 – 2.ª série, de 1972.

Por Portaria de 22 de Junho findo:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, condecorar, por proposta do Comandante- Chefe das Forças Armadas de Moçambique, o Capitão de Infantaria, João Henrique Domingues Gil, da Companhia de Caçadores n.º 2710, Batalhão de Caçadores n.º 2915, Batalhão de Caçadores n.º 10, com a medalha de Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 14.º, 15.º, 16.º e 63.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971

*.Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Por Portaria da mesma data publicada naquela OE):*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro de Defesa Nacional, louvar, por proposta do Comandante da Região Militar de Moçambique, o Capitão de Infantaria, João Henrique Domingues Gil, porque, durante cerca de dois anos de actividade operacional na Região Militar de Moçambique, na qual tomou parte em vinte e uma operações, se revelou um excelente condutor de homens, comandando directamente as missões mais arriscadas, encontrando-se sempre nos lugares de contacto com o inimigo, quando o previa, ou procurando-o no desenrolar das acções, contribuindo, desta forma, com o seu exemplo, para transmitir agressividade ao seu pessoal, como se verificou nas operações «Garrote», «Mascote Azul 4» e «Fonte».

Bem preparado para a sua missão, deu disso largas provas no decorrer da operação «Aquiles» que permitiu limpar uma extensa área e retirar ao controlo do inimigo cerca de um milhar de elementos da população, que foi aldeada.

No decorrer da operação «Garrote» e em exploração de elementos capturados, tendo encontrado uma base abandonada, persistiu na obtenção do contacto com o inimigo, acabando por causar-lhe baixas. Em esforço constante conseguiu referenciar a sua nova localização e, não obstante a dificuldade do

terreno e a desproporção de efectivos, reuniu um pequeno grupo de assalto que comandou com tal agressividade que os guerrilheiros fugiram com novas baixas e perda de armamento. Contra-atacado, reagiu com energia e no comando de um reduzido efectivo, fazendo tiro em movimento, desalojou o inimigo, que abandonou a região, tendo este sofrido o primeiro rude golpe na infiltração efectuada, que visava um objectivo nacional de primeira importância.

Oficial muito disciplinado e correcto, sempre pronto ao cumprimento das mais espinhosas missões, dotado de excelente espírito de sacrifício, óptimo camarada, revelou o capitão Gil reconhecida capacidade de comando em combate, demonstrando, debaixo de fogo, coragem, decisão, serena energia e sangue-frio, em tudo contribuindo com a sua actuação para o cumprimento da missão do Batalhão, devendo ser considerado um oficial de excepcionais qualidades e possuidor de um conjunto de virtudes militares que muito o honram.

Alferes Miliciano de Infantaria, Comando

DORINDO FERREIRA

27.^a CCmds – CIOE
GUINÉ

1.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 15 – 2.^a série, de 1972.

Por Portaria de 24 de Junho findo:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, condecorar, por proposta do Comandante- Chefe das Forças Armadas da Guiné, o Alferes Miliciano Dorindo Ferreira, da 27.^a Companhia de Comandos, com a medalha de Cruz de Guerra de 1.^a classe, ao abrigo dos artigos 14.º, 15.º, 16.º e 63.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Por Portaria da mesma data, publicada naquela OE):*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, louvar o Alferes Miliciano de Infantaria, Comando, Dorindo Ferreira, pelas extraordinárias qualidades de coragem, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, evidenciadas ao longo da sua permanência no teatro de operações da Guiné.

De salientar a sua actuação no decorrer da operação «Xarope IV», em que, tendo as nossas tropas sofrido uma emboscada, pegou no lança-granadas e, debaixo de intenso fogo, deslocou-se, da posição em que se encontrava, disparando sobre o adversário, causando-lhes pesadas baixas.

Na acção «Xangai I» e durante um violento contacto com o inimigo, que obrigou as nossas forças a recuarem, imediatamente se colocou à testa dos seus homens e carregou sobre o adversário, arrastando pelo exemplo o pessoal sob o seu comando, contribuindo decisivamente para a debandada daquele.

No decurso da operação «Larga Agora» soube incutir nos seus subordinados alto espírito combativo, dominando bem as contrariedades que surgiram, sendo sempre o primeiro homem a entrar em todos os acampamentos, nunca descurando as necessárias medidas de segurança, que adaptou com tacto e inteligência às diferentes circunstâncias.

Finalmente, na operação »Urraca«, apesar de fisicamente diminuído, não hesitou em colocar-se à frente dos seus homens para, com nítido desprezo pelo perigo, carregar sobre o inimigo, obrigando-o a retirar.

O alferes Dorindo Ferreira, pelo conjunto de qualidades militares e morais que nele se cruzam e de que se salientam a invulgar agressividade, a notável capacidade para o comando de tropas em campanha e o elevado sentido de missão, honrou altamente a tropa «Comandos», a que pertence, o Exército e a Pátria, que tão devotadamente serve.

Alferes Miliciano de Infantaria, Comando
ANTÓNIO MANUEL SILVA DOS SANTOS

20.^a CCmds/CICmds – RMA
ANGOLA

3.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 15 – 2.^a série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 30 de Maio próximo passado, o Alferes Miliciano de Infantaria, Comando, António Manuel Silva dos Santos, da 20.^a Companhia de Comandos/Centro de Instrução de Comandos – RMA. .

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado nas OS n.º 27, de 30 de Maio de 1972, do CCFAA e n.º 54, de 05 de Julho do mesmo ano, do QG/RMA):*

Por despacho de 29Mai72, o General Comandante-Chefe louvou o Alferes Miliciano de Infantaria, Comando, António Manuel Silva dos Santos, da 20.^a Companhia de Comandos/CICmds , porque como comandante de um Grupo de Combate daquela Companhia, demonstrou possuir elevadas qualidades de competência, decisão, bravura, agressividade e espírito de sacrifício.

Comandando o seu Grupo, praticamente em todas as operações, fê-lo sempre de maneira notável, colocando-se nos locais de maior perigo, incitando os seus homens nos momentos mais árduos, precedendo-os sempre que necessário, formando com eles uma unidade coesa, agressiva, com forte determinação, elevado espírito de missão e alto valor operacional,.

As suas qualidades foram sobejamente evidenciadas, quando numa operação em que seguia junto dos primeiros homens, tendo o inimigo emboscado aberto fogo de metralhadora ligeira e armas automáticas a cinco escassos metros do elemento da frente, reagiu imediatamente. Dando ele mesmo o exemplo pela forma impetuosa com que incitou os três homens que tinha junto a si e não haviam ficado feridos nos primeiros tiros, lançou-se a peito descoberto sobre as posições inimigas , procurando o corpo a corpo, apesar do inimigo ter reagido com fogo cerrado, conseguindo a captura de uma metralhadora e três armas automáticas.

Noutra operação em que seguia helitransportado, e devido a um erro de colocação ter sido largado apenas com uma equipa de quatro homens junto a um objectivo que se desconhecia totalmente quanto a potencial, lançou-se , apesar de tudo ao assalto, tendo ali permanecido um dia e uma noite, que foi o tempo que demorou o Grupo de Combate a localizar e alcançar a sua equipa.

Para além de tudo, demonstrou sempre o Alferes Santos, possuir extraordinárias qualidades de combatente, de decisão, valentia , coragem, sangue-frio, destemor, serenidade e a maior energia debaixo de fogo.

Muito sóbrio no comportamento e modesto nas atitudes, teve o Alferes Santos comportamento honroso frente ao inimigo e sempre se creditou como exemplo de oficial que muito dignifica a sua Unidade e o próprio Exército que tão devotada e desinteressadamente serviu.

Capitão de Infantaria, Comando ALBANO DA GAMA DIOGO

18.^a CCmds – CIOE
MOÇAMBIQUE

3.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 15 – 2.^a série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 10 de Maio de próximo passado, o Capitão de Infantaria, Comando, Albano da Gama Diogo

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 76, de 18 de Setembro de 1971, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 27Ago71, louvou o Capitão de Infantaria, Comando, Albano da Gama Diogo, porque ao longo dos vinte e quatro meses em que preparou e comandou a 18.^a Companhia de Comandos, sempre se revelou um bom condutor operacional, assim como um chefe com a noção exacta da missão a cumprir, sendo simultaneamente exigente, duro e humanamente amigo de todo o seu pessoal, que tão bem soube conduzir.

Enérgico, decidido, profundamente conhecedor da técnica e táctica a utilizar em cada caso, salienta-se o seu conhecimento sobre minas e explosivos que muitas vezes utilizou em operações e à frente do seu pessoal, tanto para levantamento ou neutralização de minas e armadilhas, como para implantação destas últimas.

Entre as muitas operações que comandou nos diversos Sectores da Região Militar, são de salientar, tanto pela condução decidida, como pelos resultados obtidos, a "Cavalo Castanho", a "Poldro" e a "Cavalo Branco", levadas a efeito no sector "A" e a "Júpiter II", a "Limpeza", a "Desforra" e a "Nó Górdio", no Sector "B", nas quais ocupou sempre as posições de maior perigo, em especial na última mencionada, onde com a sua acção valorosa e excepcional espírito de sacrifício demonstrou coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue-frio.

Assim, o Capitão Diogo, creditou-se como um bom condutor de homens e excelente combatente, que muito honra o Exército.

Major de Infantaria
ANTÓNIO ROSADO SERRANO

BCac 2881 – BC 10
MOÇAMBIQUE

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 15 – 2.^a série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 18 de Maio próximo passado, o Major de Infantaria, António Rosado Serrano, do Batalhão de Caçadores n.º 2881 – Batalhão de Caçadores n.º 10

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS nº 69, de 28 de Agosto de 1971, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 11Ago72, louvou o Major de Infantaria, António Rosado Serrano, do BCac 2881 – BC 10, porque, seguindo na primeira viatura de uma coluna, que sofreu uma intensa emboscada inimiga, e sendo o primeiro a ser visado por uma metralhadora que o atingiu com vários tiros, dois dos quais lhe produziram ferimentos de certa gravidade e outros lhe inutilizaram a sua arma, não deixou, indiferente ao tiro inimigo e com risco da própria vida, de incentivar a reacção à emboscada, que foi pronta e eficiente.

Dominada em poucos minutos a acção do inimigo, que foi posto em debanda, continuou a revelar a sua coragem e energia durante a prestação dos primeiros socorros, pois que, sendo o ferido com mais gravidade, não deixou de manter um alto moral e uma boa disposição até ser evacuado por via aérea.

O seu comportamento em combate, demonstra coragem, serena energia debaixo de fogo e sangue-frio, qualidades que muito o honram como militar.

1.º Sargento de Infantaria
NELSON DA COSTA SANTOS

CCac 3356/BCac 3843 – RI 15
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 22 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 22 de Abril de 1972, o 1.º Sargento de Infantaria, Nelson da Costa Santos, da Companhia de Caçadores 3356/Batalhão de Caçadores 3843 – Regimento de Infantaria n.º 15.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 24, de 25 de Março de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 16Mar72, louvou o 1.º Sargento de Infantaria, Nelson da Costa Santos, da CCac 3356/BCac 3843 – RI 15, porque, tendo-se oferecido para tomar parte na operação "Rapa 1", como comandante duma Secção, quando a sua força foi surpreendida por um numeroso e bem armado grupo inimigo, já na fase final da operação e no momento do assalto à base, ao verificar a hesitação dos seus homens, por efeito da surpresa, num impulso de coragem lançou-se para a frente, arrastando com o seu exemplo todo o pessoal que alcançou o objectivo com êxito e obrigou o inimigo a fugir desordenadamente, abandonando diversos documentos e material na base, que foi destruída.

O 1.º Sargento Santos, que sempre demonstrou ser um graduado possuidor de boas qualidades de carácter, trabalhador, disciplinado e com espírito de sacrifício, revelou coragem, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, prestigiando a sua Arma e honrando as tradições do Exército.

1.º Cabo Comando, n.º 17660969

JOSÉ LUÍS PAIVA MATOS

20.ªCCmds/CICmds – RMA
ANGOLA

3.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 22 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 28 de Abril de 1972, o 1.º Cabo n.º 17660969, José Luís Paiva Matos, da 20.ª Companhia de Comandos/Centro de Instrução de Comandos – RMA.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 21, de 15 de Março de 1972, do QG/RMA):

Louvado o 1.º Cabo Comando n.º 17660969, José Luís Paiva Matos, da 20.ª Companhia de Comandos, porque, durante toda a sua comissão de serviço, demonstrou possuir as mais notáveis qualidades de militar e de combatente.

Esses atributos foram sobejamente demonstrados durante uma operação em que no assalto a um objectivo, tendo ficado ferido o seu comandante de Grupo, imediatamente lhe prestou os primeiros socorros, missão que aliás lhe cabia, em virtude dos conhecimentos que possuía. Depois, tendo o In em número muito superior, reagido fortemente sobre o Grupo, tentando passar ao assalto, o 1.º Cabo Matos, debaixo de intensíssimo fogo e com o auxílio de alguns camaradas, conseguiu travar o ímpeto do avanço In e impedir que passasse ao assalto, o que traria certamente consequências muito graves para as NT.

Demonstrou, assim, possuir a maior bravura, agressividade, coragem, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, em situação de grave risco de vida. Após o combate, sendo necessário abrir uma clareira, trabalhou intensamente, fazendo uso da moto-serra sem um desfalecimento, desenvolvendo notável esforço na intenção de tornar possível a evacuação do seu comandante de Grupo.

Durante toda a sua comissão o 1.º Cabo Matos foi um permanente exemplo de dedicação pelo serviço, muito abnegado e, em combate, frente ao In, realizou feitos de armas que muito honram o Exército, que tão desinteressadamente serviu.

Soldado Comando, n.º 61444569

MÁRIO LICÍNIO VELOSA

20.ªCCmds/CICmds – RMA
ANGOLA

3.ªCLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 22 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 16 de Maio de 1972, o Soldado n.º 61444569, Mário Licínio Velosa, da 20.ª Companhia de Comandos/Centro de Instrução de Comandos – RMA.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 22, de 17 de Março de 1972, do QG/RMA):*

Louvado o Soldado Comando n.º 61444569, Mário Licínio Velosa, da 20.ª Companhia de Comandos, porque, ao longo de dois anos de comissão, como um dos primeiros do seu Grupo, nos muitos e variados contactos com o In, sempre se comportou com excepcional determinação e a maior bravura.

Em determinada operação, quando emboscava um trilho e viu caminhando para si dois elementos In armados, com o maior destemor e desprezo pelo risco, saltou-lhes em frente, a peito descoberto e intimidou-os a que se entregassem, não sendo por pouco atingido pelos tiros da arma de um deles, pelo que teve de abrir fogo, atingindo o primeiro e capturando-lhe a arma. Debaixo de fogo, revelou-se combatente de excepção, dinâmico, intrépido e generoso no esforço.

Foi citado numa outra operação em que, progredindo ao longo de trilhos que se sabia minados, sendo emboscado duas vezes seguidas à queima-roupa por intenso fogo In, reagiu com a maior valentia, carregando sobre as posições adversárias com rara agressividade, procurando o corpo a corpo.

Possuidor de tempos de reacção mínimos, de extraordinário espírito de observador, da maior bravura, sangue-frio, coragem e rara agressividade debaixo de fogo, em situações de grave risco de vida, o Soldado Comando Velosa bem merece ser citado como brilhante combatente, que frente ao In, muito honrou o Exército que serviu.

1.º Cabo Comando, n.º 03898470
JOSÉ ANTÓNIO LÚCIO MAGRINHO

29.ª CCmds/BCmds – CIOE
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 22 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 22 de Abril de 1972, o 1.º Cabo n.º 03898470, José António Lúcio Magrinho, da 29.ª Companhia de Comandos/Batalhão de Comandos – Centro de Instrução de Operações Especiais..

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 24, de 25 de Março de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 16Mar72, louvou o 1.º Cabo Comando n.º 03898470, José António Lúcio Magrinho, da 29.ª Companhia de Comandos/ Batalhão de Comandos – CIOE, pela forma corajosa e abnegada como se tem evidenciado em todas as operações em que participou.

Militar dotado de elevadas qualidades militares, muito aprumado, cumpridor e voluntarioso, realizou acção de relevo no decorrer da operação "Lancelote" em que, quando voluntariamente seguia no primeiro lugar da vanguarda das nossas forças, caíu em plena zona de emboscada inimiga. Gravemente ferido no braço direito, passou a segurar a sua arma com a mão esquerda e, sob fogo intenso de morteiro, lança-granadas foguete e várias armas automáticas em terreno descoberto, reagiu com extraordinária coragem ao fogo do adversário, só permitindo que lhe tratassem dos ferimentos recebidos depois do inimigo ter debandado.

Demonstrou assim o 1.º Cabo Lúcio Magrinho possuir espírito de sacrifício, valentia e sangue-frio, com total desprezo pelo perigo.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 16739170

JOAQUIM ANTUNES DA COSTA

CCac 3356/BCac 3843 – RI 15
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 22 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 24 de Abril de 1972, o 1.º Cabo n.º 16739170, Joaquim Antunes da Costa, da Companhia de Caçadores 3356/Batalhão de Caçadores 3843 – Regimento de Infantaria n.º 15.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 24, de 25 de Março de 1972, do QG/RMM).

Que, por seu despacho de 16Mar72, louvou o 1.º Cabo n.º 16739170, Joaquim Antunes da Costa, da CCac 3356/BCac 3843 – RI15, porque, no decorrer da operação "Rapa I", tendo sido detectados elementos inimigos, actuou individualmente e rastejou até junto daqueles, abatendo um e permitindo a captura de outro que desarmou em luta corpo-a-corpo, revelando assim perfeita disciplina no cumprimento de uma missão arriscada, coragem, decisão, sangue-frio e serena energia frente ao inimigo.

Militar muito apumado e correcto, dotado de excelente espírito de sacrifício, reúne um conjunto de qualidades que honram sobremaneira a Pátria e o Exército que serve.

1.º Cabo de Artilharia, n.º 12416570

ARMANDO DA COSTA PEREIRA

CART 3332/BCav 2922 – RAP2
GUINÉ

4.ª CLASSE

Transcrição do despacho publicado na OE n.º 22 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 22 de Janeiro de 1972, o 1.º Cabo n.º 12416570, Armando da Costa Pereira, da Companhia de Artilharia 3332/Batalhão de Cavalaria 2922 – Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado nas OS n.º 03, de 31 de Janeiro de 1972, do CCFAG e n.º 06, de 10 de Fevereiro de 1972, do QG/CTIG):

Louvado o 1.º Cabo n.º 12416570, Armando da Costa Pereira, da Companhia de Artilharia 3332/ Batalhão de Cavalaria 2922 –RAP 2, pelas excepcionais qualidades de coragem, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo evidenciadas no decorrer da Operação "Mabecos", na Província da Guiné.

Fortemente emboscadas as nossas tropas por numeroso e bem armado grupo inimigo, avançou a peito descoberto e debaixo de intenso fogo em direcção ao adversário, arrastando com o exemplo os seus camaradas , contribuindo com o fogo da sua arma, que teve de municiar por cinco vezes, para neutralizar os intentos do inimigo e para que fosse retirado para local seguro o seu Comandante de Pelotão, que se encontrava ferido.

Pelo conjunto de qualidades evidenciadas e de que se salienta a sua agressividade e gosto pelo risco, o 1.º Cabo Pereira honrou altamente o Exército a que pertence, ganhando jus a ser apontado como exemplo de combatente de real valor.

Furriel Miliciano de Infantaria

ARMANDO MANJATE

BC 15 – RMM
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 24 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 16 de Maio de 1972, o Furriel Miliciano de Infantaria, Armando Manjate, do Batalhão de Caçadores n.º 15, da RMM.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 34, de 29 de Abril de 1972, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 18Abr72, louvou o Furriel Miliciano, Armando Manjate, do BC 15, porque, durante o tempo em que prestou serviço naquela Unidade, demonstrou sempre excelentes qualidades de comando à frente da sua Secção, nomeadamente na intervenção feita pela 1.ª Companhia na operação "Entre-Rios".

Durante essa operação, quando uma força de segurança accionou duas minas anti-carro, ouvido o rebentamento, foi o primeiro a oferecer-se para ir em ajuda dos seus camaradas e, apesar de na viatura minada se encontrarem granadas de morteiro que, devido ao calor e às chamas, constantemente rebentavam, conseguiu, mesmo assim, socorrer os seus camaradas feridos.

Nesse mesmo dia sofreram as nossas tropas, que estavam estacionadas, uma flagelação intensa, tendo o Furriel Manjate, apesar de estar já exausto, logo que dela teve conhecimento, corrido a peito descoberto para um ponto onde se encontrava uma metralhadora, que utilizou, contribuindo para que o inimigo se retirasse em debandada.

Demonstrou assim o Furriel Manjate grande presença de espírito, serenidade frente aos acontecimentos, coragem, sangue-frio e desprezo pelo perigo, debaixo de fogo, tornando-se merecedor deste público louvor e de ser apontado como exemplo.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 14358769
AMÉRICO SALVADOR DOS SANTOS

CCac 2621/BCac 2894 – BC 10
MOÇAMBIQUE

3.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 24 – 3.ª série, de 1972.

Por Portaria de 20 de Maio de 1972:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, condecorar, por proposta do Comandante- Chefe das Forças Armadas de Moçambique, o 1.º Cabo n.º 14358769, Américo Salvador dos Santos, da Companhia de Caçadores n.º 2621/Batalhão de Caçadores n.º 2894 – Batalhão de Caçadores n.º 10, com a Medalha de Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 14.º, 15.º, 16.º e 63.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 88, de 30 de Outubro de 1971, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 23Out71, louvou o 1.º Cabo n.º 14358769, Américo Salvador dos Santos, da CCac 2621/BCac 2894 – BC 10, por, no decorrer das inúmeras operações em que tem tomado parte, se ter revelado um combatente excepcional, que cumpre com zelo, valentia e coragem todas as missões que lhe são confiadas.

De salientar a sua actuação na operação "Ano Novo", quando se lançou deliberadamente à frente da sua equipa em perseguição de elementos inimigos, que, pressentindo a proximidade das nossas tropas, prestes a capturá-los, dispersaram à procura de abrigo na mata, tendo da sua enérgica acção resultado duas baixas para o inimigo.

Posteriormente, na operação "Piquenique", quando a força de que fazia parte estava empenhada no melhoramento de importante itinerário e foi emboscada por elementos que executaram fogo de morteiro, lançou-se com forte determinação à frente da sua equipa contra a posição inimiga, a despeito de algumas granadas terem explodido muito perto do local onde se encontrava, determinação que, mais uma vez, reafirmou na operação "Rodovia" e, também,

no seu aquartelamento em Omar, ao contra-atacar, sempre numa reacção imediata e enérgica, com o seu lança-granadas foguetes.

Na forma descrita, confirmou o Cabo Santos a sua muita coragem, valentia, serenidade e sangue-frio debaixo de fogo, qualidades que muito o honram frente ao inimigo.

1.º Cabo Comando, n.º 06307868

JOSÉ AFONSO FERREIRA

18.ª CCmds – CIOE
MOÇAMBIQUE

3.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 24 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 09 de Maio de 1972, o 1.º Cabo n.º 06307868, José Afonso Ferreira, da 18.ª Companhia de Comandos – Centro de Instrução de Operações Especiais.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 17, de 01 de Março de 1972, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 14Fev72, louvou o 1.º Cabo Comando, n.º 06307868, José Afonso Ferreira, da 18.ª Companhia de Comandos – CIOE, porque, durante importante operação de limpeza de um itinerário, cujas características e estado tornavam ineficientes os processos habituais de detecção de minas e apesar de inexperiente nesse serviço, avançou para os lugares dianteiros e tentou com sucesso a detecção à vista daqueles engenhos. Ainda que, mais de uma vez, se tenha encontrado na iminência de os accionar, recusou a substituição periódica, mostrando indiferença pelo perigo, abnegação e invulgar coragem.

Estas mesmas qualidades confirmou pouco depois, quando sob intenso fogo de morteiro médio, auxiliou o seu comandante de Grupo na recolha de feridos.

O sangue-frio, coragem, determinação e agressividade reveladas já em operação anterior e comprovadas na forma acima descrita fazem do 1.º Cabo Ferreira um exemplo de virtudes, que o dignificam e honram.

1.º Cabo do Serviço de Material, n.º 09517968

ABEL SOBRAL MOREIRA

CART 2630/BART 2898 – GACA 2
MOÇAMBIQUE

3.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 24 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 16 de Maio de 1972, o 1.º Cabo do Serviço de Material, n.º 09517968, Abel Sobral Moreira, da Companhia de Artilharia 2630/Batalhão de Artilharia 2898 – Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 34, de 29 de Abril de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 18Abr72, louvou o 1.º Cabo, ajudante de mecânico auto, n.º 09517968, Abel Sobral Moreira, da CART 2630/BART 2898 – GACA 2, pelas qualidades de esplêndido combatente de que deu provas, ao longo de toda a sua comissão de serviço, em zona de subversão, na Região Militar de Moçambique.

Apesar da sua especialidade de ajudante de mecânico auto, frequentemente se ofereceu para tomar parte em colunas auto, onde, por várias vezes, demonstrou grande coragem e sangue-frio, em acções de fogo e contacto directo com o inimigo, merecendo destaque a sua actuação na operação "Águia Negra II", na qual teve acção decidida na preparação do morteiro e seu municiamento, para a pronta reacção das nossas tropas a uma emboscada.

De salientar ainda que na operação "Amarante 19", novamente integrado numa coluna auto, que caía numa forte emboscada inimiga, não hesitou, ao ver que o apontador de morteiro caíra ferido, em subir debaixo de fogo, para a viatura em que o mesmo seguia, a fim de recuperar o morteiro e respectivas munições, iniciando imediatamente o fogo com aquela arma.

Posteriormente, ao verificar que o radiotelegrafista da coluna fora também atingido pelo fogo inimigo, novamente subiu à viatura a fim de recuperar o rádio para que se pudesse pedir apoio à sede da Companhia. Trouxe ele próprio,

também, a bolsa de enfermeiro, iniciando imediatamente a ajuda a este último nos socorros aos feridos.

Demonstrou, assim, a par de muita bravura, arrojo e decisão, possuir coragem, serenidade e sangue-frio debaixo de fogo, perfeitamente consciente do perigo que corria, num rasgo de valentia e abnegação, além de grande espírito de camaradagem, atributos que muito o dignificam como homem e como militar.

Da sua acção resultou, deste modo, honra e lustre para o Exército a que pertence, tornando-o credor deste público louvor e de ser apontado como exemplo.

Soldado de Artilharia, n.º 00481169

ABEL MANUEL ISIDORO

CART 2630/BART 2898 – GACA 2

MOÇAMBIQUE

3.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 24 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, nos termos do artigo 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 16 de Maio de 1972, o Soldado n.º 00481169, Abel Manuel Isidoro, da Companhia de Artilharia 2630/Batalhão de Artilharia 2898 – Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 34, de 29 de Abril de 1972, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 18Abr72, louvou o Soldado atirador n.º 00481169, Abel Manuel Isidoro, da CART 1630/BART 2898 – GACA 2, pelas qualidades de esplêndido combatente de que deu provas ao longo de toda a sua comissão de serviço, sempre em zona de subversão, na Região Militar de Moçambique.

Por várias vezes envolvido em acções de fogo com o inimigo, sempre a sua actuação se tornou notada pela coragem, sangue-frio, valentia e determinação.

Durante a operação "Amarante 19", seguindo integrado numa coluna-auto que caíu numa emboscada do inimigo, e apesar do grande potencial de fogo desenvolvido por este, ripostou ao mesmo, de pé, no meio da picada, incitando os seus camaradas a uma pronta reacção.

Posteriormente, a sua ajuda ao enfermeiro foi de grande valia no socorro aos feridos e no apoio moral que a todos dispensou, numa demonstração de perfeito sentido de dever e espírito de missão.

Demonstrou, assim, o Soldado Isidoro, raras qualidades de iniciativa, a par de muita bravura, decisão, coragem, serenidade e sangue-frio debaixo de fogo, num admirável rasgo de valentia e desprezo pelo perigo, além de grande espírito de camaradagem e amor ao próximo, atributos que muito o dignificam como homem e como militar.

Da sua acção resultou, deste modo, honra e lustre para o País e para o Exército a que pertence, tornando-o digno deste público louvor e de ser apontado como exemplo.

Soldado de Artilharia, n.º 16997669
JOSÉ RICARDINO ALVES DA GLÓRIA

CART 2741/BART 2920 – RAL 5
GUINÉ

3.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 24 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, nos termos do artigo 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 22 de Maio de 1972, o Soldado n.º 16997669, José Ricardino Alves da Glória, da Companhia de Artilharia 2741/Batalhão de Artilharia 2920 – Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 16, de 18 de Maio de 1972, do CCFAG e n.º 21, do mesmo mês e ano, do QG/CTIG):

Por proposta do Brigadeiro Comandante Militar do CTIG, o General Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, por seu despacho de 05Mai72, louvou o Soldado n.º 16997669, José Ricardino Alves da Glória, da Companhia de Artilharia n.º 2741, do Batalhão de Artilharia n.º 2920, pelas excepcionais qualidades de coragem, decisão, sangue-frio e serenidade debaixo de fogo demonstradas durante a sua permanência na Província da Guiné.

Salienta-se a sua actuação durante a Operação "Quadrilha Sagaz" e no decorrer de uma emboscada sofrida pelas nossas tropas em que, ao aperceber-se que o lança-granadas da frente da coluna não fazia fogo, rapidamente se deslocou debaixo de fogo e utilizou a referida arma, com superior eficiência, batendo com precisão as posições adversas, obrigando o inimigo a retirar, frustrando-lhe assim os seus intentos.

Noutra circunstância e no decurso da Operação "Dragão Feroz", durante uma emboscada levada a efeito pelo inimigo, ocupando o terceiro lugar da coluna, deslocou-se para a testa enquanto fazia o primeiro disparo e, uma vez aí, fez fogo certo em direcção aos locais de instalação inimiga até que, esgotadas as munições, correu em socorro dos camaradas mais gravemente feridos e fez fogo de dilagramas com a arma de um deles, contribuindo decisivamente para que o adversário fosse posto em fuga.

O Soldado Glória , pelas invulgares qualidades de combatente que revelou possuir no Teatro de Operações da Guiné, dignificou altamente a Arma a que pertence, o Exército e a Pátria, que tão abnegadamente serve.

Soldado Comando, n.º 00146266

ARTUR AUGUSTO PEREIRA

20.ª CCmds/CICmds – RMA
Angola

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 24 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 28 de Abril de 1972, o Soldado n.º 00146266, Artur Augusto Pereira, da 20.ª Companhia de Comandos/Centro de Instrução de Comandos, da RMA.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 21, de 15 de Março de 1972, do QG/RMA):*

Louvo o Soldado Comando, n.º 00146266, Artur Augusto Pereira, da 20.ª Companhia de Comandos, porque, durante dois anos de comissão, demonstrou nas operações em que tomou parte, possuir a maior valentia, determinação, coragem, sangue-frio, serenidade debaixo de fogo e total desprezo pelo perigo.

Distinguiu-se principalmente e foi citado numa operação em que, no assalto a um acampamento In, em que o adversário reagiu fortemente, o Soldado Pereira, de pé, e a peito descoberto, com grande risco de vida, manteve-se durante longo tempo indiferente ao intenso fogo adverso, detendo alguns elementos In que, pelo seu lado, pretendiam lançar-se ao assalto, cobrindo a manobra retardadora e o transporte do seu comandante de Grupo, ferido gravemente.

Militar muito apumado, correcto e brioso, com elevada noção do dever e da disciplina, sólida formação moral e natural modéstia, tornou-se credor da admiração dos seus camaradas e superiores, sendo digno de ser citado como exemplo de valoroso militar.

Soldado de Cavalaria, n.º 04636870
ANTÓNIO JOAQUIM MOREIRA BARBOSA

CCS/BCav 3837 – RC 4
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 24 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 16 de Maio de 1972, o Soldado n.º 04636870, António Joaquim Moreira Barbosa, da Companhia de Comando e Serviço/Batalhão de Cavalaria 3837 – Regimento de Cavalaria n.º 4.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 34, de 29 de Abril de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 18Abr72, louvou o Soldado n.º 04636870, António Joaquim Moreira Barbosa, da CCS/BCav 3837 –RC 4, porque, durante a emboscada sofrida por uma coluna auto de cuja escolta de segurança fazia parte, reagiu ao ataque inimigo com muita coragem, serenidade, espírito de sacrifício e sangue-frio pois, apesar de ter sido ferido com gravidade num braço, continuou a fazer fogo, o que contribuiu para pôr o inimigo em fuga.

Pelas qualidades militares demonstradas debaixo de fogo e frente ao inimigo, é o Soldado Barbosa digno de ser apontado como exemplo, o que me aprez realçar através deste público louvor.

Alferes Miliciano de Infantaria, Comando
JOSÉ SIMÕES DAS NEVES PALMEIRO

19.^a CCmds/CICmds – RMA
ANGOLA

3.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 17 – 2.^a série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 26 de Maio próximo passado, o Alferes Miliciano de Infantaria, José Simões das Neves Palmeiro, da 19.^a Companhia de Comandos/Centro de Instrução de Comandos, da RMA.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado nas OS n.º 25, de 23 de Maio de 1972, do CCFAA e n.º 53, de 30 de Junho do mesmo ano, do QG/RMA):

Louvo o Alferes Miliciano de Infantaria, Comando, José Simões das Neves Palmeiro, do Centro de Instrução de Comandos/RMA, porque durante dois anos de serviço na 19.^a Companhia de Comandos, demonstrou excepcionais qualidades de chefia, capacidade de comando e incondicional vontade de bem servir.

Exemplo constante para o pessoal que enquadrou, dotado de um carácter nobre e de vincada personalidade, com elevado sentido das responsabilidades e de missão, corajoso, calmo, determinado, sendo sempre o primeiro nos momentos de maior perigo, soube conferir ao seu grupo grande coesão, espírito de corpo, capacidade operacional e elevado moral.

Distinguiu-se e foi citado em diversas operações, em virtude das raras qualidades de chefe evidenciadas em vários recontros havidos com o In, nos quais galvanizou os seus subordinados pelo seu exemplo, valentia, desprezo pelo perigo, sangue-frio, serena energia debaixo de fogo, bravura e generosidade.

Militar de elevado espírito de missão, muito esforçado e competente, é de salientar a sua acção em determinada operação onde, apesar de ter ficado com o seu Grupo psicologicamente diminuído depois de revez sofrido, depressa o soube moralizar, tendo procurado imediatamente, com pertinácia, um importante acampamento In que destruiu.

Numa outra operação comandou o seu Grupo com rara competência, agressividade, serena energia, sangue frio e decisão, conseguindo a máxima surpresa na progressão em direcção a forte grupo In e no golpe de mão imediato, que lançou com absoluto desprezo pelo perigo, em notável exemplo para os seus homens.

Ainda outra das suas actuações o fizeram distinguir pela determinação, competência, espírito de sacrifício e persistência que mais uma vez demonstrou no decorrer de toda a operação em que, incansavelmente, percorreu toda a zona em busca de elementos In, tendo em determinada altura manobrado o seu Grupo de maneira agressiva, consigo em primeiro lugar, sendo a sua acção decisiva para os bons resultados obtidos.

Por tudo isto, pelos seus dotes de carácter e elevadas qualidades morais, espírito de bem cumprir, dedicação ao serviço, grande desembaraço e energia, lealdade e sã camaradagem, bravura, serena energia debaixo de fogo, decisão, persistência e esforçado ânimo, foi o Alferes Neves Palmeiro combatente de alto valor militar, que muito honrou o Exército e a Nação Portuguesa.

Alferes Miliciano de Infantaria
RICARDO LUÍS KENDALL CASTELO BRANCO

CCac 2710/BCac 2915 – BC 10
MOÇAMBIQUE

3.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 17 – 2.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 20 de Maio próximo passado, o Alferes Miliciano, Ricardo Luís Kendall Castelo Branco, da Companhia de Caçadores n.º 2710/Batalhão de Caçadores n.º 2915 – Batalhão de Caçadores n.º 10.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 36, de 6 de Maio de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 26Abr72, louvou o Alferes Miliciano de Infantaria, Ricardo Luís Kendall Castelo Branco, da CCac 2710/BCac 2915 – BC 10, porque, no decorrer da operação "Garrote" e apesar das dificuldades do terreno, comandou uma equipa de seis homens que abordou uma base inimiga fortemente guarnecida, fazendo-o com tal agressividade que, não obstante a grande diferença de efectivos, os guerrilheiros foram obrigados a pôr-se em fuga deixando baixas e perdendo precioso material. Posteriormente, tendo sido contra-atacado na mesma base reagiu pelo fogo e pelo movimento pondo de novo o inimigo em debandada.

No decorrer da operação "Mascote Azul 4", em que comandou um golpe de mão a uma base inimiga que encontrou abandonada, notando sinais de vida nas proximidades, logo se destacou com uma pequena equipa que, aproximando-se até muito perto do objectivo, permitiu o abate de um guerrilheiro, referenciado como quadro e vindo do estrangeiro.

Mais recentemente, no comando de uma escolta, voltou a ser destacada a sua actuação quando, ao sofrer o rebentamento de uma mina anti-carro na viatura em que seguia e que lhe causou graves ferimentos, se manteve calmo e firme no comando, executando com serenidade todo o procedimento necessário à segurança e evacuação dos feridos e, apesar de ser um dos mais gravemente atingidos,

cedeu o seu lugar no helicóptero aos seus subordinados, tendo recolhido ao aquartelamento por estrada.

Oficial muito correcto e disciplinado, sempre pronto ao cumprimento das missões mais difíceis e arriscadas, o Alferes Castelo Branco tem vindo a revelar-se como um excelente condutor de homens, demonstrando em combate e sob fogo do inimigo, coragem, serena decisão, energia e sangue-frio, a par de muita dedicação, abnegação e espírito de sacrifício, num conjunto de virtudes militares que muito o honram.

Capitão de Infantaria
ANTÓNIO RAMOS DA ROCHA

CCac 2669/BCac 2908 – BC 10
MOÇAMBIQUE

3.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 17 – 2.^a série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 08 de Junho próximo passado, o Capitão de Infantaria, António Ramos da Rocha, da Companhia de Caçadores 2660/Batalhão de Caçadores 2908 – BC 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 39, de 17 de Maio de 1972, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 09Mai72, louvou o Capitão de Infantaria, António Ramos da Rocha, da CCac 2669/BCac 2908 – BC 10, porque, comandando a sua Companhia durante vinte e quatro meses, sempre em zonas activas, demonstrou ser um oficial muito dinâmico, desembaraçado, enérgico, decidido, aguerrido e muito eficiente.

Actuando com a sua Companhia no Sector "A", durante vários meses, tomou parte em diversas operações, salientando-se nas operações "Alternativa" e "Jaguar 3".

Posteriormente, sendo a sua Companhia transferida para o Sector "F", mais uma vez se salientou, especialmente na operação "Mercúrio 9" em que foram abatidos e capturados vários elementos inimigos, entre os quais um chefe importante, e capturados armamento e documentos valiosos.

Oficial muito disciplinado e persistente na perseguição do inimigo, muito apto e dotado para a guerra de guerrilhas, sempre pronto para o cumprimento das missões mais difíceis e arriscadas, mesmo com reduzidos efectivos, o Capitão Rocha revelou-se um bom condutor de homens, demonstrando em combate e sob o fogo do inimigo, coragem, serena decisão, energia e sangue-frio, a par de muita dedicação, abnegação e espírito de sacrifício, num conjunto de virtudes militares que muito o honram.

Alferes Miliciano de Infantaria
FERNANDO JOSÉ PEREIRA PACHECO

CCac 2666/BCac 2907 – RI 16
MOÇAMBIQUE

3.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 17 – 2.^a série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 24 de Junho próximo passado, o Alferes Miliciano de Infantaria, Fernando José Pereira Pacheco, da Companhia de Caçadores n.º 2666/ Batalhão de Caçadores n.º 2907 – Regimento de Infantaria n.º 16.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 41, de 24 de Maio de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 18Mai72, louvou o Alferes Miliciano de Infantaria, Fernando José Pereira Pacheco, da CCac 2666/BCac 2907 – RI 16, pelas extraordinárias qualidades de comando reveladas quando uma viatura das nossas tropas se incendiou, por ter feito explodir uma mina anti-carro, num itinerário onde o seu Grupo de Combate procedia a picagem.

Correndo prontamente para o local e sem olhar a riscos, retirou das chamas os subordinados atingidos e libertou-os dos uniformes incendiados, salvando-os assim da morte certa.

Seguidamente, com notável sangue-frio, muita calma e não obstante o reduzido número de elementos válidos, montou a segurança dos meios aéreos de evacuação, ajudou a carregar os feridos e controlou a crítica situação que se havia criado.

No comando interino da Companhia e deslocando-se em coluna de reabastecimentos num itinerário onde eram frequentes diversas e numerosas armadilhas e minas, resolveu todas as situações que se lhe depararam, incluindo várias emboscadas montadas pelo In, afincadamente empenhado no envolvimento da coluna, que incluía cinquenta e três viaturas, e cumpriu com muita sensatez e valentia a sua missão.

Merece relevo a sua notável actuação nas diferentes fases da operação "Nó Górdio", onde evidenciou, mais uma vez, boas qualidades de comando e, com

a sua agressividade, fez abortar diferentes emboscadas.

Nas actuações descritas, onde se revela muita coragem, serenidade e desprezo pelo perigo, mostrou-se o Alferes Pacheco um notável combatente, de muito valor e mérito, porquanto prestigiou o Exército e o honrou frente ao inimigo.

Alferes Miliciano, graduado, de Infantaria
HÉLDER VAZ PEREIRA

CCac 18 – CTIG
GUINÉ

3.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 17 – 2.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 07 de Junho próximo passado, o Alferes Miliciano, graduado, de Infantaria, Helder Vaz Pereira, da Companhia de Caçadores n.º 18, do CTIG

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado nas OS n.º 19, de 07 de Junho de 1972, do CCFAG e
n.º 36, de 24 de Agosto do mesmo ano, do QG/CTIG):

Por despacho de 06Jun72, foi louvado o Alferes Miliciano, graduado, de Infantaria, Helder Vaz Pereira, da Companhia de Caçadores n.º 18, pelas extraordinárias qualidades de coragem, abnegação, sangue-frio, serena energia e notável capacidade de comando demonstradas debaixo de fogo, no Teatro de Operações da Guiné.

De salientar a sua acção, em 13 de Janeiro de 1972, no decorrer de uma emboscada levada a efeito pelo seu Grupo de Combate em que, ao aperceber-se de que numeroso grupo inimigo havia sido interceptado pela Secção que montava a protecção à retaguarda, imediatamente, sob intenso fogo, o envolveu com as outras duas Secções, causando-lhes pesadas baixas e forçando-o a abandonar no terreno importante quantidade de material.

Ferido com um tiro numa perna, continuou serenamente a dirigir e a incitar os seus homens, indiferente ao perigo, não permitindo que o enfermeiro dele se ocupasse sem primeiro ter cuidado de uma praça que devido aos ferimentos recebidos viria a falecer pouco depois.

Com a sua conduta valorosa e estóica, o Alferes Vaz Pereira honrou o Exército e a Pátria que com tanta devoção vem servindo.

Tenente do Serviço Geral do Exército
VÍTOR MANUEL RIBEIRO DOS SANTOS

CCS/BArt 2918 – GACA 2
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 17 – 2.ª série, de 1972.

Agraciados com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, os seguintes oficiais:

Por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 20 de Maio próximo passado, o Tenente do Serviço Geral do Exército, Vítor Manuel Ribeiro dos Santos, da CCS, do Batalhão de Artilharia n.º 2918 – GACA 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 36, de 06 de Maio de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 26Abr70, louvou o Tenente do SGE, Vítor Manuel Ribeiro dos Santos, Comandante do Grupo Especial 206, pela maneira como preparou, comandou e impulsionou a operação "Brisa 4", realizada em heli-assalto a uma importante base inimiga.

Fazendo parte da primeira vaga, a pouca distância da zona de lançamento, foi o seu Grupo fortemente emboscado, perecendo logo aos primeiros tiros o seu enfermeiro e ficando gravemente ferido o único graduado que o acompanhava, o que provocou certa hesitação e retraimento do restante pessoal. Imediatamente passando para a frente, em pé, empunhando a sua metralhadora, abriu cerrado fogo sobre o inimigo que imediatamente reduziu ao silêncio, impulsionando assim, pelo seu exemplo, pela sua valentia, sangue-frio e serenidade debaixo de fogo, o pessoal que comandava, o qual pouco depois entrava sem dificuldade no objectivo.

Confirmou assim, mais uma vez, este oficial que se distingue pela sua correcção e aprumo, o seu muito desembaraço, voluntariedade, agressividade e espírito de decisão de arrojado combatente.

Alferes Miliciano de Infantaria
JOSÉ DA ASCENÇÃO ANDRADE

CCac 2705/BCac 2914 – BC10
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 17 – 2.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 20.ª do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro e por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 05 de Julho próximo passado, o Alferes Miliciano de Infantaria, José da Ascensão Andrade, da Companhia de Caçadores n.º 2705/Batalhão de Caçadores n.º 2914 – Batalhão de Caçadores n.º 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 12, de 12 de Fevereiro de 1972, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 24Jan72, louvou o Alferes Miliciano de Infantaria, José da Ascensão Andrade, da CCac 2705/BCac 2914 – BC 10, pelas excepcionais qualidades de combatente que tem demonstrado, conseguindo, pelo seu brio e dinamismo, insuflar no seu Grupo de Combate um elevado espírito de iniciativa.

De salientar a sua conduta durante uma violenta emboscada sofrida na operação "Jaguar VII", em que, não obstante o rebentamento de uma granada que caíu ao seu lado, se recompôs rapidamente e, sem a menor hesitação, indiferente ao perigo, debaixo de intenso fogo inimigo, pleno de coragem física e moral, carregou sobre as posições inimigas, galvanizando os seus homens que o seguiram numa rápida reacção e infligiram baixas ao inimigo, que fugiu desordenadamente.

Pela forma descrita, o Alferes Ascensão Andrade revelou, em frente do inimigo, coragem, serena energia debaixo de fogo, sangue-frio e decisão, qualidades que o tornam digno de ser apontado como valoroso militar que muito honra o Exército que tão abnegadamente serve.

Alferes Miliciano de Infantaria
MANUEL CIRILO LIVREIRO ROCHA

CCac 2701/BCac 2912 – RI 1
GUINÉ

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 17 – 2.^a série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 28 de Junho próximo passado, o Alferes Miliciano de Infantaria, Manuel Cirilo Livreiro Rocha, da Companhia de Caçadores n.º 2701/Batalhão de Caçadores n.º 2912 – Regimento de Infantaria n.º 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 08, de 24 de Fevereiro de 1972, do QG/CTIG):

Por despacho de 10Fev72, foi louvado o Alferes Miliciano de Infantaria, Manuel Cirilo Livreiro Rocha, da Companhia de Caçadores n.º 2701, do Batalhão de Caçadores n.º 2912, por ao longo de dezanove meses de comissão se ter revelado um oficial de excepcional aprumo, educado, disciplinado e disciplinador.

Com a sua capacidade de trabalho e iniciativa, deu largo contributo aos melhoramentos levados a efeito pela sua Companhia, tanto no aquartelamento como em destacamentos e auto-defesas, com vista ao bem estar das nossas tropas e à promoção social e económica das populações, além de que, na actividade operacional em que tem tomado parte, sempre demonstrou uma alta noção do cumprimento do dever.

É de salientar o decisivo apoio prestado, quando, numa acção levada a efeito pelas nossas tropas, estas contactaram com um numeroso grupo inimigo, que dispondo de armamento e efectivos muito superiores, ficou momentâneamente em circunstâncias vantajosas. O Alferes Rocha, embora convalescente dum ferimento num pé, sem a menor hesitação e com um reduzido grupo misto de atiradores, especialistas, básicos e população, dirigiu-se rapidamente ao local de contacto, conseguindo pôr o inimigo em debandada, no que demonstrou sangue-frio e desprezo pelo perigo.

Colocando-se sempre à testa das nossas forças, incitando-as pela palavra e pelo exemplo, sabendo resolver, com muita calma, serenidade e inteligência, as

dificuldades surgidas, conquistou a admiração de todos quantos o acompanharam, designadamente dos elementos africanos que foram testemunhas da sua acção.

Pelo seu comportamento, o Alferes Rocha bem merece ser apontado como exemplo e ser objecto de público louvor.

Furriel Miliciano de Infantaria
ANTÓNIO JÚLIO PEREIRA FERREIRA

CCac 3356/BCac 3843 – RI 15
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 27 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 20 de Maio de 1972, o Furriel Miliciano de Infantaria, António Júlio Pereira Ferreira, da Companhia de Caçadores 3356/Batalhão de Caçadores 3843 – Regimento de Infantaria n.º 15.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 36, de 06 de Maio de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 22Abr72, louvou o Furriel Miliciano de Infantaria, António Júlio Pereira Ferreira, da CCac 3356/BCac 3843 – RI 15, porque, no comando da sua equipa durante a operação "Rolha 2", em que foi abordada uma base, tendo o inimigo reagido à penetração das nossas forças, progrediu decisivamente sobre o objectivo, indiferente ao intenso fogo, pondo o inimigo em debandada. Conseguiu que fossem abatidos três guerrilheiros e capturado um elemento da população sob controlo do In que prestou importantes declarações, acção em que revelou sangue-frio, coragem, decisão e serena energia.

O Furriel Ferreira, que há cerca de um ano de comissão em zona de subversão activa tem vindo a demonstrar capacidade de comando, espírito de sacrifício e iniciativa, aliado a uma boa preparação técnica e óptima mentalização, contribuiu de forma importante para o cumprimento das missões da sua Subunidade.

Graduado muito correcto e disciplinado, reúne um conjunto de qualidades e virtudes militares assinaláveis e prestou ao Exército e à Pátria, na forma descrita, importantes serviços.

**Furriel graduado, Comando
FODÉ BAIO**

1.^a CCmds – CTIG
GUINÉ

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 27 – 3.^a série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 07 de Junho de 1972, o Furriel graduado, Comando, Fodé Baio, da 1.^a Companhia de Comandos Africanos, do CTIGuiné.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado nas OS n.º 19, de 09 de Junho de 1972, do CCFAG e
n.º 36, de 24 de Agosto do mesmo ano, do QG/CTIG):*

Por despacho de 06Jun72, foi louvado o Furriel graduado, Comando, Fodé Baio, da 1.^a Companhia de Comandos Africanos, pela forma muito valorosa como se tem comportado, em combate, no Teatro de Operações da Guiné.

Na operação "Reencontro Combinado", em 16 de Fevereiro de 1971, na execução de um golpe de mão sobre um acampamento, logo que se apercebeu da presença do inimigo lançou-se sobre ele, à frente da equipa que comandava, obrigando-o a retirar, causando-lhe baixas e capturando-lhe armamento.

No decorrer da operação "Nilo", em 16 de Abril de 1971, tendo as nossas tropas sofrido violento ataque, carregou com os seus homens sobre o inimigo, debaixo de intenso fogo, contribuindo decisivamente para a sua retirada.

Nestas acções, o Furriel Baio evidenciou grande coragem, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, honrando, em frente do inimigo, os Comandos Africanos e o Exército Português, a que se orgulha de pertencer.

Soldado de Infantaria, n.º 17748369

ALFREDO MENDES DA COSTA

CCac 2708/BCac 2915 – BC 10
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 27 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 20 de Maio de 1972, o Soldado n.º 17748369, Alfredo Mendes da Costa, da Companhia de Caçadores 2708/Batalhão de Caçadores 2915 – Batalhão de Caçadores n.º 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 36, de 06 de Maio de 1972, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 26Abr72, louvou o Soldado atirador n.º 17748369, Alfredo Mendes da Costa, da CCac 2708/BCac 2915 – BC 10, porque, tendo tomado parte em todas as operações do seu Grupo de Combate, em que houve contacto com o inimigo, contribuiu de forma decisiva com a sua acção para os êxitos obtidos.

No decorrer da operação "Pega 3", em que a força de que fazia parte sofreu uma emboscada, caracterizada por grande poder de fogo, apesar de se encontrar fisicamente diminuído, rastejou debaixo de fogo até à zona de morte, onde efectuou o remuniciamento do morteiro. Permitiu, assim, que as nossas tropas continuassem a reacção e infligissem ao inimigo importantes baixas em pessoal, a captura de diverso material e ainda a destruição de uma base de penetração que vinha a ser insistentemente procurada.

Militar correcto e disciplinado, confirmou mais uma vez as suas qualidades de coragem, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, merecendo ser apontado como exemplo e ser considerado como elemento prestigiante do Exército, que tão abnegadamente serve.

Soldado de Infantaria, n.º 00956370

VALENTIM PINTO DA COSTA

CCac 3310/BCac 3834 – BC 10
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 27 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 20 de Maio de 1972, o Soldado n.º 00956370, Valentim Pinto da Costa, da Companhia de Caçadores 3310/Batalhão de Caçadores 3834 – Batalhão de Caçadores n.º 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 24, de 25 de Março de 1972, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 16Mar72, louvou o Soldado n.º 00956370, Valentim Pinto da Costa, da CCac 3310/BCac 3834 – BC 10, porque, na operação "Lastro 1", seguindo na viatura da frente, da qual foi projectado a distância por efeito do accionamento de uma mina, que a danificou, apesar de se encontrar debaixo de fogo do inimigo emboscado, voltou para cima da sua viatura e, ocupando o seu lugar, empunhou a metralhadora que lhe fora confiada e reagiu ao fogo do adversário, contribuindo decididamente para a fuga precipitada do inimigo.

De uma intrepidez invulgar, de que já tinha dado provas anteriormente na operação "Olho Vivo 30", o que lhe mereceu em devido tempo ser louvado pelo seu comandante de Batalhão, o Soldado Pinto da Costa mais uma vez revelou um alto sentido do dever, coragem, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, honrando-se em frente ao inimigo.

Nota:

*Foi também condecorado com outra Cruz de Guerra de 4.ª classe, em 1973
– ver pag. 344 deste tomo.*

1.º Cabo de Artilharia, n.º 07451269

HENRIQUE DE CARVALHO PICAS

CArt 2647/BArt 2901 – RAP 2
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 27 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 08 de Junho de 1972, o 1.º Cabo n.º 07451269, Henrique de Carvalho Picas, da Companhia de Artilharia 2647/Batalhão de Artilharia 2901 – Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 02, de 08 de Janeiro de 1972, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 29Dez71, foi considerado como concedido pelo General Comandante da Região, o louvor constante do número 4, do art.º 2.º, da OS n.º 3, de 15Jan71, do Comando do Sector "B", o qual passa a ter a seguinte redacção:

"Louvo o 1.º Cabo atirador de Artilharia, n.º 07451269, Henrique de Carvalho Picas, da CArt 2647/BArt 2901 – RAP 2, porque, quando dum ataque ao seu aquartelamento, e após o rebentamento de granadas dentro do mesmo, serviu-se de uma metralhadora, e a peito descoberto, bateu a frente de ataque do inimigo, contribuindo assim para impedir o seu avanço.

Pela sua notável acção, em que revelou coragem, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, e com a qual contribuiu fortemente para a anulação do ataque do inimigo, merece o 1.º Cabo Carvalho Picas ser apontado como exemplo aos seus camaradas."

1.º Cabo de Infantaria, n.º 13393970
PORTUGAL HENRIQUES BARRETO

CCac 3309/BCac 3834 – BC 10
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do despacho publicado na OE n.º 27 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 15 de Junho de 1972, o 1.º Cabo n.º 13393970, Portugal Henriques Barreto, da Companhia de Caçadores 3309/Batalhão de Caçadores 3834 – Batalhão de Caçadores n.º 10.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 26, de 01 de Abril de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 16Mar72, louvou o 1.º Cabo n.º 13393970, Portugal Henriques Barreto, da CCac 3309/BCac 3834, porque, fazendo voluntariamente parte de uma equipa constituída apenas por cinco homens, que foi transportada de helicóptero e lançada a poucos metros do objectivo – um barco inimigo que havia sido avistado num rio, a alguns quilómetros do estacionamento da sua Subunidade e cujos ocupantes, guerrilheiros armados, se puseram em fuga ao sentirem-se descobertos, retirando ao barco algumas peças essenciais ao seu funcionamento e deixando-o à deriva –, muito contribuiu para o bom êxito da operação de apresamento do barco.

De realçar o apoio que deu, principalmente na parte relativa à segurança, instalando-se completamente isolado, com uma metralhadora pesada, num local afastado de maneira a dar protecção ao pessoal que procedia àquela operação e deter com o seu fogo o inimigo, se este tentasse aproximar-se.

O 1.º Cabo Barreto muitas vezes voluntário em operações que não lhe competiam, com a sua valente atitude, dados os sérios riscos a que se expôs sem a menor hesitação, tornou possível o apresamento do barco sem que o inimigo reagisse e pôs mais uma vez à prova as suas qualidades de militar brioso, a sua audácia, serena energia, coragem, decisão, sangue-frio e espírito de sacrifício, honrando-se em frente do inimigo.

Soldado de Infantaria, n.º 10737670

MANUEL DE JESUS

CCac 3309/BCac 3834 – BC 10

MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 27 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 15 de Junho de 1972, o Soldado n.º 10737670, Manuel de Jesus, da Companhia de Caçadores 3309/Batalhão de Caçadores 3834 – Batalhão de Caçadores n.º 10.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 26, de 01 de Abril de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 16Mar72, louvou o Soldado n.º 10737670, Manuel de Jesus, da CCac 3309/BCac 3834, pelo muito que contribuiu para o êxito dum audacioso golpe de mão levado a cabo por uma equipa de que fazia parte, constituída apenas por cinco homens, que foi transportada de helicóptero e lançada a poucos metros do objectivo – um barco inimigo que havia sido avistado num rio, a alguns quilómetros do estacionamento da sua Subunidade, e cujos ocupantes, guerrilheiros armados, se puseram em fuga ao sentirem-se descobertos, retirando ao barco algumas peças essenciais ao seu funcionamento e deixando-o à deriva.

De realçar a eficiência e presença de espírito com que colaborou no apresamento do barco, reunindo todos os remos que o inimigo havia lançado à água, alcançando-o depois a nado, o que permitiu a sua condução para a área do estacionamento da sua Subunidade, apesar das dificuldades de manobra e da possibilidade iminente de ser atacado pelo adversário.

Concorreu, com o seu elevado moral, muito ânimo e destemor, para que a pequena força actuante cumprisse a sua missão, honrando-se, assim, em frente do inimigo, que se pôs em precipitada fuga, surpreendido pela audácia, serena energia, coragem, decisão, sangue-frio e espírito de sacrifício patenteados pelo Soldado Manuel de Jesus e seus companheiros de equipa.

Soldado de Infantaria, n.º 82033866
IERO EMBALÓ

CCac 18 – CTIG
GUINÉ

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 27 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 07 de Junho de 1972, o Soldado n.º 82033866, Iero Embaló, da Companhia de Caçadores n.º 18, do Comando Territorial Independente da Guiné.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 19, de 07 de Junho de 1972, do CCFAG e
n.º 36, de 24 de Agosto do mesmo ano, do QG/CTIG):*

Que, por seu despacho de 06Jun72, foi louvado o Soldado n.º 82033866, Iero Embaló, da Companhia de Caçadores n.º 18, pelas notáveis qualidades de coragem, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo demonstradas em combate, na Província da Guiné.

De salientar a sua actuação durante a acção "Oxígono", levada a efeito no dia 08 de Fevereiro de 1972 em que, ao aperceber-se de que um numeroso e bem armado grupo inimigo caíra na emboscada montada pelas nossas tropas, foi dos primeiros elementos a lançar-se sobre ele, debaixo de intenso fogo, contribuindo decisivamente para que o adversário retirasse com pesadas baixas e deixasse no terreno quantidade apreciável de armamento, tendo, ainda, colaborado na captura de um chefe inimigo.

Pelo conjunto de qualidades militares evidenciadas em contactos com o inimigo e em evidente risco de vida, de que exuberantemente deu provas, o Soldado Iero Embaló dignificou o Exército a que pertence e a Pátria que tão briosamente serve.

1.º Sargento de Cavalaria

MANUEL FRANCISCO SERRA

CCav 2752/BCav 2923 – RC 4
MOÇAMBIQUE

3.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 30 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 16 de Agosto de 1972, o 1.º Sargento de Cavalaria, Manuel Francisco Serra, da Companhia de Cavalaria 2752/Batalhão de Cavalaria 2923 – Regimento de Cavalaria n.º 4.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 59, de 26 de Julho de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 18Jul72, louvou o 1.º Sargento de Cavalaria, Manuel Francisco Serra, da CCacv 2752/BCav 2923 – RC 4, porque, no decorrer das operações "Estandarte", "Lançada" e "Bacamarte", conduziu a sua Secção ao assalto dos objectivos com grande decisão, sangue-frio, valentia e serena energia debaixo de fogo, demonstrando capacidade de comando e dinamismo, que o creditam como um graduado competente e de valor. Possuidor de alta noção do dever militar, ocupou sempre os postos de maior risco, sendo considerado, por subordinados e superiores, um combatente exemplar que não olha a sacrifícios para bem cumprir as missões de que é incumbido.

Nas mais diversas circunstâncias patenteou também extraordinária abnegação, pois nunca se eximiu a tomar parte em operações quando se encontrava diminuído fisicamente, recusando aproveitar-se do seu estado de momentânea inferioridade, com o que logrou transmitir ao seu pessoal elevado entusiasmo e espírito de sacrifício, formando assim uma Secção dotada de invulgar combatividade.

Comandou por diversas vezes um Grupo de Combate, desempenhando com muita eficiência essa função, o que veio confirmar a plena confiança que os seus chefes nele depositavam.

Pelos factos apontados, considera este comando, o 1.º Sargento Serra, como um exemplo altamente dignificante, que reúne qualidades que honram o militar frente ao inimigo e prestigiam o Exército.

Furriel Miliciano de Infantaria
JOSÉ AUGUSTO MOURÃO DE CAMPOS E SOUSA

CCac 2759 – BII 19
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 30 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 16 de Agosto de 1972, o Furriel Miliciano de Infantaria, José Augusto Mourão de Campos e Sousa, da Companhia de Caçadores 2759 – Batalhão Independente de Infantaria n.º 19.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 60, de 29 de Julho de 1972, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 20Jul72, foi considerado como concedido pelo General Comandante da Região, o louvor constante da alínea a), do n.º 1, do art.º 5.º, da OS n.º 37, de 28 de Abril de 1972, do Batalhão de Cavalaria 3837 – Regimento de Cavalaria n.º 4, que passa a ter a seguinte redacção:

"Louvo o Furriel Miliciano de Infantaria, José Augusto Mourão de Campos e Sousa, da CCac 2759 – BII 19, porque, durante o ataque ao estacionamento da sua Subunidade, apesar de ferido, correu, debaixo de fogo inimigo, pelos diversos postos, orientando as respectivas guarnições, ao mesmo tempo que averiguava se havia feridos e auxiliava a transportá-los, só se deixando tratar depois de verificar que todos aqueles que se encontravam com ferimentos graves já tinham sido socorridos, dando assim provas de espírito de sacrifício, abnegação, sangue-frio e grande camaradagem.

Ao longo da sua comissão e em todas as operações em que tomou parte, revelou sempre decisão, desembaraço, agressividade e desprezo pelo perigo, qualidades que ficaram bem patenteadas durante o período que comandou, interinamente, o seu Grupo de Combate.

Pela sua conduta, mostrou o Furriel Campos e Sousa óptimas qualidades de combatente, pelo que deve ser apontado como exemplo, tornando-se merecedor deste público louvor."

1.º Cabo de Infantaria, n.º 03471969
CARLOS MANUEL VIEIRA PEREIRA

CCac 2597/BCac 2886 – RI 1
ANGOLA

3.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 30 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 26 de Maio de 1972, o 1.º Cabo n.º 03471969, Carlos Manuel Vieira Pereira, da Companhia de Caçadores 2597/Batalhão de Caçadores 2886 – Regimento de Infantaria n.º 1.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado nas OS n.º 25, de 23 de Maio de 1972, do CCFAA e n.º 53, de 30 de Junho do mesmo ano, do QG/RMA):

Louvo o 1.º Cabo, apontador de armas pesadas de Infantaria, n.º 03471969, Carlos Manuel Vieira Pereira, da CCac 2597/BCac 2886 – RI 1, porque, quando um numeroso grupo In, fortemente armado, desencadeou violento e prolongado ataque nocturno ao destacamento a cuja guarnição pertencia e à povoação onde o mesmo estava sediado, não hesitou em atravessar extensa área do estacionamento densamente batida por fogo adversário, para ir buscar um morteiro que ainda não fora possível utilizar devido ao intenso fogo cruzado do In.

Apesar de uma granada haver deflagrado muito perto de si conseguiu, indiferente ao perigo, reunir-se aos seus camaradas, vindo a utilizar aquela arma com muita eficiência, oportunidade e decisão, patenteando desta forma a maior valentia, sangue-frio, abnegação e serena energia debaixo de fogo, acção pessoal que muito contribuiu para galvanizar os camaradas e aumentar o potencial de fogo da referida guarnição, cujas munições estavam já a escassear.

A extraordinária coragem e valorosa actuação deste Cabo e dos seus camaradas, permitiu inverter uma situação que chegou a apresentar-se crítica, por o In, entretanto a coberto da densa escuridão da noite, ter logrado alcançar, nalguns pontos, locais relativamente próximos das guarnições das NT, donde se preparava para assaltar o Destacamento.

Mercê das excepcionais qualidades e virtudes evidenciadas, que bem valorizam qualquer militar, merece o 1.º Cabo Vieira Pereira, muito justamente, o maior apreço e consideração, tornando-se credor de ser apontado como magnífico exemplo de bravura que , dignificando a Unidade a que pertence, muito prestigiou o Exército e a RMA.

Soldado Comando, n.º 05506269

ALBERTO LOPES AUGUSTO

22.ª CCmds – CIOE
ANGOLA

3.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 30 – 3ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 18 de Julho de 1972, o Soldado n.º 05506269, Alberto Lopes Augusto, da 22.ª Companhia de Comandos – Centro de Instrução de Operações Especiais.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado nas OS n.º 37, de 25 de Julho de 1972, do CCFAA e n.º 66, de 16 de Agosto do mesmo ano, do QG/RMA):

Louvo o Soldado Comando, n.º 05506269, Alberto Lopes Augusto, da 22.ª Companhia de Comandos, do Centro de Instrução de Operações Especiais, porque, prestando serviço naquela Companhia, ter sempre demonstrado nas operações em que tomou parte, ao longo de dois anos de comissão, muita valentia, determinação, sangue-frio, espírito de sacrifício, abnegação, generosidade, galhardia e desprezo pelo perigo.

Distinguiu-se particularmente e foi citado em determinada operação porque, quando progredia num trilho com a sua equipa, existindo um outro trilho lateral, ao deparar de chofre com dois elementos inimigos, saltou imediatamente para o lado, abriu fogo, abateu um elemento adversário capturou uma arma e, perseguindo o outro, acabou também por abatê-lo.

Posteriormente, salientou-se noutra operação, quando a sua equipa se encontrava a emboscar um trilho e um camarada abriu fogo sobre um elemento inimigo que entrara na zona de morte. Este, tendo caído ferido, continuou com a arma nas mãos tendo o Soldado Augusto corrido para a sua frente intimidando-o a largar a arma, o que conseguiu.

Militar muito voluntarioso, apumado, disciplinado, leal, possuidor de elevada capacidade física e grande ardor combativo, revelou-se um combatente valoroso e um exemplo de militar que bem serviu o Exército e a RMA.

Soldado de Infantaria, n.º 08321069

ANTÓNIO FERNANDES MARTINS

CCac 2657/BCac 2904 – RI 1

ANGOLA

3.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 30 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 18 de Julho de 1972, o Soldado n.º 08321069, António Fernandes Martins, da Companhia de Caçadores 2657/Batalhão de Caçadores 2904 – Regimento de Infantaria n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado nas OS n.º 37, de 25 de Julho de 1972, do CCFAA e n.º 66, de 16 de Agosto do mesmo ano, do QG/RMA):*

Louvo o Soldado n.º 08321069, António Fernandes Martins, da CCac 2657/BCac 2904 – RI 1, porque, durante uma emboscada In à coluna auto de que fazia parte, se deslocou da terceira viatura à primeira, correndo por lanços, cerca de cento e cinquenta metros, até chegar junto de um Furriel que se encontrava gravemente ferido, procurando arrastá-lo sob intenso fogo inimigo, para um local mais protegido.

Seguidamente, ainda sob fogo adversário e com a ajuda de outro camarada, evitou que dois elementos inimigos incendiassem a primeira viatura, obrigando-os a debandar.

Demonstrou assim, o Soldado Fernandes Martins, possuir excepcionais qualidades de coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue-frio, qualidades que, aliadas ao elevado conceito em que era tido, o tornam digno de ser apontado como exemplo.

1.º Cabo Comando, n.º 60431170

AVELINO LOPES PINTO

25.ª CCmds – CIOE
ANGOLA

3.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 30 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 28 de Julho de 1972, o 1.º Cabo n.º 60431170, Avelino Lopes Pinto, da 25.ª Companhia de Comandos – Centro de Instrução de Operações Especiais.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado nas OS n.º 38, de 01 de Agosto de 1972, do CCFAA e n.º 66, de 16 do mesmo mês e ano, do QG/RMA):

Por despacho de 28Jul72, o General Comandante-Chefe louvou o 1.º Cabo n.º 60431170, Avelino Lopes Pinto, da 25.ª Companhia de Comandos, porque, durante o assalto a um acampamento inimigo, vendo o seu comandante de Grupo tombado, ferido por um tiro, e ameaçado pelo rebentamento de uma granada de mão que tinha caído junto às pernas, imediatamente se interpôs entre ela e o seu superior hierárquico, cobrindo-o completamente com o corpo, de que resultou ter ficado ferido por um estilhaço. Conseguiu, porém, que aquele nada sofresse, revelando assim o 1.º Cabo Pinto extraordinárias qualidades humanas e de combatente.

A sua abnegação, extrema coragem, desprezo pelo perigo e espírito de sacrifício demonstrados em atitude de tão transcendente significado creditam-no como um combatente de invulgares predicados.

Tornou-se assim o 1.º Cabo Pinto digno do maior respeito e admiração por parte de todos os seus camaradas, muito honrando o Exército e a Pátria que tão devotada e desinteressadamente serve.

Soldado de Cavalaria, n.º 04587469
MANUEL HENRIQUES DE ALMEIDA

GCav 1/CCav 2563 – RMA
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 30 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 02 de Junho de 1972, o Soldado n.º 04587469, Manuel Henriques de Almeida, do Grupo de Cavalaria n.º 1 (Dragões) e em diligência na Companhia de Cavalaria 2563 – Regimento de Cavalaria n.º 7.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 104, de 31 de Dezembro de 1971, do QG/RMA):

Louvo o Soldado n.º 04587469, Manuel Henriques de Almeida, do GCav 1 (Dragões) e em diligência na CCav 2563, porque, quando da carga realizada sobre um acampamento In, durante determinada operação em que aquela Companhia tomou parte, com firme decisão perseguiu a galope um elemento In em fuga, que fazendo fogo com uma carabina Simonov tentava aniquilá-lo e subtrair-se à perseguição. Tendo-o alcançado, obrigou-o a render-se e a largar a arma, que capturou.

Com este acto demonstrativo de grande coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo, sangue-frio e elevado espírito militar, o Soldado Almeida tornou-se digno de que o seu nome passe a figurar entre os soldados portugueses distinguidos por feitos em combate.

Soldado de Transmissões, N.º 08312270

MANUEL ANTÓNIO NETO

CCS/BCac 3831 – RI 1
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 30 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 18 de Julho de 1972, o Soldado n.º 08312270, Manuel António Neto, da Companhia de Comando e Serviços/Batalhão de Caçadores 3831 – Regimento de Infantaria n.º 1.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 43, de 26 de Maio de 1972, do QG/RMA):

Que, por seu despacho de 23Mai72, o General Comandante da RMA louvou o Soldado n.º 08312270, Manuel António Neto, da CCS/BCac 3831 por, em determinada operação, aquando de um contacto estabelecido entre as NT e o inimigo, se ter lançado pronta e decisivamente sobre o local donde provinha o fogo mais intenso, avançando a peito descoberto, indiferente ao perigo que corria, animado apenas pela determinação de eliminar os elementos que, em elevado número, alvejavam encarniçadamente as NT instaladas a curta distância, proferindo gritos ameaçadores nos intervalos do tiroteio.

Apesar da intensidade e diversidade do fogo In, feito com armas automáticas, metralhadora, pistola-metralhadora, morteiro e lança-granadas, do qual, em determinado momento, grande parte se concentrou sobre o Soldado Neto para o deter, nem o facto da sua arma se ter encravado, lhe fez diminuir a determinação com que avançava sobre o In.

Revelando a maior serenidade debaixo de fogo e indiferença pelo perigo, continuou a incitar os camaradas que lhe estavam próximos, exortando-os a avançar, contribuindo assim, decisivamente, com o seu exemplo, a sua coragem e espírito de decisão, para a rápida e eficiente reacção das NT, que puseram em debandada um grupo adversário bastante superior, em número, ao efectivo das NT.

De salientar, ainda, que o Soldado Neto tomou parte nesta operação voluntariamente, como já havia acontecido em outras anteriores, denotando elevado espírito de agressividade e entusiasmo o que, a par duma conduta disciplinada, o tornam um exemplo de combatente e de militar, dotado de elevada coragem, sangue-frio e espírito de decisão, debaixo de fogo inimigo.

Soldado de Infantaria, n.º 13319269

ÂNGELO TEIXEIRA

CCS/BCac 2915 – BC 10
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 30 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 08 de Junho de 1972, o Soldado n.º 13319269, Ângelo Teixeira, da Companhia de Comando e Serviços/Batalhão de Caçadores 2915 – Batalhão de Caçadores n.º 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 39, de 17 de Maio de 1972, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 09Mai72, louvou o Soldado sapador n.º 13319269, Ângelo Teixeira, da CCS/BCac 2915 – BC 10, porque, no decorrer de uma escolta a uma coluna de reabastecimento que sofreu uma emboscada, reagiu prontamente como apontador de morteiro. Ajoelhando no terreno e fazendo fogo ajustado, numa demonstração de evidente coragem, sangue-frio e serena decisão debaixo de fogo, contribuiu de forma decisiva para que o inimigo fosse posto em fuga, sem causar baixas ou danos na coluna.

O Soldado Teixeira, ao longo de dois anos de comissão em zona de subversão activa, tomou parte na dura actividade operacional desenvolvida pelo seu pelotão de sapadores em missões específicas da sua especialidade e na protecção a colunas, nas quais se revelou um excelente elemento na detecção de minas, serviço que requer competência, espírito de sacrifício e coragem.

Muito correcto e disciplinado, reúne um conjunto de qualidades e virtudes militares que lhe permitiram prestar à Pátria e ao Exército serviços valiosos.

1.º Cabo, auxiliar de enfermeiro, n.º 10147770

JOSÉ FERNANDO PINTO SILVA

CCac 3309/BCac 3834 – BC 10

MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 30 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 15 de Junho de 1972, o 1.º Cabo n.º 10147770, José Fernando Pinto Silva, da Companhia de Caçadores 3309/Batalhão de Caçadores 3834 – Batalhão de Caçadores n.º 10.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 26, de 01 de Abril de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 16Mar72, louvou o 1.º Cabo, auxiliar de enfermeiro, n.º 10147770, José Fernando Pinto Silva, da CCac 3309/BCac 3834, porque se ofereceu para fazer parte duma equipa de cinco elementos da sua Companhia que, em helicóptero, a alguns quilómetros da sua Subunidade, foi executar audacioso golpe de mão sobre um barco com guerrilheiros armados.

A sua animosa presença contribuiu para que a acção tivesse êxito, traduzido no apresamento do barco que o inimigo, ao sentir-se descoberto e antes de se pôr em fuga, deixou à deriva, depois de lhe retirar peças essenciais ao funcionamento do motor.

Mais uma vez demonstrou o 1.º Cabo, auxiliar de enfermeiro, Pinto Silva, o seu notável espírito de missão, audácia, serena energia, coragem, decisão, sangue-frio e espírito de sacrifício, permitindo que os camaradas envolvidos nesta arriscada operação tivessem o apoio sanitário de que poderiam necessitar e contassem igualmente com a sua decidida agressividade e desembaraço, que muito contribuíram para que o inimigo se pusesse em fuga, surpreendido com tão valorosa actuação.

Soldado de Infantaria, n.º 19118469
JERÓNIMO DE OLIVEIRA GOMES

CCS/BCac 2915 – BC 10
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 30 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 22 de Junho de 1972, o Soldado n.º 19118469, Jerónimo de Oliveira Gomes, do Batalhão de Caçadores 2915 – Batalhão de Caçadores n.º 10.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 39, de 17 de Maio de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 09Mai72, louvou o Soldado n.º 19118469, Jerónimo de Oliveira Gomes, da CCS/BCac 2915 – BC 10, porque, quando uma das colunas de que fazia parte sofreu uma emboscada, saltou prontamente da viatura que ocupava e, num alarde de audácia, valentia, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, carregou sobre o inimigo, contribuindo para a debandada daquele que, desta maneira, não conseguiu causar qualquer baixa ou dano na coluna.

O Soldado Gomes, que se evidenciou como combatente de rija ténpera, ofereceu-se para tomar parte em toda a actividade operacional da sua Companhia, durante o período total da comissão, em zona de subversão activa, mostrando-se um elemento com boas qualidades para a detecção de minas e revelou sempre uma extraordinária vontade de cumprir e espírito de disciplina em combate, que o levaram a merecer a consideração e o respeito dos seus camaradas de armas, prestando valiosos serviços ao Exército.

Soldado Comando, n.º 71708770

FAQUIR ANTÓNIO OLÍMPIO

3.ª CCmds/CICmds – RMM
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 30 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 08 de Agosto de 1972, o Soldado n.º 71708770, Faquir António Olímpio, da 3.ª Companhia de Comandos/Centro de Instrução de Comandos – Região Militar de Moçambique.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 39, de 17 de Maio de 1972, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 09Mai72, louvou o Soldado n.º 71708770, Faquir António Olímpio, da 3.ª CCmds/Centro de Instrução de Comandos, porque, desde a formação desta Companhia, se tem revelado elemento de excepional valia e aptidão.

Distinguiu-se nas operações "Badanal II", "Lagarto 10" e "Raiva VII" onde demonstrou extraordinária sagacidade e entusiasmo pelo combate, galvanizando os camaradas e arrastando-os com o seu exemplo. Elemento dotado de aptidão física invulgar e de naturais qualidades de combatente, o Soldado Olímpio evidenciou, por mais de uma vez, debaixo de fogo, uma serenidade e um sangue-frio excepcionais que o levaram a abater, a peito descoberto, em duas acções de fogo, três elementos armados e capturar o seu armamento.

Por tudo que se aponta, pelo seu aprumo e apresentação impecáveis, aliadas a uma sobriedade fruto da sua natural modéstia, ganhou o Soldado Comando Faquir Olímpio o respeito e a estima dos seus camaradas e é digno de ser apontado pelos seus superiores como elemento exemplar, honrando não só a especialidade que, voluntariamente, escolheu como também e, principalmente, o Exército a que pertence.

1.º Cabo, auxiliar de enfermeiro, n.º 18083869

MANUEL FERREIRA MAGALHÃES

CCav 2787 – RC 4

MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 30 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 16 de Agosto de 1972, o 1.º Cabo n.º 18083869, Manuel Ferreira Magalhães, da Companhia de Cavalaria 2787 – Regimento de Cavalaria n.º 4.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 60, de 29 de Julho de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 20Jul72, louvou o 1.º Cabo, auxiliar de enfermeiro, n.º 18083869, Manuel Ferreira Magalhães, da CCac 2787 – RC 4, porque, em cerca de dezasseis meses de serviço na sua Companhia, tomou parte em intensa e muito esforçada actividade operacional na qual revelou espírito de sacrifício e altruísmo.

Muito atento, competente e cuidadoso no desempenho das funções da sua especialidade, veio a confirmar estas qualidades no decorrer da operação "Faisão", em que fez parte de uma força que foi emboscada por um grupo inimigo, numeroso e com grande poder de fogo, que inicialmente obteve sucesso, tendo até causado baixas. Indiferente ao risco que corria e revelando coragem, serenidade, sangue-frio e rara abnegação, em vez de procurar abrigo progrediu debaixo de fogo para junto de cada um dos camaradas feridos, iniciando imediatamente o seu tratamento. Posteriormente, manteve a maior serenidade, dedicação e eficiência, prosseguindo o tratamento e encorajando os feridos durante o tempo que demorou a evacuação e que foi vivido no próprio local sob risco iminente.

Revelou assim, o 1.º Cabo Magalhães, em combate e frente ao inimigo, um conjunto de qualidades e virtudes militares que muito o honram, tendo prestado à Pátria e ao Exército valorosos e exemplares serviços.

Soldado de Cavalaria, n.º 00127570
NORBERTO ALÇAÇARENHO DA SILVA

CCav 2787 – RC 4
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 30 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 16 de Agosto de 1972, o Soldado n.º 00127570, Norberto Alçaçarenho da Silva, da Companhia de Cavalaria 2787 – Regimento de Cavalaria n.º 4.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 60, de 29 de Julho de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 20Jul72, louvou o Soldado n.º 00127570, Norberto Alçaçarenho da Silva, da CCac 2787 – RC 4, porque, fazendo parte de uma força empenhada na operação "Faisão" que foi emboscada por um numeroso e bem armado grupo inimigo, que conseguiu obter surpresa e sucesso inicial, utilizou o seu morteiro de forma eficiente, reagindo ao fogo do adversário com decisão e serenidade. Tendo esgotado as granadas que transportava, deslocou-se, debaixo de fogo inimigo, para fazer o remuniamento, muito tendo contribuído com esta sua corajosa acção para o êxito da reacção das nossas tropas contra o inimigo, que acabou por fugir para território estrangeiro.

Ao longo da sua comissão, em zona de intensa actividade operacional, tem o Soldado Silva dado provas, em combate, de sangue-frio, espírito de sacrifício, coragem e decisão, qualidades e virtudes militares que o tornam digno de ser apontado como um valoroso Soldado que muito honra o Exército que tão abnegadamente serve.

Soldado de Infantaria, n.º 13449970
JOSÉ AGOSTINHO DA SILVA MENDES NEVES

CCac 2759 – BII 19
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 30 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 16 de Agosto de 1972, o Soldado n.º 13449970, José Agostinho da Silva Mendes Neves, da Companhia de Caçadores 2759 – Batalhão Independente de Infantaria n.º 19.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 60, de 29 de Julho de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 20Jul72, foi considerado como concedido pelo General Comandante da Região, o louvor constante da alínea c), do n.º 1, do art.º 5.º, da OS n.º 37, de 28 de Abril de 1972, do Batalhão de Cavalaria n.º 3837, que passa a ter a seguinte redacção: "Louvo o Soldado n.º 13449970, José Agostinho da Silva Mendes Neves, da CCac 2759, porque, durante o ataque ao estacionamento da sua Subunidade, apesar de ferido, correu debaixo de fogo inimigo, para junto do morteiro de 60 e, sem qualquer protecção, começou a bater a zona ocupada pelo adversário. Evidenciou completo desprezo pelo perigo, coragem, agressividade, sangue-frio e espírito de sacrifício, qualidades que sempre demonstrou em todas as acções em que tomou parte.

Pela sua conduta em combate tornou-se o Soldado Neves merecedor da estima de todos os seus superiores e camaradas e digno de ser apontado como exemplo a seguir."

Soldado de Cavalaria, n.º 01405771
JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS

CCav 3507/BCav 3878 – RC 4
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 30 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 16 de Agosto de 1972, o Soldado n.º 01405771, Joaquim Pereira dos Santos, da Companhia de Cavalaria 3507/Batalhão de Cavalaria 3878 – Regimento de Cavalaria n.º 4.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 60, de 29 de Julho de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 20Jul72, louvou o Soldado atirador n.º 01405771, Joaquim Pereira dos Santos, da CCav 3507/BCav 3878 – RC 4, porque, durante uma emboscada sofrida pelas nossas tropas, e logo após uma mina anti-carro ter sido accionada por uma viatura, se comportou de forma valorosa e com elevado espírito de iniciativa, pois reagiu de pé e a peito descoberto, com risco da própria vida, utilizando a sua arma com dilagrama, batendo a zona da frente da coluna e o lado donde o inimigo havia atacado.

Posteriormente, já no aquartelamento onde regressara com duas Secções em busca de socorros, ofereceu-se para acompanhar um Grupo de Combate, sem todavia se ter queixado dum pequeno estilhaço de dilagrama com que fora atingido nas costas. Sempre pronto em todas eventualidades, nunca fez perceber que estivesse ferido, o que veio a saber-se só quando, depois de todos terem chegado ao aquartelamento, se apresentou na enfermaria para ser tratado, atitude com que patenteou elevado espírito de sacrifício e abnegação.

Muito brioso e disciplinado, bem merece ser apontado como exemplo pela sua coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue-frio, o que me apraz registar e é de justiça destacar.

Soldado de Cavalaria, n.º 01563771
JERÓNIMO AUGUSTO ALVES PINTO

CCac 3507/BCav 3878 – RC 4
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 30 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 16 de Agosto de 1972, o Soldado n.º 01563771, Jerónimo Augusto Alves Pinto, da Companhia de Cavalaria 3507/Batalhão de Cavalaria 3878 – Regimento de Cavalaria n.º 4.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 59, de 26 de Julho de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 19Jul72, louvou o Soldado atirador n.º 01563771, Jerónimo Augusto Alves Pinto, da CCav 3507/BCav 3878 – RC 4, porque, durante uma emboscada sofrida pelas nossas tropas, logo após uma mina anti-carro ter sido accionada por uma viatura, se comportou de forma valorosa e com elevado espírito de iniciativa. Reagindo imediatamente pelo fogo, a peito descoberto e actuando por forma a poder bater a zona onde o inimigo se encontrava, contribuiu, de forma decisiva e firme, para a sua debandada.

Posteriormente, já no aquartelamento, onde regressara com duas Secções em busca de socorros, ofereceu-se para voltar ao local do incidente para prestar auxílio aos feridos ainda não evacuados, tendo dado o máximo da sua colaboração, tanto a estes como na protecção à coluna, demonstrando mais uma vez a sua abnegação e espírito de sacrifício.

Pela forma descrita, revelou, em frente do inimigo, coragem, serena energia debaixo de fogo, sangue-frio e decisão, qualidades que o tornam digno de ser apontado como exemplo, que é de justiça destacar.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 13733070
JOAQUIM JOSÉ DELGADO FONSECA

CCac 2794 – BC 10
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 30 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 21 de Agosto de 1972, o 1.º Cabo n.º 13733070, Joaquim José Delgado Fonseca, da Companhia de Caçadores 2794 – Batalhão de Caçadores n.º 10.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 62, de 05 de Agosto de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 26Jul72, louvou o 1.º Cabo n.º 13733070, Joaquim José Delgado Fonseca, da CCac 2794 – BC 10, porque, durante a operação "Lixa 10", sendo apontador de morteiro de 60, seguindo sempre à frente, num itinerário difícil, ao desencadear-se uma emboscada que o inimigo montou às nossas tropas, apesar de ter ficado na zona de morte, indiferente ao perigo e mostrando grande serenidade, prontamente se instalou e abriu fogo com a sua arma sobre a posição dominante ocupada pelo inimigo, até que o rebentamento de uma granada de mão defensiva, lançada pelo adversário, o atingiu com gravidade.

Foi em grande parte devido à decidida e pronta acção do 1.º Cabo Fonseca que o inimigo abandonou a posição em que se encontrava, pondo-se em fuga.

Pela sua conduta em combate, onde demonstrou sangue-frio, coragem e valentia dignas de registo, é merecedor do maior apreço e consideração por parte dos seus camaradas e superiores e de que a sua actuação seja realçada através deste público louvor.

Soldado de Cavalaria, n.º 03193770
MÁRIO JOSÉ TEIXEIRA

CCac 2750/BCav 2923 – RC4
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 30 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 21 de Agosto de 1972, o Soldado n.º 03193770, Mário José Teixeira, da Companhia de Cavalaria 2750/Batalhão de Cavalaria 2923 – Regimento de Cavalaria n.º 4.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 62, de 05 de Agosto de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 26Abr72, louvou o Soldado atirador de Cav, n.º 03193770, Mário José Teixeira, da CCav 2750/BCav 2923 – RC 4, porque, durante a comissão se credenciou como um militar que reúne qualidades exemplares. Tomou parte em várias operações, tendo em todas elas actuação merecedora dos maiores elogios.

Durante a operação "Rédea de Oposição", e no momento do assalto à base inimiga, foi um elemento que teve acção de relevo no êxito alcançado, pois, sob as ordens do seu comandante e na qualidade de apontador de lança-granadas foguete, debaixo de fogo inimigo, progrediu sempre em primeiro lugar, actuando com precisão e oportunidade. Na reacção à emboscada, foi o Soldado Teixeira que, com a sua arma, reagiu prontamente, tendo obrigado o inimigo a retirar, confirmando assim as suas qualidades de bom combatente.

Possuidor de elevada coragem física e moral, notável sangue-frio, com grande capacidade de decisão nos momentos mais difíceis, demonstrou serena energia debaixo de fogo, qualidades que o tornam digno exemplo do militar que não regateia sacrifícios para levar a cabo as missões que lhe destinam.

Aprumado, correcto, bom camarada, conquistou justamente um lugar de relevo na sua Unidade, granjeando uma forte estima tanto dos seus camaradas como dos seus chefes.

Pelas qualidades de militar e dotes de carácter constantemente demonstrados e pelos actos e feitos de bravura praticados, merece o Soldado Teixeira que à sua actuação em campanha seja dado o justo relevo, através deste público louvor, pelo muito que prestigiou o Exército.

Capitão Miliciano de Cavalaria
JOSÉ MANUEL DA COSTA MARTINS

CCav 2635/BCav 2899 – RC 3
ANGOLA

3.^a CLASSE (Título póstumo)

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 21 – 2.^a série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.^a -classe, a título póstumo, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 18 de Julho próximo passado, o Capitão Miliciano de Cavalaria, José Manuel da Costa Martins, da Companhia de Cavalaria n.º 2635/ Batalhão de Cavalaria n.º 2899 – Regimento de Cavalaria n.º 3.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 21, de 15 de Março de 1972, do QG/RMA):

Que, por seu despacho de 28Fev72, o General Comandante de RMA, louvou, a título póstumo, o Capitão Miliciano de Cavalaria, José Manuel da Costa Martins, da CCav 2635/BCac 2899 – RC 3, por, durante o tempo que comandou a Companhia de Cavalaria n.º 2635, ter revelado grandes qualidades de desembaraço, correcção, aprumo militar, firmeza de carácter e brio profissional.

Colocada a sua Unidade numa das regiões mais difíceis da RMA, logo se notou nele uma agressividade, destemor, e entusiasmo que o levou a procurar o inimigo até aos seus redutos mais afastados.

Os seus dotes de dedicação, espírito de sacrifício, extrema lealdade e coerência de atitudes, constituíam um estímulo extraordinário para os seus subordinados, que muito o admiravam.

Possuidor de grande coragem física e moral, revelou-se um valioso condutor de homens e um combatente de raras qualidades.

Nos dois meses em que, durante a sua comissão, actuou nesta Província, tomou parte em todas as operações da Companhia que comandava, sendo para os seus subordinados, um notável exemplo.

Em determina operação, uma sua coluna que se deslocava dentro da mata, foi emboscada à queima-roupa por elementos inimigos que, a escassos metros, fizeram fogo sobre os elementos da vanguarda. O Capitão Costa Martins, que

seguia em segundo lugar, foi um dos elementos atingidos pelo fogo adversário, tendo morte quase imediata. Já ferido, ainda ordenou aos seus homens que se atirassem para o chão.

Dadas as qualidades militares que o Capitão Costa Martins possuía, muito haveria a esperar deste militar no decorrer da sua comissão, se a morte não o tem colhido tão prematuramente.

A óptima e leal colaboração dada aos comandos superiores, o seu vincado carácter, a sua personalidade e os serviços que prestou ao Exército e à Nação, merecem ser deste modo devidamente realçados, por se considerarem de elevado mérito.

Alferes Miliciano de Cavalaria
AMÉRICO LOURENÇO MARQUES

CCav 2752/BCav 2923 – RC 4
MOÇAMBIQUE

3.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 21 – 2.^a série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 21 de Agosto último, o Alferes Miliciano de Cavalaria, Américo Lourenço Marques, da Companhia de Cavalaria n.º 2752, Batalhão de Cavalaria n.º 2923 – Regimento de Cavalaria n.º 4.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 62, de 05 de Agosto de 1972, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 26Jul72, louvou o Alferes Miliciano, Américo Lourenço Marques, da CCav 2752/BCav 2923 – RC 4, porque, ao longo da sua comissão de serviço, demonstrou excepcionais qualidades de combatente e extraordinária capacidade de condutor de homens, que o tornam um militar que se impõe pelo seu valor, aprumo e conduta. Tomou parte em várias operações, nas quais praticou acções de relevo, que vieram reforçar o prestígio que já havia conquistado.

Citado na operação "Golfinho", foi realçada a sua valentia porque, debaixo de fogo de morteiro com que a sua base táctica estava a ser atacada, se deslocou para a posição de um dos nossos morteiros, donde ripostou ao fogo inimigo com energia, presença de espírito e eficácia, o que serviu de exemplo a todos os subordinados e camaradas, que, incitados pela sua decisão e sangue-frio, reagiram também eficazmente, pondo o inimigo em debandada.

A sua extraordinária coragem e serena energia foi também realçada durante a operação "Isolamento 2" (V fase), pois no assalto ao inimigo, logo após os primeiros tiros, correu velozmente pelo trilho, sendo dos primeiros homens a entrar no reduto do adversário, arrastando pelo seu exemplo todos os seus homens que o seguiram e, assim, lograram obter mais um significativo êxito para as nossas tropas.

Com o seu comportamento revelou o Alferes Lourenço Marques, serena energia debaixo de fogo, sangue-frio, coragem, decisão e desprezo pelo perigo, qualidades estas que o honraram frente ao inimigo e prestigiaram o Exército que tão abnegadamente serve.

Capitão Miliciano, graduado, de Infantaria
MANUEL AIRES DE LIMA

CCav 2752/BCav 2923 – RC 4
MOÇAMBIQUE

3.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 21 – 2.ª série, de 1972.

- Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 21 de Agosto último, o Capitão Miliciano, graduado, de Infantaria, Manuel Aires de Lima, da Companhia de Cavalaria n.º 2752, Batalhão de Cavalaria n.º 2923 – Regimento de Cavalaria n.º 4.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 62, de 05 de Agosto de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 26Jul72, louvou o Capitão Miliciano, graduado, de Infantaria, Manuel Aires de Lima, da CCav 2752/BCav 2923 – RC 4, porque, como Alferes comandante do 1.º Grupo de Combate e adjunto da sua Companhia, funções que desempenhou desde a constituição do Batalhão até à data da sua graduação no posto de capitão, revelou sempre excepcionais qualidades e virtudes militares, dotes de carácter, interesse e competência, tanto como combatente, como na condução de tropas em operações, em que manifestou grande capacidade e intuição, não só ao nível de Grupo de Combate, mas também ao nível do escalão superior.

Salientando-se em todas as operações em que tomou parte, mereceu citações especiais nas operações "Rédea de Oposição", "Bacamarte", "Lanho" e "Òpido", em que, sob fogo inimigo, demonstrou grande capacidade de decisão e perfeita noção dos seus deveres.

Durante as operações "Lanho" e "Òpido", tendo assumido o comando de um agrupamento que executava a acção principal, conduziu as suas forças com notável equilíbrio e determinação, tendo cumprido integralmente as missões que lhe foram atribuídas.

Oficial de vincada personalidade, com qualidades natas de chefia, o Capitão Aires de Lima, além da abnegação que pratica com naturalidade, tem posto em

todos os seus actos a maior lealdade e revelado coragem moral, bom senso e ponderação, que integrados numa sólida formação moral o creditam como um oficial de muito valor, que com a sua actuação tem prestigiado a Arma a que pertence e honrado as gloriosas tradições do Exército.

Alferes Miliciano de Infantaria
ANTÓNIO PINTO CAETANO GOMES

CCac 2708/BCac 2915 – BC 10
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 21 – 2.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 05 de Julho próximo passado, o Alferes Miliciano de Infantaria, António Pinto Caetano Gomes, da Companhia de Caçadores n.º 2708, Batalhão de Caçadores n.º 2915 – Batalhão de Caçadores n.º 10.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 36, de 06 de Maio de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 26Abr72, louvou o Alferes Miliciano de Infantaria, António Pinto Caetano Gomes, da CCac 2708/BCac 2915 – BC 10, porque, tendo tomado parte em várias operações que envolveram risco, contribuiu de forma decisiva para o seu êxito, nomeadamente na operação "Pega 3", em que, persistentemente procurou o contacto com o inimigo, conduzindo a apreciáveis resultados em baixas e material capturado e ainda na destruição de uma base de penetração, que vinha a ser insistentemente procurada, acção na qual, sob violento fogo inimigo, revelou excepcional capacidade de comando, discernimento, decisão, coragem e serena energia.

Durante os dezassete meses de comissão em zona activa, mostrou sempre muita dedicação pelo serviço, sendo de destacar as ocasiões em que, com elevada proficiência, desempenhou as funções de comandante interino da Companhia.

Nos exaustivos trabalhos de concentração e reordenamento de populações em que colaborou, demonstrou qualidades de trabalho, espírito de sacrifício, senso e ponderação, muito contribuindo para o êxito alcançado neste importante sector da contra-subversão.

Reune, assim, o Alferes Gomes um conjunto de qualidades e virtudes militares que muito o honram, sendo assinaláveis os serviços prestados à Pátria e ao Exército.

Alferes Miliciano de Infantaria
ADELINO QUARESMA DE MACEDO LEITÃO

CCac 2708/BCac 2915 – BC 10
MOÇAMBIQUE

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 21 – 2.^a série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 26 de Julho próximo passado, o Alferes Miliciano de Infantaria, Adelino Quaresma de Macedo Leitão, da Companhia de Caçadores n.º 2708/Batalhão de Caçadores n.º 2915 – Batalhão de Caçadores n.º 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 35, de 03 de Maio de 1972, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 02Abr72, louvou o Alferes Miliciano de Infantaria, Adelino Quaresma Macedo Leitão, da CCac 2708/BCac 2915 – BC 10, porque, ao longo da sua comissão em zona activa, se revelou sempre muito disciplinado, dotado de bom espírito e dedicação pelo serviço.

Tendo tomado parte em inúmeras operações que envolveram risco, é de destacar a sua capacidade de comando no golpe de mão realizado durante a operação "Fortim 3", sobre uma base inimiga referenciada, da qual se aproximou com as suas forças em dispositivo adequado, conseguindo assim obter completa surpresa e êxito total, do que resultou a destruição da referida base.

No decorrer daquela acção e mais tarde no prosseguimento da mesma e sob intenso fogo do adversário que acorrera em reforço, revelou coragem, decisão, sangue-frio e serena energia, em tudo concorrendo para um resultado que prestigiou a sua Arma e honrou as tradições do Exército.

Capitão graduado, de Infantaria
AURÉLIO MÁRIO JEREMIAS

CCac 3356/BCac 3843 – RI15
MOÇAMBIQUE

2.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 22 – 2.^a série, de 1972.

Por Portaria de 04 de Outubro findo:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, condecorar, por proposta do comandante da Região Militar de Moçambique, o Capitão graduado, de Infantaria, Aurélio Mário Jeremias, com a medalha da Cruz de Guerra de 2.^a classe, ao abrigo dos artigos 14.º, 15.º, 16.º e 63.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado nas OS n.º 06, de 16 de Maio de 1972, do CCFAM e n.º 41, de 24 do mesmo mês e ano, do QG/RMM):

Que, por proposta do Comandante da Região Militar de Moçambique e por despacho de 10Mai72, foi louvado o Capitão graduado, de Infantaria, Aurélio Mário Jeremias, da CCac 3356/BCac 3843 – RI 15, porque, ao longo de oito meses de comissão numa zona muito activa, tem revelado excelentes qualidades de comando, espírito de disciplina e lealdade inextinguíveis.

Ocupando uma área praticamente sem populações, teve que procurar as informações pessoalmente e no próprio terreno e por tal forma se houve que em pouco tempo estabeleceu contacto com o inimigo, que tem vindo a perseguir inexoravelmente, causando-lhe pesados reveses.

Perfeitamente integrado neste tipo de luta, com óptimo discernimento e inteligência, propôs e realizou actividade operacional sempre rendosa e executou a que lhe foi determinada por forma a merecer a inteira confiança do comando. Assumiu pessoalmente o comando das operações em que exerceu esforço de pesquisa e aquelas em que previu contacto com o inimigo que se veio a verificar e onde com o seu comportamento constitui um exemplo e um estímulo para os seus homens, tal como aconteceu nas operações "Fumo 1", "Máscara 1", "Mato Agreste 1" e "Flauta 3".

Em consequência da actividade operacional desenvolvida o inimigo atacou o estacionamento da sua Companhia com grande poder de fogo, não obtendo resultados em face da decisão com que o Capitão Jeremias comandou a reacção, revelando mais uma vez serenidade e sangue-frio que lhe permitiram pô-lo em debandada com baixas.

Em especial, é relevante a sua atitude no decorrer da operação "Rapa 1", realizada a grande distância do estacionamento e só possível pelo exemplo de espírito de sacrifício da sua presença, durante a qual ocupou os lugares de maior risco, comandando pessoalmente a força de assalto e revelando um comportamento debaixo de fogo que galvanizou os seus homens, em tudo demonstrando coragem, sangue-frio, decisão e serena energia.

Oficial muito correcto e apumado, reúne um conjunto de qualidades e virtudes militares que generosamente tem posto ao serviço da Pátria, prestando serviços altamente relevantes e que muito o dignificam.

Capitão de Infantaria, Comando
FERNANDO GIL ALMEIDA LOBATO DE FARIA

31.^a CCmds – CIOE
ANGOLA

1.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 22 – 2.^a série, de 1972.

Por Portaria de 08 de Outubro findo:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, condecorar, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, o Capitão de Infantaria, Fernando Gil Almeida Lobato de Faria, comandante da 31.^a Companhia de Comandos, com a medalha da Cruz de Guerra de 1.^a classe, ao abrigo dos artigos 14.º, 15.º, 16.º e 63.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Por Portaria da mesma data, publicada naquela OE):*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, louvar, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, o Capitão de Infantaria, Fernando Gil Almeida Lobato de Faria, comandante da 31.^a Companhia de Comandos, porque, durante a execução de uma importante operação na Zona Militar Leste, em que tomou parte no comando da sua Companhia, demonstrou mais uma vez ser um excepcional comandante e condutor de homens.

Durante toda a operação desenvolveu uma intensa actividade na procura dos acampamentos inimigos que se sabia existirem na região, mas que o guia que lhe fora atribuído não conseguia localizar. A sua tenacidade e esforço de pesquisa foram recompensados quando, no quarto dia de actuação, a Companhia encontrou o acampamento inimigo dotado de grande poder de fogo e instalado com forte organização de terreno, o que provocou uma pequena paragem da Companhia, que logo se lançou ao assalto, galvanizada pela energia e iniciativa do seu comandante, que, à frente dos seus homens e sempre na primeira linha, dava o exemplo.

Notando que através de uma seteira de um abrigo uma arma automática produzia nutrido fogo que dificultava a progressão dos seus homens, o Capitão

Lobato de Faria avançou em direcção a esse abrigo e, expondo-se decidida e deliberadamente ao fogo daquela arma, conseguiu lançar uma granada para dentro do abrigo e silenciar a arma, permitindo o avanço do restante pessoal para a abordagem ao acampamento inimigo.

Deste acto de valorosa energia e abnegação, resultou o Capitão Lobato de Faria ter sido gravemente atingido numa perna por um tiro da referida arma. Mesmo imobilizado e enquanto lhe eram prestados os primeiros socorros no próprio local, o Capitão Lobato de Faria não deixou de comandar os seus homens, incitando-os constantemente para que fizessem uma limpeza minuciosa e completa do acampamento.

O Capitão Lobato de Faria confirmou nesta acção ser possuidor de uma coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue-frio notabilíssimos, a par de um extraordinário entusiasmo pela nobre carreira das armas, de uma completa noção do cumprimento do dever e de uma indestrutível determinação de vencer, que o tornam merecedor do reconhecimento do Exército e da Nação, que tão devotada e brilhantemente tem sabido servir e honrar.

Capitão Miliciano, graduado, Comando
FRANCISCO DA FONSECA RAMOS

1.^a CCmds – RMM
Moçambique

2.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 22 – 2.^a série, de 1972.

Por Portaria de 08 de Outubro de 1972:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, condecorar, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, o Capitão Miliciano, graduado, Comando, Francisco da Fonseca Ramos, da 1.^a Companhia de Comandos, da RMM, com a medalha da Cruz de Guerra de 2.^a classe, ao abrigo dos artigos 14.º, 15.º, 16.º e 63.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado nas OS n.º 06, de 16 de Maio de 1972 e n.º 41, de 24 do mesmo mês e ano, do QG/RMM):

Louvado o Alferes Miliciano, Comando, actualmente Capitão Miliciano, graduado, Francisco da Fonseca Ramos, da 1.^a Companhia de Comandos, porque, operacionalmente, durante cerca de dois anos de comissão, distinguiu-se pela sua calma e desembaraço debaixo de fogo, em situações de sacrifício e risco, como se de normais e fáceis se tratasse, o que se reflectiu no pessoal que directamente comandou, tornando-o muito eficiente, disciplinado e extraordinariamente apto.

De salientar a sua acção na operação "Nó Górdio", quando o seu grupo foi intensamente batido pelo fogo de elementos adversos, em que reagiu pronta e agressivamente de modo a pô-los em fuga, perseguindo-os e mantendo-se numa zona intensamente infestada pelo inimigo, durante mais um dia. Também se destacou pela maneira como comandou o seu agrupamento no dia a seguir ao assalto à base "Manica", pois, tendo sido primeiro flagelado por um pequeno grupo, perseguiu-o e, posteriormente, à entrada da base, perante forte reacção do inimigo, actuou de maneira a desalojá-lo e a causar-lhe baixas.

O Capitão Ramos, sempre se mostrou muito disciplinado e disciplinador, muito correcto em todas as circunstâncias, conseguindo comandar com aparente

facilidade, mas sempre com elevado sentido de justiça e bom senso, dignos de realçar. Já nas funções de adjunto da Companhia tinha demonstrado ser um oficial muito cumpridor, zeloso e um excelente auxiliar do seu comandante.

Na forma descrita, considero o Capitão Miliciano, graduado, Ramos, um oficial brilhante, extremamente honesto e com o espírito simples dos que têm valor, elevada capacidade de chefia e possuidor de serena energia, decisão, sangue-frio e coragem debaixo de fogo, honrando com a sua acção valorosa as tradições gloriosas do Exército a que pertence.

Tenente Miliciano de Infantaria, Comando
LEANDRO DE OLIVEIRA PINTO

30.^a CCmds/CICmds – RMA
ANGOLA

2.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 22 – 2.^a série, de 1972.

Por Portaria de 25 de Outubro findo:

Manda o Governo da República Portuguesa , pelo Ministro da Defesa Nacional, condecorar, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, o Tenente Miliciano de Infantaria, Comando, Leandro de Oliveira Pinto, da 30.^a Companhia de Comandos, com a medalha da Cruz de Guerra de 2.^a classe, ao abrigo dos artigos 14.º, 15.º, 16.º, 63.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado nas OS n.º 50, de 25 de Setembro de 1972, do CCFAA e n.º 97, de 02 de Dezembro do mesmo ano, do QG/RMA):

Louvo o Tenente Miliciano de Inf, Comando, Leandro de Oliveira Pinto, da 30.^a CCmds/CICmds, porque, ao longo de dez meses de intensa actividade operacional, bem patenteada em todas as acções em que tomou parte, demonstrou coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo, sangue-frio, determinação e agressividade invulgaes.

Refere-se a sua acção em determinada operação em que, logo nos primeiros momentos, apanhado sob intensíssimo fogo inimigo que, instalado e em número superior, procurava resistir a todo o custo, manobrou de maneira excepcional os dois grupos de Comandos e, ele próprio, com apenas quatro homens, fez uma aproximação a um ninho de metralhadoras. Rastejando para as mesmas, tendo deixado para trás a sua arma para tirar o máximo rendimento das granadas de mão que lhe eram passadas pelos homens da sua equipa, conseguiu assim aniquilar o adversário e ocupar as suas posições, permitindo que o seu grupo pudesse avançar sem mais baixas. Durante o assalto às posições inimigas, como verdadeiro exemplo, utilizou ele próprio diversas armas de apoio, coordenando sempre a manobra do assalto.

Posteriormente, aconselhado pelo comandante da operação a ser evacuado, recusou-se, pedindo para prosseguir com o seu pessoal a ação de perseguição aos elementos inimigos que conseguiram escapar, tendo-lhes movido tenaz perseguição durante dois dias, nas piores condições físicas.

Sóbrio, muito correcto e disciplinado, de invulgar modéstia, o Tenente Mil Oliveira Pinto, pela conduta valorosa e brilhante no cumprimento do dever, é digno de ser apontado como exemplo de verdadeiro chefe, muito honrando a Unidade, o Exército e a Nação, que tão devotada e desinteressadamente serve.

Alferes Miliciano de Infantaria, Comando
NELSON GUSTAVO DOS SANTOS GASPAR

CICmds – RMA
ANGOLA

3.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 22 – 2.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 02 de Junho próximo passado, o Alferes Miliciano de Infantaria, Comando, Nelson Gustavo dos Santos Gaspar, do Centro de Instrução de Comandos, da Região Militar de Angola.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 19, de 10 de Março de 1971, do QG/RMA):

Que, por seu despacho de 27Fev71, o General Comandante da RMA, louvou o Alferes Mil de Inf Comando, Nelson Gustavo dos Santos Gaspar, do Centro de Instrução de Comandos, porque, ao longo de toda a sua comissão, quer como comandante de Grupo, quer comandando interinamente a Companhia, demonstrou sempre possuir as mais extraordinárias qualidades de chefe, distinguindo-se pelo seu arrojo, audácia, decisão, valentia, agressividade e desprezo pelo perigo frente ao inimigo, constituindo permanente estímulo para os seus subordinados que o estimavam e admiravam, nele depositando a maior confiança.

Todas as suas qualidades foram sobejamente comprovadas nas diversas operações em que tomou parte, nas quais obteve inumeros êxitos que se traduziram na destruição de objectivos, captura de material e nas baixas causadas ao In, apesar de, por vezes, actuar com reduzidos efectivos.

Durante o período de cerca de um ano (Ago69 a Set70), em que serviu na Companhia de Instrução, revelou excepcionais qualidades no capítulo de instrução e também durante as fases operacionais dos 13.º, 14.º e 15.º Cursos, onde foi um verdadeiro exemplo pelo seu entusiasmo, valentia e sangue-frio, pondo assim, com pleno rendimento, ao serviço dessa instrução, todas as suas aptidões e elevada experiência operacional, do que resultou uma melhoria nítida do nível atingido e aproveitamento daqueles que instruiu, quer se tratasse de oficiais ou de sargentos.

Aliando a todas as suas qualidades uma personalidade vincada e fundamentalmente, uma constante alegria comunicativa, que mesmo nas situações mais adversas sempre apresentou, o que muito contribuiu para moralizar o pessoal, o Alferes Nelson Gaspar, sempre foi considerado por todos um militar de exceção, leal, inteligente e muito voluntarioso, prestando ao longo da sua comissão, em todas as funções de que foi investido, serviços de elevado mérito, que é justo serem desta forma, devidamente realçados.

Alferes Miliciano de Cavalaria
VÍTOR MANUEL AUXILIAR TEIXEIRA

GE 702/ECav 3- RMM
MOÇAMBIQUE

3.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 27 – 3.^a série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 19 de Setembro último, o Alferes Miliciano de Cavalaria, Vítor Manuel Auxiliar Teixeira, do Grupo Especial n.º 702/Esquadrão de Cavalaria n.º 3, da RMM.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 67, de 23 de Agosto de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 14Ago72, louvou o Alferes Miliciano de Cavalaria, Vítor Manuel Auxiliar Teixeira, porque, no comando do Grupo Especial 702, durante cerca de um ano, demonstrou excepcionais qualidades de comando em campanha, sendo de salientar um notável e invulgar espírito de iniciativa e uma extraordinária coragem, o que fez com que os homens sob o seu comando, em situações extremamente difíceis de combate, se sentissem galvanizados pelo seu intrépido exemplo.

São inúmeras as acções em que tal se verificou, citando-se como mais significativas as operações "Saca Rolhas 8", "Furão", "Furão 4", "Marte", "Relento", "Pilar 1" e "Muralha". Em todas elas, o Alferes Teixeira demonstrou extraordinário espírito de sacrifício, persistência na perseguição do inimigo e muito boa técnica de execução.

Na operação "Furão", o seu Grupo sofreu uma emboscada, tendo o inimigo desencadeado abundante fogo com armas automáticas, semi-automáticas e granadas de mão. Da reacção imediata resultou a fuga precipitada do inimigo que sofreu baixas e abandonou no local armamento. Nesta operação o GE 702 já tinha destruído duas bases inimigas e capturado vários materiais.

Na operação "Marte", o Alferes Teixeira comandando dois Grupos de Combate, incluindo o seu Grupo Especial, sem guia, descobriu, mercê da sua argúcia, uma base inimiga que assaltou e, apesar de forte resistência, pôs em

debandada o inimigo, que sofreu várias baixas e deixou no local muito material de guerra, equipamentos e documentos.

Em todas estas acções, o Alferes Teixeira demonstrou invulgar coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue-frio, qualidades que o dignificaram frente ao inimigo.

Dotado de excelentes qualidades morais, espírito de disciplina e elevado sentido de camaradagem, o Alferes Vitor Teixeira, cujo grupo foi considerado pelo seu comandante de Batalhão a melhor unidade operacional do Subsector, honrou deste modo o Exército Português e a Pátria, tornando-se merecedor de público galardão.

Alferes Miliciano de Infantaria
EUCLIDES DA CONCEIÇÃO COELHO

CCac 2709/BCac 2915 – BC 10
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 22 – 2.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 19 de Setembro último, o Alferes Miliciano de Infantaria, Euclides da Conceição Coelho, da Companhia de Caçadores n.º 2709/Batalhão de Caçadores n.º 2915 – Batalhão de Caçadores n.º 10.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 24, de 25 de Março de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 16Mar72, louvou o Alferes Miliciano de Infantaria, Euclides da Conceição Coelho, da CCac 2709/BCac 2915 – BC 10, porque, tendo tomado parte em arriscada e muito dura actividade operacional, durante cerca de dezassete meses de comissão em zona activa, revelou extraordinária capacidade de comando, nomeadamente na operação "Mascote Vermelha 4". Esta iniciou-se pela perseguição a um grupo inimigo que emboscara as nossas tropas, prolongando-se ao longo de quatro dias, sob condições climáticas desfavoráveis, até ser referenciada a base, que foi abordada com êxito e conduziu a resultados apreciáveis em baixas infligidas ao inimigo e material capturado. Tendo o adversário reagido fortemente, soube o Alferes Coelho, com o seu exemplo, conduzir as nossas tropas ao assalto, no que revelou coragem, sangue-frio, decisão e serena energia debaixo de fogo.

Militar muito disciplinado, extremamente dedicado pelo serviço e dotado de alto espírito de sacrifício, praticando em elevado grau a virtude da lealdade, desempenhou o comando interino da Companhia em circunstâncias difíceis, patenteando assim um conjunto de qualidades que muito o honram em frente do inimigo e o tornam merecedor de que seja dado público realce aos importantes serviços por si prestados à Pátria e ao Exército.

Soldado Comando

ABDULAI JALÓ

1.^a CCmds – CTIG
GUINÉ

1.^a CLASSE (Título póstumo)

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 33 – 3.^a série, de 1972.

Portaria de 15 de Outubro de 1972:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, condecorar, a título póstumo, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, o Soldado Abdulai Jaló, da 1.^a Companhia de Comandos Africanos, com a Medalha de Cruz de Guerra de 1.^a Classe, ao abrigo dos artigos 14.º, 15.º, 16.º e 63.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Por Portaria de 18 de Outubro do mesmo ano, publicada naquela OE):

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, louvar, a título póstumo, por proposta do Comandante-chefe das Forças Armadas da Guiné, o Soldado Abdulai Jaló, da 1.^a Companhia de Comandos Africanos, pelo seu extraordinário comportamento durante a operação «Safira Solitária», levada a efeito no teatro de operações da Guiné. Confirmando as suas qualidades de combatente de eleição, tantas vezes demonstradas, ocupou, serenamente, os lugares de maior risco, reagindo ao fogo inimigo com prontidão e superior eficácia.

Numa das acções, com absoluto desprezo pelo perigo, arremeteu sobre o inimigo, a peito descoberto, e com indómita coragem causou-lhe cinco mortos, apreendeu-lhe armamento e forçou-o à retirada.

Na noite de 23 de Dezembro de 1971, durante um ataque sofrido pelas nossas tropas, manteve-se na sua posição, firme e impávido, sob intenso fogo inimigo, que o atingiu, causando-lhe uma morte gloriosa.

O soldado Abdulai Jaló tornou-se bem digno do reconhecimento da Pátria que serviu, com sublime devoção, até ao sacrifício da vida.

(Publicada no «Diário do Governo» n.º 249, 2.^a Série, de 25 de Outubro de 1972).

1.º Cabo de Infantaria, n.º 13446269
ANTÓNIO DO VALE LEIRAS

CCac 2606/BCac 2889 – RI 2
ANGOLA

2.ª CLASSE (Título póstumo)

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 35 – 3.ª série, de 1972.

Portaria de 25 de Outubro findo:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, condecorar, a título póstumo, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, o 1.º Cabo n.º 13446269, António do Vale Leiras, da Companhia de Caçadores n.º 2606/Batalhão de Caçadores n.º 2889 – RI2, com a Medalha da Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 14.º, 15.º, 16.º e 63.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado nas OS n.º 50, de 25 de Setembro de 1972, do CCFAA e n.º 97, de 02 de Dezembro do mesmo ano, do QG/RMA):

Louvo, a título póstumo, o 1.º Cabo 13446269, António do Vale Leiras, da CCac 2606/BCac 2889 – RI 2, porque, durante o período em que serviu no Sector Cuanza Norte, mostrou, no convívio com todos os camaradas e nos contactos com os superiores, ser possuidor de grande brio e aprumo militar, com nítida compreensão dos seus deveres.

Como comandante da equipa de pisteiros, revelou apreciáveis conhecimentos técnicos da sua especialidade e impôs-se aos restantes elementos da sua equipa pela sua forte personalidade e pelo exemplo que lhes dava, quer em operações, quer nos aquartelamentos.

No plano operacional, distinguiu-se em todas as acções e operações em que tomou parte, pelas suas assinaláveis qualidades de dinamismo, entusiasmo, espírito de iniciativa, coragem e sangue-frio debaixo de fogo, o que várias vezes foi testemunhado pelo comandante da Subunidade a que a sua equipa estava de reforço. É de salientar o seu comportamento em determinada operação em que, progredindo sempre na primeira posição da coluna, surpreendeu e abateu dois elementos In, atirando-se imediatamente a um rio a fim de capturar as duas armas

que os mesmos levavam, o que conseguiu apesar de estar a ser alvejado pelo fogo intenso de outros elementos In.

Demonstrando grande sangue-frio, valentia e arrojo, o 1.º Cabo Leiras, apesar de ter conhecimento de que era o alvo mais visado pelo In, continuou a progredir à frente de todo o outro pessoal, a quem contagiou com o seu entusiasmo, mostrando-se um valioso auxiliar do Comandante da operação, até que uma rajada traiçoeira, feita a curta distância, o atingiu mortalmente na cabeça.

Furriel Miliciano de Infantaria
AMÉRICO PATANA GONÇALVES

CCac 3310/BCac 3834 – BC 10
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 – 3ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 23 de Maio de 1972, o Furriel Miliciano de Infantaria, Américo Patana Gonçalves, da Companhia de Caçadores 3310/Batalhão de Caçadores 3834 – Batalhão de Caçadores n.º 10.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 24, de 25 de Março de 1972, do QG/RMM):

Que, por despacho de 16Mar72, louvou o Furriel Miliciano, Américo Patana Gonçalves, da CCac 3310/BCac 3834 – BC 10, porque, na operação "Bombordo 14", embora não estivesse integrado em qualquer Grupo de Combate, pois vinha apresentar-se pela primeira vez na Companhia, marchou sempre voluntariamente em guarda de flanco durante os sete dias que durou a operação, sofrendo e reagindo a todas as emboscadas de que a Companhia foi alvo.

Com a sua presença permanente na vanguarda, além do exemplo de decisão, sangue-frio, valentia, abnegação e excepcional coragem e serena energia debaixo de fogo de que deu sobejas provas, conseguiu manter elevado o moral da sua Secção, o que lhe permitiu suportar estóicamente as dificuldades da operação.

Mais tarde, na operação "Olho Vivo 25", fazendo parte da força que efectuou o assalto a um grupo de palhotas onde o inimigo se encontrava instalado e do qual resultou a captura de diverso armamento, voltou a confirmar as qualidades de comando e espírito de decisão que o tornam merecedor desta distinção especial.

Furriel Miliciano de Infantaria
SÉRGIO DE SOUSA FERREIRA

3.^a CCac/BC 19 – RMM
MOÇAMBIQUE

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 – 3.^a série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 08 de Junho de 1972, o Furriel Miliciano de Infantaria, Sérgio de Sousa Ferreira, da 3.^a Companhia de Caçadores/Batalhão de Caçadores n.º 19 – RMM.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 36, de 06 de Maio de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 26Abr72, louvou o Furriel Miliciano de Infantaria, Sérgio de Sousa Ferreira, da 3.^a Companhia de Caçadores, do Batalhão de Caçadores n.º 19, pela sua corajosa e decidida actuação durante diversas emboscadas e flagelações sofridas pelas nossas tropas na operação "Jaguar VIII", em que orientou, com muita segurança e sangue-frio, o fogo das armas pesadas, contribuindo para a debandada do inimigo.

Merece realce especial a sua acção, no decurso de uma das referidas emboscadas, quando, com total desprezo pelo perigo, utilizou um morteiro e, de pé, fez fogo sobre as posições do adversário, que se pôs em fuga. Feita por ele uma batida, imediatamente após este contacto com o inimigo, foram encontrados vários rastos de sangue causados pelo fogo por ele dirigido.

Na forma descrita, o Furriel Sousa Ferreira demonstrou coragem, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, qualidades que muito o honram e prestigiam o Exército.

1.º Sargento de Artilharia, Comando
MANUEL ANTÓNIO SILVÉRIO

28.ª CCmds – CIOE
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 04 de Setembro de 1972, o 1.º Sargento de Artilharia, Comando, Manuel António Silvério, da 28.ª Companhia de Comandos – Centro de Instrução de Operações Especiais.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 66, de 19 de Agosto de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 05Ago72, louvou o 1.º Sargento de Artilharia, Comando, Manuel António Silvério, da 28.ª CCmds, porque, ao longo da sua comissão, revelou possuir excepcionais qualidades militares de comando e chefia, agressividade, invulgar espírito de iniciativa e elevados conhecimentos, quer em operações, quer nos serviços internos da Companhia.

Salienta-se a sua acção no decorrer duma emboscada levada a efeito pelas nossas tropas numa das operações da série "Festa Brava", em que, no comando duma das equipas de assalto capturou, com energia e decisão, um elemento inimigo de muita importância na área e documentação valiosíssima, demonstrando debaixo de fogo, coragem e sangue-frio notáveis.

Igualmente, durante a operação "Magia 2", o 1.º Sargento Silvério, comandando um grupo de Comandos, mais uma vez demonstrou o seu grande destemor e coragem, que aliou sempre a um sereno e consciente comando dos seus homens que, entusiasmados pelo seu exemplo, se transformaram numa valiosa equipa combatente, conseguindo desarticular uma organização inimiga e capturar material valioso.

A par das suas qualidades como combatente, é de toda a justiça salientar a sua estrutura moral, a sua lealdade extrema e os seus vastos conhecimentos, conseguindo resolver da maneira mais eficiente os problemas administrativos e

demais assuntos de serviço, tornando-se credor da amizade e do respeito dos seus subordinados e da estima e consideração dos seus superiores.

Por tudo o que fica referido e ainda pelas qualidades notáveis de capacidade para o comando de tropas, que revelou possuir, prestou o 1.º Sargento Silvério serviços inulgarres ao Exército e aos Comandos, que muito justamente devem ser realçados e apontados como exemplo a seguir.

Soldado radiotelegrafista, n.º 03426970
MÁRIO AUGUSTO DA SILVA CARLÃO

CCac 3309/BCac 3834 – BC 10
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 25 de Agosto de 1972, o Soldado n.º 03426970, Mário Augusto da Silva Carlão, da Companhia de Caçadores 3309/Batalhão de Caçadores n.º 3834 – Batalhão de Caçadores n.º 10.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 26, de 01 de Abril de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 16Mar72, louvou o Soldado radiotelegrafista, n.º 03426970, Mário Augusto da Silva Carlão, da CCac 3309/BCac 3834, porque se integrou voluntariamente numa equipa constituída apenas por cinco homens que foi transportada de helicóptero e lançada a poucos metros do objectivo – um barco inimigo que havia sido avistado num rio a alguns quilómetros do estacionamento da sua Subunidade. Os ocupantes desse barco, guerrilheiros armados, puseram-se em fuga ao sentirem-se descobertos, retirando ao barco algumas peças essenciais ao seu funcionamento, deixando-o à deriva. O 1.º Cabo Carlão, não hesitou, então, a fim de mais rapidamente alcançar o barco abandonado, em lançar-se à água vestido e com o rádio às costas, com risco de vida, só não pereceu afogado por um seu camarada lhe ter lançado, a tempo, um remo a que se agarrou.

A decisão, coragem, serena energia, espírito de sacrifício e sangue-frio, que demonstrou durante toda a acção, muito concorreram para que fosse levada a cabo a missão com êxito, apesar do risco iminente que sempre todos correram de serem atacados pelo inimigo que fugiu, surpreendido por tão audacioso golpe de mão.

Soldado, condutor auto, n.º 09425170

JOSÉ DO CARMO ASSUNÇÃO

CArt 2784/BArt 2895 – RAL 5
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 19 de Setembro de 1972, o Soldado n.º 09425170, José do Carmo Assunção, da Companhia de Artilharia 2784/Batalhão de Artilharia 2895 – Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 67, de 23 de Agosto de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 14Ago72, louvou o Soldado, condutor auto, n.º 09425170, José do Carmo Assunção, da CArt 2784/BArt 2895 – RAL 5, porque, quando da emboscada de que foi alvo a viatura em que seguia com mais sete elementos, apesar de ter ficado gravemente atingido numa vista e no ventre, não só encontrou forças para arrastar alguns dos seus camaradas caídos, para fora da zona onde ardia a viatura, atingida por uma granada incendiária, como também reagiu, apesar do estado melindroso em que se encontrava. Utilizando a sua arma em tiro de rajada, conseguiu impedir que dois elementos inimigos que tinham saltado à picada, lograssem causar mais danos, obrigando-os a debandar, revelando com a sua atitude extraordinário espírito de abnegação.

Na forma descrita, o Soldado Assunção evidenciou possuir coragem, decisão, sangue-frio, espírito de sacrifício e energia debaixo de fogo, prestigiando com a sua acção o Exército e tornando-se merecedor de ser apontado como elemento de elevado valor.

Soldado de Artilharia, n.º 10585271
ANTÓNIO RIBEIRO FERREIRA LOURENÇO

CART 3503/BART 3876 – RAL 5
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE (Título póstumo)

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 – 3.ª série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 04 de Setembro de 1972, o Soldado n.º 10585271, António Ribeiro Ferreira Lourenço, da Companhia de Artilharia 3503/Batalhão de Artilharia 3876 – Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5, a título póstumo.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 66, de 19 de Agosto de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 10Ago72, louvou, a título póstumo, o Soldado atirador de Artilharia, n.º 10585271, António Ribeiro Ferreira Lourenço, da CART 3503/BART 3876 – RAL 5, adido ao Batalhão de Caçadores n.º 15, porque, durante a operação "Lagarto 21", fazendo parte da escolta de segurança a uma coluna que sofreu violenta emboscada, reagiu prontamente pelo fogo, utilizando os dilagramas de que ia munido. Quando estes se esgotaram, deslocou-se debaixo de fogo com o intuito de ser remuniado, numa clara demonstração de espírito combativo e indiferença pelo perigo, mas acabou por ser gravemente ferido pelo deflagrar de uma granada inimiga, em resultado do que veio posteriormente, a falecer.

O soldado Ferreira Lourenço demonstrou assim coragem, decisão, serenidade debaixo de fogo e sangue-frio, honrando-se em frente do inimigo, pelo que os serviços prestados ao Exército e à Pátria devem ser publicamente realçados.

Militares e Civis condecorados

TOTAL 129 condecorações a)

a) Correspondem a 127 condecorados (dois foram agraciados duas vezes neste ano).

1.º Sargento de Cavalaria, Comando
ADELINO JANUÁRIO MARQUES MANDRIANA

28.ª CCmds – CIOE
MOÇAMBIQUE

2.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 1 – 3.ª série, de 1973.

Por Portaria de 17 de Outubro de 1972:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, condecorar, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, o 1.º Sargento de Cavalaria, Comando, Adelino Januário Marques Mandriana, com a Medalha da Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 14.º, 15.º, 16.º e 63.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 70, de 02 de Setembro de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 21Ago72, louvou o 1.º Sargento de Cavalaria, Comando, Adelino Januário Marques Mandriana, da 28ª CComandos, por, ao longo de cerca de dois anos, ter dado provas de extraordinárias e excepcionais qualidades militares para o comando de tropas.

Tomou parte em quase todas as operações realizadas pela sua Companhia, nomeadamente, "Proximidade", "Altitude", "Entre-vales", "Neptuno", "Mercúrio", "Série Exploração", "Série Pesquisas", "Sabina", "Série Salamandra", "Série Sabatina", "Orfeu Dois", "Orfeu Três", "Baião Três", "Badanal Um", "Marte", "Série Rompante", "Série Pilar", onde várias vezes, debaixo de fogo, carregou sobre o inimigo à frente dos seus homens e, com o seu exemplo, a sua coragem e incitamentos, levou a sua equipa a obter êxitos, demonstrando decisão, calma, sangue-frio e espírito de sacrifício invulgares.

Possuidor de grande capacidade física, creditou-se como um instrutor modelar e com a sua experiência e maneira de ser logo constituiu um exemplo a seguir por todos os seus subordinados.

Esplêndido condutor de homens e possuidor de excelentes qualidades de chefia e comando, é um chefe nato, sempre pronto a efectuar todas as missões e serviços com a mais alta compreensão do dever militar.

Por tudo isto é o 1.º Sargento Mandriana um valoroso militar, credor da maior consideração e admiração, pelo que é justo que, publicamente, seja apontado como um alto exemplo de virtudes e qualidades militares, que muito honram os "Comandos" e o Exército Português.

Alferes Miliciano de Cavalaria
MÁRIO ACÚRSIO TEIXEIRA DE VASCONSELOS

CCav 2750/BCav 2923 – RC 4
MOÇAMBIQUE

3.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 3 – 2.^a série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 22 de Setembro de 1972, o Alferes Miliciano de Cavalaria, Mário Acúrsio Teixeira de Vasconcelos, da Companhia de Cavalaria n.º 2750/ Batalhão de Cavalaria n.º 2923 – Regimento de Cavalaria n.º 4.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 02, de 05 de Agosto de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 26Jul72, louvou o Alferes Miliciano de Cavalaria, Mário Acúrsio Teixeira de Vasconcelos, da CCav 2750/BCav 2923 – RC 4, porque, durante o tempo que permaneceu na zona de intervenção, evidenciou elevadas qualidades e realizou acções em combate que o creditam como um bom combatente e condutor de homens de craveira notável.

Referido elogiosamente na operação "Rédea de Oposição", por se ter oferecido e ao seu Grupo de Combate como voluntários e, dentro desta operação, para proceder ao assalto ao objectivo com os seus homens, conduziu esta acção durante cerca de trinta minutos debaixo de fogo, até obrigar o inimigo a retirar da base, tendo demonstrado sangue-frio e segurança.

Foi citado também na operação "Bilhada" onde revelou elevado espírito de sacrifício, por, encontrando-se logo no primeiro dia da operação inferiorizado fisicamente, com fortes dores, ter aguentado estoicamente durante toda a acção sem desfalecimento.

Dotado de coragem, decisão e sangue-frio excepcionais constitui exemplo de abnegação e espírito de sacrifício que nunca é demais realçar. Deslocando-se à frente dos seus homens, acorrendo aos sítios de maior perigo, sem quebra ou hesitação, com valentia fora do comum, mostrou-se digno de ocupar os postos de maiores riscos, demonstrando qualidades que o honram frente ao inimigo.

Pelos actos e feitos de bravura praticados em campanha, qualidades de carácter, dotes de condutor de homens e inquebrantável fé posta em todas as missões, o Alferes Vasconcelos impôs-se à consideração de todos pelo valor da sua actuação, à qual é justo dar o maior relevo através deste público louvor.

Capitão de Cavalaria
CARLOS JOSÉ DE CAMPOS ANDRADA

CCav 2751/BCav 2923 – RC 4
MOÇAMBIQUE

3.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 3 – 2.^a série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, nos termos do artigo 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 14 de Outubro de 1972, o Capitão de Cavalaria, Carlos José de Campos Andrada, da Companhia de Cavalaria n.º 2751/ Batalhão de Cavalaria n.º 2923 – Regimento de Cavalaria n.º 4.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 59, de 26 de Julho de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 18Jul72, foi louvado o Capitão de Cavalaria, Carlos José de Campos Andrada, da CCav 2751/BCav 2923 – RC 4, pela forma valorosa como comandou a Companhia no decorrer da sua comissão de serviço.

No campo operacional sempre se revelou excepcional condutor de homens e chefe com a noção exacta das missões a cumprir, exigindo com firmeza e humanidade o maior esforço do pessoal em operações. De espírito vivo, enérgico, decidido e profundamente conhecedor da técnica e táctica a usar em cada caso, evidenciou-se, tanto pela condução decidida, como pelos resultados obtidos, nas operações "Entre-rios", "Desbaste", "À carga", "Babau", "Baio 27" e "Lazão 2" onde, frente ao inimigo, patenteou espírito de sacrifício, coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo, sangue-frio e audácia.

Tendo à sua responsabilidade uma zona de grande importância, em virtude de quase toda a população ser constituída por elementos apresentados ou capturados, mercê das suas extraordinárias qualidades militares e espírito de iniciativa, exerceu uma bem orientada acção psicossocial e, em colaboração com as autoridades administrativas, obteve acentuada melhoria nas condições de vida das populações.

Merece também realce a sua acção na formação do GE 213, conseguindo com uma cuidada instrução, mentalização, enquadramento e orientação, que este

Grupo Especial se tenha mostrado à altura das missões que lhe têm sido atribuídas.

Na forma descrita, o Capitão Campos Andrada, teve em campanha uma actuação digna do maior realce, constituindo, pelas suas altas virtudes, um exemplo do militar que compreende a dignidade da sua missão e sabe honrar as gloriosas tradições do Exército.

Capitão de Cavalaria

LUÍS ALBERTO DE OLIVEIRA MARINHO FALCÃO

CCav 2752/BCav 2923 – RC 4
MOÇAMBIQUE

3.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 3 – 2.^a série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 14 de Outubro de 1972, o Capitão de Cavalaria, Luís Alberto de Oliveira Marinho Falcão, da Companhia de Cavalaria n.º 2752.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 59, de 26 de Julho de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 18Jul72, louvou o Capitão de Cavalaria, Luís Alberto de Oliveira Marinho Falcão, pelas excepcionais qualidades de bravura, dedicação, entusiasmo e espírito de sacrifício reveladas em campanha, no comando da CCav 2752/BCav 2923 – RC 4.

Ocupando inicialmente um estacionamento onde permaneceu durante cerca de três meses, em condições de vida extraordinariamente depauperantes, nem por isso deixou de imprimir à sua Companhia o ritmo operacional que a situação exigia. Posteriormente, na localidade onde a Subunidade passou a constituir força de intervenção, sujeita a intensa actividade operacional, continuou a demonstrar, a par de grande competência profissional, um raro sentido do dever militar.

Entre muitas operações que comandou e em que esteve debaixo de fogo inimigo, são de salientar pela forma brilhante como as conduziu e pelos resultados obtidos, as operações "Lançada", "Bacamarte", "Isolamento 2" e o golpe de mão realizado a um destacamento inimigo, acções em que ocupou sempre posições de destaque, demonstrando coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue-frio, creditando-se assim como excepcional condutor de homens e excelente combatente.

Com a sua actuação conseguiu criar forte espírito de corpo na sua Companhia, evidenciando os seus elementos elevado grau de disciplina, aprumo, sentido de missão e satisfação pelo dever cumprido.

Oficial inteligente, disciplinado, leal e desembaraçado, cultivando em elevado grau as virtudes da coragem e da abnegação e comandando com decisão e firmeza, o Capitão Marinho Falcão deixou bem vincada, em campanha, a sua inquebrantável vontade de se honrar frente ao inimigo, prestigiando o Exército.

Alferes Miliciano de Infantaria
FERNANDO ANTÓNIO DE ANDRADE GOMES

CCac 2759 – BII 19
MOÇAMBIQUE

3.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 3 – 2.^a série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 30 de Outubro de 1972, o Alferes Miliciano de Infantaria, Fernando António de Andrade Gomes, da Companhia de Caçadores n.º 2759, do Batalhão Independente de Infantaria n.º 19.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 19, de 31 de Maio de 1972, do Comando da Zona Operacional de Tete):*

Que, por seu despacho de 28Mar72 e por proposta do Comandante do Batalhão de Cavalaria n.º 3837 – RC 4, louvou o Alferes Miliciano de Infantaria, Fernando António de Andrade Gomes, da CCac 2759, em reforço àquele Batalhão, pela forma como se tem comportado durante o período de dezoito meses de comissão, sempre em zona de operações.

Várias vezes debaixo de fogo, sendo uma delas, durante a operação "Milho 9", mostrou-se sempre dotado de grande entusiasmo, agressividade, coragem, valentia e qualidades de decisão, desembaraço, espírito de sacrifício e desprezo pelo perigo, que o tornam digno de apreço e consideração de todo o pessoal da sua Unidade. De salientar, ainda, pela forma como contactou com a população, tendo-se mostrado sempre um valioso elemento auxiliar do Comando na acção psicossocial.

Pelo conjunto das qualidades referidas merece o Alferes Miliciano Andrade Gomes ser apontado como exemplo a seguir.

Alferes Miliciano de Artilharia
MANUEL AFONSO PIRES DE ANDRADE

CArt 2645/BArt 2900 – RAL 3
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 3 – 2ª série, de 1973

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 16 de Agosto de 1972, o Alferes Miliciano de Artilharia, Manuel Afonso Pires de Andrade, da Companhia de Artilharia n.º 2645/Batalhão de Artilharia n.º 2900 – Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 33, de 26 de Abril de 1972, do QG/RMA):

Louvo o Alferes de Artilharia, Manuel Afonso Pires de Andrade, da CArt 2645/BArt 2900 – RAL 3, por, ao longo da sua comissão no Norte de Angola, ter revelado, como comandante de um Grupo de Combate, em numerosas operações, muita coragem, forte determinação e notável poder impulsionador sobre o seu pessoal.

Em determinada operação, tendo comandado a Companhia, teve brilhante actuação, demonstrando invulgar capacidade de comando e excelentes qualidades de condutor de homens, qualidades essas muito superiores às que, pelo seu posto e tempo de serviço, seria normal possuir.

Nessa operação, conseguiu destruir, após forte e prolongada resistência inimiga, uma das suas mais importantes centrais, o que, pelas previsíveis consequências que para o adversário resultaram, se considerou acção de muito valor. Durante o assalto, realizado em condições particularmente difíceis, provocou várias baixas ao inimigo e comprovou possuir honrosas qualidades de coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo, sangue-frio e forte vontade de cumprir.

Por tudo isto e ainda pelas suas excelentes qualidades de brio, correcção e disciplina, impôs-se o Alf Pires de Andrade à consideração e estima de superiores, camaradas e subordinados, tornando-se digno de ser apontado como exemplo de combatente e chefe valoroso, que honra o Exército e a Pátria.

Alferes Miliciano, graduado, de Infantaria
MANUEL DOS SANTOS LOURENÇO

CCac 2710/BCac 2915 – BC 10
MOÇAMBIQUE

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 27 – 3.^a série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 21 de Julho de 1972, o Alferes Miliciano, graduado, de Infantaria, Manuel dos Santos Lourenço, da Companhia de Caçadores n.º 2710/ Batalhão de Caçadores n.º 2915 – Batalhão de Caçadores n.º 10.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 39, de 12 de Maio de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 03Mai72, louvou o Alferes Miliciano, graduado de Infantaria, Manuel dos Santos Lourenço, da CCac 2710/BCac 2915 – BC 10, em serviço no GE 701, pela forma altamente valorosa como vem desempenhando a sua comissão de serviço.

Em menos de um mês, no comando interino daquele GE e, posteriormente, no seu comando efectivo, demonstrou destacadas qualidades e virtudes militares, merecendo realce especial a sua actuação nas operações "Flagelo 1 e 2" em que, graças à sua capacidade de comando, senso e discernimento, se obtiveram apreciáveis resultados sobre o inimigo, apesar da forte reacção deste, e na perseguição do qual foram evidentes a sua coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue-frio.

Logo no início da sua comissão, tendo comandado de forma relevante, durante sete meses, uma Secção da sua Companhia, revelou-se um excelente condutor de homens, muito disciplinado e disciplinador, leal e dotado de espírito de sacrifício, factos que levaram à sua graduação no posto actual.

Com a sua actuação em combate, este militar honrou-se em frente do inimigo e prestigiou o Exército que tão abnegadamente serve.

Alferes Miliciano de Infantaria
MANUEL MARIA MORAIS

CCac 3310/BCac 3834 – BC 10
MOÇAMBIQUE

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 3 – 2.^a série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 10 de Novembro de 1972, o Alferes Miliciano de Infantaria, Manuel Maria Morais, da Companhia de Caçadores n.º 3310/Batalhão de Caçadores n.º 3834 – Batalhão de Caçadores n.º 10.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 81, de 11 de Outubro de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 02Out72, louvou o Alferes Miliciano de Infantaria, Manuel Maria Morais, da CCac 3310/BCac 3834, pelas excepcionais qualidades de comando e de competência que revelou ao longo da sua comissão.

Tendo sido escolhido para organizar, instruir e comandar um Grupo Especial, em zona de actividade operacional intensa, desempenhou-se da missão que lhe foi cometida com grande entusiasmo e acerto, não obstante as dificuldades que teve de enfrentar, entre as quais avultava os da sua saúde bastante precária.

Oficial com grandes qualidades de combatente, dotado de muita iniciativa e elevado espírito de colaboração soube, mercê das suas excepcionais qualidades, quer no trabalho individual, quer no de congregação de esforços de todo o pessoal sob as suas ordens, imprimir ao seu Grupo Especial uma vontade forte de vencer, conseguindo tirar um rendimento muito elevado do mesmo.

Entre as numerosas operações em que interveio destacam-se as operações "Bandarilha 5", "Bandarilha 13", "Lâmina 10" e "Fisga V", nas quais, além de grande número de baixas que infligiu ao inimigo, destruiu instalações e vultosos meios de subsistência, e em todas evidenciou qualidades de coragem, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, pelo que os seus serviços devem

ser considerados relevantes e valorosos, merecendo ser destacado em público louvor por ter prestigiado o Exército.

Nota:

Foi condecorado com outra Cruz de Guerra de 4.ª classe, também em 1973 – ver pag. 391 deste tomo.

Furriel Miliciano de Artilharia
ANTÓNIO MANUEL JORGE CARDOSO

CArt 2560/BArt 2883 – GACA 2
ANGOLA

3.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 5 – 3.^a série, de 1972.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 17 de Julho de 1972, o Furriel Miliciano de Artilharia, António Manuel Jorge Cardoso, da Companhia de Artilharia 2560/Batalhão de Artilharia 2883 – Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado nas OS n.º 37, de 25 de Julho de 1972, do CCFAA e
n.º 66, de 16 de Agosto do mesmo ano, do QG/RMA):

Por despacho de 17Jul72, o General Comandante-Chefe louvou o Furriel Miliciano de Artilharia, António Manuel Jorge Cardoso, da CArt 2560/BArt 2883 – GACA 2, pela forma eficiente e equilibrada como tem actuado, ao longo de mais de vinte e quatro meses de comissão, no decurso de intensa actividade operacional. Militar sensato, muito calmo, disciplinado, disciplinador e consciante da sua missão, ofereceu-se, voluntariamente e por várias vezes, para operações de envergadura em que o seu Grupo de Combate não participava, contagiando com a sua forma de agir, destemor e agressividade, os homens cujo comando lhe era atribuído.

Distinguiu-se especialmente durante um ataque efectuado contra o seu aquartelamento com armas dos mais diversos calibres em que, sózinho e completamente exposto a grande intensidade de fogo do inimigo, foi buscar à arrecadação um morteiro e granadas, com cujo tiro ajustado quebrou o ímpeto do ataque, dirigindo-se para os abrigos, onde colaborou no golpe final, pondo fim ao ataque e obrigando o adversário a debandar com baixas confirmadas, abandonando o material.

O Furriel Cardoso, quer pelas qualidades que já vinha demonstrando, quer pela decisão, sangue-frio, valentia e serena energia debaixo de fogo reveladas no referido ataque, é merecedor de que os serviços por si prestados sejam apontados como exemplo de militar que serviu o Exército devotadamente.

Furriel Miliciano de Infantaria
AMÂNDIO NUNES PINHEIRO

CCac 3356/BCac 3843 – RI 15
MOÇAMBIQUE

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 5 – 3.^a série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 08 de Junho de 1972, o Furriel Miliciano de Infantaria, Amândio Nunes Pinheiro, da Companhia de Caçadores 3356/Batalhão de Caçadores 3843 – Regimento de Infantaria n.º 15.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 39, de 17 de Maio de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 09Mai72, louvou o Furriel Miliciano de Infantaria, Amândio Nunes Pinheiro, da CCac 3356/BCac 3843 – RI 15, pela sua actuação na operação "Mito 4" em que, no comando de uma equipa de três homens e revelando coragem e decisão, perseguiu e conseguiu capturar, debaixo de intenso fogo, elementos da população sob controlo do inimigo, que vieram a prestar importantes informações.

Servindo há cerca de um ano numa zona de subversão activa, revelou excelentes qualidades de comando, muita competência, espírito de sacrifício, abnegação e óptima mentalização, oferecendo-se sistematicamente para o cumprimento das missões mais duras e de maior risco, que levou a efeito de forma exemplar.

Militar muito desembaraçado, bastante voluntarioso, reúne um conjunto de qualidades que lhe têm permitido prestar serviços valiosos ao Exército.

Furriel Graduado dos Grupos Especiais

ANTÓNIO CHARIFO

Grupo Especial 213 – RMM
MOÇAMBIQUE

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 5 – 3.^a série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 20 de Maio de 1972, o Furriel graduado, GE, António Charifo, do Grupo Especial 213, da Região Militar de Moçambique.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado nas OS n.º 08, de 06 de Junho de 1972, do CCFAM e
n.º 47, de 14 de Julho do mesmo ano, do QG/RMM):*

Louvido o Furriel graduado, GE, António Charifo, do GE 213, porque, como comandante de um Grupo Especial, tem demonstrado excelentes qualidades como condutor de homens e como combatente.

Estando a comandar um grupo recém-formado, conseguiu criar nos seus homens grande agressividade, entusiasmo e dinamismo com o seu exemplo, sendo frequente vê-lo como o primeiro a lançar-se sobre o inimigo, criando homogeneidade e um elevado grau de eficiência bem patente nos resultados obtidos nas várias operações.

De salientar as operações "Baio 27", "Lona 25", "Bronze 33" e "Luva 16", em que, debaixo de fogo, abateu elementos inimigos, capturou material e destruiu os redutos em que se acoitavam, tendo nessas acções revelado capacidade de comando, serena energia debaixo de fogo, coragem, audácia, sangue-frio e decisão.

Por todas as qualidades apontadas, aliadas às suas virtudes morais e de carácter, é o Furriel GE Charifo merecedor da muita confiança e estima em que é tido por superiores e subordinados, mas acima de tudo, honra, valoriza e enobrece o Grupo Especial que comanda, o Exército e a Pátria que defende.

Furriel Miliciano de Cavalaria
ARTUR SOUSA DO COITO

CCav 2750/BCav 2923 – RC 4
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 5 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 22 de Setembro de 1972, o Furriel Miliciano de Cavalaria, Artur Sousa do Coito, da Companhia de Cavalaria 2750/Batalhão de Cavalaria 2923 – Regimento de Cavalaria n.º 4.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 62, de 05 de Agosto de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 26Jul72, louvou o Furriel Miliciano de Cavalaria, Artur Sousa do Coito, da CCav 2750/BCav 2923 – RC 4, porque, durante a sua comissão de serviço, sempre evidenciou a maior voluntariedade no cumprimento das várias missões para que foi nomeado.

Tomou parte em várias operações, nas quais revelou grande valentia e segurança, aliadas a uma capacidade de comando que largamente contribuiu para o elevado nível da sua Secção. Salientou-se particularmente durante a operação "Batuque 14", porque, fazendo parte do Grupo de Combate caído na zona de morte, soube reagir prontamente e levou os seus homens, indo ele próprio à frente, de encontro ao inimigo, contribuindo com a sua rápida acção para que este se pusesse em debandada, demonstrando assim coragem, sangue-frio, decisão e serena energia debaixo de fogo inimigo.

Comandou sempre a sua Secção de modo a obter o maior rendimento, exigindo dos seus homens o máximo esforço, sendo o primeiro a dar o exemplo em qualquer circunstância.

Por tudo quanto fica referido, pelas suas notáveis qualidades de combatente, aliadas à sua competência e constante interesse de bem servir, é o Furriel Coito merecedor de que seja dado justo relevo à sua actuação em combate, com a qual se honrou e prestigiou o Exército.

Furriel Miliciano de Infantaria
SEBASTIÃO JOSÉ CANDEIAS NOBRE

CArt 2744 – GACA 2
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 5 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 30 de Outubro de 1972, o Furriel Miliciano de Infantaria, Sebastião José Candeias Nobre, da Companhia de Artilharia 2744 – Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 81, de 11 de Outubro de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 02Out72, considerou como tendo sido dado por si o louvor constante do art.º 4.º, da OS n.º 49, de 09Jun72, do BCav 3837, o qual passa a ter a seguinte redacção:

"Louvo o Furriel Miliciano de Infantaria, Sebastião José Candeias Nobre, da CArt 2744 – GACA 2, porque, sendo comandante duma coluna auto, conduziu a sua força de forma muito eficiente, detectando uma mina anti-carro metálica, implantada há pouco tempo após a passagem da coluna, com intenção de ser accionada no regresso da mesma. Imediatamente efectuou a batida da zona e o cerco a uma povoação próxima detendo alguns elementos julgados suspeitos, entre os quais estava um dos implicados na colocação da mina, permitindo assim detectar uma rede subversiva importante, no seio da população.

No interrogatório dos detidos distinguiu-se igualmente, contribuindo com a sua perspicácia e energia para obter os melhores resultados. É de salientar que o Furriel Nobre tem sido um óptimo colaborador do seu comandante de Companhia, quer em operações, quer em aberturas de itinerários minados, sempre atento, corrigindo faltas, acertando pormenores de execução e evitando baixas. Conhecedor da táctica de guerra subversiva, revelou-se um bom condutor de homens, entusiasmando-os para conseguir bons resultados.

Assinala-se a sua actuação numa acção no distrito de Cabo Delgado, em que, comandando o grupo de assalto, ao ser flagelado junto do objectivo, moveu

perseguição rápida ao grupo inimigo com as suas equipas do que resultou a captura de uma arma e a morte de três elementos inimigos.

Possuidor de excepcional desembaraço, coragem e sangue-frio, espírito de luta e absoluta lealdade, é digno da estima dos seus superiores e da admiração e amizade dos seus camaradas e subordinados."

Furriel graduado, de Infantaria, Comando

PAULO ROCHA ANDRADE

1.^a CCmds – CTIG
GUINÉ

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 5 – 3.^a série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 06 de Junho de 1972, o Furriel Graduado de Infantaria, Comando, Paulo Rocha Andrade, da 1.^a Companhia de Comandos Africanos – Comando Territorial Independente da Guiné.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado nas OS n.º 17, de 24 de Maio de 1972, do CCFAG e n.º 22, de 01 de Junho do mesmo ano, do QG/CTIG):

Louvado, por despacho de 22Mai72, do General Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, o Furriel graduado, Comando, Paulo Rocha Andrade, da 1.^a Companhia de Comandos Africanos, pelo seu valoroso comportamento durante a operação "Safira Solitária", em Dezembro de 1971, confirmando as notáveis qualidades de combatente que evidenciara em missões anteriores.

Tendo o Grupo a que pertencia caído em forte emboscada e verificando que um apontador de lança-granadas não estava a tirar desta arma o devido rendimento, decidiu servir-se dela, fazendo-o com tanta eficiência que obrigou o inimigo a concentrar sobre ele intenso fogo, atingindo-o gravemente.

Mesmo assim, indiferente ao ferimento, continuou a fazer fogo, conseguindo, ainda, abater um elemento inimigo que tentava aproximar-se do local onde se encontrava.

O Furriel Andrade, pela coragem, sangue-frio, decisão e serena energia que demonstrou debaixo de fogo, honrou os Comandos Africanos e o Exército Português, a que se orgulha de pertencer.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 70989569

VASCONCELOS SIÚ CANANGDÁS

BC 15 – RMM
MOÇAMBIQUE

3.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 5 – 3ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 18 de Outubro de 1972, o 1.º Cabo n.º 70989569, Vasconcelos Siú Canangdás, do Batalhão de Caçadores n.º 15.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 79, de 04 de Outubro de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 18Set72, louvou o 1.º Cabo n.º 70989569, Vasconcelos Siú Canangdás, do Batalhão de Caçadores n.º 15, porque, durante a permanência da sua Companhia no Norte de Moçambique, teve um comportamento operacional do mais elevado mérito.

Quando a coluna de que fazia parte foi surpreendida por forte emboscada, com uma presença de espírito e arrojo notáveis, em pé, de cima da sua viatura, mantendo a maior serenidade debaixo de fogo, com lança-granadas foguete, bateu eficazmente os locais em que o inimigo se ia revelando, devendo-se à sua acção, em grande parte, a quase imediata retirada dos atacantes.

Também, quando o estacionamento em que se encontrava foi atacado, não deixou, apesar da actuação dos morteiros inimigos, de percorrer os vários postos de defesa, procurando com a sua arma atingir as posições inimigas. Posteriormente, dando mais uma vez provas de elevada coragem e espírito de decisão, quando uma viatura carregada de munições se incendiou e estas deflagravam, não hesitou, correndo sério risco, em aproximar-se para retirar alguns camaradas gravemente feridos.

Mostrou assim, para além das suas qualidades de valentia, sangue-frio, serenidade debaixo de fogo e decisão, muita camaradagem e espírito de bem servir, que é grato registar.

Soldado de Cavalaria, n.º 07790570

EDUARDO HENRIQUES MANSO

CCav 2749/BCav 2922 –RC 3
GUINÉ

3.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 5 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 24 de Outubro de 1972, o Soldado n.º 07790570, Eduardo Henriques Manso, da Companhia de Cavalaria 2749/Batalhão de Cavalaria 2922 – Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 03, de 20 de Janeiro de 1972, do QG/CTIG):*

Louvado o Soldado n.º 07790570, Eduardo Henriques Manso, da Companhia de Cavalaria n.º 2749, do Batalhão de Cavalaria n.º 2922, pela sua conduta francamente positiva, demonstrada no contacto havido com o inimigo quando da emboscada sofrida pelas nossas tropas em 06 de Novembro de 1971, na estrada Piche-Nova Lamego.

O Soldado Manso, mesmo depois de ferido e quando vários elementos inimigos vinham ao assalto, fez uso da sua arma, primeiro de joelhos e depois de pé, podendo desta forma abater um daqueles elementos que se dispunha a capturar um seu camarada, contribuindo ainda com o seu fogo para que os restantes se pusessem em debandada.

Demonstrou possuir sangue-frio, coragem e decisão debaixo de fogo, pelo que se torna digno de ser apontado como exemplo a seguir, e merecedor do público louvor que lhe é conferido.

Soldado de Infantaria, n.º 11385070

JOÃO CARLOS DA COSTA REI

CCac 2755 – BII 17
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 5 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 04 de Setembro de 1972, o Soldado n.º 11385070, João Carlos da Costa Rei, da Companhia de Caçadores 2755 – Batalhão Independente de Infantaria n.º 17.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 66, de 19 de Agosto de 1972, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 10Ago72, louvou o Soldado n.º 11385070, João Carlos da Costa Rei, da CCac 2755 – BII 17, adido à CArt 2784, porque, tendo a viatura em que seguia, com mais sete elementos, sofrido uma emboscada, se comportou de forma valorosa.

Apesar de ter sido ferido com numerosos estilhaços no corpo, indiferente ao sofrimento e numa admirável demonstração de coragem física e moral, reagiu prontamente com a sua arma, de pé e a peito descoberto, obrigando o inimigo a debandar. Após ter retirado os seus camaradas feridos da viatura incendiada, colocando-os em lugar seguro, percorreu a pé, correndo, cerca de 5 Km até ao aquartelamento a fim de obter os socorros indispensáveis, o que foi possível graças à sua decidida e abnegada acção.

Pelos actos praticados em combate, demonstrou o Soldado Costa Rei possuir coragem, sangue-frio, decisão e desprezo pelo perigo, qualidades que, aliadas a um invulgar espírito de sacrifício, o tornam merecedor de ser apontado como elemento de elevado valor, que soube honrar-se frente ao inimigo e prestigiar o Exército.

Soldado de Artilharia, n.º 02720770

AGOSTINHO DIAS DE FREITAS

CART 2763 – RAP 2
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 5 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 19 de Setembro de 1972, o Soldado n.º 02720770, Agostinho Dias de Freitas, da Companhia de Artilharia 2763 – Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 62, de 05 de Agosto de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 26Jul72, louvou o Soldado de Artilharia n.º 02720770, Agostinho Dias de Freitas, da CART 2763 – RAP 2, porque, ao longo da sua comissão, integrado na operação "Entre Rios", revelou excepcionais qualidades de combatente e de militar que o impuseram à consideração e apreço dos seus camaradas.

Quando a coluna em que ia integrado foi emboscada pelo inimigo, o Soldado Freitas, debaixo de fogo, utilizou a sua metralhadora da maneira mais eficiente, tendo, serenamente, mudado a sua posição de modo a obter um fogo mais ajustado e utilizado as granadas de mão no momento oportuno, com o que mostrou sangue-frio e decisão.

Posteriormente, tendo novamente a sua coluna sido emboscada e ficando ferido no momento em que saltava da viatura, alheio ao sofrimento, instalou-se com a sua metralhadora e imediatamente iniciou a acção de fogo. Quando esgotou as munições e porque as condições físicas em que se encontrava não lhe permitiam obter remuniamento, o Soldado Freitas ainda utilizou uma granada de mão, tendo contribuído largamente para o êxito que veio a ser alcançado.

Nas acções referidas o Soldado Freitas revelou alta noção do dever, coragem, sangue-frio, desprezo pelo perigo, valentia, decisão e serena energia debaixo de fogo, face ao inimigo, tendo honrado as tradições do Exército Português.

1.º Cabo de Cavalaria, n.º 03164770
LUÍS MANUEL RODRIGUES FEITOR

CCav 2750/BCav 2923 – RC4
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 5 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 22 de Setembro de 1972, o 1.º Cabo n.º 03164770, Luís Manuel Rodrigues Feitor, da Companhia de Cavalaria 2750/Batalhão de Cavalaria 2923 – Regimento de Cavalaria n.º 4.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 62, de 05 de Agosto de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 26Jul72, louvou o 1.º Cabo n.º 03164770, Luís Manuel Rodrigues Feitor, da CCav 2750/BCav 2923 – RC 4, porque, durante a sua comissão de serviço, demonstrou sempre desejo de bem cumprir, elevado sentido de obediência, lealdade e camaradagem, a par de notável combatividade, evidenciada no decorrer das várias operações em que tomou parte.

Da sua valorosa actuação merece realce especial a enérgica reacção que desenvolveu durante uma emboscada do inimigo, em que, como apontador de morteiro, ripostou ao fogo do adversário, com serena decisão, coragem e sangue-frio, contribuindo para a sua retirada. De igual modo revelou desprezo pelo perigo e voluntariedade na operação "Bronze 33", porque, logo que foi ordenado o assalto a um objectivo inimigo referenciado, veio imediatamente para a frente com o seu morteiro e actuou sem se importar com o fogo do adversário.

Na forma descrita, o 1.º Cabo Feitor actuou em combate com valentia e revelou qualidades que muito o honraram em frente do inimigo, o que me apraz realçar através deste público louvor.

1.º Cabo, auxiliar de enfermeiro, n.º 06114868

ANTÓNIO VIEIRA DE JESUS

CArt 2744/BArt 2921 – GACA 2
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 5 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 14 de Outubro de 1972, o 1.º Cabo, auxiliar de enfermeiro, n.º 06114868, António Vieira de Jesus, da Companhia de Artilharia 2744/Batalhão de Artilharia 2921 – Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 26, de 26 de Abril de 1972, do Comando da Zona Operacional de Tete):

Louvo o 1.º Cabo, auxiliar de enfermeiro, n.º 06114868, António Vieira de Jesus, pela forma corajosa e decidida como reagiu prontamente quando da emboscada realizada pelo inimigo a uma coluna auto, no dia 28 de Fevereiro de 1972, durante a operação "Rupia 3".

Deslocou-se rapidamente para a frente da coluna para tratar de ferimentos graves que sofrera o Alferes, comandante da mesma coluna, enquanto do seu braço jorrava bastante sangue, em virtude de também ter sido ferido pelo fogo. In quando saltava da viatura.

Militar competente e arrojado, possuidor de invulgares qualidades de desembaraço e vivacidade, tem demonstrado em todas as acções de combate em que tomou parte, ao longo de ano e meio de comissão, invulgar coragem, desprezo pelo perigo e serena energia debaixo de fogo.

A acção do 1.º Cabo Jesus, quer como bom combatente, quer como bom enfermeiro, tem-se evidenciado de tal maneira que é alvo da maior admiração por parte de todos os militares que com ele convivem, sendo um precioso auxiliar do Comando nos momentos mais críticos, pelo que é de inteira justiça que a sua actuação em campanha seja apontada como exemplo, pela maneira como honra as tradições do Exército Português.

1.º Cabo de Artilharia, n.º 05594370
CARLOS ALBERTO MARQUES HENRIQUES

CARL 2784 – RAL 5
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 5 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 26 de Outubro de 1972, o 1.º Cabo n.º 05594370, Carlos Alberto Marques Henriques, da Companhia de Artilharia 2784 – Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 79, de 04 de Outubro de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 18Set72, louvou o 1.º Cabo n.º 05594370, Carlos Alberto Marques Henriques, da CARL 2784 – RAL 5, porque, no decorrer dum ataque inimigo ao destacamento daquela Companhia, encarregado da auto-defesa local, de que fazia parte, se comportou com muita bravura, desembaraço e desprezo pelo perigo.

Desencadeado o ataque pelo inimigo que, com grande poder de fogo, batia fortemente a zona ocupada pelo pessoal do destacamento, o 1.º Cabo Henriques verificando que não era suficiente a reacção com as armas ligeiras automáticas, não hesitou em sair do abrigo e munido de um lança-granadas foguete, a peito descoberto, começou a fazer fogo com grande eficácia, obrigando o adversário a pôr-se em debandada.

Este graduado, que já do antecedente tinha granjeado admiração pelo seu comportamento em combate e prontidão para o desempenho de qualquer missão, com esta notável acção demonstrou mais uma vez, coragem, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, honrando-se em frente do inimigo, pelo que merece muito justamente ser apontado como exemplo, o que apraz registar neste público louvor.

Soldado, condutor-auto, n.º 10409069

JOSÉ DE JESUS BARREIROS

CCac 2728 – BII 18
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 5 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 26 de Outubro de 1972, o Soldado n.º 10409069, José de Jesus Barreiros, da Companhia de Caçadores 2728 – Batalhão Independente de Infantaria n.º 18.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 80, de 07 de Outubro de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 26Set72, considerou como tendo sido dado por si o louvor constante da OS n.º 107, do Batalhão de Caçadores n.º 20, de 05 de Maio de 1972, o qual passa a ter a seguinte redacção:

"Louvo o Soldado, condutor auto, n.º 10409069, José de Jesus Barreiros, da CCac 2728 – BII 18, porque, ao longo da sua comissão de serviço, na difícil missão de conduzir viaturas, demonstrou sempre ser um elemento muito válido e decidido. Na altura em que a Unidade dispunha apenas da sua viatura para as difíceis e perigosas colunas de reabastecimento, em plena época das chuvas, demonstrou o Soldado Barreiros ser possuidor de excepcionais qualidades de trabalho, decisão e sangue-frio em campanha.

É de salientar a sua actuação durante uma coluna, onde seguia em primeiro lugar, que foi violentamente emboscada por um grupo inimigo. Apesar da sua viatura se encontrar em plena zona de morte e debaixo de intenso fogo, manteve-se calmo e avisando os seus camaradas para saltar, conservou-se ao volante da mesma até a fazer parar completamente, evitando que algum militar fosse atropelado.

Revelou assim o Soldado Barreiros excepcionais qualidades de valentia, serena energia debaixo de fogo e desprezo pelo perigo, tornando-se credor de público reconhecimento pela maneira como soube honrar as tradições do Exército Português".

Soldado de Artilharia, n.º 02577170

VICTOR MANUEL DA SILVA SANTOS

CART 2763 – RAP 2
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 5 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 26 de Outubro de 1972, o Soldado n.º 02577170, Victor Manuel da Silva Santos, da Companhia de Artilharia 2763 – Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 62, de 05 de Agosto de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 26Jul72, louvou o Soldado n.º 02577170, Victor Manuel da Silva Santos, da CART 2763– RAP 2, porque, ao longo da sua comissão de serviço, revelou apreciáveis qualidades que lhe granjearam a consideração e apreço de camaradas e superiores, especialmente durante os quinze meses em que esteve empenhado em operações, nomeadamente na "Entre-rios", onde a sua actuação se revestiu de elevado espírito de sacrifício e voluntariedade.

Quando uma coluna de que fazia parte foi violentamente emboscada, o Soldado Santos reagiu pronta e enérgicamente, utilizando com eficácia o morteiro de que era apontador, acção durante a qual evidenciou extraordinária serenidade e decisão, pois vendo feridos o municionador e remunicionador e tendo esgotado as munições, não hesitou em deslocar-se, debaixo de fogo inimigo, à viatura que as transportava para efectuar o remuniciamento e continuar a cumprir a sua missão, contribuindo assim para o êxito alcançado sobre o inimigo.

Pelos factos apontados, o Soldado Santos demonstrou ser possuidor de audácia, coragem, sangue-frio, desprezo pelo perigo, decisão e serena energia debaixo de fogo, honrando-se frente ao inimigo.

Soldado de Cavalaria, n.º 16342169
JOSÉ MANUEL DE ALMEIDA VINAGRE

CCav 2751/BCav 2923 – RC 4
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 5 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 10 de Novembro de 1972, o Soldado n.º 16342169, José Manuel de Almeida Vinagre, da Companhia de Cavalaria 2751/Batalhão de Cavalaria 2923 – Regimento de Cavalaria n.º 4.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 62, de 05 de Agosto de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 26Jul72, louvou o Soldado n.º 16342169, José Manuel de Almeida Vinagre, da CCav 2751/BCav 2923 – RC 4, porque, durante da sua comissão de serviço, se revelou um militar dotado de apreciáveis qualidades e virtudes militares.

Integrado no seu Grupo de Combate, participou em todas as operações realizadas pela Companhia, merecendo destaque a sua actuação na operação "À carga", na qual, com muita coragem, decisão, sangue-frio e desprezo pelo perigo, correu em perseguição do inimigo em fuga, contribuindo para a captura de três elementos. Posteriormente, durante a abertura de um itinerário e no decorrer do ataque inimigo a uma ponte defendida pelas nossas tropas, teve acção notável como apontador de morteiro, executando fogo ajustado para bater o adversário até esgotar as munições que tinha junto do abrigo, após o que, debaixo de fogo, se deslocou ao paiol trazendo mais cunhetes para remuniamento do morteiro, continuando a bater a zona de retirada do inimigo.

Voluntarioso, pleno de espírito de iniciativa e combatividade, jamais regateando esforços no cumprimento do seu dever, o Soldado Vinagre teve acção valorosa, que é de toda a justiça referir publicamente neste louvor.

Soldado de Artilharia, n.º 16263869

JOSÉ ANTÓNIO BORGES

CART 2743/BART 2920 – RAL 5
GUINÉ

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 5 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 26 de Outubro de 1972, o Soldado n.º 16263869, José António Borges, da Companhia de Artilharia 2743/Batalhão de Artilharia 2920 – Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 06, de 10 de Fevereiro de 1972, do QG/CTIG):*

Louvado o Soldado n.º 16263869, José António Borges, da Companhia de Artilharia n.º 2743, do Batalhão de Artilharia n.º 2920, porque, na emboscada ocorrida em 27 de Outubro de 1971 na região de Cantacunda, por não poder utilizar de momento o morteiro que transportava, lançou mão de duas armas de camaradas mortos, impedindo com coragem e determinação que o inimigo, instalado a escassos vinte metros, se aproximasse daquela zona.

De salientar ainda a humanidade e camaradagem que revelou ao socorrer os feridos, nomeadamente junto de um dos mais graves, a quem assistiu, orientado pelo auxiliar de enfermeiro que seguia na coluna, e que acalmou com uma serenidade e presença de espírito notáveis, apesar de estar também ferido.

Pela sua corajosa acção, o Soldado Borges revelou abnegação, sangue-frio, energia, serenidade debaixo de fogo e fria determinação, ao pôr em risco a própria vida.

Alferes Miliciano de Infantaria
PEDRO ANTÓNIO ESTEVES NUNES RODRIGUES

CCac 2513/BCac 2875 – BC 10
MOÇAMBIQUE

2.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 6 – 2.^a série, de 1973.

Por Portaria de 24 de Janeiro de 1973:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, condecorar, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, o Alferes Miliciano de Infantaria, Pedro António Esteves Nunes Rodrigues, com a medalha de Cruz de Guerra de 2.^a classe, ao abrigo dos artigos 14.º, 15.º, 16.º e 63.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado nas OS n.º 20, de 17 de Outubro de 1972, do CCFAM e n.º 86, de 28 do mesmo mês e ano, do QG/RMM):

Que, por proposta do Comandante da Região Militar de Moçambique e por seu despacho conferiu o seguinte louvor:

"Louvado o Alferes Miliciano de Infantaria, Pedro António Esteves Nunes Rodrigues, da CCac 2513/BCac 2875 – BC 10, comandante do GE 207, pelas extraordinárias qualidades reveladas no comando daquele GE em todas as acções em que o mesmo tomou parte. Oficial ainda jovem, revelou-se um esplêndido condutor de homens, perfeitamente integrado na modalidade de actuação das forças à sua responsabilidade, conduzindo-se sempre por forma a conseguir resultados francamente positivos e uma eficiência digna de ser apontada como exemplo.

Sensato, ponderado e firme na sua actuação, conquistou o respeito, a admiração e a confiança de todos os seus subordinados, que vêm nele o guia a seguir e o chefe em que confiam a todo o momento. Com este espírito de corpo, o Alferes Pedro Rodrigues conseguiu, com o seu desembaraço e dinamismo, obter altos resultados para a sua Unidade.

É de salientar a sua acção individual na operação "Novo Rumo" onde guiou o destacamento até ao objectivo, por forma tal que pode ser considerado um dos

principais obreiros do êxito alcançado, que se traduziu na captura de elevada quantidade de material de guerra.

À frente do seu GE colaborou na operação "Determinação" de forma tão eficiente que se lhe ficaram devendo os resultados mais vultosos nos êxitos conseguidos. Nas numerosas batidas e nomadizações para limpeza de área, soube sempre conduzir-se por forma a conseguir efeitos de surpresa e numerosas baixas ao inimigo, além de captura de pessoal e material.

Porque a sua acção foi vasta, duma regularidade digna de assinalar, e porque todos os bons resultados que conseguiu foram exclusivo fruto da sua capacidade de comando, entusiasmo e devoção à missão que lhe foi confiada, no cumprimento da qual patenteou sempre rara abnegação, valentia, decisão, coragem, sangue-frio, desprezo pelo perigo e serena energia debaixo de fogo, o Alferes Pedro Rodrigues, que muito se honrou em frente do inimigo, bem merece ser apontado como elemento prestigiante do Exército.

Capitão Miliciano de Infantaria
CARLOS ALBERTO DELGADO

CCac 2599/BCac 2887 – RI 2
ANGOLA

2.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 6 – 2.ª série, de 1973.

Por Portaria de 29 de Janeiro de 1973:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, condecorar, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, o Capitão Miliciano de Infantaria, Carlos Alberto Delgado, com a medalha de Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 14.º, 15.º, 16.º e 63.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 66, de 15 de Agosto de 1972, do QG/RMA):

O General Comandante da Região, por seu despacho de 12Jul72, louvou o Capitão Miliciano de Infantaria, Carlos Alberto Delgado, da Companhia de Caçadores 2599/Batalhão de Caçadores 2887 – Regimento de Infantaria 2, por, durante dezoito meses de contínua e intensa actividade operacional, ter demonstrado virtudes e qualidades que caracterizam a grandeza do verdadeiro militar. Oficial de excepção, pelo seu arrojo, rara decisão, sentido de oportunidade em combate e abnegação, vive leal e dedicadamente devotado à carreira das armas, que pretende seguir.

Dotado de invulgar autoridade em campanha, consegue facilmente arrastar os seus subordinados a quem transmite com generosidade e competência, toda a capacidade de combatente, que exemplifica em actos de valentia frente ao In. O entusiasmo e consciente voluntariedade postos na quase totalidade das operações da sua Companhia e do Batalhão, aliados a um dinamismo galvanizante e apurada técnica de contra-guerrilha, fizeram da sua Subunidade um todo homogéneo, agressivo, aguerrido e de elevado moral, bem evidenciados na execução em combate.

O seu sangue-frio e excepcional coragem física, o seu imediato controlo da situação, mesmo a mais arriscada, ficaram bem comprovados em várias operações em que participou e que levaram à desarticulação do In no Subsector da sua

Unidade e regiões limítrofes. Não raro patenteou o seu destemor, podendo citar-se uma operação que dirigiu, na qual, com pouco mais de duas dezenas de homens, percorreu uma zona densamente ocupada pelo In aguerrido e bem armado, conseguindo, mercê de decisão, coragem e serena energia debaixo de fogo, lançar-se, com evidente risco da própria vida, sob violento e concentrado fogo do adversário, contra as posições por este ocupadas, desalojando-o, com baixas.

É pelas suas qualidades e virtudes, exuberantemente postas em relevo em todas as missões de combate que sempre e integralmente cumpriu, que o Capitão Delgado deve ser apontado entre os que abnegadamente acrescentaram glória e prestígio à Pátria e ao Exército.

Alferes Miliciano de Infantaria

EMÍDIO MEDEIROS

CCac 2758 – BII 19

MOÇAMBIQUE

3.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 7 – 2.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 15 de Janeiro último, o Alferes Miliciano de Infantaria, Emídio Medeiros, da Companhia de Caçadores n.º 2758 – Batalhão Independente de Infantaria n.º 19.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 103, de 27 de Dezembro de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 12Dez72, louvou o Alferes Miliciano de Infantaria, Emídio Medeiros, da CCac 2758 – BII 19, porque, ao longo da sua comissão de serviço na RMM como comandante de Pelotão, sempre em zona de subversão violenta, demonstrou ser um oficial muito dinâmico e com elevada noção das responsabilidades.

Em todas as operações em que tomou parte, revelou-se excelente condutor de tropas, com inegável iniciativa, agressividade, coragem e abnegação, qualidades que o tornaram admirado dos seus subordinados, nos quais alicerçou espírito de sacrifício, mercê do seu exemplo, colhendo deles o máximo rendimento.

Na abertura de itinerários, missão que diversas vezes lhe foi confiada, revelou invulgar competência e extrema serenidade, a par de coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue-frio, conseguindo, durante o período de 23 meses, que o seu Pelotão detectasse mais de meia centena de engenhos explosivos, evitando importantes danos pessoais e materiais.

Às qualidades descritas, alia o Alferes Medeiros notáveis dotes de camara-dagem, sendo um oficial disciplinado e humano, pelo que os seus serviços na RMM devem ser considerados de muito mérito.

Alferes Miliciano de Cavalaria
CARLOS PINTO BAPTISTA

CCac 2750/BCav 2923 – RC 4
MOÇAMBIQUE

3.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 7 – 2.^a série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 15 de Janeiro último, o Alferes Miliciano de Cavalaria, Carlos Pinto Baptista, da Companhia de Cavalaria n.º 2750/Batalhão de Cavalaria n.º 2923 – Regimento de Cavalaria n.º 4.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 99, de 13 de Dezembro de 1972, do QG/RMM):*

Louvo o Alferes Miliciano de Cavalaria, Carlos Pinto Baptista, da CCac 2750/BCav 2923 – RC 4, porque, durante o tempo da sua comissão de serviço na RMM evidenciou notáveis dotes militares e de chefe, aliados a uma extraordinária dedicação e elevada noção do dever, que o tornaram credor da estima e apreço dos seus superiores. Tomou parte em várias operações tendo em todas elas patenteado a maior valentia, serenidade e inegável capacidade de comando que contribuíram largamente para o alto nível de combatividade que o seu Grupo de Combate patenteou mesmo nas situações mais difíceis.

Com extraordinário à-vontade debaixo de fogo, valente e destemido, deslocava-se sempre para a frente dos seus homens, os quais moralisava mais pelo exemplo do que por palavras, sendo admirado pela sua resistência física e natural descontração, qualidades que mais uma vez pôs à prova na operação "Batuque 14" quando o seu Grupo de Combate foi emboscado e ficando totalmente na zona de morte, reagiu pronta e eficazmente, lançando-se sobre o inimigo, que obrigou a debandar.

Disciplinado e disciplinador, excelente camarada, contribuiu para o bom nome da sua Companhia e para os êxitos alcançados, não regateando sacrifícios para que as múltiplas missões de que foi incumbido fossem executadas escrupulosamente em todos os seus pormenores.

Na forma descrita, o Alferes Baptista prestou em campanha serviços que muito o honraram em frente do inimigo, pela sua denodada coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue-frio.

Capitão de Artilharia
RUI MANUEL MARTINS REIS

CArt 2645/BArt 2900 – RAL 3
ANGOLA

3.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 8 – 2.^a série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 03 de Janeiro último, o Capitão de Artilharia, Rui Manuel Martins Reis, da Companhia de Artilharia 2645/Batalhão 2900 – Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 50, de 21 de Junho de 1972, do QG/RMA):

Por seu despacho de 23Mai72, louvou o Capitão de Artilharia, da CArt 2645/BArt 2900 – RAL 3, porque, ao longo de dezassete meses como comandante da Companhia responsável por uma das mais difíceis zonas do Norte de Angola, demonstrou possuir um extraordinário sentido de missão, raras qualidades de chefia, invulgar coragem física e moral e uma competência profissional que o creditam como oficial de singulares dotes.

Comandando quase todas as operações em que a sua Companhia participou, quer por determinação superior, quer por sua própria iniciativa, demonstrou por várias vezes, debaixo de fogo, notáveis qualidades de coragem, decisão, serena energia, sangue-frio, capacidade de comando, poder impulsionador e férrea vontade em conseguir êxitos.

Foram várias as operações em que, confirmando aquelas qualidades, se mostrou um chefe capaz de galvanizar o seu pessoal com a sua voluntariedade, agressividade e capacidade, constituindo assim um exemplo actuante das mais excelsas virtudes militares, que o tornaram digno de lhe serem confiadas as missões mais difíceis e que envolviam maiores riscos.

Dotado ainda de excelentes dotes de carácter, brio, exemplar correcção e fino trato, bom-senso e extrema dedicação pelo serviço, a par de um perfeito sentido de disciplina, sabendo ainda impôr-se à consideração do seu pessoal, cujas condições de vida e bem estar cuidou com singular afincio, conduziu a sua Companhia a um comportamento a todos os títulos, brilhante.

Alferes Miliciano, graduado, de Infantaria

JOSÉ JÚLIO FONSECA GIL

CCac 3473/BCac 3868 – RII 15

MOÇAMBIQUE

3.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 8 – 2.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 26 de Dezembro do ano findo, o Alferes Miliciano, graduado, de Infantaria, José Júlio Fonseca Gil, da Companhia de Caçadores n.º 3473/ Batalhão de Caçadores n.º 3868 – Regimento de Infantaria n.º 15.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 98, de 09 de Dezembro de 1972, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 01Dez72 louvou o Alferes Miliciano, graduado, de Infantaria, José Júlio Fonseca Gil, da Companhia de Caçadores 3473/ Batalhão de Caçadores 3868 – RI 15, porque, durante a execução da operação "Beco 12", tendo localizado uma organização do adversário, que se sabia estar fortemente guarnecida e defendida, resolutamente e a peito descoberto, decidiu assaltar o reduto inimigo com três elementos da sua força, de que resultou a captura de armamento e de três elementos terroristas.

O Alferes Fonseca Gil nesta acção, demonstrou possuir elevada capacidade de comando, dedicação, coragem, energia, decisão, serenidade debaixo de fogo e sangue-frio, qualidades que novamente patenteou na operação "Loa 1" em que obteve resultados significativos, traduzidos na destruição dum refúgio inimigo e captura de documentos, com a libertação da população controlada pelo adversário.

Combatente exemplar e com boas qualidades de chefia é o Alferes Fonseca Gil inteiramente merecedor de que a sua valorosa actuação seja realçada através deste público louvor.

Alferes Miliciano de Infantaria
CARLOS ANTÓNIO CAETANO DE BARROS

CCac 2791 – RI 16
GUINÉ

3.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 8 – 2.^a série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 30 de Outubro do ano findo, o Alferes Miliciano de Infantaria, Carlos António Caetano de Barros, da Companhia de Caçadores n.º 2791 – Regimento de Infantaria n.º 16.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado nas OS n.º 35, de 26 de Outubro de 1972, do CCFAG e
n.º 46, de 02 de Novembro do mesmo ano, do QG/CTIG);

Por despacho de 17Out72, o General Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné louvou o Alferes Miliciano de Infantaria, Carlos António Caetano de Barros, da Companhia de Caçadores n.º 2791 – RI 16, pela extraordinárias qualidades de coragem, decisão e serena energia debaixo de fogo evidenciadas durante a sua comissão, no Teatro de Operações da Guiné.

De realçar a sua actuação na operação "Doninha Parda" pois, estabelecido contacto com o inimigo, tendo sido atingidos alguns elementos das nossas tropas, deslocou-se, ainda debaixo de fogo, para o local da zona de morte, onde foi retirar vários feridos, reorganizando as nossas forças e montando a segurança para a evacuação dos mesmos.

No decorrer da operação "Obra Dura", durante um violento recontro com o inimigo, tendo ficado na zona de morte, pediu uma metralhadora e imediatamente se lançou com uma Secção ao assalto das posições do inimigo, tendo-o posto em fuga.

Os resultados obtidos na operação "Açaímo IV" traduzidos na destruição dum acampamento inimigo, foram devidos ao seu esforço e persistência na exploração dos trilhos que encontrava e que o levaram à descoberta do referido acampamento, reagindo eficazmente a um contacto, tentando a captura de elementos adversários através da montagem de diversas emboscadas.

Em todas as acções e operações em que tomou parte, quando travava combate com o inimigo, caso não ficasse na zona de morte, manobrava sempre os seus homens de forma a libertar os que nela tinham caído, para depois se lançar na perseguição do adversário.

Pelo conjunto de virtudes militares e morais reveladas nas mais difíceis situações de combate, o Alferes Barros prestigiou altamente a Arma de o Exército a que pertence, honrando a Pátria que tão abnegadamente serve.

Alferes Miliciano de Artilharia
NELSON JOAQUIM DE ALMEIDA PEREIRA SOARES

CArt 3332 – RAP 2
GUINÉ

3.^a CLASSE (Título póstumo)

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 8 – 2.^a série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 17 de Novembro do ano findo, a título póstumo, o Alferes Miliciano de Artilharia, Nelson Joaquim de Almeida Pereira Soares, da Companhia de Artilharia n.º 3332 – Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado nas OS n.º 36, de 03 de Novembro de 1972, do CCFAG
e n.º 47, de 09 do mesmo mês e ano, do QG/CTIG):*

Por proposta do Brigadeiro Comandante Militar, o General Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, por seu despacho de 26Out72, louvou, a título póstumo, o Alferes Miliciano de Artilharia, da Companhia de Artilharia n.º 3332, do RAP 2, pelas extraordinárias qualidades de coragem, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo evidenciadas ao longo da sua permanência no Teatro de Operações da Guiné.

De salientar, a sua actuação no decorrer de uma emboscada montada a uma coluna das nossas forças, em que, seguindo na primeira viatura, saltou para o lado direito da picada, e verificando que o inimigo pretendia vir ao assalto, pediu apoio às armas pesadas, e dispondo os seus homens em linha, lançou-se com eles sobre o adversário, tendo, então, sido atingido mortalmente por uma granada de morteiro.

O Alferes Pereira Soares, pelo conjunto de qualidades militares e morais que nele se cruzavam e de que se salientam, a invulgar e notável capacidade de comando de tropas em campanha, a abnegação e coragem, honrou altamente o Exército e a Pátria que tão devotadamente serviu.

Alferes Miliciano, graduado, de Infantaria
JAIME JOSÉ TAVARES PIGNATELLI FABIÃO

CCac 2795 – BC 10
MOÇAMBIQUE

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 8 – 2.^a série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 20 de Janeiro último, o Alferes Miliciano, graduado, de Infantaria, Jaime José Tavares Pignatelli Fabião, da Companhia de Caçadores n.º 2795 – Batalhão de Caçadores n.º 10.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 92, de 18 de Novembro de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 11Nov72, louvou o Alferes Miliciano, graduado, da Infantaria, Jaime José Tavares Pignatelli Fabião, da CCac 2795, porque, prestando serviço há mais de vinte e dois meses, em zona operacional, nunca se poupou a esforços nem sacrifícios para que as muitas missões de que foi incumbido obtivessem o melhor êxito.

Militar enérgico e audacioso em presença do inimigo, o Alferes Fabião tem sido um exemplo das virtudes militares perante os seus subordinados, sendo de realçar a sua abnegação e destemor na neutralização de dezenas de engenhos explosivos, a que sempre tem procedido voluntariamente.

Comandando há mais de um ano um Grupo de Combate, sempre o fez com o maior zelo, dedicação e bom-senso, sem nunca desmerecer a confiança nele depositada. É de salientar a sua actuação nas acções "Baião III" e "Osga 15", em que, como comandante de um Grupo de Combate, muito contribuiu para que as referidas missões fossem levadas a bom termo, patenteando muita coragem, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo.

Aprumado, correcto e leal, granjeou a admiração e estima dos seus superiores, merecendo ser apontado como exemplo a seguir.

Furriel Miliciano de Infantaria
ARLINDO GONÇALVES RODRIGUES

CCac 3309/BCac 3834 – BC 10
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 12 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 20 de Novembro de 1972, o Furriel Miliciano de Infantaria, Arlindo Gonçalves Rodrigues, da Companhia de Caçadores 3309/ Batalhão de Caçadores 3834 – Batalhão de Caçadores n.º 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 25, de 29 de Março de 1972, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 16Mar72, louvou o Furriel Miliciano de Infantaria, Arlindo Gonçalves Rodrigues, da CCac 3309/BCac 3834, pelo seu pronto e decidido oferecimento para chefiar uma equipa de cinco homens a lançar em helicóptero, sobre uma embarcação que fora detectada num rio, a alguns quilómetros do seu estacionamento, transportando guerrilheiros armados.

Nessa acção, ao ser desembarcado com o seu pessoal na área onde o barco se encontrava, tendo reparado que os guerrilheiros, então já em terra e em fuga, haviam cortado as amarras do barco, deixando-o à deriva, imediatamente se lançou à água, sozinho, armado e equipado, de modo a que o barco não deixasse de ser apresado o que, não sem dificuldades, esforçadamente, conseguiu. Nele aguardou a chegada do restante pessoal da sua equipa para depois o conduzir a lugar seguro, apesar da grande dificuldade de o movimentar, por os guerrilheiros antes de fugirem terem retirado peças essenciais ao funcionamento do motor, e do constante risco a que se sujeitaram pela possível intervenção armada do inimigo, de quem a força tão diminuta, sob as suas ordens, podia ser fácil presa. Aproveitando a corrente do rio, foram-se aproximando dos elementos da sua Unidade, que por terra se dirigiam ao seu encontro e com os quais se reuniram já de noite.

Cumpriu assim o Furriel Rodrigues, com êxito, a missão para que se oferecera, pondo à prova a sua audácia, coragem, serena energia, espírito de

sacrifício e sangue-frio, qualidades que em grande parte concorreram para tornar simples, pela determinação e dinamismo com que actuou, uma acção, em que, muito para além do valor da captura, se infligiu significativa perda material e moral ao inimigo, perante o qual se honrou sobremaneira.

Agastado com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, nos termos do artigo 50.º do Regulamento do Medalhão Militar, apresentado pelo Decreto n.º 34671 de 30 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Marinha, de 12 de Janeiro de 1973, o Soldado n.º 0681370, Armado da Costa Pereira, da Companhia de Cavalaria 1166 - Regimento de Cavalaria n.º 4.

Transcrição do livro que originou a condecoração.
(Publicado no 102.º de 23 de Dezembro de 1972 do GCRMAI)
Que, por seu despacho de 14/12/72, tornou o Soldado n.º 0681370, Armado da Costa Pereira, da CC n.º 1166 - KC 4, porque, durante os vinte e quatro meses em que serviu na EMM, demonstrou, em todas as situações, ser um militar com excelentes qualidades de combatente, nunca se furtando de a expor e oferecer-se sempre para realizar as missões de maior risco.

Particularmente, a sua acção tornou conhecida sobria por uma Secção das nossas forças em que, apesar de gravemente ferido e tendo o Comandante de Secção sido posto fora de combate, também por ferimentos, assumiu o comando da mesma, demonstrando extraordinária presença de espírito, coragem e valentia, pois, praticamente sozinho, levou a inimigo e, sobretudo, evitando com a sua acção que este lograsse atingir as suas intenções. Com a ajuda de dois camaradas, rapidamente feridos, organizou a defesa do local que a chegada de socorros e permitiu a possível resistência aos ataques inimigos.

Quando chegou a colina de apoio, dando notícias de grande força de ânimo, foi ele que ordenou a retirada de socorros, iniciando a perseguição de vários e os feridos que lhe pareciam mais graves, sendo o último a receber tratamento, embora houveram feridos de menor gravidade.

Soldado de Cavalaria, n.º 06828370

ARMINDO DA COSTA PEREIRA

CCav 2766 – RC 4

MOÇAMBIQUE

3.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 12 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, nos termos do artigo 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 15 de Janeiro de 1973, o Soldado n.º 06828370, Armindo da Costa Pereira, da Companhia de Cavalaria 2766 – Regimento de Cavalaria n.º 4.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 102, de 23 de Dezembro de 1972, do QG/RMM);

Que, por seu despacho de 14Dez72, louvou o Soldado n.º 06828370, Armindo da Costa Pereira, da CCav 2766 – RC 4, porque, durante os vinte e quatro meses em que serviu na RMM, demonstrou, em todas as situações, ser um militar com excelentes qualidades de combatente, nunca se poupando a esforços e oferecendo-se sempre para colaborar nas missões de maior risco.

Destaca-se, especialmente, a sua acção numa emboscada sofrida por uma Secção das nossas forças, em que, apesar de gravemente ferido e tendo o comandante de Secção sido posto fora de combate, também por ferimentos, assumiu o comando da mesma, demonstrando extraordinária presença de espírito, abnegação e valentia, pois, praticamente sózinho, forçou o inimigo a debandar, evitando com a sua acção que este lograsse atingir os seus intentos.

Com a ajuda de dois camaradas, igualmente feridos, organizou a defesa do local até à chegada de socorros e prestou a possível assistência aos elementos feridos.

Quando chegou a coluna de apoio, dando mostras de grande força de ânimo, foi ele que orientou a equipa de socorros, indicando a posição da viatura e os feridos que lhe pareciam mais graves, sendo o último a receber tratamento embora houvesse feridos de menor gravidade.

Pela sua acção nas condições descritas, deu o Soldado Costa Pereira, provas de raras qualidades de abnegação, coragem, serenidade e sangue-frio debaixo de fogo, pelo que deve ser apontado como exemplo, merecendo a estima e consideração dos seus superiores e camaradas e o respeito da Nação.

Soldado de Infantaria, n.º 70731270

DAVID ESTEVÃO MULAMBO

CCac 2795 – BC 10

MOÇAMBIQUE

3.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 12 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 15 de Janeiro de 1973, o Soldado n.º 70731270, David Estevão Mulambo, da Companhia de Caçadores 2795 – Batalhão de Caçadores n.º 10,

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 103, de 27 de Dezembro de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 12Dez72, louvou o Soldado n.º 70731270, David Estevão Mulambo, da CCac 2795, porque, ao longo de cerca de vinte meses em zona particularmente difícil, demonstrou, em todas as missões de combate em que tem tomado parte, ser um elemento com elevadas qualidades de combatente, nunca se poupando a esforços no sentido de bem cumprir as missões que lhe foram atribuídas.

Fazendo parte de um Grupo de Combate que garantia a protecção da coluna táctico-logística "Osga 15", integrado na equipa de picagem, é de destacar a forma destemida, ousada e corajosa como, ao desencadear-se uma forte emboscada inimiga e ao ver alguns dos camaradas caídos, prontamente reagiu pelo fogo, embora se encontrasse dentro da zona de morte, obrigando desta maneira decidida o inimigo a retirar.

Revelou assim, o Soldado Mulambo, decisão, serena energia e sangue-frio debaixo de fogo, tornando-se merecedor de ser apontado como exemplo e digno de público louvor.

Soldado de Infantaria, n.º 05656770
MANUEL MARIA ALHO FERNANDES

CCac 2795 – BC 10
MOÇAMBIQUE

3.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 12 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 15 de Janeiro de 1973, o Soldado n.º 05656770, Manuel Maria Alho Fernandes, da Companhia de Caçadores 2795 – Batalhão de Caçadores n.º 10.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 103, de 27 de Dezembro de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 12Dez72, louvou o Soldado n.º 05656770, Manuel Maria Alho Fernandes, da CCac 2795, porque, ao longo de cerca de vinte meses em zona particularmente difícil, demonstrou, em todas as missões de combate em que tem tomado parte, ser um elemento com elevadas qualidades de combatente, nunca se poupando a esforços no sentido de bem cumprir as missões que lhe são atribuídas.

Fazendo parte de um Grupo de Combate que garantia a protecção da coluna táctico-logística "Osga 15", integrado na equipa de picagem, é de destacar a forma destemida, ousada e corajosa como, ao desencadear-se forte emboscada inimiga e ao ver alguns dos camaradas caídos, prontamente reagiu pelo fogo, embora se encontrasse dentro da zona de morte. Tendo-se esgotado as munições da sua arma, imediatamente lançou mão da metralhadora de um seu camarada ferido, continuando a reagir fortemente ao inimigo e obrigando desta maneira decidida aquele a retirar.

Revelou assim, o Soldado Alho Fernandes, decisão, serena energia e sangue-frio debaixo de fogo, tornando-se merecedor de ser apontado como exemplo e digno de público louvor.

Soldado de Infantaria, n.º 05102670
ARLINDO RODRIGUES CARVALHEDA

CCac 2782/BCac 2927 – RI 15
GUINÉ

3.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 12 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 21 de Dezembro de 1972, o Soldado n.º 05102670, Arlindo Rodrigues Carvalheda, da Companhia de Caçadores 2782/Batalhão de Caçadores 2927 – Regimento de Infantaria 15.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado nas OS n.º 41, de 14 de Dezembro de 1972, do CCFAG
e n.º 56, de 28 do mesmo mês e ano, do QG/CTIG):*

O General Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, por seu despacho de 25Nov72 e sob proposta do Brigadeiro Comandante Militar, louvou o Soldado n.º 05102670, Arlindo Rodrigues Carvalheda, da Companhia de Caçadores 2782, do Batalhão de Caçadores 2927, pelas extraordinárias qualidades de coragem, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, evidenciadas ao longo da sua permanência no Teatro de Operações da Guiné.

De salientar a sua actuação no decorrer da Operação "Benquistar", em que, num recontro com o adversário, se levantou e, a peito descoberto, fez fogo com o seu lança-granadas foguete, causando-lhe dois mortos.

Na operação "Poilão Bravo", arrancou a peito descoberto ao encontro do inimigo, fazendo fogo, desalojando-o e lançando-se no seu encalço.

Durante um ataque ao aquartelamento de Encheia, foi dos primeiros a responder com o seu lança-granadas foguete ao fogo adversário e, esgotadas as munições, a peito descoberto, atravessou o aquartelamento a fim de se remuniciar no paiol, donde trouxe igualmente munições para os seus camaradas, e atingindo novamente a sua posição, continuou a fazer fogo de pé.

O Soldado Carvalheda, pelo conjunto das suas qualidades militares e morais, de que se salientam a modéstia, a correcção e o aprumo, tornou-se credor do público louvor que ora lhe é conferido.

Soldado de Infantaria, n.º 82195469

MAMADÚ DARAME

CCac 14 – CTIG
GUINÉ

3.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 12 – 3ª série, de 1973

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 09 de Janeiro de 1973, o Soldado n.º 82195469, Mamadú Darame, da Companhia de Caçadores n.º 14, do Comando Territorial Independente da Guiné.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 18, de 04 de Maio de 1972, do QG/CTIG):*

Louvado o Soldado n.º 82195469, Mamadú Darame, da Companhia de Caçadores n.º 14, porque, tendo o seu Grupo de Combate caído em forte emboscada inimiga, no dia 02 de Março de 1972 e sendo apontador de uma metralhadora, deslocou-se imediatamente para a frente logo que o inimigo abriu fogo e, a peito descoberto, protegeu um seu camarada gravemente ferido e o enfermeiro que o socorria, expondo-se intencionalmente como alvo desabrigado.

O Soldado Mamadú Darame, que já em anteriores contactos se tinha revelado um bom combatente, de novo fez alarde da sua coragem, calma e absoluto desprezo pela vida, debaixo de fogo, dando ainda um alto exemplo de camaradagem, o que é justo salientar.

Soldado de Infantaria, n.º 70815168
ABDUL JUMA DAÚDE OMARGY

1.ª CCac/BC 15 – RMM
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 12 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 21 de Julho de 1972, o Soldado n.º 70815168, Abdul Juma Daúde Omargy, da 1.ª Companhia de Caçadores, do Batalhão de Caçadores n.º 15, da Região Militar de Moçambique.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 90, de 11 de Novembro de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 26Jul72, considerou como tendo sido dado por si o louvor constante do n.º 4, do Art.º 3.º, da OS n.º 258, do BC 15, de 03Nov70, o qual passa a ter a seguinte redacção:

"Louvo o Soldado n.º 70815168, Abdul Juma Daúde Omargy, da 1.ª CCac/BC 15, pela grande presença de espírito e coragem de que deu provas quando do accionamento de um engenho explosivo anti-carro por uma viatura das nossas tropas.

Dando exemplo aos seus camaradas, correu, a peito descoberto, em direcção à viatura que se havia incendiado, onde se encontravam alguns militares com as roupas a arder e que não conseguiam já caminhar pelo seu próprio pé, arrastou-os para local seguro, salvando-os de morrerem queimados, servindo-se da sua faca de mato a fim de os libertar das roupas que continuavam a arder.

Indiferente aos rebentamentos de granadas de morteiro que explodiam, por terem ficado na viatura em chamas, ao verificar que na berma da picada se encontrava muito queimado o seu comandante de Pelotão, tentou socorrê-lo, não obstante este oficial, que posteriormente viria a falecer, lhe ter dito que socorresse antes outros camaradas também feridos. Então, sem que tivesse qualquer espécie de habilitações de enfermagem, ajudou a tratar os feridos, contribuindo assim não só para minorar o sofrimento das vítimas como para

abreviar as evacuações aéreas e, conseqüentemente, os socorros que era urgente prestar.

Por todos estes feitos em campanha, pela sua decisão, abnegação, coragem, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, é o Soldado Omargy digno deste louvor, merecendo ser apontado como exemplo a seguir, e credor da estima e consideração de todos os seus superiores e camaradas."

Soldado de Infantaria, n.º 70474169
RUFINO GUIDIONE CHAMBISSÉ

1.ª CCac/BC 15 – RMM
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 12 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 26 de Dezembro de 1972, o Soldado n.º 70474169, Rufino Guidione Chambisse, da 1.ª Companhia de Caçadores /Batalhão de Caçadores n.º 15, da Região Militar de Moçambique.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 98, de 09 de Dezembro de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 02Dez72, considerou como tendo sido dado por si o louvor constante do n.º 3, art.º 3.º, da OS n.º 258, de 03Nov70, do BC 15, que passa a ter a seguinte redacção:

"Louvo o Soldado n.º 70474169, Rufino Guidione Chambisse, da 1.ª CCac/BC 15, pela decisão de que deu provas aquando da explosão de dois engenhos anti-carro que destruíram completamente duas viaturas que se incendiaram e causaram bastantes baixas às nossas tropas.

Imediatamente, sem olhar a riscos e ciente de que numa das viaturas em chamas havia granadas de morteiro que explodiam, correu em direcção a essa viatura e ajudou a apagar as roupas que ardiam no corpo dos seus camaradas atingidos. Verificando ainda que do outro lado da viatura se encontrava um do seu superior que chamava por auxílio, arrastou-o para o lugar seguro, salvando-o assim duma morte certa.

Pelo seu comportamento, pela sua coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue-frio, é este Soldado merecedor de ser apontado como exemplo a seguir por todos os seus camaradas, merecendo a estima e consideração dos seus superiores e o público louvor com que é distinguido."

Soldado corneteiro, n.º 18335670

ANTÓNIO LOPES SIMÕES

CCac 3397/BCac 3851 – RI 15

MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 12 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 15 de Janeiro de 1973, o Soldado n.º 18335670, António Lopes Simões, da Companhia de Caçadores 3397/Batalhão de Caçadores 3851 – Regimento de Infantaria n.º 15.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 103, de 27 de Dezembro de 1972, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 12Dez72, louvou o Soldado n.º 18335670, António Lopes Simões, da Companhia de Caçadores n.º 3397/Batalhão de Caçadores n.º 3851 – RI 15, por, no decorrer de uma perseguição levada a efeito sobre um grupo inimigo, verificando que a quase totalidade já se encontrava na margem oposta de um rio, atravessou este decidamente, sob intenso fogo, na companhia de um camarada, com intenção de o aniquilar e recuperar os elementos da população que aquele havia raptado. Verificando a impossibilidade de fazer fogo daquela posição, ele e o seu camarada voltaram de novo a atravessar o rio colaborando posteriormente na acção desenvolvida pela sua Unidade que conduziu à fuga do inimigo e à recuperação dos elementos da população.

De realçar a coragem, serena energia e determinação demonstrada por este militar debaixo de fogo, pelo que se tornou digno de ser apontado como exemplo e merecedor de público louvor.

Soldado de Infantaria, n.º 72583271

AUGUSTO PAULO

BC 16 – RMM
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 12 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 15 de Janeiro de 1973, o Soldado n.º 72583271, Augusto Paulo, do GI n.º 72 – Batalhão de Caçadores 16 e adido à Companhia de Caçadores 3397.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 103, de 27 de Dezembro de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 17Dez72, louvou o Soldado n.º 72583271, Augusto Paulo, do GI n.º 72 – Batalhão de Caçadores n.º 16 e adido à Companhia de Caçadores n.º 3397, por, no decorrer de uma perseguição levada a efeito sobre um grupo inimigo, verificando que a quase totalidade já se encontrava na margem oposta de um rio, atravessou este decididamente sob intenso fogo, na companhia de um camarada, com a intenção de o aniquilar e recuperar os elementos da população que aquele havia raptado. Verificando a impossibilidade de fazer fogo daquela posição, ele e o seu camarada voltaram de novo a travessar o rio, colaborando posteriormente na acção desenvolvida pela sua Unidade que conduziu à fuga do inimigo e à recuperação dos elementos da população.

De realçar a coragem, serena energia e determinação demonstrada por este militar debaixo de fogo, pelo que se tornou digno de ser apontado como exemplo e merecedor de público louvor.

Soldado de Cavalaria, n.º 70084170

JOÃO LUÍS RODRIGUES DIAS

Esq Cav 2 – RMM
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 12 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 15 de Janeiro de 1973, o Soldado n.º 70084170, João Luís Rodrigues Dias, do Esquadrão de Cavalaria n.º 2 – Região Militar de Moçambique.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 103, de 27 de Dezembro de 1972, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 12Dez72, louvou o Soldado de Cavalaria, condutor de auto-metralhadora FOX, n.º 70084170, João Luís Rodrigues Dias, do Esquadrão de Cavalaria n.º 2, porque, durante a segurança da coluna "Lagarto 21", na reacção a uma emboscada sofrida pelas nossas tropas, ao verificar que a auto-metralhadora que conduzia, e que se encontrava dentro da zona de morte, necessitava de ser remuniçada, se deslocou para o exterior com aquele objectivo, expondo-se corajosamente aos efeitos do fogo inimigo. Aí se manteve posteriormente, vigiando os ângulos mortos não batidos pelas armas da viatura, evitando uma possível aproximação de qualquer elemento adverso.

Revelou assim o Soldado Dias boas qualidades de combatente, evidenciando a decisão, sangue-frio, serena energia debaixo de fogo e desprezo pelo perigo, sendo pelas suas qualidades digno de ser apontado aos seus camaradas como um exemplo a seguir.

Soldado de Infantaria, n.º 71917070

CHIVAI TOMO CHICOTE

BC 15 – RMM
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do despacho publicado na OE n.º 12 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 20 de Janeiro de 1973, o Soldado n.º 71917070, Chivai Tomo Chicote, do Batalhão de Caçadores n.º 15, da Região Militar de Moçambique.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 02, de 06 de Janeiro de 1973, do QG/RMM):

Louvo o Soldado n.º 71917070, Chivai Tomo Chicote, do Batalhão de Caçadores n.º 15 e adido à CCac 3310/BCac 3834, pela forma como se conduziu na operação "Baluarte (2.ª e 3.ª fases)", em que marchou sempre no primeiro lugar da coluna, salientando-se pela sua coragem nos momentos mais críticos e picando o itinerário de forma destemida e segura, consciente do perigo a que estava continuamente sujeito.

Posteriormente, na operação "Lastro 1", voltou a evidenciar exacta compreensão do dever militar, pela forma valorosa como reagiu ao fogo inimigo, conduzindo a sua equipa à frente, sob grandes riscos, a fim de auxiliar outra equipa de picagem na reacção à emboscada, no que demonstrou sangue-frio, coragem e serena energia debaixo de fogo.

Pelos factos apontados e qualidades militares evidenciadas, o Soldado Tomo Chicote merece que a sua actuação em campanha seja realçada através deste público louvor e ser apontado como exemplo de soldado português.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 06542569

JOÃO HENRIQUES ANTUNES

CCac 2791 – RI 16

GUINÉ

4.ª CLASSE (Título póstumo)

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 12 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 29 de Junho de 1972, a título póstumo, o 1.º Cabo n.º 06542569, João Henriques Antunes, da Companhia de Caçadores 2791 – Regimento de Infantaria n.º 16.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado nas OS n.º 22, de 23 de Junho de 1972, do CCFAG e n.º 27, de 06 Julho de 1972, do QG/CTIG):

Por despacho de 16Jun72 e sob proposta do Brigadeiro Comandante Militar do CTIG, o General Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné louvou, a título póstumo, o 1.º Cabo n.º 06542569, João Henriques Antunes, da Companhia de Caçadores n.º 2791, pelas notáveis qualidades de coragem, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo evidenciadas no Teatro de Operações da Guiné.

De realçar a sua actuação durante a operação "Açaimo 65" e no decorrer de uma emboscada sofrida pelas nossas tropas em que, ao ouvir os primeiros tiros, imediatamente reagiu com o fogo da sua arma, avançando a peito descoberto para o adversário, contribuindo com a sua atitude para que o mesmo debandasse com baixas prováveis, sendo, entretanto, mortalmente atingido por uma granada inimiga.

O 1.º Cabo Antunes, pelo conjunto de qualidades militares demonstradas em combate e de que se salienta a invulgar agressividade, a forte determinação e o gosto pelo risco, ganhou jus ao agradecimento do Exército e da Pátria que tão abnegadamente serviu.

Soldado, condutor-auto, n.º 16026669

CASIMIRO CABELEIRA

CART 2743/BART 2920 – RAL 5
GUINÉ

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 12 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 28 de Novembro de 1972, o Soldado n.º 16026669, Casimiro Cabeleira, da Companhia de Artilharia 2743/Batalhão de Artilharia 2920 – Regimento de Artilharia n.º 5.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 06, de 10 de Fevereiro de 1972, do QG/CTIG):

Louvado o Soldado, condutor auto, n.º 16026669, Casimiro Cabeleira, da Companhia de Artilharia n.º 2743, do Batalhão de Artilharia n.º 2920, pelo comportamento destacado que teve na reacção à violenta emboscada sofrida pelas nossas tropas, em 27 de Outubro de 1971, na área de Cantacunda.

Enfrentando corajosamente o inimigo juntamente com um seu camarada, impediu que se abeirasse do local de instalação das nossas tropas e tentasse o assalto que certamente era seu intento. Já ferido, embora ligeiramente, quando o comandante da coluna viu ser necessário desalojar um elemento inimigo cuja acção era particularmente perigosa para as nossas tropas, ofereceu-se para subir a uma das viaturas e daí procurar atingí-lo com granada de mão, o que conseguiu com pleno êxito.

Assim, o Soldado Cabeleira demonstrou de forma inequívoca possuir, além de elevada compreensão dos seus deveres e desprezo pelo perigo, sangue-frio, coragem, energia e serenidade debaixo de fogo.

Soldado, dos Comandos Africanos, n.º 82153371

MAMADU CAMARÁ

2.ª CCmds Africanos – CTIG
GUINÉ

4.ª CLASSE (Título póstumo)

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 12 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 30 de Outubro de 1972, a título póstumo, o Soldado n.º 82153371, Mamadu Camará, da 2.ª Companhia de Comandos Africanos, do Comando Territorial Independente da Guiné.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado nas OS n.º 34, de 20 de Outubro de 1972, do CCFAG e
n.º 45, de 26 do mesmo mês e ano, do QG/CTIG):*

Louvado, a título póstumo, o Soldado n.º 82153371, Mamadu Camará, da 2.ª Companhia de Comandos Africanos, pelo seu brilhante comportamento em combate no Teatro de Operações da Guiné.

Na operação "Diamante Pardo", em Outubro de 1971, na perseguição de um grupo inimigo em fuga, conseguiu, com auxílio de um camarada, capturar um elemento armado. Na operação "Satélite Dourado", em Novembro de 1971, durante forte emboscada sofrida pelas nossas tropas, progrediu decididamente na direcção do inimigo, indiferente ao perigo, abatendo um deles e capturando-lhe a arma. No decorrer da Operação "Safira Solitária", em Dezembro de 1971, depois de ter causado baixas ao inimigo, lançou-se sobre ele com a intenção de se apoderar de uma arma, quando lhe caiu uma granada já descavilhada, que debalde tentou arremessar para longe, e o feriu mortalmente.

Pelos actos praticados, demonstrativos de grande coragem, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, o Soldado Mamadu Camará ganhou jus ao agradecimento da Pátria, que tão valorosamente serviu.

Soldado de infantaria, n.º 82134664

MARCELINO MOREIRA

CCS/QG/COE – CTIG
GUINÉ

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 12 – 3ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 02 de Janeiro de 1973, o Soldado n.º 82134664, Marcelino Moreira, da Companhia de Comando e Serviços, do Quartel General daquela Província e em serviço no Centro de Operações Especiais, do Comando Territorial Independente da Guiné.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado nas OS n.º 02, de 10 de Janeiro de 1973, do CCFAG e n.º 03, de 18 do mesmo mês e ano, do QG/CTIG):

O General Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné considerou como sendo dado por si e por despacho de 08Jan73, o seguinte louvor:

Louvado o Soldado n.º 82134664, Marcelino Moreira, da Companhia de Comando e Serviços, do Quartel-General do Comando Territorial Independente da Guiné e em serviço no Centro de Operações Especiais, pela forma muito valorosa como se tem comportado, em combate, no Teatro de Operações da Guiné.

Na acção "Karen", em 02 de Novembro de 1971, quando regressava de um golpe de mão, em que tivera comportamento destacado, apercebeu-se de que era seguido, conseguiu astutamente iludir o inimigo e, com toda a serenidade, disparou o seu lança-granadas causando-lhe quatro baixas.

No decorrer da acção "Bricama", em 06 de Maio de 1972, tendo detectado a presença de elementos inimigos, avançou na sua direcção, depois de avisar o seu comandante de equipa, fazendo fogo com a sua arma, conseguindo abater três deles. Apesar de atingido com gravidade quando, audazmente, procurava capturar-lhes o armamento, suportou o ferimento com o maior estoicismo, procurando atingir pelo seu pé o local de evacuação.

Capitão de Infantaria
JAIME RODOLFO DE ABREU CARDOSO

CCac 3412 – BII 17
ANGOLA

1.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 10 – 2.ª série, de 1973.

Por Portaria de 14 de Abril de 1973:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, condecorar, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, o Capitão de Infantaria, Jaime Rodolfo de Abreu Cardoso, com a medalha de Cruz de Guerra de 1.ª classe, ao abrigo dos artigos 14.º, 15.º, 16.º e 63.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Por Portaria da mesma data publicada naquele OE):*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, louvar, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, o Capitão de Infantaria, Jaime Rodolfo de Abreu Cardoso, pela forma valorosa e altamente eficiente como comandou, durante cerca de um ano, a sua Subunidade, numa das regiões mais difíceis em zona de intensa actividade operacional.

Possuidor de invulgares qualidades e especial aptidão para o comando de tropas na luta de contraguerrilha, organizou, instruiu e mentalizou o seu pessoal, preparando-o onde quer que estivesse instalado, numa pertinaz actuação, cujo ritmo se foi intensificando, à medida que os êxitos se sucediam.

Impulsionador persistente da actividade operacional das tropas sob o seu comando, explorou sempre, com oportunidade, todas as informações que colheu, lançando-se com agressividade e valentia, através do acidentado e densamente arborizado terreno da área à sua responsabilidade, de modo a galvanizar os seus subordinados pelo exemplo da sua conduta frente ao inimigo.

Quer em brilhantes acções pessoais, em que tem evidenciado grande sangue-frio, quer coordenando a manobra das suas forças, o Capitão Abreu Cardoso alcançou resultados que se traduziram em grande número de armas e

de guerrilheiros capturados, o que contribuiu poderosamente para a desarticulação das organizações inimigas.

Pela confiança que sempre mereceu foram atribuídas várias vezes à sua Companhia objectivos dos mais importantes nas operações de escalão superior em que esteve integrado, tanto na sua zona de acção, como em outras áreas onde foi chamado a intervir.

Pela sua excepcional capacidade de combatente, patriotismo, vincado espírito de missão, elevada coragem, sangue-frio, decisão e serena energia debaixo de fogo, é o Capitão Abreu Cardoso merecedor de ser considerado como exemplo de oficial distinto do nosso Exército.

Nota.

Para além desta Cruz de Guerra de 1.ª classe, este militar foi também agraciado com as seguintes condecorações:

. Em 1964, no posto de Tenente Miliciano – Medalha de Prata de Valor Militar com Palma – Tomo I – pág. 213

. Em 1969, no posto de Tenente, graduado em Capitão – Ordem Militar da Torre e Espada, do Valor, Lealdade e Mérito (Grau de Oficial) – Tomo I – pág. 109



Alferes Miliciano de Infantaria
JOSÉ MANUEL DA SILVA FURTADO

CCac 3470/BCac 3867 – RI 15
MOÇAMBIQUE

3.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 12 – 2.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 02 de Março último, o Alferes Miliciano de Infantaria, José Manuel da Silva Furtado, da Companhia de Caçadores n.º 3470, Batalhão de Caçadores n.º 3867 – Regimento de Infantaria n.º 15.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 27, de 30 de Setembro de 1972, do Comando
do Sector "A", da RMM):*

Que, por proposta do Comandante do Batalhão de Caçadores 3867, o Brigadeiro Comandante do Sector, por seu despacho de 22Set72, louvou o Alferes Miliciano, José Manuel da Silva Furtado, da Companhia de Caçadores 2470, porque, durante o tempo em que serviu naquela Companhia, mostrou extraordinária capacidade de comando, perfeita compenetração dos seus deveres e possuir, em alto grau, qualidades de camaradagem, abnegação, lealdade e respeito pelos seus superiores e camaradas, sendo de salientar, também, a maneira afável e correcta como a todos se dirigia.

Quando da operação "Nicotina 8", apesar de ferido gravemente, nunca perdeu a noção da responsabilidade que assumia, continuando pleno de calma, discernimento e sangue-frio, a dar instruções aos homens que seguiam sob o seu comando.

É por consequência de considerar uma grande perda para a CCac 3470 o afastamento do Alf. Furtado, em consequência dos ferimentos que recebeu.

Alferes Miliciano de Infantaria, Comando
ALBERTO DOS SANTOS MARTINS BARREIROS

29.^a CCmds – CIOE
MOÇAMBIQUE

3.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 12 – 2.^a série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 01 de Abril último, o Alferes Miliciano de Infantaria, Comando, Alberto dos Santos Martins Barreiros, da 29.^a Companhia de Comandos – Centro de Instrução de Operações Especiais.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 19, de 07 de Março de 1973, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 21Fev73, louvou o Alferes Miliciano de Infantaria, Comando, Alberto dos Santos Martins Barreiros, da 29.^a Companhia de Comandos, porque, durante a sua comissão de serviço, sempre se evidenciou, em todas as operações em que tomou parte, pela sua coragem, decisão, audácia, valentia, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo.

Dotado de elevadas qualidades de comando, sempre conduziu destemidamente o seu Grupo de Combate até ao completo cumprimento das missões que lhe foram atribuídas, com total desprezo pelo perigo, empolgando com o seu exemplo todos os seus subordinados, sendo de destacar a sua actuação na operação "Romaria", em que foram infligidas pesadas baixas ao inimigo e capturado material.

Acometido de grave doença, que pôs em risco a sua vida, passados que foram cerca de três meses e quando se encontrava ainda convalescente, ofereceu-se voluntariamente para seguir com a Companhia para a actividade operacional e aí mais uma vez se distinguiu nas operações "Moca", "Melro", "Repimpa", "Roleta" e "Retiro", revelando espírito de sacrifício e abnegação, pelo que é de inteira justiça qua a sua actuação seja realçada, o que apraz registar em público louvor.

Capitão Miliciano , graduado, de Infantaria
JOSÉ JOAQUIM TORRES SILVA BALTASAR

CCac 2706/BCac 2914 – BC 10
MOÇAMBIQUE

3.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 12 – 2.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 25 de Abril último, o Capitão Miliciano, graduado, de Infantaria, José Joaquim Torres Silva Baltasar, da Companhia de Caçadores n.º 2706/Batalhão de Caçadores n.º 2914 – Batalhão de Caçadores n.º 10,

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 29, de 11 de Abril de 1973, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 25Out72, louvou o Capitão Miliciano, graduado, de Infantaria, José Joaquim Torres Silva Baltasar, da CCac 2706/BCac 2914 – BC 10, por se ter mostrado um militar decidido, desembaraçado e enérgico.

Demonstrou estas qualidades, sobretudo, no comando de um destacamento de fronteira, onde desenvolveu uma actividade notável de pesquisa, que culminou com o aprisionamento de um elemento inimigo, armado, que conduziu as suas forças a um objectivo de grande importância e difícil de atingir. Dotado de espírito de iniciativa, decidiu com reflexão e oportunidade face à situação que se lhe deparava e demonstrou elevados dotes de coragem, decisão e sangue-frio debaixo de fogo, que tornaram possível a destruição de uma base, provocando baixas ao inimigo e o aprisionamento de cinco armas e noventa minas anti-carro.

Nesta acção, "Audaciosos 2", e noutras, dada a forma como sempre se impôs ao pessoal sob o seu comando, transmitiu a todos, com o seu exemplo de valentia, a mais firme determinação.

Militar brioso, que pelas suas qualidades e elevada capacidade de comando mereceu ser graduado no posto de Capitão, para comandar a Companhia de Artilharia 2763, tornou-se digno de que à sua actuação seja dado realce através deste público louvor.

Capitão Miliciano de Infantaria
FERNANDO DA SILVA FIDALGO

CCac 3306/BCac 3833 – RI 15
GUINÉ

3.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 12 – 2.^a série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 14 de Fevereiro último, o Capitão Miliciano de Infantaria, Fernando da Silva Fidalgo, da Companhia de Caçadores n.º 3306/Batalhão de Caçadores n.º 3833 – Regimento de Infantaria n.º 15.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado nas OS n.º 07, de 09 de Fevereiro de 1973, do CCFAG
e n.º 08, de 22 do mesmo mês e ano, do QG/CTIG):*

O General Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, por seu despacho de 06Fev73, louvou o Capitão Miliciano de Infantaria, Fernando da Silva Fidalgo, pelas notáveis qualidades de comando e de combatente, reveladas ao longo dos dezasseis meses em que comandou a Companhia de Caçadores n.º 3306, no Teatro de Operações da Guiné.

Dotado de vincada personalidade, espírito de missão e alto sentido do dever, impôs-se naturalmente à consideração e ao respeito dos seus subordinados e à população da área, no seio da qual grangeou elevado prestígio.

No campo operacional evidenciou, além de rara coragem, muita competência, determinação, dinamismo e espírito de sacrifício, planeando e conduzindo a intensa actividade da sua Companhia, por forma a criar ao inimigo um clima de constante insegurança.

Das muitas operações e acções em que participou, demonstrando sempre grande valentia e extraordinários dotes de comando, salienta-se o seu comportamento na acção "Vadiagem", durante violenta emboscada sofrida pela força sob o seu comando, em que, apesar de ferido aos primeiros tiros, continuou a fazer fogo sobre o inimigo e a servir-se do posto de rádio, cujo operador havia sido gravemente atingido, contribuindo decisivamente para resolver uma situação da maior gravidade. Ainda debaixo de fogo e antes de ser evacuado,

continuou, serenamente, a dar as instruções que se impunham para o prosseguimento da acção, numa manifestação de rigoroso sentido do dever que, mais tarde, o impeliu também, ainda convalescente, a regressar ao seu aquartelamento, para se juntar aos seus homens.

O Capitão Fidalgo, pelas qualidades de coragem, decisão, sangue-frio e serena energia, demonstradas debaixo de fogo e pela sua perfeita noção da grandeza do dever militar, prestou altos serviços, no Teatro de Operações da Guiné, ganhando jus ao agradecimento da Pátria.

Alferes Miliciano de Infantaria, Comando
ILÍDIO MANUEL MARQUES MOUTINHO

29.^a CCmds – CIOE
MOÇAMBIQUE

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 12 – 2.^a série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 05 de Abril último, o Alferes Miliciano de Infantaria, Ilídio Manuel Marques Moutinho, da 29.^a Companhia de Comandos, do Centro de Instrução de Operações Especiais.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 24, de 24 de Março de 1973, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 19Mar72, louvou o Alferes Miliciano de Infantaria, Comando, Ilídio Manuel Marques Moutinho, da 29.^a CCmds – CIOE, pela forma exemplar como durante toda a sua comissão nesta Província se comportou em todas as operações em que tomou parte, pelas suas qualidades de chefia, coragem e decisão, frente ao inimigo e debaixo de fogo, causando-lhe baixas e capturando material, sendo de destacar a sua actuação nas operações "Paloma" e "Carambola".

Chefe nato, calmo e decidido, aprumado e disciplinador, o Alferes Moutinho soube desde sempre impôr-se pela sua classe, apurada técnica de combatente e pela sua coragem, pelo que se considera a sua acção muito honrosa para o Exército Português.

Alferes Miliciano de Infantaria
MIGUEL DE CASTRO VAN-ZELLER PEREIRA PALHA

CCac 3466/BCac 3865 – BC 10
MOÇAMBIQUE

2.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 13 – 2.ª série, de 1973.

Por Portaria de 10 de Maio de 1973:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, condecorar, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, o Alferes Miliciano de Infantaria, Miguel de Castro Van-Zeller Pereira Palha, da Companhia de Caçadores n.º 3466/Batalhão de Caçadores 3865 – BC 10, com a medalha de Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 14.º, 15.º, 16.º e 63.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado nas OS n.º 31, de 30 de Dezembro de 1972, do CCFAM e n.º 04, de 13 de Janeiro de 1973, do QG/RMM):

Louvido o Alferes Miliciano de Infantaria, Miguel de Castro Van-Zeller Pereira Palha, da CCac 3466/BCac 3865 – BC 10, porque, quando de noite, a patrulha que comandava sofreu violenta acção de fogo por parte do inimigo, agiu com admirável intrepidez, apesar de gravemente ferido, dirigindo a reacção das suas forças por forma tal que prontamente pôs em fuga o grupo adverso. Posteriormente dirigiu ainda a montagem da segurança ao local, após o que permitiu que o socorressem, por se encontrar com a perna direita praticamente decepada.

O Alferes Pereira Palha, com o seu procedimento, deu um raro exemplo de qualidades de comando e de heróica abnegação, sobrepondo o cumprimento da sua missão ao sofrimento físico que o atormentava, com risco da sua vida.

Pela sua actuação em combate, demonstrou o Alferes Pereira Palha muita coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue-frio que o honraram frente ao inimigo e o inscreveram nas honrosas e admiráveis tradições do Exército Português.

Capitão de Infantaria, Comando
FLORINDO EUGÉNIO BAPTISTA MORAIS

29.^a CCmds – CIOE
MOÇAMBIQUE

2.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 13 – 2.^a série, de 1973.

Por Portaria de 30 de Maio de 1973:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, condecorar, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, o Capitão de Infantaria, Comando, Florindo Eugénio Baptista Morais, da 29.^a Companhia de Comandos – CIOE, com a medalha de Cruz de Guerra de 2.^a classe, ao abrigo dos artigos 14.º, 15.º, 16.º e 63.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Por Portaria da mesma data, publicada naquela OE):*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, louvar, com base em proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, o Capitão de Infantaria, Comando, Florindo Eugénio Baptista Morais, porque em toda a sua comissão de serviço, como comandante da 29.^a Companhia de Comandos, mostrou ser possuidor de elevadas qualidades militares de chefia, quer em operações, quer no dia-a-dia, a ele se devendo que a mesma tivesse um alto rendimento e fosse considerada uma Companhia muito valorosa, cuja acção foi justamente realçada.

Tomou parte na quase totalidade das operações efectuadas pela sua Companhia, sendo de salientar a sua valentia e coragem na operação «Lancelote», onde, sob fogo inimigo de morteiros, e na «Raiva 2», face ao fogo inimigo, com a sua decisão, aliada à sua astúcia, serena energia e sangue-frio, conduziu a assinaláveis êxitos.

Sempre acompanhando os seus homens, merece também realce a maneira como os conduziu nas operações sob o comando de quem dependia, que levaram à desorganização do inimigo e permitiram a normalização de área muito importante.

Nos períodos difíceis da sua Companhia, onde cerca de cinquenta homens foram evacuados de operações ou por doenças tropicais, de região difícil e sem quaisquer recursos, sempre com enorme espírito de sacrifício, conseguiu manter um ritmo operacional digno de nota, a par de uma disciplina sã.

Militar por excelência e condutor de homens por natureza, disciplinador, de forte personalidade, de integridade ímpar e de vastos conhecimentos, o Capitão Morais é considerado como um extraordinário oficial, que muito prestigia e honra os Comandos e o Exército que tão abnegadamente serve.

1.º Cabo Comando, n.º 17460669

JOÃO FLORES BAPTISTA

24.ª CCmds – CIOE
ANGOLA

2.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 19 – 3.ª série, de 1973.

Por Portaria de 04 de Abril de 1973:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, condecorar, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, o 1.º Cabo n.º 17460669, João Flores Baptista, com a Medalha de Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 14.º, 15.º, 16.º e 63.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado nas OS n.º 04, de 28 de Fevereiro de 1973, do CCFAA e
n.º 20, de 09 de Março do mesmo ano, do QG/RMA):*

Louvo o 1.º Cabo Comando n.º 17460669, João Flores Baptista, da 24.ª Companhia de Comandos, porque, durante dois anos de intensa actividade operacional, revelou-se um militar de excepção e um verdadeiro combatente que, pelo seu exemplo e pelas reiteradas qualidades de audácia, abnegação e bravura, arrastou os seus camaradas na concretização de várias êxitos perante o In.

O seu destacado comportamento ficou bem patente em determinada operação quando, durante uma emboscada do seu Grupo de Combate, abateu um elemento In que tentava proteger a fuga de outros dois, perseguindo-os imediatamente, debaixo de fogo, até ao limite das suas forças, caindo exausto e a sangrar da boca.

Dez minutos depois, contudo, foi o primeiro a oferecer-se voluntariamente para uma batida à zona onde o In tinha feito intenso fogo de lança-roquetes, sendo ainda, apesar do estado em que se encontrava, o mais interessado e perspicaz na procura de indícios da direcção de fuga do grupo In.

Durante outra operação, quando emboscado por três elementos In que nele concentraram fogo intenso, reagiu sózinho, pronta e rapidamente pelo fogo e movimento – dado que os seus camaradas não se encontravam em condições de

o auxiliar – numa actuação plena de coragem e sangue-frio, que conseguiu pôr o In em fuga e ferir um dos seus elementos.

A sua decisão e coragem, desprezo pelo perigo e serena energia debaixo de fogo, espírito de missão e de bem cumprir, foram postas à prova noutras operações, em que as suas destacadas qualidades de combatente o tornaram notado.

Pelas altas virtudes militares, de que deu inequívocas provas, é o 1.º Cabo Baptista, exemplo do generoso Soldado português, cujos relevantes serviços muito dignificaram os Comandos e o Exército.

1.º Cabo Comando, n.º 09515171
JOÃO CARLOS DA CONCEIÇÃO FERREIRA

35.ª CCmds – CIOE
GUINÉ

1.ª CLASSE (Título póstumo)

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 19 – 3.ª série, de 1973.

Por Portaria de 16 de Abril de 1973:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, condecorar, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, o 1.º Cabo n.º 09515171, João Carlos da Conceição Ferreira, com a medalha de Cruz de Guerra de 1.ª classe, a título póstumo, ao abrigo dos artigos 14.º, 15.º, 16.º e 63.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Por Portaria de 19 do mesmo mês e ano, publicada naquele OE):

Manda o Governo da República, pelo Ministro da Defesa Nacional, louvar, a título póstumo, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, o 1.º Cabo n.º 09515171, João Carlos da Conceição Ferreira, da 35.ª Companhia de Comandos, pelas extraordinárias qualidades de coragem, sangue-frio, decisão e energia, demonstradas debaixo de fogo, no teatro de operações da Guiné.

Em todas as acções em que tomou parte, afirmou-se um combatente de eleição, ocupando serenamente os lugares de maior risco e reagindo ao fogo inimigo com prontidão e superior eficácia.

O seu comportamento revestiu-se de especial brilhantismo durante a operação «Juventude V», em 27 de Fevereiro de 1972, evidenciando em diversos contactos de fogo o maior arrojo e agressividade, até que, com indómita coragem e completo desprezo pelo perigo, arremeteu sobre o inimigo, a peito descoberto, sendo então mortalmente atingido.

O 1.º Cabo Ferreira tornou-se bem digno do reconhecimento da Pátria, que serviu com inteira devoção até ao sacrifício da vida.

1.º Sargento de Infantaria, Comando JOAQUIM AFONSO MOREIRA

32.ª CCmds/BCmds – CIOE
MOÇAMBIQUE

3.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 19 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 21 de Abril último, o 1.º Sargento de Infantaria, Comando, Joaquim Afonso Moreira, da 32.ª Companhia de Comandos/Batalhão de Comandos – Centro de Instrução de Operações Especiais.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 19, de 07 de Março de 1973, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 17Fev73, louvou o 1.º Sargento de Infantaria, Comando, Joaquim Afonso Moreira, da 32.ª Companhia de Comandos/Batalhão de Comandos – CIOE, pelas invulgaes qualidades de trabalho e comando operacional que revelou durante a sua comissão na RMM.

Designado para comandar um Grupo de Combate, tomou parte nas operações "Barrela", "Búzio", "Botija 3", "Falcão 1", "Falcão 7", "Orchata", "Linda", "Palanca 2", "Palanca 4" e "Rampa 4", sendo de destacar a sua determinação e energia na forma como conduziu o Grupo que comandava, aquando da operação "Búzio", num golpe de mão efectuado a um acampamento terrorista, onde se encontravam elementos inimigos armados. Ao verificar a impossibilidade de avançar sem ser detectado, iniciou ele próprio uma aproximação em corrida, a peito descoberto, causando baixas e apreensão de material ao inimigo, quando este se preparava para reagir pelo fogo.

Na operação "Palanca 4", ao ter conhecimento que colaboradores do inimigo tentavam fugir ao contacto com as nossas tropas, mais uma vez confirmou as suas qualidades, explorando intensamente os refúgios inimigos existentes que o levaram à captura dos restantes elementos, neutralizando, assim, os meios de vida de que os guerrilheiros dispunham naquela área, facto que atesta o elevado rendimento operacional obtido pelo seu Grupo de Combate.

Militar correcto, disciplinado e disciplinador, transmitiu aos seus homens um invulgar espírito de combatividade, levando-os com o seu dinamismo e energia até ao limite das suas forças físicas para o cumprimento das missões.

Extraordinariamente franco e simples, nunca regateando esforços, é o 1.º Sargento Moreira um exemplo característico dos "Comandos" que soube granjear a amizade e consideração de superiores, camaradas e subordinados.

Pela actuação realçada, pela sua coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue-frio, merece ser destacado como elemento de elevado mérito nas fileiras do Exército.

Furriel Miliciano de Infantaria, Comando
JOÃO AMARO DO NASCIMENTO ANTÓNIO

28.^a CCmds – CIOE
MOÇAMBIQUE

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 19 – 3.^a série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 25 de Abril último, o Furriel Miliciano de Infantaria, João Amaro do Nascimento António, da 28.^a Companhia de Comandos – Centro de Instrução de Operações Especiais.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 29, de 11 de Abril de 1973, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 03Abr73, louvou o Furriel Miliciano de Infantaria, Comando, João Amaro do Nascimento António, da 28.^a Companhia de Comandos, porque sempre foi voluntário para qualquer tipo de missões que envolvesse perigo e sacrifício.

Na operação "Orfeu 3", muito embora tivesse sido atingido pelo fogo inimigo, juntamente com mais dois homens da sua equipa, reagiu imediatamente pelo fogo e movimento, obrigando o inimigo a desalojar-se precipitadamente da sua posição, causando-lhe baixas e capturando-lhe material. Depois de verificar que estava ferido, assim como mais dois elementos da sua equipa, ajudou-os a tratar e só depois pediu que também ele fosse assistido, por estar ferido com certa gravidade.

Na operação "Pilar 1", comandando interinamente o seu Grupo de Combate, orientou-o da forma mais indicada durante toda acção, revelando-se um elemento entusiasta e voluntário para todas as missões de perigo, mostrando o seu grande destemor e coragem física, aliado sempre a um sereno e consciente comando dos seus homens que, entusiasmados pelo seu exemplo, se transformaram numa valiosa célula combatente.

Com a sua acção em combate, o Furriel António revelou grande coragem, valentia, desprezo pelo perigo e serena energia debaixo de fogo, prestigiando a arma de Infantaria e os Comandos a que pertence e honrando as tradições do Exército.

Soldado de Infantaria, n.º 16286369
JOSÉ FERNANDO PINHO DE ALMEIDA

CCac Tete – RMM
MOÇAMBIQUE

3.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 19 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 05 de Abril último, o Soldado n.º 16286369, José Fernando Pinho de Almeida, da Companhia de Caçadores de Tete, da Região Militar de Moçambique.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 24, de 24 de Março de 1973, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 13Mar73, louvou o Soldado de Infantaria, n.º 16286369, José Fernando Pinho de Almeida, da Companhia de Caçadores de Tete, adido à CCS/Batalhão de Caçadores 3866, por, na intensa actividade operacional em que tomou parte, nomeadamente nas operações "Mascote 2", "Prata 2", "Fígaro", "Riba 1" e "Rancheiro", se ter revelado um excepcional combatente, demonstrando grande agressividade, excelente capacidade física, muito desembaraço e elevado espírito de sacrifício.

Na operação "Riba 1", durante o assalto a uma base inimiga, com actuação plena de bravura, audácia, desprezo pelo perigo e arrojo em frente do inimigo, correu em perseguição de um guerrilheiro armado que tentava a fuga, não o largando enquanto não o abateu e lhe capturou a respectiva arma, após o que caiu no solo completamente esgotado. Cerca de duas horas depois, quando numeroso grupo inimigo atacou as nossas tropas que aguardavam a chegada de um helicóptero para recolha do material capturado, apesar do nutrido fogo inimigo, colaborou de forma notável na reacção, dando mais uma vez provas de muita valentia, a par da sã camaradagem, inculcando confiança e ânimo aos seus camaradas.

Na operação "Rancheiro", durante o assalto a uma base inimiga, apesar de ter sido ferido num joelho pelos estilhaços de uma granada de mão defensiva

lançada por um guerrilheiro armado, capturou-lhe a arma e colaborou ainda na perseguição doutros elementos inimigos.

O Soldado Almeida demonstrou, na forma descrita, coragem, decisão, sangue-frio, serena energia debaixo de fogo e abnegação, merecendo que à sua actuação seja dado o justo relevo, o que apraz registar em público louvor.

1.º Cabo dos Grupos Especiais, n.º 55101

ERNESTO JOSÉ SIMÃO

GE 101 – RMM
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 19 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 15 de Janeiro de 1973, o 1.º Cabo GE n.º 55101, Ernesto José Simão, do Grupo Especial n.º 101, da Região Militar de Moçambique.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 103, de 27 de Dezembro de 1972, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 12Dez72, louvou, o 1.º Cabo GE, n.º 55101, Ernesto José Simão, do GE 101, pela invulgar conduta que tem evidenciado na actividade operacional em que tem tomado parte como chefe da equipa.

É de salientar a sua actuação nas operações "Aurora 1", "Gibóia 4, 5 e 6", onde demonstrou elevado espírito de sacrifício, grande agressividade, decisão e valentia nos ataques feitos a várias bases e nos contra-ataques efectuados contra as investidas do inimigo, expondo-se aos riscos, desafiando o perigo e incitando os seus camaradas e seguir-lhe o exemplo.

Precioso colaborador dos seus superiores, muito zeloso e apumado, elemento sempre na primeira linha, o 1.º Cabo Simão tem dado provas de combatente corajoso, destemido e decidido, com serena energia e sangue-frio debaixo de fogo, qualidades que o honram e dignificam frente ao inimigo.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 18763370

JORGE RODRIGUES VIEGAS

CCac 3310/BCac 3834 – BC 10

MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 5 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 22 de Fevereiro de 1973, o 1.º Cabo n.º 18763370, Jorge Rodrigues Viegas, da Companhia de Caçadores 3310/Batalhão de Caçadores 3834 – Batalhão de Caçadores n.º 10.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 08, de 27 de Janeiro de 1973, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 18Jan73, louvou o 1.º Cabo n.º 18763370, Jorge Rodrigues Viegas, da CCac 3310/BCac 3834 – BC 10, pela maneira corajosa, enérgica e decidida como se comportou em duas emboscadas sofridas pelas nossas tropas, efectuadas por forças muito superiores e bem armadas, durante uma missão de escolta a uma viatura de reabastecimento.

Durante a primeira emboscada, apesar da surpresa do desencadeamento do ataque, de pé, em cima da viatura, fez o 1.º Cabo Viegas nutrido fogo com a sua arma automática, até à retirada do inimigo. No interregno dos dois ataques, auxiliou um camarada ferido e deu protecção ao material e aos outros militares.

Aquando da segunda emboscada, novamente reagiu com notável valentia e, mesmo depois de ferido, continuou a fazer fogo, incitando os seus companheiros com o seu exemplo e as suas palavras, contribuindo em muito para impedir que o inimigo fizesse o assalto, sendo obrigado a retirar.

Com o seu comportamento revelou o 1.º Cabo Viegas serena energia debaixo de fogo, coragem, decisão, sangue-frio e desprezo pelo perigo, qualidades estas que o honraram frente ao inimigo, devendo ser apontado como exemplo a seguir.

Soldado de Infantaria, n.º 71265870

ALBERTO JOSÉ CATANA

2.ª CCac – BC 20
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 19 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 22 de Fevereiro de 1973, o Soldado n.º 71265870, Alberto José Catana, da 2.ª Companhia de Caçadores – Batalhão de Caçadores n.º 20.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 08, de 27 de Janeiro de 1973, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 18Jan73, louvou o Soldado n.º 71265870, Alberto José Catana, da 2.ª CCac – BC 20, pela maneira enérgica como se comportou quando de uma emboscada sofrida pelas nossas forças.

Fazendo parte da força de protecção à equipa de picagem, reagiu prontamente pelo fogo e, esgotadas as munições da sua arma, deslocou-se, decidida e corajosamente, sob intenso fogo do inimigo, até junto dos seus camaradas que haviam sido mortos e feridos, a fim de recolher as granadas de mão que aqueles já não podiam utilizar e que foi lançando sobre o inimigo, contribuindo desta forma, e de maneira decisiva, para que o inimigo fosse posto em fuga.

O Soldado Catana, que se tem distinguido ao longo da sua permanência em zona de actividade operacional na forma descrita, deu provas de coragem, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, qualidades que o impõem à estima e consideração dos seus superiores e camaradas e o tornam merecedor de público louvor.

Soldado de Infantaria, n.º 71555670

JOÃO MAHANDO

2.ª CCac – BC 20
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 19 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 22 de Fevereiro de 1973, o Soldado n.º 71555670, João Mahando, da 2.ª Companhia de Caçadores – Batalhão de Caçadores n.º 20.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 08, de 27 de Janeiro de 1973, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 18Jan73, louvou o Soldado n.º 71555670, João Mahando, da 2.ª CCac – BC 20, pela forma enérgica como reagiu aquando de uma emboscada sofrida pelas nossas tropas.

Fazendo parte da força de protecção à equipa de picagem, e apesar do intenso fogo do inimigo que se encontrava a escassos metros do itinerário, deslocou-se, decidida e corajosamente, até junto de uma viatura com o intuito de utilizar um morteiro por o apontador ter sido posto fora de combate. Ao verificar que aquela arma se encontrava inoperativa, auxiliou um seu camarada a retirar as granadas de mão dos elementos mortos e feridos as quais lançou sobre o inimigo, o que muito contribuiu para a fuga deste.

O Soldado Mahando que, ao longo da sua permanência em zona de actividade operacional, tem revelado espírito de sacrifício, correcção e disciplina, deu, na forma descrita, provas de coragem, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, qualidades que o impõem à estima e consideração dos seus superiores e camaradas e o tornam merecedor de público louvor.

1.º Cabo de Grupos Especiais, n.º 1102

ALBERTO NACANJE

GE 102 – RMM
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 19 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 02 de Março de 1973, o 1.º Cabo n.º 1102, Alberto Nacanje, do Grupo Especial n.º 102, da Região Militar de Moçambique.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 103, de 27 de Dezembro de 1972, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 12Dez72, louvou o 1.º Cabo de GE, n.º 1102, Alberto Nacanje, do GE 102, pela forma como se tem evidenciado nas operações em que tem tomado parte.

Conhecedor profundo do mato, dos hábitos do inimigo e da região onde serviu durante vários anos como guia das nossas tropas, tem sido um excelente combatente e um precioso colaborador do seu comandante na obtenção dos êxitos alcançados, designadamente nas operações "Ansia I" e "Arranque II", em que deu provas de destemor, procurando ocupar os postos de maior risco e agindo com decisão e acerto para a recuperação de alguns elementos da população controlados pelo adversário.

É de salientar ainda a sua actuação nas operações "Arranque VI" e "Arranque VII" em que mais uma vez patenteou, nas ocasiões de contacto com o inimigo, coragem, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, ficando-se a dever à sua conduta decidida e esforçada a captura de um elemento inimigo armado.

Disciplinado e dinâmico, mereceu, pelas suas qualidades de carácter e de chefia e pelas provas dadas como combatente, que lhe fosse confiado o comando de um Grupo de Combate, sendo de inteira justiça que a sua actuação seja realçada neste público louvor.

Soldado, condutor-auto, n.º 16012770

JOSÉ DO CARMO FERNANDES

CCac 3310/BCac 3834 – BC 10
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 19 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 02 de Março de 1973, o Soldado, condutor auto, n.º 16012770, José do Carmo Fernandes, da Companhia de Caçadores 3310/Batalhão de Caçadores n.º 3834 – Batalhão de Caçadores n.º 10.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 101, de 20 de Dezembro de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 12Dez72, louvou o Soldado, condutor auto, n.º 16012770, José do Carmo Fernandes, da CCac 3310/BCac 3834 – BC 10, porque, durante uma flagelação feita ao seu aquartelamento, se comportou de forma valorosa e com elevado espírito de iniciativa, sendo de realçar a maneira pronta e decidida como ocorreu para o morteiro que lhe estava distribuído, iniciando rapidamente a reacção.

Tornando-se necessária a sua presença noutra local, apesar das granadas inimigas continuarem a cair no aquartelamento, deslocou-se para nova posição sem qualquer hesitação e com risco da própria vida.

O Soldado Fernandes, que confirmou o conceito em que era tido, pela sua anterior conduta noutras acções de combate, demonstrou coragem e decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue-frio, tornando-se merecedor da estima e consideração dos seus superiores e camaradas e digno de ser apontado como exemplo.

Soldado de Infantaria, n.º 05192271

JORGE MANUEL DA COSTA FERREIRA

CCav 3569 – BII 18

MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 19 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 22 de Março de 1973, o Soldado n.º 05192271, Jorge Manuel da Costa Ferreira, da Companhia de Caçadores 3569 – Batalhão Independente de Infantaria n.º 18.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 18, de 03 de Março de 1973, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 17Fev73, louvou o Soldado n.º 05192271, Jorge Manuel da Costa Ferreira, da CCav 3569 – BII 18, porque, durante uma emboscada sofrida pelo seu Grupo de Combate, apesar de gravemente ferido logo de início, sem perder a calma, colaborou na reacção à emboscada com muita eficiência, elevado espírito de combatividade e abnegação, só pedindo a comparência do enfermeiro para o tratar quando verificou que o inimigo já havia debandado.

Demonstrou o Soldado Ferreira, com a sua acção, possuir coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo, sangue-frio e desprezo pelo perigo, mostrando-se digno de ser apontado como exemplo aos seus camaradas e merecedor de público louvor.

Soldado de Infantaria, n.º 00956370

VALENTIM PINTO DA COSTA

CCac 3310/BCac 3834 – BC 10

MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 19 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 22 de Março de 1973, o Soldado n.º 00956370, Valentim Pinto da Costa, da Companhia de Caçadores 3310/Batalhão de Caçadores n.º 3834 – Batalhão de Caçadores n.º 10.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 15, de 21 de Fevereiro de 1973, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 13Fev73, louvou o Soldado n.º 00956370, Valentim Pinto da Costa, da CCac 3310/BCac 3834 – BC 10, pela maneira corajosa, enérgica e decidida como se comportou em duas emboscadas sofridas pelas nossas tropas, efectuadas por forças muito superiores e bem armadas, durante uma missão de escolta a uma viatura de reabastecimento.

Durante a primeira emboscada, apesar da surpresa do desencadeamento do ataque, de pé, em cima da viatura, fez o Soldado Pinto da Costa nutrido fogo com a sua arma automática, até à retirada do inimigo. No interregno dos dois ataques, auxiliou um camarada ferido e deu protecção ao material e aos outros militares. Aquando da segunda emboscada, novamente reagiu com notável valentia e, mesmo depois de ferido, continuou a fazer fogo, incitando os seus companheiros com o seu exemplo e as suas palavras e contribuindo em muito para impedir que o inimigo fizesse o assalto, sendo obrigado a retirar.

Com o seu comportamento revelou o Soldado Pinto da Costa, mais uma vez, as suas inatas qualidades de combatente, serena energia debaixo de fogo, coragem, decisão, sangue-frio e desprezo pelo perigo, qualidades estas que o honram frente ao inimigo, merecendo a consideração dos superiores e camaradas e o respeito da Nação.

Nota:

Foi também condecorado em 1972 com outra Cruz de Guerra de 4.ª classe – ver pag. 193 deste tomo.

Soldado de Infantaria, n.º 72292171
MANUEL BAPTISTA FERNANDES VIEIRA

1.ª CCac – BC 15
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 19 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 22 de Março de 1973, o Soldado n.º 72292171, Manuel Baptista Fernandes Vieira, da 1.ª Companhia de Caçadores – Batalhão de Caçadores n.º 15.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 17, de 28 de Fevereiro de 1973, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 17Fev73, louvou o Soldado n.º 72292171, Manuel Baptista Fernandes Vieira, da 1.ª CCac – BC 15, porque, durante a escolta a uma coluna, quando fazia parte dum grupo que procedia à picagem de itinerários, tendo o inimigo desencadeado forte emboscada que causou baixas às tropas pela surpresa do ataque, apesar de ferido com um tiro nas primeiras rajadas, fez uso da sua arma dum modo pronto e decidido e colaborou na reacção, obrigando o inimigo a cessar fogo e a debandar também com baixas. Só depois da acção terminada é que pediu para ser tratado, tendo posteriormente sido evacuado por meios aéreos.

Pelo magnífico comportamento, em que demonstrou decisão, coragem, sangue-frio, serena energia debaixo de fogo, indiferença pelo perigo e espírito de sacrifício, merece o Soldado Fernandes Vieira que a sua actuação seja realçada neste público louvor.

Soldado de Infantaria, n.º 70568370
ANTÓNIO AMÉRICO DOS SANTOS

1.ª CCac – BC 15
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 19 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 01 de Abril de 1973, o Soldado n.º 70568370, António Américo dos Santos, da 1.ª Companhia de Caçadores – Batalhão de Caçadores n.º 15.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 19, de 07 de Março de 1973, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 17Fev73, louvou o Soldado n.º 70568370, António Américo dos Santos, da 1.ª CCac – BC 15, porque, numa forte emboscada inimiga sofrida pelas nossas tropas, que nos primeiros tiros provocou baixas na equipa de picagem de que fazia parte, indiferente ao perigo, disparou rapidamente e com precisão, vários dilagramas que provocaram a morte de um guerrilheiro e graves ferimentos noutró, contribuindo para a captura de grande quantidade de material. Apercebendo-se que o seu camarada apontador de morteiro estava gravemente ferido, utilizou decididamente a arma deste, dando valioso contributo para que cessasse a acção inimiga, fazendo depois uso da sua espingarda, até o adversário se pôr em fuga.

O Soldado Américo dos Santos, que há cerca de dezanove meses tem mostrado possuir extraordinária vontade de bem servir, cumprindo de forma eficiente todas as missões de que foi encarregado, designadamente as de picagem dos itinerários, revelou-se, na reacção a esta emboscada, como um destemido e esforçado combatente, demonstrando coragem, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, o que é justo realçar neste público louvor.

Soldado de Infantaria, n.º 72255671

JOSÉ DUARTE NUNES DE JESUS

1.º CCac – BC 15

MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 19 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 01 de Abril de 1973, o Soldado n.º 72255671, José Duarte Nunes de Jesus, da 1.ª Companhia de Caçadores – Batalhão de Caçadores n.º 15.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 20, de 10 de Março de 1973, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 05Jan73, louvou o Soldado n.º 72255671, José Duarte Nunes de Jesus, da 1.ª CCac – BC 15, porque, quando fazia parte do grupo de militares que procedia à picagem de itinerários e o inimigo desencadeou forte emboscada que atingiu principalmente esse grupo, que sofreu baixas, apesar de ferido com um tiro logo nas primeiras rajadas, indiferente ao fogo inimigo que continuava, reagiu pronta e decididamente pelo fogo, contribuindo para pôr o adversário em fuga. Só depois da acção inimiga ter terminado é que o Soldado Nunes de Jesus pediu para ser tratado, tendo posteriormente sido evacuado em meios aéreos.

Pelo seu magnífico comportamento, em que mostrou decisão, coragem, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, bem merece este Soldado que o seu comportamento seja por esta forma realçado.

Soldado de Infantaria, n.º 10931671

JACINTO DE JESUS ESTEVES

CCac 3466/BCac 3865 – BC 10
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE (Título póstumo)

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 19 – 3ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 01 de Abril de 1973, a título póstumo, o Soldado n.º 10931671, Jacinto de Jesus Esteves, da Companhia de Caçadores 3466/Batalhão de Caçadores 3865 – Batalhão de Caçadores n.º 10.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 19, de 07 de Março de 1973, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 21Fev73, louvou, a título póstumo, o Soldado n.º 10931671, Jacinto de Jesus Esteves, da CCac 3466/BCac 3865, pela sua brilhante acção contra o inimigo aquando de uma emboscada sofrida pelas nossas tropas. Ao ser atingida pelo fogo inimigo a viatura em que seguia a sua Secção, saltou para o chão e de pé, a peito descoberto, fez fogo sobre o inimigo emboscado, que rapidamente se pôs em fuga, tendo no entanto sido ferido gravemente, do que veio a morrer posteriormente.

Revelou assim o Soldado Esteves, coragem, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, honrando-se em frente do inimigo e tornando-se merecedor de público louvor.

Soldado de Transmissões de Infantaria, n.º 05565971

FERNANDO MARQUES DOS SANTOS CAVALEIRO

CCac 3474/BC 3868 – RI 15

MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 19 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 05 de Abril de 1973, o Soldado n.º 05565971, Fernando Marques dos Santos Cavaleiro, da Companhia de Caçadores 3474/Batalhão de Caçadores 3868 – Regimento de Infantaria n.º 15.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 19, de 07 de Março de 1973, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 17Fev73, louvou o Soldado de Transmissões de Infantaria, n.º 05565971, Fernando Marques dos Santos Cavaleiro, da CCac 3474/BCac 3868 – RI 15, porque, intregado numa força de milícias que garantia a defesa de uma ponte, tendo sido ferido no peito por um estilhaço de granada, manteve a maior serenidade e, cónscio de gravidade da situação e da importância da sua missão, agiu por forma a não desmoralizar os seus camaradas, alguns dos quais também feridos.

Apesar do rádio ter ficado avariado, esforçou-se abnegadamente para o pôr em funcionamento e, embora em condições deficientes, conseguiu transmitir uma mensagem para o Comando a informar da situação, recebendo os primeiros socorros, sem prejuízo da execução da sua missão.

O Soldado Santos Cavaleiro revelou elevada noção dos seus deveres, coragem, decisão, serenidade e sangue-frio, sendo a sua actuação digna de realce através deste público louvor.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 09760771

ORLANDO JOSÉ RODRIGUES MAIA

CCac 3474/BCac 3868 – RI 15

MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE (Título póstumo)

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 19 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 05 de Abril de 1973, a título póstumo, o 1.º Cabo n.º 09760771, Orlando José Rodrigues Maia, da Companhia de Caçadores 3474/Batalhão de Caçadores 3868 – Regimento de Infantaria n.º 15.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 19, de 07 de Março de 1973, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 17Fev73, louvou, a título póstumo, o 1.º Cabo n.º 09760771, Orlando José Rodrigues Maia, da CCac 3474/BCac 3868 – RI 15, porque, durante cerca de dez meses de comissão, em zona de grande actividade operacional, revelou possuir excelentes qualidades morais e militares e boa capacidade de comando, sendo por estes motivos designado para comandar uma Secção, cargo que desempenhou com eficiência e ponderação.

Militar muito calmo, sensato e com personalidade, orgulhava-se da dignidade da sua missão e procurava, pelo exemplo da sua acção, criar forte espírito de combatividade nos homens da Secção que comandava. Nunca se furtou ao desempenho de qualquer tarefa, procurando sempre ocupar os postos de maior risco, com elevado espírito de sacrifício e abnegação, designadamente na detecção de minas e armadilhas, missão em que veio a perder a vida em consequência do rebentamento dum engenho explosivo implantado pelo inimigo.

Como militar, como comandante de Secção e especialista de minas e armadilhas, o 1.º Cabo Maia demonstrou sempre coragem, decisão e sangue-frio, tornando-se digno deste público louvor.

Soldado de Infantaria, n.º 70515770

ASSANE COLHER

1.ª CCac – BC 20
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 19 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 21 de Abril de 1973, o Soldado n.º 70515770, Assane Colher, da 1.ª Companhia de Caçadores – Batalhão de Caçadores n.º 20, da Região Militar de Moçambique.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 22, de 04 de Agosto de 1972, do Comando do Sector "B"):

O Brigadeiro Comandante do Sector, por seu despacho de 31Jul72, considerou como dado por si e com a seguinte redacção, o louvor constante da OS n.º 169, de 19Jun72, do BC 14:

"Louvo o Soldado n.º 70515770, Assane Colher, da 1.ª CCac – BC 20, destacado no BC 14, porque, fazendo parte de um grupo de picagem que foi emboscado por numeroso grupo inimigo e ficando ileso, lançou-se ao encontro do inimigo, indiferente ao fogo e a riscos, com desenvoltura e entusiasmo, contagiando os camaradas e auxiliando-os com preciosas indicações, contribuindo de forma positiva para uma retirada apressada do inimigo.

De salientar, também, que durante a operação "Bilhar 14", quando do assalto ao destacamento "Namaacha", teve acção de relevo justamente pelas mesmas razões, sempre demonstrando ser bom combatente, decidido e brioso em campanha, não regateando esforços e oferecendo-se como voluntário para seguir na frente em acções mais arriscadas.

Pelo seu comportamento, revelou coragem, desprezo pela vida, decisão, audácia e serena energia debaixo de fogo."

Soldado de Infantaria, n.º 72982071

LUÍS PENHORA

1.ª CCac – BC 20
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 19 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 21 de Abril de 1973, o Soldado n.º 72982071, Luís Penhora, da 1.ª Companhia de Caçadores – Batalhão de Caçadores n.º 20.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 22, de 04 de Agosto de 1972, do Comando do Sector "B"):

O Brigadeiro Comandante do Sector, por seu despacho de 03Jul72, considerou como dado por si e com a seguinte redacção, o louvor constante da OS n.º 169, de 19Jun72, do BC 14:

"Louvo o Soldado n.º 72982071, Luís Penhora, da 1.ª CCac – BC 20, destacado no BC 14, porque, fazendo parte de um grupo de picagem que sofreu forte emboscada de numeroso grupo inimigo e apesar de gravemente ferido e com um carregador inutilizado, manteve-se lutando na zona de morte, numa demonstração de coragem, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, que decisivamente contribuiu para a retirada do inimigo.

Não só pelas virtudes militares demonstradas nesta acção, como pelo sentido de dever que sempre evidenciou, sendo voluntário para todas as missões, e pelo espírito de corpo e de sacrifício que revelou e que o tornaram credor da consideração e respeito de todos, merece o Soldado Luís Penhora ser tido como exemplo a seguir."

1.º Cabo, Comando, n.º 02533369

ABÍLIO DAS CANDEIAS LOPES

28.ª CCmds – CIOE
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 19 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 25 de Abril de 1973, o 1.º Cabo n.º 02533369, Abílio das Candeias Lopes, da 28.ª Companhia de Comandos – Centro de Instrução de Operações Especiais.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 29, de 11 de Abril de 1973, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 03Abr73, louvou o 1.º Cabo, Comando, n.º 02533369, Abílio das Candeias Lopes, porque, ao longo do tempo em que serviu na sua Unidade, cumpriu sem hesitações com todos os seus deveres de militar bem formado, demonstrando sempre ser possuidor das maiores virtudes militares, de coragem, espírito de sacrifício, sangue-frio, decisão e serena energia debaixo de fogo inimigo.

Todas estas qualidades foram demonstradas na sua acção decidida durante a operação "Orfeu 3", pela forma como se empenhou no decorrer de toda a operação, quer na procura de material, quer na voluntariedade para as missões de maior perigo, onde foram sempre capturados elementos inimigos ou abatidos na luta, apreendendo-lhes o respectivo armamento. Posteriormente, na operação "Bezerro", quando do contacto havido com dois grupos inimigos possuidores de armas automáticas e semi-automáticas que tentavam surpreender as nossas tropas, o 1.º Cabo Lopes, chefiando a equipa de comandos que se encontrava naquela zona, aguardou serenamente a aproximação do referido grupo que progredia cuidadosamente com as armas apontadas e em posição de fogo, deixou que entrassem na "zona de morte", e conseguiu abater todos os guerrilheiros e capturar-lhes todas as suas armas.

Pelas acções acima citadas, o referido militar demonstrou, uma vez mais, ser possuidor de coragem, sangue-frio, decisão, grau elevado de combatividade,

qualidades que, aliadas ao seu espírito de camaradagem, espírito de obediência e ao brio militar, fazem dele um exemplo a seguir.

Soldado de Infantaria, n.º 72037569

CUAMBA BATA

1.ª CCac – BC 20
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 19 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 11 de Maio de 1973, o Soldado n.º 72037569, Cuamba Bata, da 1.ª Companhia de Caçadores – Batalhão de Caçadores n.º 20.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 22, de 04 de Agosto de 1972, do Comando do Sector "B"):*

O Brigadeiro Comandante do Sector "B", por seu despacho de 31Jul72, louvou o Soldado n.º 72037569, Cuamba Bata, da 1.ª CCac – BC 20, pela sua decisão, coragem, desprezo pela vida e serena energia debaixo de fogo que demonstrou quando, fazendo parte de um grupo de picagem que foi emboscado por numeroso grupo inimigo e apesar de gravemente ferido, se manteve na zona de morte, fazendo disparos com a sua arma, ao mesmo tempo que, audaciosamente, se lançou na direcção do inimigo quando se apercebeu que o mesmo apontava ao seu comandante de Grupo. Contribuiu assim, decisivamente, para que o In retirasse apressadamente.

Demonstrou ainda elevado espírito de corpo e perfeita noção da situação, pois só quis ser tratado após os feridos mais graves terem recebido os primeiros socorros.

Alferes Miliciano de Infantaria, Comando
AGOSTINHO MACHADO RIBEIRO GUIMARÃES

28.^a CCmds – CIOE
MOÇAMBIQUE

2.^a CLASSE (Título póstumo)

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 15 – 2.^a série, de 1973.

Por Portaria de 03 de Junho findo:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, condecorar, a título póstumo, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, o Alferes Miliciano de Infantaria, Comando, Agostinho Machado Ribeiro Guimarães, com a medalha de Cruz de Guerra de 2.^a classe, ao abrigo dos artigos 14.º, 15.º, 16.º e 63.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado nas OS n.º 06, de 03 de Março de 1973, do CCFAM e
n.º 29, de 11 de Abril do mesmo ano, do QG/RMM):

Que, por proposta do Comandante da RMM e por despacho de 02Mar73, conferiu o seguinte louvor:

"Louvado, a título póstumo, o Alferes Miliciano de Infantaria, Comando, Agostinho Machado Ribeiro Guimarães, porque, durante o tempo em que fez parte da 28.^a Companhia de Comandos, que por duas vezes comandou interinamente, foi constante exemplo das mais altas virtudes morais, cívicas e militares, pautando os seus actos pelos ditames da honra e do dever militar.

Em todas as operações em que tomou parte e em que ocupava sempre os lugares de maior perigo, demonstrou, permanentemente, possuir extraordinárias qualidades de chefia, sobressaindo a sua coragem, grande decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue-frio, do que deu raro exemplo aos seus subordinados, afirmando constantemente a sua elevada qualificação para o desempenho das funções de maior responsabilidade. Com a sua agressividade e destemor, contribuiu decisivamente para o controlo de situações difíceis, empolgando os homens do seu Grupo, de que fez uma valiosa força combatente, que causou ao inimigo numerosas baixas e captura de material.

De salientar a sua actuação nas operações "Proximidade", "Altitude", "Entre-Rios", "Neptuno", "Mercúrio", "Orfeu", "Exploração" e "Sabina". No decorrer destas duas últimas, quando dos contactos havidos com grupos inimigos armados, quer em deslocamento, quer em golpes de mão a acampamentos, o Alferes Guimarães orientou sempre as suas forças de forma eficiente e comandou várias vezes a equipa de assalto, correndo isolado em perseguição de elementos em fuga, com inegualável audácia e desprezo pela vida.

Na operação "Orfeu 2", sofrendo forte emboscada desencadeada por numeroso grupo inimigo com fogos de armas-automáticas, morteiros e lança-granadas foguete, e em que o seu grupo caiu na "zona de morte", reagiu valorosamente em frente ao inimigo, desalojando-o da sua posição e capturando-lhe material. Foi nesta acção que, atingido no peito por uma granada, tombou para sempre quando procurava manobrar o seu Grupo de Combate debaixo de cerrado fogo adverso.

Praticou assim o Alferes Guimarães, na Região Militar de Moçambique, actos extraordinários de heroísmo, abnegação e valentia, constituindo um exemplo altamente dignificante para o Exército e honrando a Pátria em defesa da qual perdeu a vida".

Alferes Miliciano de Infantaria, Comando
ALBERTINO DUARTE GOMES PINTO

25.^a CCmds/CIC – RMA
ANGOLA

2.^aCLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 17 – 2.^a série, de 1973.

Por Portaria de 24 de Junho de 1973:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, condecorar, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, o Alferes Miliciano de Infantaria, Albertino Duarte Gomes Pinto, com a medalha de Cruz de Guerra de 2.^a classe, ao abrigo dos artigos 14.º, 15.º, 16.º e 63.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado nas OS n.º 07, de 11 de Dezembro de 1972, do CCFAA e n.º 105, de 29 do mesmo mês e ano, do QG/RMA):

Por despacho de 04Dez72, o General Comandante-Chefe, Interino, louvou o Alferes Miliciano, Comando, Albertino Duarte Gomes Pinto, da 25.^a Companhia de Comandos, porque, durante determinada operação, com uma calma e sangue-frio dignos de realce, assistiu sereno e confiante à montagem por parte do In de uma forte emboscada dirigida ao seu Grupo de Comandos para, no momento oportuno e com risco da própria vida, a peito descoberto e indiferente ao nutrido fogo do In, descer a encosta onde se encontrava instalado, obrigando-o a fugir desordenadamente e obtendo uma significativa vitória, capturando ao In armamento e muito material e causando-lhe pesadas baixas.

Posteriormente e ainda na mesma operação, novamente se evidenciou o Alferes Gomes Pinto quando, ao assaltar um acampamento, encontrou o In entrincheirado, fazendo fogo nutrido e disposto a não arredar pé. Sempre calmo e confiante, entusiasmando os seus homens com o seu magnífico exemplo, indiferente ao perigo e risco de vida, rastejou até cerca de trinta metros dos abrigos do In, donde o desalojou à granada de mão, conseguindo novamente um significativo êxito.

De realçar que esta acção foi efectuada por uma pequena fracção do seu Grupo de Comandos, já que este havia sido fraccionado anteriormente numa

manobra de particular dificuldade, conforme se comprovou pela resistência oposta pelo In.

Militar muito correcto e apumado, excelente condutor de homens e animado de forte espírito de sacrifício, o Alferes Miliciano Gomes Pinto revelou nas duas acções descritas, extraordinária coragem, decisão, audácia, sangue-frio e agressividade, pelo que é exemplo vivo de combatente e de oficial de real valor, merecedor de que os serviços prestados à Pátria sejam, desta maneira, publicamente realçados.

Capitão de Infantaria, Comando
JOÃO OVÍDIO RODRIGUES

24.^a CCmds/CIC – RMA
ANGOLA

2.^aCLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 18 – 2.^a série, de 1973.

Por Portaria de 28 de Julho de 1973:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, condecorar, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, o Capitão de Infantaria, João Ovídio Rodrigues, com a medalha de Cruz de Guerra de 2.^a classe, ao abrigo dos artigos 14.º, 15.º, 16.º e 63.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 40, de 18 de Maio de 1973, do QG/RMA):

Por despacho de 17Abr73, o General Comandante-Chefe louvou o Capitão de Infantaria, Comando, João Ovídio Rodrigues, porque, como comandante da 24.^a Companhia de Comandos, deu inequívocas provas de valentia, coragem, capacidade física invulgar e serena energia debaixo de fogo, a par de esclarecido discernimento, aprumo e disciplina, em tudo revelando sentido de chefia e elevada capacidade de comando que o tornam um extraordinário condutor de homens e distinto oficial.

De salientar a sua actuação numa missão com reduzidos efectivos em que, ao saltar do helicóptero, abateu um elemento In que tentava alvejar o aparelho, capturou a sua arma e, com rapidez e notável agressividade, carregou sobre o acampamento do inimigo, pondo os seus elementos em fuga, conseguindo aprisionar, pessoalmente, um elemento armado. No decurso da acção, causou baixas e capturou diverso material, cuja importância ultrapassou largamente aquela de que havia conhecimento, tendo feito também a exploração imediata dos presos, através da qual foi possível tomar conhecimento das intenções e ligações do In na área.

Igualmente, noutra operação, quando o Grupo que comandava sofreu fortes e sucessivas emboscadas, soube manobrar e responder com rara sensibilidade técnica – visto encontrar-se em flagrante desvantagem – e, a peito descoberto

e com total desprezo pelo perigo, numa manifestação de coragem, sangue-frio e rara decisão, galvanizou os seus homens, que prontamente o seguiram, pondo o In em fuga com pesadas baixas, em mais uma afirmação do seu apuro técnico e alto valor combativo que tem grangeado o respeito e a admiração de todos os que com ele trabalham.

Oficial sóbrio, ousado, naturalmente simples e eivado de alto sentido de humanidade, é o Capitão Ovídio Rodrigues um colaborador inestimável, extraordinário entre os melhores, que muito tem prestigiado os Comandos, o Exército e a Pátria que tão devotada e desinteressadamente serve.

Alferes Miliciano, graduado, Comando
JOSÉ ANTÓNIO COELHO DUARTE

28.^a CCmds – CIOE
MOÇAMBIQUE

3.^aCLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 18 – 2.^a série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 23 de Julho último, o Alferes Miliciano, graduado, José António Coelho Duarte, da 28.^a Companhia de Comandos – Centro de Instrução de Operações Especiais.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 52, de 04 de Julho de 1973, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 18Jun73, louvou o Alferes Miliciano, Comando, José António Coelho Duarte, porque, durante a sua longa permanência em múltiplas acções no Norte de Moçambique, servindo na 28.^a Companhia de Comandos e posteriormente na 3.^a Companhia de Comandos desta Região Militar, se revelou um militar extraordinário, excepcional comandante de Grupo e com vincado espírito de disciplina.

Totalmente dedicado aos homens que comandou, sempre cumpriu e fez cumprir integralmente todas as missões que lhe foram confiadas, evidenciando, em qualquer situação, coragem e desprezo pelo perigo, galvanizando com o seu exemplo a acção dos seus homens e tornando-se muito valioso auxiliar do seu comandante de Companhia. Sempre pronto a actuar com agressividade onde o inimigo se revelava, é de salientar a sua acção no comando de um dos agrupamentos da operação "Faisão" em que, devido à sua acertada e eficiente actuação conseguiu êxitos assinaláveis e a morte de um importante chefe terrorista. Também no decorrer da operação "Arrebenta 1", devido à sua calma, sangue-frio e à maneira como colocou os seus homens, fez com que se abatesse outro importante chefe terrorista.

Pelas suas qualidades, merece o Alferes Duarte ser apontado como um elemento que honra os Comandos a que pertence, considerando os serviços por ele prestados em campanha, altamente prestigiantes para o Exército Português.

Major graduado, de Infantaria, Comando
RAUL MIGUEL SOCORRO FOLQUES

BCmds – CTIG
GUINÉ

3.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 18 – 2.^a série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 10 de Junho último, o Major graduado, de Infantaria, Comando, Raul Miguel Socorro Foques, do Batalhão de Comandos, do Comando Territorial Independente da Guiné.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado nas OS n.º 26, de 09 de Junho de 1973, do CCFAG e n.º 26, de 28 do mesmo mês e ano, do QG/CTIG):

O General Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, por despacho de 09Jun73, louvou o Major graduado, de Infantaria, Comando, Raul Miguel Socorro Folques, do Batalhão de Comandos da Guiné, pelo seu valoroso comportamento durante a operação "Ametista Real", levada a efeito em Maio de 1973, no Teatro de Operações da Guiné.

Tendo o seu Agrupamento sido duramente atacado pelo inimigo que, por cinco vezes, tentou o assalto às posições das nossas tropas, e sendo ferido numa perna logo no início desta acção, manteve-se no comando, indiferente à dor e ao perigo, dirigindo serenamente a reacção dos seus homens, forçando o inimigo a desistir dos seus intentos e a retirar com pesadas baixas.

Ainda debaixo de intenso fogo inimigo, orientou pessoalmente a recolha dos feridos que as nossas forças tinham sofrido, numa admirável demonstração de estoicismo e das suas excepcionais qualidades de chefe militar.

O Major Folques, pela sua extraordinária coragem, decisão e serena energia debaixo de fogo, afirmou-se digno das altas condecorações que ostenta, voltando, em frente ao inimigo, a honrar o Exército e a Pátria Portuguesa.

Nota:

Foi também condecorado anteriormente:

– em 1967, Cruz de Guerra de 3.^a classe (Tomo IV – pag. 296)

– em 1972, Cruz de Guerra de 2.^a classe (pag 151 deste tomo)

Tenente graduado, Comando
ANTÓNIO JALIBÁ GOMES

BCmds – CTIG
GUINÉ

3.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 18 – 2.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 10 de Junho último, o Tenente graduado, António Jalibá Gomes, do Batalhão de Comandos da Guiné.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 25, de 08 de Junho de 1973, do CCFAG e n.º 25, de 21 do mesmo mês e ano, do QG/CTIG):*

O General Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, por despacho de 31Mai73, louvou o Tenente graduado, Comando, António Jalibá Gomes, do Batalhão de Comandos da Guiné, pelas extraordinárias qualidades de coragem, sangue-frio, serena energia e notável capacidade de comando, demonstradas debaixo de fogo, no Teatro de Operações da Guiné.

As suas altas qualidades de chefe militar aguerrido e astuto foram largamente evidenciadas no decorrer das operações "Diamante Pardo", "Safira Solitária", "Topázio Forte" e "Muralha Quimérica", conduzindo os seus homens com serena destreza, galvanizando-os com o exemplo da sua determinação, bravura e desprezo pelo perigo, e obtendo resultados muito significativos em material capturado e baixas causadas ao inimigo.

De salientar o seu comportamento na última destas operações em que, tendo sido ferido na cabeça, continuou decididamente no comando do seu Grupo, só acedendo a ser evacuado quando considerou que a sua presença já não era imperiosa.

Com a sua conduta valorosa e abnegada, o Tenente Jalibá Gomes honra o Exército e a Pátria que com tanta devoção vem servindo.

Nota:

Foi também condecorado anteriormente com outra Cruz de Guerra de 4.ª classe, em 1972 – ver pag. 116 deste tomo.

Alferes graduado, Comando
MARCELINO DA MATA

BCmds/CIOE – CTIG
GUINÉ

3.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 18 – 2.^a série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 10 de Junho último, o Alferes graduado, Marcelino da Mata, do Batalhão de Comandos, do Centro de Operações Especiais, do Comando Territorial Independente da Guiné.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado nas OS n.º 26, de 09 de Junho de 1973, do CCFAG e
n.º 26, de 28 do mesmo mês e ano, do QG/CTIG):

O General Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, por despacho de 09Jun73, louvou o Alferes graduado, Comando, Marcelino da Mata, do Batalhão de Comandos, do Centro de Operações Especiais do CTIG pelo seu brilhante comportamento durante a operação "Ametista Real", levada a efeito em Maio de 1973, no Teatro de Operações da Guiné.

À frente dos seus homens, que galvanizou com o exemplo da sua coragem excepcional, tomou de assalto vários depósitos de material de guerra que o inimigo defendia vivamente, forçando-o a retirar com pesadas baixas. Encarregado, posteriormente, de destruir o enorme volume de material apreendido, desempenhou-se da incumbência com admirável perícia e completa eficácia, apesar de todas as destruições terem sido executadas debaixo de fogo inimigo.

Finalmente, ofereceu-se para comandar o escalão da retaguarda das nossas forças, conseguindo deter o inimigo com extrema agressividade e hábil manobra, prestando desta forma relevante contributo para o extraordinário êxito da operação.

O Alferes Marcelino da Mata voltou a demonstrar as suas excepcionais qualidades de coragem, decisão e serena energia debaixo de fogo, ganhando jus, uma vez mais, ao agradecimento da Pátria que tão valorosamente vem servindo.

Foi também condecorado com a Cruz de Guerra de 1.^a classe, em 1973 –

ver pag 389 deste tomo.

Alferes Miliciano de Infantaria
JOAQUIM JOSÉ DE SOUSA SÁ CARNEIRO

CCac 3555/BCac 3886 – RI 1
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE (Título póstumo)

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 18 – 2.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, a título póstumo, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 15 de Junho último, o Alferes Miliciano de Infantaria, Joaquim José de Sousa Sá Carneiro, da Companhia de Caçadores n.º 3555/Batalhão de Caçadores n.º 3886 – Regimento de Infantaria n.º 1.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 41, de 26 de Maio de 1973, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 12Mai72 louvou, a título póstumo, o Alferes Miliciano de Infantaria, Joaquim José de Sousa Sá Carneiro, pela forma altamente eficiente e dedicada como desempenhou as diversas missões atribuídas durante a sua permanência na CCac 3555.

Oficial possuidor de elevadas qualidades de comando, desembaraço e com acentuado espírito de missão, sempre pronto a cumprir as missões mais difíceis, era muitas vezes voluntário para acções de antemão consideradas melindrosas, não perdendo, entretanto, a sua modéstia e simplicidade que o tornaram admirado e respeitado pelos seus homens.

Comandando sempre o seu Grupo de Combate, era habitual ser o primeiro homem da coluna, impulsionando os seus subordinados, que viam nele o chefe audacioso e entusiasta. Comandou ou tomou parte nas principais operações realizadas pela sua Companhia, contactando com um inimigo agressivo que o obrigou a revelar-se como valoroso combatente e bom chefe, ao mesmo tempo que mostrou, em contacto com as populações, qualidades de sensatez e ponderação que se enquadram no espírito da missão que superiormente é ditada.

Foi particularmente valiosa a sua acção na operação "Filomena 3" e na perseguição a um grupo inimigo que tentou atacar o aquartelamento e que, mercê da pronta reacção das nossas tropas, teve que abandonar as suas posições, deixando na sua fuga precipitada grande quantidade de material.

O Alferes Sá Carneiro, na sua acção em campanha, demonstrou possuir em elevado grau, serena energia debaixo de fogo, coragem, decisão, e sangue-frio, constituindo a sua conduta um exemplo altamente dignificante, quer para a sua Unidade, quer para o Exército, pelo muito que honrou a Pátria que devotamente serviu e pela qual perdeu a vida.

Alferes graduado, Comando
MAMADU SALIU BARI

BCmds – CTIG
GUINÉ

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicada na OE n.º 18 – 2.^a série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do artigo 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 10 de Junho último, o Alferes graduado, Comando, Mamadu Salio Bari, do Batalhão de Comandos, do Comando Territorial Independente da Guiné.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado nas OS n.º 25, de 08 de Junho de 1973, do CCFAG e
n.º 25, de 21 do mesmo mês e ano, do QG/CTIG):

O General Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, por despacho de 31 de Maio de 1973, louvou o Alferes graduado, Comando, Mamadu Salio Bari, do Batalhão de Comandos da Guiné, pela forma muito valorosa como se tem comportado, em combate, no Teatro de Operações da Guiné.

Na operação "Satélite Dourado", em 11Nov71, à frente dos seus homens, lançou-se ao assalto sobre um grupo inimigo mais numeroso, forçando-o a retirar, tendo, entretanto, sido capturado um chefe adversário.

Nas operações "Safira Solitária" e "Topázio Forte", sob nutrido fogo e indiferente ao perigo, manobrou habilidosamente o seu Grupo, por forma a pôr o inimigo em fuga e a causar-lhe significativas baixas.

Nestas acções, o Alferes graduado Bari, evidenciou grande coragem, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, honrando, em frente do inimigo, os Comandos Africanos e o Exército Português, a que se orgulha de pertencer.

Furriel Miliciano de Cavalaria
CARLOS ALBERTO ALVES MAGALHÃES

ECav 3 – RMM
MOÇAMBIQUE

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 27 – 3.^a série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 04 de Junho de 1973, o Furriel Miliciano de Cavalaria, Carlos Alberto Alves Magalhães, do Esquadrão de Cavalaria n.º 3, da Região Militar de Moçambique.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 17, de 28 de Fevereiro 1973, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 17Fev73, louvou o Furriel Miliciano de Cavalaria, Carlos Alberto Alves Magalhães, do Esquadrão de Cavalaria n.º 3, porque, quando o Grupo de Combate que comandava sofreu uma forte emboscada, reagiu prontamente, orientando de forma notável os seus homens e incitando-os à luta, com entusiasmo e desprezo pelo perigo.

Pleno de coragem, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, com a sua actuação e exemplo, obrigou o inimigo, que se encontrava bem emboscado no meio da mata, a abandonar precipitadamente a luta, o qual sofreu baixas confirmadas e a perda de material.

Na forma descrita revelou-se o Furriel Magalhães um excepcional comandante de Secção e combatente destemido, merecendo que os serviços por si prestados sejam realçados neste público louvor.

Furriel Miliciano, Comando
JOSÉ ROMÃO BAPTISTA

28.^a CCmds – CIOE
MOÇAMBIQUE

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 27 – 3.^a série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 15 de Junho de 1973, o Furriel Miliciano, Comando, José Romão Baptista, da 28.^a Companhia de Comandos – Centro de Instrução de Operações Especiais.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 41, de 26 de Maio de 1973, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 12Mai73, louvou o Furriel Miliciano, Comando, José Romão Baptista, pelas elevadas qualidades militares demonstradas no decorrer da sua comissão de serviço em zona de subversão violenta.

De salientar o seu comportamento na operação "Ornar" pelo entusiasmo com que se empenhou na captura de elementos fugidos e na procura de material abandonado pelo inimigo. Actuando muitas vezes isolado e desprezando a sua própria segurança, causou diversas baixas ao adversário e apreendeu-lhe bastante material.

Tendo tomado parte em outras operações, nomeadamente nas da série "Pilar", onde confirmou as suas elevadas qualidades de combatente, é de destacar ainda a sua participação na operação "Orfeu 2", em que, perante uma forte emboscada efectuada por numeroso e bem armado grupo inimigo, reagiu prontamente pelo fogo e avançou, indiferente ao perigo, galvanizando com o seu exemplo os restantes camaradas, do que resultou a fuga desordenada do inimigo e a captura do material.

Pelas acções descritas e pelas qualidades militares de que se destacam a coragem, espírito de sacrifício, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, bem merece o Furriel Baptista ser distinguido e que a sua actuação seja realçada em público louvor.

Furriel Miliciano de Infantaria, Comando
MANUEL LIGEIRO GERALDES

28.^a CCmds – CIOE
MOÇAMBIQUE

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 27 – 3.^a série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 15 de Junho de 1973, o Furriel Miliciano, Comando, Manuel Ligeiro Geraldes, da 28.^a Companhia de Comandos – Centro de Instrução de Operações Especiais.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 41, de 26 de Maio de 1973, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 12Mai73, louvou o Furriel Miliciano de Infantaria, Comando, Manuel Ligeiro Geraldes, da 28.^a Companhia de Comandos, pela sua actuação ao longo de vinte e quatro meses de comissão, em zona de subversão violenta, no Norte de Moçambique, nas várias e difíceis operações em que tomou parte.

De salientar o seu comportamento na operação "Ornar", pelo entusiasmo como se empenhou na captura de elementos fugidos e na procura de material abandonado pelo inimigo. Actuando muitas vezes isolado e desprezando a sua própria segurança, causou diversas baixas ao inimigo e apreendeu-lhe bastante material.

Tendo tomado parte em outras operações, nomeadamente na "Êxito 2" e nas da série "Pilar", onde mais uma vez demonstrou as suas elevadas qualidades de combatente, é de destacar ainda a sua participação na operação "Bicada 2", no comando dum Grupo de Combate, em que patenteou a sua voluntariedade para todas as situações de perigo, mostrando coragem física e grande destemor, aliado sempre a um sereno e consciente comando dos seus homens que, entusiasmados pelo seu exemplo, se transformaram numa valiosa célula combatente.

Pelas acções acima referidas e pelas qualidades militares de que se destacam a coragem, espírito de sacrifício, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo

de fogo, bem merece, pois, ser distinguido e apontado como exemplo aos seus subordinados e camaradas, por muito se ter honrado em frente do inimigo, prestigiando, assim, o Exército que tão devotadamente serve.

Furriel Miliciano, Comando
JOSÉ RODRIGUES

CIOE
MOÇAMBIQUE

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 27 – 3.^a série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 23 de Junho de 1973, o Furriel Miliciano, Comando, José Rodrigues, do Centro de Instrução de Operações Especiais e em serviço na 2.^a Companhia de Comandos, da Região Militar de Moçambique.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 52, de 04 de Julho de 1973, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 18Jun73, louvou o Furriel Miliciano, Comando, José Rodrigues, do CIOE, porque durante o tempo em que serviu na 2.^a Companhia de Comandos desta Região Militar, mostrou sempre ser um graduado à altura das espinhosas acções que ao seu Pelotão eram atribuídas. Nos momentos mais cruciais evidenciou sempre muita coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo, sangue-frio, agressividade e outras qualidades que o honraram como militar em frente do inimigo.

Assim, tomou parte em todas as operações da Companhia, onde devido à sua acção cheia de entusiasmo e desprezo pelo perigo fez com que o seu Grupo de Combate obtivesse os melhores resultados, incluindo a captura de dezenas de armas e a morte de mais de uma dezena de elementos inimigos.

De salientar a sua actuação nas operações "Faisão" e "Abordagem 1", em que devido à sua acção e ao modo como comandou o seu Grupo se devem os êxitos obtidos.

Chamado a comandar o Grupo de Combate a que pertencia, devido à falta de oficiais, soube levar até ao fim a sua missão impondo-se aos seus homens e transmitindo-lhes, pelo seu exemplo, a sua coragem e agressividade.

Pelas qualidades apontadas, merece o Furriel Mil. Rodrigues ser publicamente apontado como um militar brioso a quem as tropas Comandos, a que pertence, se orgulham de ter nas suas fileiras, sendo os seus actos considerados como altamente prestigiantes para o Exército Português.

Furriel Miliciano de Infantaria, Comando
ARTUR JORGE TAVARES PIGNATELLI FABIÃO

38.^a CCmds – CIOE
GUINÉ

4.^a CLASSE (Título póstumo)

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 27 – 3.^a série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 02 de Junho de 1973, o Furriel Miliciano de Infantaria, Comando, Artur Jorge Tavares Pignatelli Fabião, da 38.^a Companhia de Comandos, a título póstumo.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado nas OS n.º 23, de 28 de Maio de 1973, do CCFAG e
n.º 23, de 07 de Junho do mesmo ano, do QG/CTIG):

Sua Excelência o General-Chefe das Forças Armadas da Guiné, por proposta do Brigadeiro Comandante Militar do CTIG, concedeu o seguinte louvor, por despacho de 22Mai73:

Louvado, a título póstumo, o Furriel Miliciano de Infantaria, Comando, Artur Jorge Tavares Pignatelli Fabião, da 38.^a Companhia de Comandos, pelas extraordinárias qualidades de coragem, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, demonstradas ao longo da sua permanência no Teatro de Operações da Guiné.

De salientar, a sua actuação no decorrer da operação "Jamanta" durante a qual, aproximando-se de uma lavra dispôs a sua equipa da forma mais conveniente a capturar os elementos que aí trabalhavam, sem ser necessário utilizar as armas. Pouco depois, durante um contacto com o In, embora em terreno aberto, serenamente empunhou a sua arma sendo o primeiro a reagir ao fogo do adversário, arrastando com o seu exemplo o pessoal que comandava, batendo com fogo certo o local onde se encontrava o In, ao mesmo tempo que coordenava os movimentos do seu Grupo de Combate, até ser mortalmente atingido.

O Furriel Miliciano Fabião, pelo conjunto de qualidades militares e morais que nele se cruzavam e de que se salienta a invulgar agressividade, notável capacidade para o comando de homens em campanha e elevado sentido de missão, honrou altamente os "Comandos" a que pertenceu, o Exército e a Pátria, que tão abnegadamente serviu.

1.º Sargento graduado, Comando
BRAIMA BALDÉ

BCmds – CTIG
GUINÉ

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 27 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 02 de Junho de 1973, o 1.º Sargento Graduado, Braima Baldé, do Batalhão de Comandos da Guiné.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado nas OS n.º 26, de 19 de Junho de 1973, do CCFAG e
n.º 26, de 28 do mesmo mês e ano, do QG/CTIG):*

O General Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, por despacho de 09Jun73, louvou, o 1.º Sargento graduado, Comando, Braima Baldé, do Batalhão de Comandos da Guiné, pelo seu extraordinário comportamento durante a operação "Ametista Real", levada a efeito em Maio de 1973, no Teatro de Operações da Guiné.

Manobrando hábilmente o Grupo sob o seu comando, muitas vezes debaixo de intenso fogo inimigo, e revelando absoluto desprezo pelo perigo, afirmou-se um excelente condutor de homens e cumpriu brilhantemente a missão que lhe foi atribuída.

Tendo-lhe sido confiada a defesa do Posto de Comando, resistiu firmemente à violenta pressão do inimigo, contra-atacando, em seguida, à frente dos seus homens, conseguindo, com irresistível agressividade, pô-lo em debandada.

O 1.º Sargento Braima Baldé, pela sua coragem, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, honrou os Comandos Africanos e o Exército Português a que se orgulha de pertencer.

Soldado dos Grupos Especiais, n.º 58213

ZECA REMANE

GE 213/BCav 3878 – RMM
MOÇAMBIQUE

3.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 27 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 15 de Julho último, o Soldado n.º 58213, Zeca Remane, do GE 213/Batalhão de Cavalaria n.º 3878 – Região Militar de Moçambique.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 101, de 20 de Dezembro de 1972, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 14Dez72, louvou o Soldado GE, n.º 58213, Zeca Remane, do GE 213, porque, durante a operação "Luva 23" em que tomou parte, quando as nossas tropas sofreram uma emboscada, se comportou de forma valorosa e com elevado espírito de iniciativa.

Tendo sido surpreendido pelo inimigo, reagiu fortemente à emboscada, revelando raras qualidades de audácia. Depois de ter socorrido um camarada ferido, pegou na arma deste e lançou-se em direcção ao inimigo, a peito descoberto e com absoluto desprezo pelo perigo, num acto de extraordinária valentia, causando quatro baixas e avançando sempre até ser também atingido.

É de salientar que este militar já em outras ocasiões se havia destacado pela voluntariedade, bravura e dinamismo em acções de combate.

Pela forma descrita revelou, em frente do inimigo, coragem, serena energia debaixo de fogo, sangue-frio e decisão, qualidades que o tornam digno de ser apontado como exemplo e que é de justiça realçar.

Soldado de Infantaria, n.º 82064868
ZECA LOPES

COE – CTIG
GUINÉ

3.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 27 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 10 de Junho próximo passado, o Soldado n.º 82064868, Zeca Lopes, do Centro de Operações Especiais, do Comando Chefe das Forças Armadas da Guiné.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 25, de 08 de Junho de 1973, do CCFAG e n.º 25, de 21 do mesmo mês e ano, do QG/CTIG):

Sua Excelência o General Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, por despacho de 06Jun73, louvou o Soldado n.º 82064868, Zeca Lopes, do Centro de Operações Especiais, do Comando-Chefe, pelas extraordinárias qualidades de coragem, decisão, sangue-frio e serena energia, que tem demonstrado em combate, no Teatro de Operações da Guiné.

Em todas as acções em que tomou parte, afirmou-se um combatente de eleição, ocupando normalmente os lugares de maior risco, servindo-se da sua arma com superior eficácia e conseguindo notáveis resultados.

O seu comportamento foi essencialmente relevante, em Julho de 1972, durante um violento contacto com um grupo inimigo, em que, depois de ter abatido um elemento adversário e lhe ter capturado a arma, verificando que dois camaradas seus se encontravam feridos na zona que, com maior intensidade, era batida pelo fogo, para ali se dirigiu, indiferente ao perigo, por duas vezes, para, com extrema abnegação, os socorrer e retirar para local abrigado.

O Soldado Zeca Lopes tem honrado o Exército Português, em frente do inimigo, ganhando jus ao agradecimento da Pátria, que tão devotadamente serve.



1.º Cabo Comando, n.º 00765770

PAULO MOURA FREITAS

28.ª CCmds – CIOE
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 27 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 15 de Junho de 1973, o 1.º Cabo n.º 00765770, Paulo Moura Freitas, da 28.ª Companhia de Comandos – Centro de Instrução de Operações Especiais.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 41, de 26 de Maio de 1973, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 12Mai73, louvou o 1.º Cabo n.º 00765770, Paulo Moura Freitas, da 28.ª Companhia de Comandos, porque, no decurso da sua comissão de serviço em zona de intensa actividade operacional, evidenciou invulgares qualidades militares e elevado espírito de missão.

Tendo tomado parte em várias operações, é de salientar a sua decidida e valorosa actuação na operação "Orfeu 2", quando o seu Grupo de Combate sofreu forte emboscada. Ao verificar que alguns dos seus camaradas se encontravam feridos, avançou destemidamente, debaixo de intenso fogo, conseguindo capturar uma das armas do adversário, e, com o seu exemplo, galvanizar os camaradas, os quais avançaram também e carregaram sobre os elementos inimigos, que se puseram em fuga desordenada, alguns deles feridos.

Na forma descrita, o 1.º Cabo Freitas confirmou as suas elevadas qualidades de combatente, demonstrando exacta noção do dever militar, coragem, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, tornando-se exemplo das mais altas virtudes militares e merecedor de público louvor.

Soldado Comando, n.º 06122070
GILBERTO DOS SANTOS PEREIRA

28.^a CCmds – CIOE
MOÇAMBIQUE

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 27 – 3.^a série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 15 de Junho de 1973, o Soldado n.º 06122070, Gilberto dos Santos Pereira, da 28.^a Companhia de Comandos – Centro de Instrução de Operações Especiais.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 41, de 26 de Maio de 1973, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 12Mai73, louvou o Soldado Comando n.º 06122070, Gilberto dos Santos Pereira, da 28.^a CCmds, pela sua actuação, ao longo da sua comissão de serviço, em zona de subversão violenta no Norte de Moçambique.

É de salientar o seu comportamento na operação "Pilar 6", pelo entusiasmo com que, depois de abater na luta vários terroristas, se empenhou na captura de um elemento inimigo armado que dispersara para o interior da mata, lançando-se deliberadamente, sózinho, em sua perseguição, logrando feri-lo, capturá-lo e apreender-lhe a arma.

Tendo tomado parte em outras operações, é de destacar ainda a sua participação na operação "Ornar" em que patenteou, mais uma vez, as suas elevadas qualidades de combatente, desenvolvendo uma enérgica e arrojada actividade para a captura de elementos inimigos fugidos e para a apreensão de armamento abandonado por estes.

Actuando muitas vezes isolado e desprezando a sua própria segurança, causou diversas baixas ao inimigo e apreendeu-lhe diverso material.

Pela sua actuação e pelas suas qualidades militares, de que se destacam a coragem, espírito de sacrifício, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, bem merece ser distinguido e apontado como exemplo, por muito se ter honrado em frente do inimigo, prestigiando assim o Exército que tão devotadamente serve.

Soldado de Cavalaria, n.º 70517370

FRANCISCO SICOTE

ECav 3 – RMM
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 27 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 15 de Junho de 1973, o Soldado n.º 70517370, Francisco Sicote, do Esquadrão de Cavalaria n.º 3, da Região Militar de Moçambique. .

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 17, de 28 de Fevereiro de 1973, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 17Fev73, louvou o Soldado n.º 70517370, Francisco Sicote, do Esquadrão de Cavalaria n.º 3, por, aquando da emboscada sofrida pelo seu Grupo de Combate, ter reagido prontamente com o morteiro, apesar do lugar em que se encontrava estar a ser batido pelo fogo inimigo, mostrando assim desprezo pelo perigo e exacta noção do cumprimento do dever.

O seu destemor, presteza e precisão com que reagiu, incitando ainda os seus camaradas à luta, contribuíram de forma decisiva para pôr o inimigo precipitadamente em fuga, o qual sofreu baixas confirmadas e a perda de material.

A acção desenvolvida pelo Soldado Sicote, reveladora de decisão, coragem, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, merece ser realçada neste público louvor, tornando-se credor da admiração dos seus superiores e camaradas e digno de ser apontado como exemplo.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 04886771
RODRIGO DA CONCEIÇÃO BONIFÁCIO SERRADO

PelCanhSRc 3022 – RI 15
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 27 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 23 de Julho de 1973, o 1.º Cabo n.º 04886771, Rodrigo da Conceição Bonifácio Serrado, do Pelotão de Canhões 3022 – Regimento de Infantaria n.º 15.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 52, de 04 de Julho de 1973, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 18Jun73, louvou o 1.º Cabo n.º 04886771, Rodrigo da Conceição Bonifácio Serrado, do Pelotão de Canhões Sem Recuo n.º 3022, porque, quando um grupo terrorista, que dispunha de grande poder de fogo, atacou o destacamento onde o seu Pelotão se encontrava em Base Temporária, saíu das trincheiras e lançando-se de encontro ao inimigo, a peito descoberto, fazendo fogo intenso com a sua arma, contribuiu para que o adversário retirasse das posições que ocupara e batesse depois em retirada, precipitadamente, abandonando diverso material.

O 1.º Cabo Serrano, com a sua acção, revelou coragem, sangue-frio, serena energia debaixo de fogo e agressividade perante o inimigo.

Soldado, condutor auto, n.º 80084570

CRISTÓVÃO MENDES

CCac 3353/BCac 3842 – RI 1

MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 27 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 23 de Julho de 1973, o Soldado n.º 80084570, Cristóvão Mendes, da Companhia de Caçadores n.º 3353/Batalhão de Caçadores n.º 3842 – Regimento de Infantaria n.º 1.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 52, de 04 de Julho de 1973, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 13Jun73, louvou o Soldado, n.º 80084570, Cristóvão Mendes, da CCac 3353/BCac 3842 – RI1, porque, quando o destacamento onde se encontrava foi atacado por um grupo inimigo que dispunha de grande poder de fogo, saíu afoita e decididamente do abrigo onde se encontrava e lançou-se de encontro ao inimigo, a peito descoberto, fazendo fogo intenso com a sua arma, contribuindo com a sua acção para que o adversário recuasse e batesse depois em retirada desordenada, abandonando diverso material.

O Soldado Mendes, com a sua acção, revelou coragem, sangue-frio, serena energia debaixo de fogo e agressividade perante o inimigo.

Soldado Comando, n.º 03133769
JOAQUIM ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS

29.ª CCmds – CIOE
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 27 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 23 de Julho de 1973, o Soldado n.º 03133769, Joaquim Alberto Ferreira dos Santos, da 29.ª Companhia de Comandos – Centro de Instrução de Operações Especiais.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 52, de 04 de Julho de 1973, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 18Jun73, louvou o Soldado n.º 03133769, Joaquim Alberto Ferreira dos Santos, da 29.ª Companhia de Comandos, pela forma exemplar como durante toda a comissão nesta RMM, se comportou em todas as operações em que tomou parte, revelando grande coragem e valentia, em presença do inimigo e desprezo pela própria vida.

Dotado de grande espírito de combatividade, arrojado, voluntário para todas as missões mais arriscadas, sempre entre os primeiros, no ataque ou na reacção, combatente tecnicamente perfeito, constituiu pelo exemplo e pelo seu ânimo, um incentivo para os seus camaradas.

É de realçar, em particular, a sua acção na operação "Ricochete", em que, ao aperceber-se que os seus camaradas da frente haviam detectado um grupo inimigo e faziam fogo sobre ele, imediatamente correu naquela direcção, a peito descoberto e iniciou a perseguição, de que resultaram baixas e captura de material, pelo que considero a sua acção muito prestigiante para o Exército Português.

Soldado de Infantaria, n.º 03447271

JOSÉ FILIPE DA COSTA ALVES

PelCanhSRc 3022 – RI 15

MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 27 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 23 de Julho de 1973, o Soldado n.º 03447271, José Filipe da Costa Alves, do Pelotão de Canhões 3022 – Regimento de Infantaria n.º 15.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 52, de 04 de Julho de 1973, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 18Jun73, louvou o Soldado n.º 03447271, José Filipe da Costa Alves, do Pelotão de Canhões Sem Recuo n.º 3022, porque quando um grupo de terroristas, que dispunha de grande poder de fogo, atacou o destacamento onde o seu Pelotão se encontrava em Base Temporária, saíu das trincheiras e lançou-se de encontro ao inimigo, a peito descoberto, fazendo fogo intenso com a sua arma, contribuindo para que o adversário retirasse das posições que ocupara e batesse depois em retirada, precipitadamente, abandonando diverso material.

O Soldado Alves, com a sua acção, revelou coragem, sangue-frio, serena energia debaixo de fogo e agressividade perante o inimigo.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 12895071
FERNANDO EMÍDIO PIRES DE JESUS

CCac 3459/BCac 3863 – RI 1
GUINÉ

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 27 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 02 de Junho de 1973, o 1.º Cabo n.º 12895071, Fernando Emídio Pires de Jesus, da Companhia de Caçadores n.º 3459, do Batalhão de Caçadores n.º 3863 – Regimento de Infantaria n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado nas OS n.º 23, de 28 de Maio de 1973, do CCFAG e
n.º 23, de 07 de Junho do mesmo ano, do QG/CTIG):*

O General Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, por proposta do Brigadeiro Comandante Militar do CTIG e por seu despacho de 22Mai73, louvou o 1.º Cabo n.º 12895071, Fernando Emídio Pires de Jesus, da CCac 3459, porque, ao longo da sua actividade operacional na Guiné, vem evidenciando invulgar coragem, decisão, sangue-frio e serena energia, em todas as situações de fogo, dando sempre integral cumprimento a todas as missões que lhe vêm sendo cometidas.

Durante todas as acções em que tem tomado parte vem pondo em evidência os seus dotes de combatente, reagindo pronta e eficazmente ao fogo inimigo, mantendo sempre elevado moral e incutindo nos camaradas elevada agressividade, procurando em todas as circunstâncias provocar baixas ao In.

De salientar o seu comportamento em 11Out72, durante uma emboscada sofrida pela coluna em que seguia, rastejando sob intenso fogo para ir buscar e socorrer um camarada gravemente ferido. Sempre com grande calma, serenidade e risco da própria vida, levantando-se, atingiu mortalmente um elemento In que se preparava para abater o seu comandante de Companhia, ao qual prestou os primeiros socorros após o ferimento, contribuindo assim para a debandada do In.

O 1.º Cabo Jesus, pela sua conduta em combate e ainda pelas qualidades de homem e militar, é digno de ser apontado como exemplo para os seus camaradas, honrando o Exército e a Pátria, que tão abnegadamente tem servido.

1.º Cabo de Comandos Africanos, n.º 82057667

BULA SALI

2.ª CCmds – CTIG
GUINÉ

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 27 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 10 de Junho de 1973, o 1.º Cabo n.º 82057667, Bula Sali, da 2.ª Companhia de Comandos Africanos, do Comando Territorial Independente da Guiné.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado nas OS n.º 25, de 08 de Junho de 1973, do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné e n.º 25, de 21 do mesmo mês e ano, do QG/CTIG):*

O General Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, por proposta do Brigadeiro Comandante Militar do CTIG e por seu despacho de 06Jun73, louvou o 1.º Cabo n.º 82057667, Bula Sali, da 2.ª Companhia de Comandos Africanos, pelas extraordinárias qualidades de coragem, sangue-frio, serena energia debaixo de fogo e decisão, evidenciadas ao longo de toda a sua actividade operacional.

Há a salientar a sua actuação no decorrer da operação "Satélite Dourado", em que sendo o elemento dianteiro do seu Grupo de Combate, ao detectar algumas vozes na mata foi a rastejar por terreno descoberto até perto do local para obter, assim, as referências convenientes.

Quando foi dada ordem de fogo, foi logo o primeiro a fazê-lo apontando serenamente ao chefe inimigo. Não obstante o violento contacto com o In, ao verificar que um dos elementos deste pretendia escapar-se, correu sobre ele, abatendo-o, e capturando-lhe a arma, contribuiu decisivamente deste modo e pelo exemplo, para a debandada do inimigo.

O 1.º Cabo Sali, pelo conjunto das suas qualidades militares e morais, de que se salientam a invulgar agressividade e o elevado sentido de missão, honra altamente a tropa dos "Comandos" a que pertence, o Exército e a Pátria, que tão devotadamente tem servido.

Alferes graduado, Comando
MARCELINO DA MATA

QG – CTIG
GUINÉ

1.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 19 – 3.ª série, de 1973.

Por Portaria de 22 de Agosto findo:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, condecorar, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, o Alferes graduado, Marcelino da Mata, com a medalha da Cruz de Guerra de 1.ª classe, ao abrigo dos artigos 14.º, 15.º, 16.º, e 63.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Por Portaria da mesma data publicada naquele OE):*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, louvar, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, o Alferes graduado, Marcelino da Mata, pelos repetidos actos de extraordinária bravura que vem praticando em campanha no Teatro de Operações da Guiné.

Tendo participado em intensa e esgotante actividade operacional, conquistou a mais viva admiração de todos os seus camaradas de armas, pela sua excepcional intuição para as acções de contraguerrilha e pela naturalidade, audácia e arrojo com que enfrenta as mais duras situações de combate.

No decorrer da acção «Karen», em Novembro de 1971, tendo o inimigo desencadeado um ataque de surpresa, reagiu pronta e decididamente, abatendo um adversário e obrigando os restantes a dispersar, conseguindo, com o seu admirável sangue-frio, sustentar a natural desorientação dos seus homens.

Durante a acção «Rosário I», em Outubro de 1972, sendo o seu grupo violentamente atacado à entrada de um acampamento, manteve-se a peito descoberto debaixo de intenso fogo, fazendo serenamente tiro certo, forçando dois adversários a fugirem, abandonando as armas, depois do que, reagrupando os seus homens, carregou sobre o objectivo com irresistível agressividade, abatendo, ele próprio, mais dois elementos inimigos.

Na acção «Rosário II», em Novembro de 1972, apesar de ter sofrido um ferimento ligeiro, recusou-se a ser evacuado e contribuiu decididamente, com a sua indómita coragem para a debandada do inimigo e para a captura de volumoso e importante material de guerra.

O Alferes Marcelino da Mata tem honrado, em frente do inimigo, as altas condecorações que ostenta, ganhando jus ao reconhecimento da Pátria, que vem servindo com excepcional valor.

Nota:

Este militar foi também agraciado com as seguintes condecorações, por feitos cometidos na Guiné:

- . Em 1966, no posto de 1.º Cabo – Cruz de Guerra de 2.ª classe (Tomo III)*
- . Em 1967, no posto de 1.º Cabo – Cruz de Guerra de 1.ª classe (Tomo IV)*
- . Em 1969, no posto de 2.º Sargento – Ordem Militar da Torre e Espada do Valor, Lealdade e Mérito (Grau de Cavaleiro) – (Tomo I)*
- . Em 1971, no posto de 2.º Sargento – Cruz de Guerra de 1.ª classe (Tomo VI)*
- . Em 1973, no posto de Alferes graduado, Comando – Cruz de Guerra de 3.ª classe (pág 366 deste tomo)*

Em reconhecimento dos feitos cometidos em campanha, foi sucessivamente promovido aos postos da cadeia hierárquica, nomeadamente por distinção a 1.º Sargento, e graduado em Alferes.

Por decisão do então Conselho de Revolução – despacho de 10Dez80, do Chefe do Estado Maior do Exército – foi confirmado o processo pendente, desde 1973, da sua promoção por distinção a Alferes do Serviço Geral do Exército, com antiguidade reportada a 01Ago73.

Também por decisão do mesmo Conselho de Revolução – despachos do Chefe do Estado-Maior do Exército, ambos datados de 18Dez80 – foi promovido a Tenente e a Capitão do referido Serviço, por diuturnidade e para todos os efeitos legais, com datas reportadas a 02Ago74 e 02Ago77, respectivamente.

Entretanto foi homologado o parecer da Junta Hospitalar de Inspecção, que o considerou diminuído físico, sendo qualificado deficiente das Forças Armadas, ao abrigo do Decreto-Lei 43/76 e na situação de reforma extraordinária.

(OE n.º 09 – 2.ª série de 1981 e nota 005734 – P.º 101.50.08, da DSP/RO – 1.ª Secção, de 11Mar81).

Alferes Miliciano de Infantaria

MANUEL MARIA MORAIS

CCac 3310/BCac 3843 – BC 10
MOÇAMBIQUE

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 19 – 2ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 11 de Agosto último, o Alferes Miliciano, Manuel Maria Morais, da Companhia de Caçadores n.º 3310/Batalhão de Caçadores n.º 3843 – Batalhão de Caçadores n.º 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 52, de 04 de Julho de 1973, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 18Jun73, louvou o Alferes Miliciano de Infantaria, Manuel Maria Morais, da CCac 3310/BCac 3843 – BC 10, porque, no comando do seu Grupo de Combate, durante uma acção de escolta e picagem, confirmou, mais uma vez, as excepcionais qualidades de combatente manifestadas em operações anteriores.

Sem que o seu ânimo sofresse quebra em virtude dos efeitos de uma mina que acabara de destruir a viatura em que seguia e provocado feridos, projectando-o também a vários metros de distância, iniciou imediatamente a picagem do itinerário, tendo ele próprio detectado uma mina anti-carro, que levantou, para que a sua destruição não cortasse a picada. Em seguida localizou e, decididamente, atacou um numeroso grupo inimigo emboscado nas imediações, que se pôs em fuga, sem que a coluna tivesse sofrido qualquer baixa.

Militar muito experiente, dotado de excepcional coragem, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, o Alferes Morais é um exemplo que a todos se impõe e que prestigia o Exército Português, tornando-se merecedor de público galardão.

Nota:

Foi condecorado com outra Cruz de Guerra de 4.^a classe, também em 1973 – ver pag. 264 deste tomo.

Capitão de Infantaria, Comando
PEDRO FERNANDO AZEREDO ROSA FALCÃO

2.^a CCmds – RMM
MOÇAMBIQUE

2.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 22 – 2.^a série, de 1973.

Por Portaria de 10 de Outubro findo:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, condecorar, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, o Capitão de Infantaria, Pedro Fernando Azeredo Rosa Falcão, com a medalha de Cruz de Guerra de 2.^a classe, ao abrigo dos artigos 14.º, 15.º, 16.º e 63.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Por Portaria da mesma data publicada naquela OE):*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, louvar, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, o Capitão de Infantaria, Pedro Fernando Azeredo Rosa Falcão, pela forma altamente eficiente, sensata e brilhante como conduziu a sua Companhia no teatro de operações de Moçambique, durante a sua comissão de serviço.

Oficial muito dotado, possuidor de extraordinárias qualidades de coragem, dedicação, desprezo pela vida, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, bastantes vezes evidenciadas em combate, conseguiu galvanizar os seus subordinados, criando-lhes um espírito de corpo notável e uma agressividade que ficaram patentes nos magníficos resultados operacionais da 2.^a Companhia de Comandos de Moçambique, desfalcando o inimigo em material, em meios de subsistência e causando-lhe elevado número de baixas.

Combatente nato, aguerrido, disciplinado e disciplinador, cioso do comando dos seus homens, sacrificando até a sua licença disciplinar para estar presente, sempre nas primeiras linhas, em todas as operações, sendo de destacar pelos brilhantes resultados as seguintes: «Faisão», «Jaguar 6» e «Libongo», séries «Tabuleta», «Serra Hotel», «Pólvora 5» e «Talião 4».

A sua indomável vontade, a excelente capacidade física, sempre demonstrada, o elevado sentido tático e o conhecimento profundo da guerra subversiva são bem patentes nos resultados alcançados na operação «Faisão», sendo aqui de realçar as elevadas baixas causadas ao inimigo e a grande quantidade de material e de equipamento apreendido. Na sua eficiente actuação, aliada aos dotes de carácter, dignidade, honestidade e honradez, mostrou ser o Capitão Falcão um oficial muito distinto, o que sobremaneira honra a especialidade «Comando» e o Exército português, e que ganhou jus ao agradecimento da Pátria pelos altos serviços que prestou em campanha na Região Militar de Moçambique.

Capitão Miliciano de Infantaria
RUI FERNANDO ALEXANDRINO FERREIRA

CCac 18 – CTIG
GUINÉ

2.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 22 – 2.^a série, de 1973.

Por Portaria de 10 de Outubro de 1973:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, condecorar, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, o Capitão Miliciano de Infantaria, Rui Fernando Alexandrino Ferreira, com a medalha de Cruz de Guerra de 2.^a classe, ao abrigo dos artigos 14.º, 15.º, 16.º e 63.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Por Portaria da mesma data publicada naquela OE):*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, louvar, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, o Capitão Miliciano de Infantaria, Rui Fernando Alexandrino Ferreira, pelas altas qualidades de comando e de combatente demonstradas durante a sua comissão de serviço na Província da Guiné.

Tendo assumido o comando da Companhia de Caçadores n.º 18, que organizou e instruiu desde a sua formação, logo revelou a sua extraordinária aptidão para comandar tropas africanas, impondo-se ao respeito dos seus subordinados pelo exemplo constante de aprumo moral e de indelével coragem, que já patenteara em anterior comissão nesta Província e lhe valeram a honrosa Cruz de Guerra que ostenta no seu peito.

As suas notáveis qualidades de chefe militar aguerrido e determinado foram largamente evidenciadas na operação «Muralha Quimérica» e nas acções «Olhado», «Ómega 2», conduzindo os seus homens com serena destreza, galvanizando-os com o seu arrojo e desprezo pelo perigo e obtendo resultados muito significativos em material capturado e baixas causadas ao inimigo.

De salientar o seu comportamento na última destas acções, em que, tendo sido atingido pelo rebentamento de uma granada que lhe provocou diversos

ferimentos nas pernas, se manteve estoicamente no comando, forçando o inimigo a retirar e orientando, depois, a evacuação dos feridos que as nossas tropas haviam sofrido.

O Capitão Ferreira, pela coragem, decisão, sangue-frio e serena energia que demonstrou debaixo de fogo, honrou o Exército português em frente do inimigo e tornou-se digno do reconhecimento da Pátria pelos altos serviços prestados no Teatro de Operações da Guiné.

Nota:

Este Oficial foi também condecorado, anteriormente, no posto de Alferes Miliciano, com a medalha de Cruz de Guerra de 1.ª classe, em 1967 (ver Tomo IV – Guiné).

Capitão de Artilharia
RUI ALEXANDRE CARITA SILVESTRE

2.^a Btr/GAC 6 – RMM
MOÇAMBIQUE

3.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 22 – 2.^a série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 13 de Setembro último, o Capitão de Artilharia, Rui Alexandre Carita Silvestre, do Grupo de Artilharia de Campanha n.º 6, da Região Militar de Moçambique.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 54, de 11 de Julho de 1973, do QG/RMM):*

Que, por seu despacho de 27Jun73, louvou o Capitão de Artilharia, Rui Alexandre Carita Silvestre, Comandante da 2.^a Bateria, do Grupo de Artilharia de Campanha n.º 6, pela forma valorosa como cumpriu a sua comissão de serviço, demonstrando sempre elevada capacidade de decisão, dinamismo e valentia.

Oficial distinto, teve comportamento relevante nas operações em que tomou parte, tendo sido citado individualmente nas operações "Banzé", "Sabre 7", "Linda" e "Lagarto 26".

Durante a operação "Linda", como comandante de um agrupamento de forças que foi por várias vezes flagelado e emboscado, acorreu sempre aos locais de maior perigo, dando confiança ao pessoal com a sua presença e dinamismo de acção.

É de salientar a sua actuação numa emboscada sofrida pelas nossas tropas em que, mercê da forma decidida e judiciosa como comandou a reacção, logrou evitar que o inimigo provocasse baixas.

Durante a operação "Lagarto 26", numa flagelação à base táctica de Artilharia que comandava, foi ferido numa perna, mas não abandonou, apesar disso, as suas tropas, revelando assim perfeita consciência dos seus deveres, grande espírito de sacrifício, abnegação e elevada camaradagem.

De notar igualmente a sua acção meritória e eficiente numa tentativa de flagelação inimiga à povoação que guarnecia, assim como nos trabalhos de natureza artilheira que realizou, tornando-se deste modo um elemento de excepcional valor.

Militar disciplinado e disciplinador, com excelentes dotes de carácter e lealdade, o Capitão Carita Silvestre revelou-se como um óptimo combatente, pleno de coragem, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, tornando-se digno de ser apontado como exemplo e merecedor de que a sua actuação em campanha seja realçada através de público louvor.

Capitão Miliciano, graduado, de Infantaria
EDUARDO JORGE MOREIRA DOS SANTOS

CCac 3356/BCac 3843 – RI 15
MOÇAMBIQUE

3.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 22 – 2.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 13 de Setembro último, o Capitão Miliciano, graduado, de Infantaria, Eduardo Jorge Moreira dos Santos, da Companhia de Caçadores n.º 3356/Batalhão de Caçadores n.º 3843 – Regimento de Infantaria n.º 15.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 65, de 18 de Agosto de 1973, do QG/RMM):

Por seu despacho de 06Ago73, louvou, o Capitão Miliciano, graduado, de Infantaria, Eduardo Jorge Moreira dos Santos, da CCac 3356/BCac 3843 – RI 15, pela forma eficiente, dedicada e valorosa como serviu na Região Militar de Moçambique.

Tendo passado o primeiro ano da sua comissão, como alferes, integrado numa das Companhias de quadrícula que maior grau de esforço e actividade operacional tiveram de suportar, desenvolveu acção de relevo em todos os aspectos, levando a bom termo todas as missões que lhe foram atribuídas, distinguindo-se pela sua coragem, decisão e sangue-frio, a ponto de merecer a graduação no actual posto.

É de salientar ainda o espírito de sacrifício, abnegação e solidariedade humana que revelou quando seguia transportado numa coluna auto por um itinerário alvo de actividade do inimigo, que sobre ele fez incidir intensamente a sua acção. Depois de terem sido detectadas ou accionadas várias minas anti-carro e anti-pessoal, ocorrências em que ele próprio socorreu alguns feridos e procurou animar o pessoal da coluna, numa demonstração de coragem moral e física e serena energia, o Capitão Moreira dos Santos veio a ser vítima da sua noção do dever e do seu altruísmo quando, ao socorrer um soldado que ficara gravemente ferido, accionou inadvertidamente uma mina que lhe decepou a

perna esquerda, suportando essa fatalidade com estoicismo e resignação admiráveis.

Pela sua actuação em campanha e pelas suas elevadas virtudes militares acima destacadas, o Capitão graduado, Moreira dos Santos constitui um exemplo altamente dignificante para o Exército, o que apraz registrar neste público louvor.



Alferes Miliciano, graduado, Comando
JOSÉ FERNANDO PEREIRA FERREIRA DA CUNHA

2.^a CCmds – RMM
MOÇAMBIQUE

3.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 22 – 2.^a série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 13 de Setembro último, o Alferes Miliciano, graduado, José Fernando Pereira Ferreira da Cunha, da 2.^a Companhia de Comandos, daquela Região Militar.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 53, de 07 de Julho de 1973, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 27Jun73, louvou, o Alferes Miliciano, graduado, Comando, José Fernando Pereira Ferreira da Cunha, pela forma altamente eficiente como comandou o seu Grupo de Combate em muitas e difíceis acções em que o mesmo tomou parte, em várias zonas de subversão no Norte de Moçambique, impondo-se a si próprio, como norma, acompanhá-lo e conduzi-lo em todas as missões, sobretudo naquelas que implicavam maior risco.

Muito competente, arrojado e voluntarioso, exemplo constante para os seus homens, nas situações mais arriscadas ou decisivas, é de salientar a sua conduta de acção, durante a qual, com muita decisão e sangue-frio, desencadeou um assalto imediato a um numeroso grupo inimigo, o que lhe permitiu capturar oito armas e abater seis elementos. Na operação "Arrebenta 1", mesmo em precárias condições de saúde e tendo ficado o seu Grupo em descanso, ofereceu-se para comandar um dos grupos, devido à falta de oficiais, tendo sido evacuado posteriormente por doença.

Oficial correcto, educado, muito disciplinado e disciplinador, competente e bom condutor de homens, conseguiu tirar o máximo rendimento do seu Grupo, o que se traduziu nos êxitos da sua Companhia.

Pelo exposto merece o Alferes Cunha ser apontado como elemento altamente prestigiante do Exército Português, sendo um nobre e extraordinário exemplo para todos os que contribuem para um maior engrandecimento da Pátria.

Alferes Miliciano de Infantaria
CÂNDIDO ALBERTO DA COSTA TEIXEIRA

BC 14 – RMM
MOÇAMBIQUE

3.ª CLASSE

Transcrição do despacho publicado na OE n.º 22 – 2.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 25 de Setembro último, o Alferes Miliciano de Infantaria, Cândido Alberto da Costa Teixeira, do Batalhão de Caçadores n.º 14, da Região Militar de Moçambique.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 68, de 29 de Agosto de 1973, do QG/RMM):

Que, por seu despacho de 11Ago73, louvou o Alferes Miliciano de Infantaria, Cândido Alberto da Costa Teixeira, do Batalhão de Caçadores n.º 14, porque, tendo já anteriormente demonstrado qualidades de iniciativa, desembaraço e entusiasmo, que o tornaram merecedor de citação elogiosa, confirmou brilhantemente estas qualidades no decorrer da operação "Longada 6", em que comandando um grupo reduzido de Forças de Milícias, enquadradas por elementos das nossas tropas, realizou com muito êxito a aproximação e assalto a uma importante base inimiga, que era sabido possuir uma forte organização e ser constituída por cerca de uma centena de elementos bem armados.

Movendo uma tenaz perseguição a um grupo inimigo que se havia revelado, tal permitiu-lhe vir a localizar importante reduto inimigo e, apesar das naturais limitações que as forças heterogêneas que comandava ofereciam, iniciou imediatamente o assalto, que conduziu desde logo à destruição de parte das instalações e à captura de material, suportando forte resistência do inimigo.

Obrigado a remunciar, reorganizou as suas forças e novamente assaltou o reduto do inimigo, que ripostou com intenso fogo, acabando por o pôr completamente em debandada e destruindo totalmente as suas instalações. O êxito obtido pelas nossas forças deveu-se, em grande parte, às excepcionais qualidades de comando, em campanha, do Alferes Mil Costa Teixeira, ao seu notável espírito

de iniciativa e de sacrifício e ao seu entusiasmo, que fizeram com que os homens sob o seu comando, se sentissem galvanizados pelo seu intrépido exemplo.

Nesta acção, o Alferes Mil Costa Teixeira, demonstrou invulgar coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue-frio, qualidades que o dignificaram frente ao inimigo, pelo que deve ser apresentado como exemplo de oficial combatente.

Honrou deste modo o Exército Português e a Pátria, tornando-se merecedor de público galardão.

Capitão, do Quadro Especial de Oficiais
DUARTE SALVADO DA CUNHA RAIMUNDO

CCac 3357/BCac 3843 – RI 15
MOÇAMBIQUE

3.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 22 – 2.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 02 de Outubro último, o Capitão, do Quadro Especial de Oficiais, Duarte Salvado da Cunha Raimundo, da Companhia de Caçadores n.º 3357/Batalhão de Caçadores n.º 3843 – Regimento de Infantaria n.º 15,

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado nas OS n.º 11, de 17 de Maio de 1973, do CCFAM e
n.º 46, de 13 de Junho do mesmo ano, do QG/RMM):

Que, por proposta do Comandante da RMM e seu despacho de 14Mai73, conferiu o seguinte louvor:

"Louvado o Capitão do QEO, Duarte Salvado da Cunha Raimundo, da CCac 3357/BCac 3843 – RI 15, porque, ao longo de cerca de dezoito meses de permanência em zona de subversão violenta, na intensa actividade operacional desenvolvida pela sua Companhia, deu inequívocas provas de elevada capacidade de comando.

Oficial dotado de real espírito militar, com nítido conhecimento dos complexos problemas da guerra subversiva e com ampla experiência de campanha, impôs-se pelo exemplo e pela coragem à admiração dos seus subordinados, inculcando-lhes elevada moralização, espírito combativo e acompanhando-os na maioria das operações, em que ocupou os lugares de maior risco, o que lhe permitiu obter êxitos assinaláveis, numa zona de responsabilidade extraordinariamente sensível.

Nas várias operações em que tomou parte, quer actuando com efectivos de Pelotão, quer de Companhia, em terreno difícil e frente a inimigo ardiloso, patenteou o seu valor combativo, capacidade de decisão e espírito de sacrifício, traduzindo-se os apreciáveis resultados obtidos sobre o inimigo em baixas,

apreensão de armamento e destruição de engenhos explosivos, o que evitou importantes perdas humanas e danos materiais e permitiu a recuperação de populações e denegação de meios de vida do adversário, provocando acentuado desequilíbrio na situação deste e obrigando-o a abandonar áreas altamente sensíveis e importantes. De toda a actuação deste oficial, é de realçar o seu comportamento nas operações "Rebite 1", "Marote 7" e "Pérola 4".

A acção punitiva desenvolvida pelo capitão Raimundo sobre o inimigo, originou, como reacção, um forte ataque ao aquartelamento da sua Companhia, durante o qual orientou e impulsionou a defesa com a sua presença, deslocando-se debaixo de fogo aos diferentes postos defensivos, sendo ele próprio que corrigiu os elementos dos tiro dos morteiros que neutralizaram a acção de fogo inimigo. A preponderante actuação deste oficial, a sua coragem, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, sempre demonstrada em acções de combate, honram o Exército e o País que tão devotamente tem servido.

Alferes Miliciano de Infantaria
ANTÓNIO MANUEL FERREIRA DA SILVA BASTOS

CCac 3306/BCac 3833 – RI 15
GUINÉ

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 22 – 2.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 04 de Agosto último, o Alferes Miliciano de Infantaria, António Manuel Ferreira da Silva Bastos, da Companhia de Caçadores n.º 3306, do Batalhão de Caçadores n.º 3833 – Regimento de Infantaria n.º 15.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado nas OS n.º 41, de 03 de Agosto de 1973, do CCFAG e n.º 39, de 27 de Setembro do mesmo ano, do QG/CTIG):

O General Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, por seu despacho de 02Ago73, louvou o Alferes Miliciano de Infantaria, António Manuel Ferreira da Silva Bastos, da Companhia de Caçadores 3306, pelas extraordinárias qualidades de coragem, decisão, sangue-frio e serena energia e pela notável capacidade de comando, demonstradas, debaixo de fogo, no Teatro de Operações da Guiné.

De salientar o seu comportamento na acção "Zebeline", durante um duro contacto de fogo do qual resultaram baixas para as nossas tropas, enfrentando decididamente o adversário, auxiliado por outro militar, por forma a permitir a evacuação dos feridos, batendo posteriormente a zona, acompanhado apenas por dois dos seus homens, para verificar se o inimigo havia sofrido baixas ou deixado material.

Da sua actuação sempre valorosa, merece também referência especial a energia e destemor com que reagiu ao fogo do inimigo, durante as acções "Vadiagem" e "Ventana", em que voluntariamente tomou parte, até ser ferido com bastante gravidade.

O Alferes Silva Bastos honrou o Exército Português, em frente do inimigo, ganhando jus ao público louvor que, com inteira justiça, lhe é conferido.

Alferes Miliciano de Infantaria
JOSÉ ARMANDO TRINDADE TOMÉ

1.^a CCac – BC 20
MOÇAMBIQUE

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 22 – 2.^a série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 03 de Setembro último, o Alferes Miliciano de Infantaria, José Armando Trindade Tomé, da 1.^a Companhia de Caçadores – Batalhão de Caçadores n.º 20, da Região Militar de Moçambique.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 64, de 15 de Agosto de 1973, do QG/RMM):

Por seu despacho de 03Ago73, louvou o Alferes Miliciano de Infantaria, José Armando Trindade Tomé, da 1.^a Companhia de Caçadores – Batalhão de Caçadores 20, pela forma eficiente e dedicada como desempenhou as funções naquela Companhia e no Comando do GE 201.

Oficial dotado de elevada capacidade de comando, possuindo a noção exacta do dever, nunca se poupou a esforços nem a sacrifícios para conseguir obter o melhor rendimento operacional do seu Grupo de Combate.

É de destacar a forma como actuou na operação "Losango I" e especialmente na operação "Leitor 7", onde evidenciou as suas extraordinárias qualidades de coragem, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, ao conduzir entusiasticamente os seus homens ao assalto de uma base do inimigo e apesar da forte resistência por este oferecida, foi obrigado a retirar precipitadamente, perante a firme determinação das nossas tropas.

De salientar também o seu comportamento exemplar na operação "Bulha 6" onde se revelou um precioso auxiliar do seu comandante de Companhia, demonstrando, mais uma vez, as suas extraordinárias qualidades de combatente ao incitar os seus soldados a um rápido e corajoso assalto a um reduto inimigo, apesar do intenso fogo com que este tentava defender-se.

Pelas acções descritas e ainda pela forma como sempre procurou mentalizar

os seus subordinados, é o Alferes Tomé digno de ser apontado como exemplo, devendo, muito justamente, os serviços por si prestados serem considerados honrosos e prestigiantes para o Exército que serviu abnegadamente.

Major de Cavalaria
JOÃO DE ALMEIDA BRUNO

BCmds – CTIG
GUINÉ

1.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 23 – 2.^a série, de 1973.

Por Portaria de 29 de Outubro de 1973:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, condecorar, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, o Major de Cavalaria, João de Almeida Bruno, com medalha de Cruz de Guerra de 1.^a classe, ao abrigo dos artigos 14.º, 15.º, 16.º e 63.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Por Portaria da mesma data publicada naquela OE):

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, louvar, por proposta do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, o Major de Cavalaria, João de Almeida Bruno, pela acção, a todos os títulos valorosa, que exerceu como comandante do Batalhão de Comandos da Guiné.

Dedicando especial interesse à preparação técnica do seu pessoal, realizou paralelamente um profundo trabalho de mentalização, incutindo-lhe forte espírito de corpo e estimulando-lhe a audácia e a agressividade, conduzindo a Unidade à obtenção de êxitos espectaculares, nas mais duras situações de combate, que a guindaram ao lugar cimeiro entre as forças de intervenção do Comando-Chefe e justificaram a sua proposta para uma alta condecoração colectiva.

A sua acção de comando culminou na concepção, planeamento e conduta da operação «Ametista Real», em que demonstrou à evidência as suas excepcionais qualidades de chefe militar de eleição, atingindo com a sua Unidade um ponto vital do dispositivo inimigo e desferindo-lhe golpe decisivo, que se traduziu em inúmeras baixas e na maior destruição de armamento até agora conseguida pelas nossas tropas, no teatro de operações da Guiné.

Nesta operação, que constituiu um feito de armas da maior projecção e com reflexos no imediato desanuiamento de uma situação crítica, teve o Major Bruno oportunidade de patentear, uma vez mais, além do apurado sentido tático com que manobrou os seus agrupamentos e da sua rara capacidade de decisão, a coragem, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, que estão na base do seu prestígio e da profunda veneração que os seus homens lhe tributam.

Da acção do Major Bruno resultou honra e lustre para as armas portuguesas e para a Pátria, que tem servido com extrema devoção.

Nota:

a) Para além da Cruz de Guerra de 1.ª classe, este oficial foi também condecorado com:

- Ordem Militar da Torre e Espada, do Valor, Lealdade e Mérito (grau: oficial com palma) – Guiné (1973) – Tomo I*
- Medalha de Prata de Valor Militar, com palma, Guiné (1973) – Tomo I*
- Cruz de Guerra de 2.ª classe – Angola (1966) – Tomo III*

b) Foi promovido por distinção de Major a Ten. Coronel, conforme Portaria de 03 de Novembro de 1973, publicada na OE n.º 2 – 2.ª Série, de 1974:

"Tenente Coronel de Cavalaria, adido, na Academia Militar, o Major de Cavalaria, adido, na mesma Academia, João de Almeida Bruno. É promoção por distinção".

Soldado de Infantaria, n.º 71669570

RAIMUNDO MANGOZE

1.ª CCac – BC 20
MOÇAMBIQUE

3.ª CLASSE (Título póstumo)

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 35 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, a título póstumo, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 13 de Setembro último, o Soldado n.º 71669570, Raimundo Mangoze, da 1.ª Companhia, do Batalhão de Caçadores n.º 20, da Região Militar de Moçambique.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 63, de 11 de Agosto de 1973, do QG/RMM):

Por seu despacho de 03Ago73, louvou, a título póstumo, o Soldado n.º 71669570, Raimundo Mangoze, da 1.ª Companhia do Batalhão de Caçadores n.º 20, pela sua brilhante acção contra o inimigo numa emboscada sofrida pelas nossas tropas durante uma operação de picagem do itinerário Sitate-Muaguide.

Sendo o primeiro da Secção de protecção à equipa de picagem, logo que a sua Secção foi atingida pelo fogo inimigo, reagiu rápida e fortemente, em pé e a peito descoberto, fazendo fogo sobre o inimigo emboscado, até ser mortalmente atingido, contribuindo desta forma e de maneira decisiva para que o inimigo fosse posto em fuga.

Demonstrou assim o Soldado Raimundo Mangoze, decisão, arrojo, audácia, serena energia debaixo de fogo e desprezo pelo perigo, honrando-se em frente do inimigo e tornando-se digno de ser distinguido com público e merecido louvor, prestigiando o Exército a que pertence e a Pátria em defesa da qual perdeu a vida.

Soldado de Engenharia, n.º 15128871
JOSÉ ANTÓNIO BAPTISTA SANTANA

1.ª CEng – AEM
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 35 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 03 de Setembro último, o Soldado n.º 15128871, José António Baptista Santana, da 1.ª Companhia, do Agrupamento de Engenharia de Moçambique.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 64, de 15 de Agosto de 1973, do QG/RMM):

Por seu despacho de 02Ago73, louvou o Soldado n.º 15128871, José António Baptista Santana, da 1.ª Companhia, do Agrupamento de Engenharia de Moçambique, porque demonstrou possuir em alto grau qualidades de coragem, sangue-frio, agressividade, serena energia debaixo de fogo e desprezo pela vida, quando, integrado numa coluna, no Norte de Moçambique, a viatura em que seguia caía isolada numa emboscada.

Todos os seus camaradas ficaram fora de combate logo às primeiras rajadas, pelo que, sózinho, reagiu automaticamente ao fogo inimigo, conseguindo pela sua eficácia, valentia, bravura e arrojo mantê-lo afastado, evitando que este concretizasse os seus objectivos. Com este acto de abnegação e plena consciência do dever militar, salvou a vida dos seus camaradas e impediu o adversário de se apoderar do armamento e conteúdo da viatura.

Militar disciplinado e brioso, com elevado espírito de camaradagem, honrou com a sua brava conduta a Arma a que pertence e o glorioso Exército Português, tornando-se merecedor de ser apontado como exemplo e digno de público louvor.

Soldado de Infantaria, n.º 73104971

ABÍLIO ANTÓNIO PADRE

CCS/BC 14 – RMM
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 35 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 13 de Setembro último, o Soldado n.º 73104971, Abílio António Padre, do Batalhão de Caçadores n.º 14, da Região Militar de Moçambique.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 63, de 11 de Agosto de 1973, do QG/RMM):

Por seu despacho de 03Ago73, louvou o Soldado n.º 73104971, Abílio António Padre, da Companhia de Comando e Serviços/Batalhão de Caçadores 14, prestando serviço no Comando Operacional Avançado daquele Batalhão, pela forma valente e decidida como se tem comportado nas operações em que tem tomado parte.

Durante a operação "Ouriço 2", fazendo parte do grupo de assalto a uma base do inimigo e apesar da reacção oferecida, não hesitou em correr em direcção à mesma, incitando os seus camaradas, indiferente ao perigo, prestando assim valiosa ajuda ao comandante da operação, o que muito contribuiu para os bons resultados obtidos.

Também na operação "Tornado 1 – 2.ª fase", foi relevante a sua actuação porque, logo que se iniciou o contacto com o inimigo, acorreu à frente, não olhando a riscos, fazendo fogo sobre aquele.

Com as suas actuações, demonstrou o Soldado Padre, coragem, decisão, desprezo pelo perigo, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, tornando-se pela acção descrita digno de ser apontado como elemento prestigiante do Exército a que pertence.

Soldado dos Grupos Especiais, n.º 02103

OMADE STAMBULI

GE 103 – RMM
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicada na OE n.º 35 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 25 de Setembro último, o Soldado n.º 02103, Omade Stambuli, do Grupo Especial n.º 103, da Região Militar de Moçambique.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 68, de 29 de Agosto de 1973, do QG/RMM):

Por seu despacho de 18Ago73, louvou o Soldado n.º 02103, Omade Stambuli, do GE 103, pela forma corajosa e dedicada como actuou no decorrer da operação "Assalto" em que a força de que fazia parte caíu numa emboscada.

Apesar da grande intensidade de fogo inimigo e de gravemente ferido numa perna, o Soldado Omade Stambuli continuou a combater com calma, desprezo pelo perigo, decisão, coragem, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, incitando ainda os seus camaradas ao combate e recusando-se a ser tratado, perseguindo o inimigo até à debandada geral.

Militar muito voluntarioso e dotado de grande resistência física, o Soldado Stambuli evidenciou possuir elevados dotes de combatividade, agressividade e entusiasmo contagiante, portando-se estoicamente até ser evacuado.

Demonstrou, durante a emboscada, uma enorme abnegação e espírito de sacrifício, pondo em risco a própria vida em prol dos seus camaradas, sendo por isso merecedor de ser apontado como exemplo e digno de que a sua valorosa acção seja devidamente realçada através deste público louvor.

2.º Sargento graduado, Comando CALIFA EMBALÓ

2.ª CCmds/BCmds – CTIG
GUINÉ

3.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 04 de Agosto último, o 2.º Sargento, Califa Embaló, da 2.ª Companhia de Comandos – Comando Territorial Independente da Guiné.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado nas OS n.º 41, de 03 de Agosto de 1973, do CCFAG e
n.º 39, de 27 de Setembro do mesmo ano, do QG/CTIG):*

Por proposta do Comandante Militar, o General Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, louvou, por despacho de 03Ago73, o 2.º Sargento, Comando n.º 82086464, Califa Embaló, da 2.ª CCmds/BCmds, da Guiné, pelas suas extraordinárias qualidades de abnegação, decisão, desprezo pelo perigo e sangue-frio, manifestadas ao longo da actividade operacional que vem desenvolvendo no Teatro de Operações da Guiné.

Há a referir a sua actuação na operação "Diamante Pardo", pois ainda Soldado, embora chefe da equipa dianteira que ia realizar de surpresa o assalto a um acampamento In, no qual se encontravam cerca de trinta elementos, tomou corajosa e audaciosamente o lugar da frente após a morte do guia, provocou baixas ao In e sua expulsão do referido local.

Na operação "Satélite Dourado Um", já Furriel graduado, quando foi atacado por um grupo In, não obstante a sua arma ter ficado inoperacional atingida por um tiro, pôs-se à frente do seu grupo de combate, carregando sobre aquele, obrigando-o a debandar e a deixar no terreno um morto e vários materiais de guerra.

Na operação "Canguru Indisposto", agora 2.º Sargento graduado, ao verificar que dois dos seus homens se encontravam em sérias dificuldades no meio do rio, que o seu grupo estava a atravessar, abnegadamente meteu-se novamente

à água, apenas secundado por um soldado, para ajudar a retirar de lá os militares em perigo.

O 2.º Sargento graduado Embaló, pela sua conduta em combate e ainda pela sua extraordinária formação humana, é digno de ser apontado como exemplo a seguir pois honra os Comandos e o Exército que serve.

2.º Sargento graduado, dos Comandos Africanos QUECUMBA CAMARÁ

2.ª CCmds – CTIG
GUINÉ

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 04 de Agosto último, o 2.º Sargento graduado, Quecumba Camará, da 2.ª Companhia de Comandos Africana – Comando Territorial Independente da Guiné.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 41, de 03 de Agosto de 1973, do CCFAG e
n.º 39, de 27 de Setembro do mesmo ano, do QG/CTIG):*

Por proposta do Comandante Militar, o General Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, por despacho de 03Ago73, louvou o 2.º Sargento, graduado, Quecumba Camará, da 2.ª Companhia de Comandos Africana, pelas extraordinárias qualidades de coragem, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, evidenciadas ao longo de toda a sua actividade operacional, no Teatro de Operações da Guiné.

De salientar a sua actuação no decorrer da operação "Pérola Negra", em que reagiu com grande agressividade e desprezo pelo perigo às emboscadas montadas pelo In, provocando-lhe baixas e capturando pessoalmente um elemento adversário.

Na operação "Esmeralda Negra", quando então era comandante de grupo, foi o primeiro a abrir fogo sobre o In, abatendo imediatamente um elemento e reagindo ousadamente a uma emboscada pouco depois sofrida, obrigando-o a debandar.

Na mesma operação, comandou de forma muito eficiente o seu Grupo de Combate durante um contacto que durou cerca de trinta minutos, obrigando o inimigo a retirar sem recolher os mortos e o material deixado no solo.

Na operação "Canguru Indisposto", quando deu pela falta de um elemento que fazia parte do seu Grupo de Combate e que devia ter ficado no local da

emboscada que havia sido montada às NT, ofereceu-se para ir recuperar o corpo do camarada, o que conseguiu, não obstante a nova emboscada que por esse motivo o In voltou a montar.

O 2.º Sargento graduado Quecumba Camará, pela sua valorosa conduta em combate e ainda pelas suas qualidades de homem e militar, é digno de ser apontado como exemplo, pois honra a tropa de Comandos e o Exército a que pertence.

Soldado de Cavalaria, n.º 04263571
JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES CORREIA

CCav 3508/BCav 3878 – RC 4
MOÇAMBIQUE

4.ªCLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 13 de Setembro último, o Soldado n.º 04263571, José Augusto Rodrigues Correia, da Companhia de Cavalaria 3508/Batalhão de Cavalaria 3878 – Regimento de Cavalaria n.º 4.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 63, de 11 de Agosto de 1973, do QG/RMM):

Por seu despacho de 03Ago73, louvou o Soldado n.º 04263571, José Augusto Rodrigues Correia, da CCav 3508/BCav 3878, pela dedicação, decisão, coragem e eficiência com que, esforçadamente, se tem comportado no serviço, sendo de salientar a acção que desenvolveu numa emboscada sofrida por uma coluna de viaturas militares e em que, sendo apontador de metralhadora, com extraordinária calma e perícia, sem se abrigar, fez fogo, não só para proteger o seu comandante de Grupo de Combate que ficara isolado, como também para causar baixas ao inimigo, tendo contribuído, assim, para a fuga desordenada deste.

O Soldado Correia tem-se distinguido, permanentemente, ao longo de quinze meses de serviço em zona de intensa actividade operacional, pela sua coragem, sangue-frio, decisão e serena energia debaixo de fogo.

Estas qualidades, aliadas ao aprumo e correcção com que se conduz, tornam-no merecedor de público louvor e de que os seus serviços sejam considerados como muito honrosos e prestigiantes para o Exército a que pertence.

1.º Cabo, auxiliar de enfermeiro, n.º 08021570
MANUEL CARLOS DA SILVA FERNANDES LEITE

CCac 3306/BCac 3833 – RI 15
GUINÉ

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 04 de Agosto último, o 1.º Cabo, auxiliar de enfermeiro, n.º 08021570, Manuel Carlos da Silva Fernandes Leite, da Companhia de Caçadores n.º 3306, Batalhão de Caçadores n.º 3833 – Regimento de Infantaria n.º 15.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado nas OS n.º 41, de 03 de Agosto de 1973, do CCFAG e n.º 39, de 27 de Setembro do mesmo ano, do QG/CTIG):

Por proposta do Comandante Militar, o General Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, por despacho de 03Ago73, louvou o 1.º Cabo, auxiliar de enfermeiro, n.º 08021570, Manuel Carlos da Silva Fernandes Leite, da Companhia de Caçadores 3306, do Batalhão de Caçadores 3833, do RI 15, pelas extraordinárias qualidades de coragem, de sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, evidenciadas ao longo da comissão no Teatro de Operações da Guiné.

Durante a operação "Victória", tendo ficado ferido o nosso guia, o 1.º Cabo Leite, debaixo de fogo, retirou-o para um local mais protegido e, indiferente ao perigo, levantou-se para que o soro lhe fosse ministrado em melhores condições.

Na acção "Zebelina" protegeu com o próprio corpo os feridos, prestando-lhes os primeiros socorros.

Na operação "Vadiagem e Ventana", o 1.º Cabo Leite, devido a um rebentamento, foi projectado no solo. Levantando-se rapidamente, reuniu os objectos do saco de enfermagem que levava consigo, e, debaixo de fogo, indiferente ao perigo, prestou os primeiros socorros a todos os feridos.

Pelo conjunto de qualidades militares e morais evidenciadas, ganhou o 1.º Cabo Leite, jus ao público louvor que ora se lhe confere.

Soldado radiotelegrafista, n.º 02366470

DOMINGOS ROSA LUÍS

CCac 3306/BCac 3833 – RI 15

GUINÉ

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 04 de Agosto último, o Soldado n.º 02366470, Domingos Rosa Luís, da Companhia de Caçadores 3306/Batalhão de Caçadores 3833 – Comando Territorial Independente da Guiné.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado nas OS n.º 41, de 03 de Agosto de 1973, do CCFAG e n.º 39, de 27 de Setembro do mesmo ano, do QG/CTIG):

Por proposta do Comandante Militar, o General Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, por despacho de 03Ago73, louvou o Soldado radiotelegrafista n.º 02366470, Domingos Rosa Luís, da Companhia de Caçadores 3306/Batalhão de Caçadores 3833, do RI 15, pelas extraordinárias qualidades de coragem, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, evidenciadas ao longo de toda a comissão de serviço neste TO.

É de salientar a sua actuação durante as operações "Vadiagem e Ventana", nomeadamente quando foi projectado devido ao rebentamento de uma granada. Embora muito ferido, procurou recuperar o rádio, que havia perdido, o que conseguiu.

À força de punhos, num esforço herculeo, levantou-se e, debaixo de fogo, começou a desempenhar a sua função, sendo necessário para lhe prestar os primeiros socorros, tirar-lhe o rádio à força.

Já anteriormente, no decurso da acção "Victória" e num contacto em que as NT tinham sofrido baixas, indiferente ao perigo, correu debaixo de fogo, para o meio da bolanha, tentando aí estabelecer contacto via rádio solicitando a evacuação dos feridos.

Pelos factos e qualidades apontadas, ganhou o Soldado Luís jus ao público louvor que ora se lhe confere.

Comandante de Milícia, n.º 59770

BENALU JOSÉ

PelMil 291 – CTIG
GUINÉ

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 36 – 3.ª série, de 1973.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 20.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro de 1971, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, de 04 de Agosto último, o Comandante de Milícia n.º 59770, Benalu José, do Pelotão de Milícias 291, na dependência operacional da Companhia de Caçadores 17 – Comando Territorial Independente da Guiné.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado nas OS n.º 41, de 03 de Agosto de 1973, do CCFAG e n.º 39, de 27 de Setembro do mesmo ano, do QG/CTIG):

Po proposta do Comandante Militar, o General Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, por despacho de 03Ago73, louvou o Comandante de Milícia, n.º 59770, Benalu José, do Pelotão de Milícias n.º 291, na dependência operacional da Companhia de Caçadores 17, pela extraordinárias qualidades de coragem, sangue-frio, desprezo pelo perigo e abnegação patenteadas ao longo da sua actuação com as NT, no Teatro de operações da Guiné.

De salientar o seu comportamento na operação "Raio X", realizada em 27Out72, durante a qual, ao detectar num trilho indícios frescos da presença do In, colocou-se à testa do seu Grupo de Combate orientando-o na perseguição que foi movida àquele.

Tendo sofrido uma emboscada e não obstante ter ficado situado fora da zona de morte, com espírito de sacrifício e coragem, acorreu ao local aonde o In fazia sentir principalmente a sua acção. Ao verificar que havia feridos e que era necessário chamar o enfermeiro, arrojadamente foi buscá-lo à zona mais atingida.

Em seguida foi capturado por quatro elementos In aos quais conseguiu fugir, atingindo sózinho o quartel, depois de andar, ferido, cerca de cinco quilómetros.

O Milícia Benalu José, pelos factos, qualidades e virtudes demonstradas, é plenamente merecedor de público louvor.

CRUZ DE GUERRA

RESUMO DAS CONDECORAÇÕES ATRIBUÍDAS

ANO	CLASSE				SOMA
	1. ^a	2. ^a	3. ^a	4. ^a	
1972	5	12	37	109	163
1973	4	11	37	77	129
TOTAL	9	23	74	186	292 (a)

- a) Concedidas a 287 condecorados, dos quais cinco foram agraciados:
- três, duas vezes, em 1972 e 1973, respectivamente.
 - dois, também duas vezes, em 1973.

ÍNDICE ALFABÉTICO

CRUZ DE GUERRA

1972 – 1973

	Ano	Pág.
A		
Almeida, José Fernando Pinho de – Sold Inf n.º 16286369	1973	335
Almeida, Manuel Henriques de – Sold Cav n.º 04587469	1972	205
Alves, José Filipe da Costa – Sold Inf n.º 03447271	1973	386
Andrada, Carlos José de Campos – Cap Cav	1973	257
Andrade, José da Ascensão – Alf Mil Inf.....	1972	186
Andrade, Manuel Afonso Pires de – Alf Mil Art	1973	262
Andrade, Paulo Rocha – Fur Grad Inf Comando	1973	272
António, João Amaro do Nascimento – Fur Mil Inf Comando	1973	334
Antunes, João Henriques – 1.º Cabo Inf n.º 06542569	1973	313
Apolinário, Carlos Alberto Duarte Silva – Alf Mil Inf.....	1972	148
Araújo, José Eugénio Oliveira Carvalho – Sold Comando n.º 60737769	1972	130
Assunção, José do Carmo – Sold, Cond Auto, n.º 09425170	1972	249
Augusto, Alberto Lopes – Sold Comando n.º 05506269	1972	202
Augusto, César – Sold Cond Auto n.º 00320315	1972	50
Azevedo, Agostinho Dias de – Alf Mil Inf.....	1972	41
Azevedo, Júlio dos Santos Ferreira de – Sold Cav n.º 05924469 ...	1972	121

B

Baio, Fodé – Fur Grad Comando	1972	191
Baldé, Braima – 1.º Sarg Grad Comando	1973	377
Baltazar, José Joaquim Torres Silva – Cap Mil Grad Inf.....	1973	322
Baptista, Carlos Pinto – Alf Mil Cav	1973	289

Baptista, João Flores – 1.º Cabo Comando n.º 17460669	1973	329
Baptista, José Romão – Fur Mil Comando	1973	372
Barbosa, António Joaquim Moreira – Sold Cav n.º 04636870	1972	177
Bari, Mamadu Saliu – Alf Grad Comando	1973	370
Barreiros, Alberto dos Santos Martins – Alf Mil Inf Comando	1973	321
Barreiros, José de Jesus – Sold Cond Auto n.º 10409069	1973	280
Barreto, Portugal Henriques – 1.º Cabo Inf n.º 13393970	1972	195
Barros, Carlos António Caetano de – Alf Mil Inf	1973	294
Barroso, Armando da Silva – 1.º Cabo Inf n.º 14609269	1972	72
Borrvalho, António Justino Cardoso – Cap Mil Grad Comando	1972	149
Bastos, António Manuel Ferreira da Silva – Alf Mil Inf	1973	405
Bata, Cuamba – Sold Inf n.º 72037569	1973	355
Borges, José António – Sold Art n.º 16263869	1973	283
Bruno, João de Almeida – Maj Cav	1973	408

C

Cabeleira, Casimiro – Sold Cond Auto n.º 16026669	1973	314
Camará, Mamadu – Sold Inf n.º 82044966	1972	145
Camará, Mamadu – Sold Comando n.º 82153371	1973	315
Camará, Quecumba – 2.º Sargento Grad Comando	1973	416
Campanhã, José Inácio Vieira – 1.º Cabo Inf n.º 10230869	1972	135
Canangdás, Vasconcelos Siu – 1.º Cabo Inf n.º 70989569	1973	273
Cardoso, António Manuel Jorge – Fur Mil Art	1973	266
Cardoso, Jaime Rodolfo de Abreu – Cap Inf	1973	318
Cardoso, Manuel Pinto – Sold Art n.º 03816069	1972	74
Carlão, Mário Augusto da Silva – Sold RTelg n.º 03426970	1972	248
Carneiro, Joaquim José de Sousa Sá – Alf Mil Inf	1973	368
Carvalheda, Arlindo Rodrigues – Sold Inf n.º 05102670	1973	304
Carvalho, António José Ribeiro de – Sold Inf n.º 17912568	1972	56
Carvalho, Manuel de – 1.º Cabo Inf n.º 01124569	1972	46

	Ano	Pág.
Castelo Branco, Ricardo Luís Kendall – Alf Mil Inf	1972	180
Catana, Alberto José – Sold Inf n.º 71265870	1973	339
Catarino, José Maria – Sold Comando n.º 11904468	1972	122
Cavaleiro, Fernando Marques dos Santos – Sold Tm n.º 05565971	1973	349
Chambisse, Rufino Guidione – Sold Inf n.º 70474169	1973	308
Charifo, António – Fur Grad GE	1973	268
Chicote, Chivai Tomo – Sold Inf n.º 71917070	1973	312
Coelho, Euclides da Conceição – Alf Mil Inf	1972	240
Coito, Artur Sousa do – Fur Mil Cav	1973	269
Colher, Assane – Sold Inf n.º 70515770	1973	351
Conceição, José Júlio da – 1.º Cabo Comando n.º 61101168	1972	131
Cordovil, Luís Manuel de Carvalho Caldeira – Alf Mil Grad, Inf ..	1972	86
Correia, José Augusto Rodrigues – Sold Cav n.º 04263571	1973	481
Correia, Manuel Varela – Sold Comando n.º 09039369	1972	48
Costa, Alfredo Mendes da – Sold Inf n.º 17748369	1972	192
Costa, Joaquim Antunes da – 1.º Cabo Inf n.º 16739170	1972	165
Costa, Joaquim Teixeira da – Sold Inf n.º 16443769	1972	54
Costa, Valentim Pinto da – Sold Inf n.º 00956370	1972	193
	e	1973 344
Couto, João Fernando Martins – 1.º Cabo Cav n.º 15131769	1972	80
Cunha, José Fernando Pereira Ferreira da – Alf Mil, Grad, Comando	1973	400

D

Darame, Mamadú – Sold Inf n.º 82195469	1973	305
Delgado, Carlos Alberto – Cap Mil Inf	1973	286
Dias, João Luís Rodrigues – Sold Cav n.º 70084170	1973	311
Diogo, Albano da Gama – Cap Inf Comando	1972	159
Djassi, Bacar – Sold Comando n.º 82053162, Grad, Fur Mil	1972	117
Duarte, José António Coelho – Alf Mil Grad Comando	1973	362

E

Embaló, Califa – 2.º Sarg Grad Comando	1973	414
Embaló, Iero – Sold Inf n.º 82033866	1972	197
Esteves, Jacinto de Jesus – Sold Inf n.º 10931671	1973	348

F

Fabião, Artur Jorge Tavares Pignatelli – Fur Mil Inf Comando	1973	376
Fabião, Jaime José Tavares Pignatelli – Alf Mil Grad Inf	1973	297
Falcão, Luís Alberto de Oliveira Marinho – Cap Cav	1973	259
Falcão, Pedro Fernando Azeredo Rosa – Cap Inf Comando	1973	392
Faria, Fernando Gil Almeida Lobato de – Cap Inf Comando	1972	230
Farias, Joaquim Gonçalves – Cap Inf	1972	114
Feitor, Luís Manuel Rodrigues – 1.º Cabo Cav n.º 03164770	1973	277
Fernandes, José do Carmo – Sold Cond Auto n.º 16012770	1973	342
Fernandes, Manuel Maria Alho – Sold Inf n.º 05656770	1973	303
Ferreira, António Júlio Pereira – Fur Mil Inf	1972	190
Ferreira, Dorindo – Alf Mil Inf Comando	1972	155
Ferreira, João Carlos da Conceição – 1.º Cabo Comando n.º 09515171	1973	331
Ferreira, Jorge Manuel da Costa – Sold Inf n.º 05192271	1973	343
Ferreira, José Afonso – 1.º Cabo Comando n.º 06307868	1972	170
Ferreira, José Manuel Martins – Sold Cav n.º 08287869	1972	81
Ferreira, Rui Fernando Alexandrino – Cap Mil Inf	1973	394
Ferreira, Sérgio de Sousa – Fur Mil Inf	1972	245
Fidalgo, Fernando da Silva – Cap Mil Inf	1973	323
Figueiredo, Elísio de Carvalho – Alf Mil Grad, Inf, Comando	1972	94
Folques, Raul Miguel Socorro – Cap Inf Comando	1972	151
e Maj Grad Inf Comando	1973	363
Fonseca, Joaquim José Delgado – 1.º Cabo Inf n.º 13733070	1972	217

I

Impua, António – 1.º Cabo Inf n.º 70209268.....	1972	142
Isidoro, Abel Manuel – Sold Art n.º 00481169	1972	173

J

Jaló, Abdulai – Sold Comando.....	1972	241
Jaló, Bubacar – Sold Art. n.º 82058367.....	1972	60
Jeremias, Aurélio Mário – Cap Grad Inf.....	1972	228
Jesus, António Vieira de – 1.º Cabo Aux Enf n.º 06114868.....	1973	278
Jesus, Fernando Emídio Pires de – 1.º Cabo Inf n.º 12895071 ...	1973	387
Jesus, Jorge de – 2.º Sarg Cav.....	1972	43
Jesus, José Duarte Nunes de – Sold Inf n.º 72255671	1973	347
Jesus, Manuel de – Sold Inf n.º 10737670	1972	196
Joaquim, Martinho – Sold Cav n.º 70400168	1972	51
Jorge, Fernando José de Moraes – Cap Art	1972	96
José, Benalu – Milícia n.º 59770	1973	421

L

Leiras, António do Vale – 1.º Cabo Inf n.º 13446269	1972	242
Leitão, Adelino Quaresma de Macedo – Alf Mil Inf	1972	227
Leite, Manuel Carlos da Silva Fernandes – 1.º Cabo Aux Enf n.º 08021570	1973	419
Lima, Manuel Aires de – Cap Mil Grad Inf.....	1972	224
Lopes, Abílio das Candeias – 1.º Cabo Comando n.º 02533369	1973	353
Lopes, Zeca –Sold Inf n.º 82064868	1973	379
Lourenço, António Ribeiro Ferreira – Sold Art n.º 10585271	1972	250
Lourenço, João Alberto Penas – Sold Art n.º 04570069	1972	75
Lourenço, Manuel dos Santos – Alf Mil Grad Inf	1973	263

	Ano	Pág.
Lucas, António de Oliveira – 1.º Cabo Inf n.º 10549968	1972	45
Luis, Domingos Rosa – Sold Tm n.º 02366470	1973	420
Luz, Raul Manuel Moreira da – Alf Mil Inf Comando	1972	109

M

Machado, Augusto Ferreira – Sold Art n.º 07487469	1972	136
Magalhães, Carlos Alberto Alves – Fur Mil Cav	1973	371
Magalhães, Manuel Ferreira – 1.º Cabo Aux Enf n.º 18083869 .	1972	212
Magrinho, José António Lúcio – 1.º Cabo Comando n.º 03898470	1972	164
Mahando, João – Sold Inf n.º 71555670	1973	340
Maia, João Afonso Carreto da Silva – Fur Mil Inf	1972	118
Maia, Manuel Caldeira – 1.º Sarg Inf	1972	119
Maia, Orlando José Rodrigues – 1.º Cabo Inf n.º 09760771	1973	350
Mandriana, Adelino Januário Marques – 1.º Sarg Cav Comando	1973	253
Mangoze, Raimundo – Sold Inf n.º 71669570	1973	410
Manjate, Armando – Fur Mil Inf	1972	167
Manso, Eduardo Henriques – Sold Cav n.º 07790570	1973	274
Mape, Armando – Sold Inf n.º 72065267	1972	138
Marques, Américo Lourenço – Alf Mil Cav	1972	222
Marques, António da Conceição – Fur Mil Grad Art	1972	99
Marques, António Maria de Oliveira – Alf Mil Grad Médico	1972	65
Martins, António Fernandes – Sold Inf n.º 08321069	1972	203
Martins, Elísio Dinis – 1.º Cabo Inf n.º 05639470	1972	70
Martins, José Manuel da Costa – Cap Mil Cav	1972	220
Martins, José Rodrigues – 1.º Cabo Inf n.º 12741068	1972	132
Mata, Marcelino – Alf Grad Comando	1973	366
	e	389
Mateus, Joaquim Júlio de Freitas – 1.º Cabo Comando n.º 14144469	1972	143

Matos, José Luís Paiva – 1.º Cabo Comando n.º 17660969	1972	162
Maúa, Ernesto Luciano – Fur Grad GE	1972	66
Medeiros, Emídio – Alf Mil Inf	1973	288
Mendes, Cristóvão – Sold Cond Auto n.º 80084570	1973	384
Mesquita, Francisco Negrão Pinto de – Cap Mil Grad Inf	1972	62
Miguel, Zaqueio – Sold Inf n.º 70826869	1972	84
Miranda, Carlos Manuel Cardoso – Sold Cav n.º 70751169	1972	53
Moraes, Daniel – Sold Comando n.º 15003169	1972	124
Moraes, Florindo Eugénio Baptista – Cap Inf Comando	1973	327
Moraes, Manuel Maria – Alf Mil Inf	1973	264
	e	391
Moreira, Abel Sobral – 1.º Cabo Serv Mat, n.º 09517968	1972	171
Moreira, Joaquim Afonso – 1.º Sarg Inf Comando	1973	332
Moreira, José Belmiro Dias – 1.º Cabo Inf n.º 19923768	1972	68
Moreira, Marcelino – Sold Inf n.º 82134664	1973	316
Moutinho, Ilídio Manuel Marques – Alf Mil Inf Comando	1973	325
Moutinho, José Manuel Ribeiro – Alf Mil Inf	1972	61
Mulambo, David Estêvão – Sold Inf n.º 70731270	1973	302

N

Nacanje, Alberto – 1.º Cabo GE n.º 1102	1973	341
Neto, Manuel António – Sold Tm n.º 08312270	1972	206
Neto, Rui de Oliveira Gomes – Alf Mil Inf	1972	98
Neves, António Dias das – Sold Inf n.º 16564769	1972	137
Neves, José Agostinho da Silva Mendes – Sold Inf n.º 13449970	1972	214
Nobre, Sebastião José Candeias – Fur Mil Inf	1973	270
Nunes, Manuel Lourenço – Sold Cav n.º 70481569	1972	52

O

Olímpio, Faquir António – Sold Comando n.º 71708770	1972	211
Oliveira, Júlio Faria Ribeiro de – Cap Art Comando	1972	88
Omargy, Abdul Juma Daúde – Sold Inf n.º 70815168	1973	306

P

Pacheco, Fernando José Pereira – Alf Mil Inf	1972	183
Padre, Abílio António – Sold Inf n.º 73104971	1973	412
Paiva, Manuel de Oliveira – 1.º Cabo Art n.º 07260869	1972	102
Palha, Miguel de Castro Van-Zeller Pereira – Alf Mil Inf	1973	326
Palmeiro, José Simões das Neves – Alf Mil Inf Comando	1972	178
Paulo, Augusto – Sold Inf n.º 72583271	1973	310
Penhora, Luís – Sold Inf n.º 72982071	1973	352
Pereira, António Fernando Maia – 1.º Cabo Art n.º 07364769...	1972	103
Pereira, Armando da Costa – 1.º Cabo Art n.º 12416570	1972	166
Pereira, Armindo da Costa – Sold Cav n.º 06828370	1973	300
Pereira, Artur Augusto – Sold Comando n.º 00146266	1972	176
Pereira, Carlos Manuel Vieira – 1.º Cabo Inf n.º 03471969	1972	200
Pereira, Gilberto dos Santos – Sold Comando n.º 06122070	1973	381
Pereira, Helder Vaz – Alf Mil Grad Inf	1972	185
Pereira, Joaquim Américo Pinto – Sold Comando n.º 13589769	1972	85
Pereira, Urbano Vasco – Sold Inf n.º 10242769	1972	55
Picas, Henrique de Carvalho – 1.º Cabo Art n.º 07451269	1972	194
Pimentel, António Ribeiro – 1.º Cabo Mil Cav n.º 03542669	1972	77
Pinheiro, Amândio Nunes – Fur Mil Inf	1973	267
Pinto, Albertino Duarte Gomes – Alf Mil Comando	1973	358
Pinto, António Manuel Lavado – Sold Inf n.º 04461470	1972	134
Pinto, Avelino Lopes – 1.º Cabo Comando n.º 60431170	1972	204
Pinto, Jerónimo Augusto Alves – Sold Cav n.º 01563771	1972	216
Pinto, Leandro de Oliveira – Ten Mil Inf Comando	1972	234

R

Raimundo, Duarte Salvado da Cunha – Cap QEO	1973	403
Ramos, Francisco da Fonseca – Cap Mil Grad Comando	1972	232
Rei, João Carlos da Costa – Sold Inf n.º 11385070	1973	275
Reis, Rui Manuel Martins – Cap Art	1973	291
Remane, Zeca – Sold GE n.º 58213	1973	378
Rocha, António Ramos da – Cap Inf	1972	182
Rocha, José Luís dos Santos – Sold Inf n.º 04820969	1972	69
Rocha, Manuel Cirilo Livreiro – Alf Mil Inf	1972	188
Rodrigues, Alberto Bernardo Azevedo Leite – Alf Mil Cav	1972	42
Rodrigues, Arlindo Gonçalves – Fur Mil Inf	1973	298
Rodrigues, Firmino da Conceição – 1.º Cabo Inf n.º 08178868 .	1972	101
Rodrigues, João Ovídio – Cap Inf Comando	1973	360
Rodrigues, José – Fur Mil Comando	1973	375
Rodrigues, Manuel Pereira – Sold Inf n.º 10893270	1972	139
Rodrigues, Pedro António Esteves Nunes – Alf Mil Inf	1973	284

S

Sali, Bula – 1.º Cabo Comando n.º 82057667	1973	388
Santana, José António Baptista – Sold Eng n.º 15128871	1973	411
Santos, Américo Salvador dos – 1.º Cabo Inf n.º 14358769	1972	168
Santos, António Américo dos – Sold Inf n.º 70568370	1973	346
Santos, António Manuel Silva dos – Alf Mil Inf Comando	1972	157
Santos, Eduardo Jorge Moreira dos – Cap Mil Grad Inf	1973	398
Santos, Joaquim Alberto Ferreira dos – Sold Comando n.º 03133769	1973	385
Santos, Joaquim Pereira dos – Sold Cav n.º 01405771	1972	215
Santos, Nelson da Costa – 1.º Sarg Inf	1972	161
Santos, Victor Manuel da Silva – Sold Art n.º 02577170	1973	281

Santos, Vítor Manuel Ribeiro dos – Ten SGE.....	1972	186
Serra, João Manuel Amado de Aguiar – Alf Mil Cav	1972	146
Serra, Manuel Francisco – 1.º Sarg Cav	1972	198
Serrado, Rodrigo da Conceição Bonifácio –1.º Cabo Inf n.º 04886771	1973	383
Serrano, António Rosado – Maj Inf.....	1972	160
Sicote, Francisco – Sold Cav n.º 70517370	1973	382
Silva, Agostinho Correia da – Asp Of Mil Art	1972	87
Silva, Carlos Augusto Pissara Santos – Cap QEO	1972	105
Silva, Fernando Ribeiro da – 1.º Cabo Inf n.º 13752068	1972	128
Silva, Jorge Alberto Durão Aguiar e – Alf Mil Art	1972	64
Silva, José Fernando Pinto – 1.º Cabo Aux Enf n.º 10147770 ...	1972	209
Silva, Manuel Ferreira da – Sold Inf n.º 06871168	1972	47
Silva, Manuel Pereira da – Sold Art n.º 04100867	1972	76
Silva, Norberto Alcaçarenho da – Sold Cav n.º 00127570	1972	213
Silvério, Manuel António – 1.º Sarg Art Comando	1972	246
Silvestre, Rui Alexandre Carita – Cap Art	1973	396
Simão, Ernesto José – 1.º Cabo GE n.º 55101	1973	337
Simões, António Lopes – Sold Corn n.º 18335670	1973	309
Soares, Manuel da Silva – Sold Art n.º 07099769	1972	104
Soares, Nelson Joaquim de Almeida Pereira – Alf Mil Art	1973	296
Sousa, José Augusto Mourão de Campos e – Fur Mil Inf.....	1972	199
Stambuli, Omade – Sold GE n.º 02103	1973	413

T

Tanganho, Joaquim Pais – 1.º Cabo Inf n.º 02886370	1972	59
Tavares, Amândio Lopes – 1.º Cabo Comando n.º 14828868.....	1972	126
Tchudá, Calaboche – Sold Inf n.º 82077269	1972	57
Teigão, Manuel Adelino Correia – 2.º Sarg Art	1972	44
Teixeira, Ângelo – Sold Inf n.º 13319269	1972	208

	Ano	Pág.
Teixeira, Cândido Alberto da Costa – Alf Mil Inf	1973	401
Teixeira, Carlos Alberto Cohen de Brito – Alf Mil Inf Comando	1972	92
Teixeira, Mário José – Sold Cav n.º 03193770	1972	218
Teixeira, Victor Manuel Auxiliar – Alf Mil Cav	1972	238
Tojal, Amândio Alberto Balata – 1.º Cabo Serv Mat n.º 08476269	1972	133
Tomé, José Armando Trindade – Alf Mil Inf	1973	406

V

Vasconcelos, Mário Acúrsio Teixeira de – Alf Mil Cav	1973	255
Velosa, Mário Licínio – Sold Inf Comando n.º 61444569	1972	163
Viagem, Manuel – Sold Inf n.º 70580568	1972	141
Viegas, Jorge Rodrigues – 1.º Cabo Inf n.º 18763370	1973	338
Viegas, Rogério Rodrigues – Sold Inf Comando n.º 09264569 ...	1972	49
Vieira, Cicri Marques – Alf Grad Comando	1972	113
Vieira, José António Araújo Pais – Alf Mil Inf	1972	111
Vieira, Manuel Baptista Fernandes – Sold Inf n.º 72292171	1973	345
Vinagre, José Manuel de Almeida – Sold Cav n.º 16342169	1973	282

ABREVIATURAS E TERMOS MILITARES

- AA – Artilharia Antiaérea
 AEA – Agrupamento de Engenharia de Angola
 AEM – Agrupamento de Engenharia de Moçambique
 Agr – Agrupamento
 Alf – Alferes
 APes – Armas Pesadas
 AptMort – Apontador de Morteiro
 AptMtr – Apontador de Metralhadora
 Art – Artilharia
- BAC – Bateria de Artilharia de Campanha
 BArt – Batalhão de Artilharia
 BC – Batalhão de Caçadores
 BCac – Batalhão de Caçadores
 BCav – Batalhão de Cavalaria
 BEA – Batalhão de Engenharia de Angola
 BEng – Batalhão de Engenharia
 Berliet – Viatura pesada de transporte de pessoal e de material
 BII – Batalhão Independente de Infantaria
 Breda – Nome de metralhadora pesada
 BTr – Bateria (Artilharia)
 Bulldozer – Máquina pesada de Engenharia para remoção de terras
- Cambança – Termo usado na Guiné para a travessia de cursos de água
 Cap – Capitão
 CArt – Companhia de Artilharia
 Caterpillar – Máquina de Engenharia para remoção de terras
 Cb – Cabo
 Cav – Cavalaria
 CC – Comando Chefe
 CCac – Companhia de Caçadores
 CCac E – Companhia de Caçadores Especiais
 CCav – Companhia de Cavalaria
 CCE – Abreviatura atribuída às quatro primeiras Companhia de Caçadores Especiais que, inicialmente, reforçaram o dispositivo da RMA
 CCFAA – Comando Chefe das Forças Armadas de Angola
 CCFAG – Comando Chefe das Forças Armadas da Guiné
- CCFAM – Comando Chefe das Forças Armadas de Moçambique
 CCmds – Companhia de Comandos
 CCS – Companhia de Comando e Serviços
 CEM – Corpo do Estado Maior
 CEng – Companhia de Engenharia
 CI – Centro de Instrução
 CICmds – Centro de Instrução de Comandos
 CmdAgr – Comando de Agrupamento
 CmdOp – Comando Operacional (Angola)
 Cmds – Comandos
 CmdSec – Comando de Sector
 Cmdt – Comandante
 CMil – Companhia de Milícias (Guiné)
 “Cocktails Molotov” – Engenho explosivo, artesanal, lançado à mão
 COE – Centro de Operações Especiais (Guiné)
 Cond. auto – Condutor Auto
 CPM – Companhia de Polícia Militar
 CSap – Companhia de Sapadores
 CTIG – Comando Territorial Independente da Guiné
 CTransp – Companhia de Transportes
- Daimler – Viatura blindada de reconhecimento
 DG – Diário do Governo
 DGMG – Depósito Geral de Material de Guerra
 Dreyse – Nome de metralhadora ligeira
- EAMA – Escola de Aplicação Militar de Angola
 ECav – Esquadrão de Cavalaria
 EN – Estada Nacional
 Enf – Enfermeiro
 Eng – Engenharia
 EPA – Escola Prática de Artilharia
 EPC – Escola Prática de Cavalaria
 EPE – Escola Prática de Engenharia
 EPI – Escola Prática de Infantaria
 ERec – Esquadrão de Reconhecimento
 Esq – Esquadrão
 Esqd – Esquadra
 Expl-Obsv – Explorador Observador
- FA – Força Aérea
 Fur – Furriel

G3 – Espingarda semi-automática	OPVDCA – Organização Provincial de Voluntários e Defesa Civil de Angola
GAC – Grupo de Artilharia de Campanha	OS – Ordem de Serviço
GACL – Grupo de Artilharia de Campanha de Luanda	
GCav – Grupo de Cavalaria	Pel – Pelotão
GCTA – Grupo de Companhias Trem Auto	PelCac – Pelotão de Caçadores
GE – Grupo Especial	PelCanhSrc – Pelotão de Canhões sem recuo
GMC – Viatura pesada de transporte de material e de pessoal	PelRec – Pelotão de Reconhecimento
GRA – Grupo de Reconhecimento de Angola	PelRecInf – Pelotão de Reconhecimento e Informação
Granadeiro – Viatura blindada de transporte de pessoal das Unidades de Reconhecimento de Cavalaria	Picador – Designação dada ao homem que, a pé, picava o terreno dos itinerários à procura de minas enterradas no solo
GrCmd – Grupo de Comandos	Picagem – acção de pesquisa de minas enterradas
Gr Comb – Grupo de Combate	PO – Posto de Observação
	p.p. – próximo passado
HM – Hospital Militar	PS – Posto de Socorros
HML – Hospital Militar de Luanda	
In – Inimigo	QG – Quartel General
Inf – Infantaria	QP – Quadro Permanente
Jeep – Viatura auto de 1/4 tonelada para transporte de pessoal	RAL – Regimento de Artilharia Ligeira
Jeepão – Viatura auto de 3/4 de tonelada para transporte de pessoal ou carga	RAP – Regimento de Artilharia Pesada
	RC – Regimento de Cavalaria
LGfog – Lança-granadas foguete (bazooka)	RE – Regimento de Engenharia
Longas – Espingarda rudimentar de fabrico artesanal (Guiné)	RI – Regimento de Infantaria
	RIL – Regimento de Infantaria de Luanda
MACar – Mina anticarro	RINL – Regimento de Infantaria de Nova Lisboa
ManAuto – Manutenção Auto	RM – Região Militar
MAPess – Mina antipessoal	RMA – Região Militar de Angola
Mauser – Espingarda de repetição 7,9 mm	RMM – Região Militar de Moçambique
Mercedes – Viatura pesada de transporte de material e de pessoal	RTelg – Radiotelegrafista
Metr – Metralhadora	Sarg – Sargento
Mil – Miliciano	Sec – Secção
ML – Metralhadora Ligeira	SMat – Serviço de Material
Morança – Termo usado na Guiné para designar cubata, habitação nativa.	Sold – Soldado
Mort – Morteiro	
MP – Metralhadora Pesada	Ten – Tenente
	Ton – Tonelada
NT – Nossas Tropas	Tm – Transmissões
OE – Ordem do Exército	
OP – Obras Públicas	Unimog – Viatura de transporte de carga e de pessoal
	ZA – Zona de Acção
	ZIN – Zona de Intervenção Norte (Angola)
	ZML – Zona Militar Leste (Angola)

BIBLIOGRAFIA

- As Ordens Militares Portuguesas (1901)
Tenente Manuel Xavier Trindade Roquette
- As Ordens Monástico Militares em Portugal (1957)
Brigadeiro Barbieri Cardoso
- Decreto 35 667, de 28 de Maio de 1946
- Decreto 44 721, de 24 de Novembro de 1962
- Dicionário de História de Portugal (Origens – 1245)
Joel Serrão
- Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira
- História da Administração Pública em Portugal nos Séculos XII a XV
Henrique de Gama Barros
- História do Exército Português
General Ferreira Martins
- História de Portugal
Direcção de José Hermano Saraiva
- História de Portugal (1080 - 1415)
Joaquim Veríssimo Serrão
- Medalhas Militares e Ordens Honoríficas Portuguesas (1963)
Capitão do Q.S.G.E. Armando Lopes
- Monografia Ilustrada das “Forças Armadas Portuguesas”
Ministério da Defesa Nacional (1961)
- Ordens Militares Portuguesas e outras condecorações (1922)
Capitão do Secretariado Militar, Olímpio de Melo
- Prática e Defesa do Catolicismo – Alguns exemplos medievais
Lívio da Costa Guedes
- Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas
Decreto 566/71, de 20 de Dezembro
Portarias 173/72 e 174/72, ambas de 27 de Março

ÍNDICE

Prefácio	5
Introdução	9

I PARTE

Da Medalha Militar

CAPÍTULO I

Evolução Histórica	13
--------------------------	----

CAPÍTULO II

Medalha de Valor Militar	17
--------------------------------	----

CAPÍTULO III

Medalha da Cruz de Guerra	21
---------------------------------	----

II PARTE

Condecorações Atribuídas Medalha da Cruz de Guerra

CAPÍTULO I

Distintivos e Insígnias	29
-------------------------------	----

CAPÍTULO II

Militares e Civis Condecorados (1972)	39
---	----

CAPÍTULO III

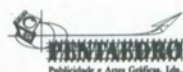
Militares e Civis Condecorados (1973)	251
---	-----

*

* *

Resumo das Condecorações Atribuídas	423
Índice Alfabético	425
Abreviaturas e Termos Militares	437
Bibliografia	439
Índice	441

Índice	49
1. O Estado	51
2. O Poder	51
3. O Estado e o Poder	51
4. O Estado e o Poder	51
5. O Estado e o Poder	51
6. O Estado e o Poder	51
7. O Estado e o Poder	51
8. O Estado e o Poder	51
9. O Estado e o Poder	51
10. O Estado e o Poder	51
11. O Estado e o Poder	51
12. O Estado e o Poder	51
13. O Estado e o Poder	51
14. O Estado e o Poder	51
15. O Estado e o Poder	51
16. O Estado e o Poder	51
17. O Estado e o Poder	51
18. O Estado e o Poder	51
19. O Estado e o Poder	51
20. O Estado e o Poder	51
21. O Estado e o Poder	51
22. O Estado e o Poder	51
23. O Estado e o Poder	51
24. O Estado e o Poder	51
25. O Estado e o Poder	51
26. O Estado e o Poder	51
27. O Estado e o Poder	51
28. O Estado e o Poder	51
29. O Estado e o Poder	51
30. O Estado e o Poder	51
31. O Estado e o Poder	51
32. O Estado e o Poder	51
33. O Estado e o Poder	51
34. O Estado e o Poder	51
35. O Estado e o Poder	51
36. O Estado e o Poder	51
37. O Estado e o Poder	51
38. O Estado e o Poder	51
39. O Estado e o Poder	51
40. O Estado e o Poder	51
41. O Estado e o Poder	51
42. O Estado e o Poder	51
43. O Estado e o Poder	51
44. O Estado e o Poder	51
45. O Estado e o Poder	51
46. O Estado e o Poder	51
47. O Estado e o Poder	51
48. O Estado e o Poder	51
49. O Estado e o Poder	51
50. O Estado e o Poder	51
51. O Estado e o Poder	51
52. O Estado e o Poder	51
53. O Estado e o Poder	51
54. O Estado e o Poder	51
55. O Estado e o Poder	51
56. O Estado e o Poder	51
57. O Estado e o Poder	51
58. O Estado e o Poder	51
59. O Estado e o Poder	51
60. O Estado e o Poder	51
61. O Estado e o Poder	51
62. O Estado e o Poder	51
63. O Estado e o Poder	51
64. O Estado e o Poder	51
65. O Estado e o Poder	51
66. O Estado e o Poder	51
67. O Estado e o Poder	51
68. O Estado e o Poder	51
69. O Estado e o Poder	51
70. O Estado e o Poder	51
71. O Estado e o Poder	51
72. O Estado e o Poder	51
73. O Estado e o Poder	51
74. O Estado e o Poder	51
75. O Estado e o Poder	51
76. O Estado e o Poder	51
77. O Estado e o Poder	51
78. O Estado e o Poder	51
79. O Estado e o Poder	51
80. O Estado e o Poder	51
81. O Estado e o Poder	51
82. O Estado e o Poder	51
83. O Estado e o Poder	51
84. O Estado e o Poder	51
85. O Estado e o Poder	51
86. O Estado e o Poder	51
87. O Estado e o Poder	51
88. O Estado e o Poder	51
89. O Estado e o Poder	51
90. O Estado e o Poder	51
91. O Estado e o Poder	51
92. O Estado e o Poder	51
93. O Estado e o Poder	51
94. O Estado e o Poder	51
95. O Estado e o Poder	51
96. O Estado e o Poder	51
97. O Estado e o Poder	51
98. O Estado e o Poder	51
99. O Estado e o Poder	51
100. O Estado e o Poder	51



PRACETA DA REPÚBLICA • LOJA B • PÓVOA DE STO. ADRIÃO • 2675 ODIVELAS
 TELS. 938 71 80 / 938 71 90 / 938 73 17 / 938 74 53 • FAX 937 75 60 • LISBOA • PORTUGAL

